



**VILA DE REI**  
município

# **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANO FINANCEIRO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**(ANO FINANCEIRO DE 2019)**

Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, tenho a honra de submeter aos Digníssimos Membros da Assembleia Municipal, para apreciação e votação, o Relatório de Gestão e os documentos de Prestação de Contas do Município de Vila de Rei referentes à sua atividade no ano financeiro de 2019.

Para que a gestão camarária apresente um bom desempenho, é essencial o bom relacionamento entre a Câmara e a Assembleia Municipal, onde estão igualmente incluídos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, facto que se tem sempre verificado.

Aos Excelentíssimos Vereadores da Câmara e Membros da Assembleia Municipal, quero agradecer toda a colaboração prestada para bem do nosso concelho.

À todos saúdo com amizade.

Vila de Rei, 2 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

**Despacho**  
À reunião da  
Câmara Municipal  
e à Assembleia  
Municipal para  
aprovação  
O Presidente da C.M.

# DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS <sup>(1)</sup>

## RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2019

### APROVADOS:

Pela Câmara Municipal: Em reunião de \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_

Pela Assembleia Municipal: Em sessão de \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_

### APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Por acórdão de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(S/ ofício nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_)

Emolumentos de € \_\_\_\_\_, pagos em \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_,  
pela ordem de pagamento nº \_\_\_\_\_

(1) A documentação a enviar ao Tribunal de Contas deve ser elaborada de harmonia com as suas Instruções, que se transcrevem no memorandum anexo.

## MEMORANDUM

### Documentos de Prestação de Contas (1)

Número	Designação	Código POCAL
1	Balanço	5
2	Demonstração de Resultados	6
3	Plano Plurianual de Investimentos	7.1
4	Orçamento (Resumo)	7.2
5	Orçamento	7.2
6	Controlo Orçamental da Despesa	7.3.1
7	Controlo Orçamental da Receita	7.3.2
8	Execução do Plano Plurianual de Investimentos	7.4
9	Fluxos de Caixa	7.5
10	Contas de Ordem	7.5
11	Operações de Tesouraria	7.6
12	Caracterização da Entidade	8.1
13	Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	8.2
14	Modificações do Orçamento - Receita	8.3.1.1
15	Modificações do Orçamento - Despesa	8.3.1.2
16	Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos	8.3.2
17	Contratação Administrativa - Situação dos Contratos	8.3.3
18	Transferências Correntes - Despesa	8.3.4.1
19	Transferências de Capital - Despesa	8.3.4.2
20	Subsídios Concedidos	8.3.4.3
21	Transferências Correntes - Receita	8.3.4.4
22	Transferências de Capital - Receita	8.3.4.5
23	Subsídios Obtidos	8.3.4.6
24	Activos de Rendimento Fixo	8.3.5.1
25	Activos de Rendimento Variável	8.3.5.2
26	Empréstimos	8.3.6.1
27	Outras Dívidas a Terceiros	8.3.6.2
28	Relatório de Gestão	13
	<b>Outros documentos:</b>	
29	Guia de Remessa	
30	Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta	
31	Norma de Controlo Interno e suas alterações	2.9
32	Resumo Diário de Tesouraria	12.2.9
33	Síntese das Reconciliações Bancárias	
34	Mapa de Fundos de Maneio	
35	Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execução Fiscais	
36	Relação de Acumulação de Funções	
37	Relação Nominal de Responsáveis	

(1) Anexo I, da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

## Município de Vila de Rei

## BALANÇO

ANO : 2019

Código das Contas POCAL	ATIVO	Exercícios			
		2019			2018
		AB	AP	AL	AL
	<b>Imobilizado</b>				
	<b>Bens de domínio público</b>				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	33.783.459,81	17.998.320,34	15.785.139,47	14.613.540,49
455	Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	693.065,99		693.065,99	788.717,47
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		34.476.525,80	17.998.320,34	16.478.205,46	15.402.257,96
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	347.242,94	331.608,50	15.634,44	32.524,03
443	Imobilizações em curso	2.000,00		2.000,00	
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		349.242,94	331.608,50	17.634,44	32.524,03
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>				
421	Terrenos e recursos naturais	1.837.429,17		1.837.429,17	1.833.372,03
422	Edifícios e outras construções	16.340.499,79	3.147.811,40	13.192.688,39	12.718.008,51
423	Equipamento básico	1.718.979,09	1.486.724,73	232.254,36	240.485,36
424	Equipamento de transporte	642.401,17	489.175,27	153.225,90	67.861,23
425	Ferramentas e utensílios	29.872,69	22.776,57	7.096,12	7.355,11
426	Equipamento administrativo	212.397,48	208.942,57	3.454,91	4.238,75
427	Taras e vasilhame	3.000,00	392,92	2.607,08	
429	Outras imobilizações corpóreas	2.154.935,18	1.526.665,47	628.269,71	548.316,08
442	Imobilizações em curso	322.871,88		322.871,88	871.455,36
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		23.262.386,45	6.882.488,93	16.379.897,52	16.291.092,43
	<b>Investimentos Financeiros</b>				
411	Partes de capital	64.286,00		64.286,00	64.286,00
412	Obrigações e títulos de participação	187.042,50		187.042,50	187.042,50
414	Investimentos em imóveis	1.335.632,96	344.156,97	991.475,99	1.007.315,15
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		1.586.961,46	344.156,97	1.242.804,49	1.258.643,65
	<b>Circulante</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	77.921,64		77.921,64	64.894,89
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produto acabados e intermédios				

## Município de Vila de Rei

## BALANÇO

ANO : 2019

Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2019			2018
		AB	AP	AL	AL
32	Mercadorias	105.730,08		105.730,08	95.253,91
37	Adiantamentos por conta de compras				
		183.651,72	0,00	183.651,72	160.148,80
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>				
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	60.988,83		60.988,83	70.566,68
212	Contribuintes, c/c	16.553,77		16.553,77	15.226,44
213	Utentes, c/c				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	83.902,10	80.933,78	2.968,32	9.351,22
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	118.398,34		118.398,34	82.731,65
264	Administração autárquica				
262 + 263 + 267 + 268	Outros devedores	553.733,89	11.995,24	541.738,65	467.423,19
		833.576,93	92.929,02	740.647,91	645.299,18
	<b>Titulos negociáveis</b>				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
		0,00		0,00	0,00
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
12	Depósitos em instituições financeiras	222.630,21		222.630,21	393.574,05
11	Caixa	1.368,46		1.368,46	791,22
		223.998,67		223.998,67	394.365,27
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos	475.185,45		475.185,45	336.439,81
272	Custos diferidos	20.605,11		20.605,11	27.376,28
		495.790,56		495.790,56	363.816,09
	<b>Total de amortizações</b>		25.556.574,74		
	<b>Total de provisões</b>		92.929,02		
	<b>Total do activo</b>	61.412.134,53	25.649.503,76	35.762.630,77	34.548.147,41

## Município de Vila de Rei

## BALANÇO

ANO : 2019

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2019	2018
	<b>Fundos próprios</b>		
51	<b>Património</b>	22.645.946,26	22.634.658,52
55	<b>Ajustamento de partes de capital em empresas</b>		
56	<b>Reservas de reavaliação</b>		
	<b>Reservas</b>		
571	Reservas legais	397.891,21	397.297,12
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	43.707,83	43.707,83
577	Reservas decorrentes de transferência de activos		
59	<b>Resultado transitados</b>		
88	<b>Resultado líquido do exercício</b>	75.288,50	11.881,83
		23.162.833,80	23.087.545,30
	<b>Passivo</b>		
292	<b>Provisões para riscos e encargos</b>		
		0,00	0,00
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>		
2312	Dívidas a instituições de crédito	1.145.002,03	1.338.842,05
2681	Outros credores		10.391,25
		1.145.002,03	1.349.233,30
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
2311	Empréstimos de curto prazo	193.864,01	191.784,97
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c	103.026,41	78.061,16
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes c/ cauções	13.086,36	11.505,46
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	313.147,94	39.489,68
24	Estado e outros entes públicos	64.319,79	55.416,23
264	Administração autárquica	375,00	2.253,00
262 + 263 + 267 + 268	Outros credores	25.127,76	25.732,31
2618	Fornecedores imobilizado-Fact recepção conferência		
2617 + 2686	Fornecedores com garantias e cauções	92.367,94	71.267,40
		805.315,21	475.510,21
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos	371.297,72	360.595,04

**Município de Vila de Rei**

**BALANÇO**

**ANO : 2019**

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2019	2018
274	Proveitos diferidos	10.278.182,01	9.275.263,56
		10.649.479,73	9.635.858,60
<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>		35.762.630,77	34.548.147,41

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....



**Município de Vila de Rei**  
**Demonstração de resultados**

ANO : 2019

Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2019		2018	
	<b>Custos e Perdas</b>				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	10.735,63		25.739,39	
	Matérias	135.687,02	146.422,65	107.570,67	133.310,06
62	Fornecimentos e serviços externos	1.804.435,32		2.090.986,31	
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.969.957,45		1.831.587,39	
643 a 648	Encargos sociais	472.501,41	4.246.894,18	450.620,86	4.373.194,56
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	578.326,01	578.326,01	428.377,03	428.377,03
66	Amortizações do exercício	1.301.423,09		1.323.920,88	
67	Provisões do exercício	8.925,19	1.310.348,28	17.725,25	1.341.646,13
65	Outros custos e perdas operacionais	8.100,62	8.100,62	20.066,61	20.066,61
	(A) .....		6.290.091,74		6.296.594,39
68	Custos e perdas financeiras	36.427,69	36.427,69	40.349,13	40.349,13
	(C) .....		6.326.519,43		6.336.943,52
69	Custos e perdas extraordinárias	165.288,92	165.288,92	106.243,37	106.243,37
	(E) .....		6.491.808,35		6.443.186,89
88	Resultado líquido do exercício	0,00	75.288,50	0,00	11.881,83
			6.567.096,85		6.455.068,72
	<b>Proveitos e Ganhos</b>				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Vendas de mercadorias	17.375,04		43.797,32	
7112+7113	Vendas de produtos	178.946,09		155.173,96	
712	Prestações de serviços	134.550,90	330.872,03	115.320,66	314.291,94
72	Impostos e taxas	489.294,74		497.446,06	
	Variação da produção	0,00		0,00	
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00	
73	Proveitos suplementares	303,94		19.249,32	
74	Transferências e subsídios obtidos	5.077.424,79		4.976.731,29	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	12.609,36	5.579.632,83	14.952,45	5.508.379,12
	(B) .....		5.910.504,86		5.822.671,06
78	Proveitos e ganhos financeiros	66.523,44	66.523,44	64.137,08	64.137,08
	(D) .....		5.977.028,30		5.886.808,14
79	Proveitos e ganhos extraordinários	590.068,55	590.068,55	568.260,58	568.260,58
	(F) .....		6.567.096,85		6.455.068,72

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A); .....	-379.586,88	-473.923,33
Resultados financeiros: (D)-(C-A); .....	30.095,75	23.787,95
Resultados correntes: (D)-(C); .....	-349.491,13	-450.135,38
Resultados líquido do exercício: (F)-(E). .....	75.288,50	11.881,83

<p><b>Orgão Executivo</b></p> <p>Em .... de ..... de .....</p> <p>.....</p>
---

<p><b>Orgão Deliberativo</b></p> <p>Em .... de ..... de .....</p> <p>.....</p>
--

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
						AC	AA	FC		2019				Anos seguintes								
										Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)		Outros (h)			
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																						
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																						
1	111	2016/27	111	0102 070107	O				MVR	01/2016	06/2020	4	69.588	32.000	32.000				101.588			
1	111	2017/3	111	0102 070108	O				MVR	01/2017	12/2019	0	44.978	18.000	18.000				62.978			
1	111	2019/1	111	0102 070107	O				MVR	01/2019	12/2019		7.000	7.000	7.000				7.000			
1	111	2019/2	111	0102 070108	O				MVR	01/2019	12/2019		4.000	4.000	4.000				4.000			
1	111	2019/3	111	0102 070109	O				MVR	01/2019	12/2019		3.000	3.000	3.000				3.000			
1	111	2019/4	111	0102 070115	O				MVR	01/2019	12/2019		5.000	5.000	5.000				5.000			
1	111	2019/5	111	0102 07010301	A				MVR	01/2019	12/2019		10.000	10.000	10.000				10.000			
Totais do Programa 111:													114.566	79.000	79.000	0	0	0	0	0	0	193.566
<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>																						
1	121	2009/33	121	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2019		100	100	100				100			
1	121	2018/7	121	0102 070115	O				MVR	01/2018	12/2019	0	60.000	60.000	60.000				60.000			
1	121	2019/6	121	0102 07010413	A				MVR	01/2019	12/2019		25.000	25.000	25.000				25.000			
Totais do Programa 121:													0	85.100	85.100	0	0	0	0	0	0	85.100
Totais do Objetivo 1:													114.566	164.100	164.100	0	0	0	0	0	0	278.666
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																						
<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																						
2	211	2011/21	211	0102 07010305	E				85 MVR	01/2011	01/2019	1	610.211	30.000	30.000				640.211			
2	211	2015/31	211	0102 07010304	E				MVR	01/2015	12/2021	0	25.000	25.000	25.000		100.000	175.000	300.000			
2	211	2019/7	211	0102 070107	O				MVR	01/2019	12/2019		2.000	2.000	2.000				2.000			
2	211	2019/8	211	0102 070108	O				MVR	01/2019	12/2019		4.000	4.000	4.000				4.000			
2	211	2019/9	211	0102 070109	O				MVR	01/2019	12/2019		2.000	2.000	2.000				2.000			
2	211	2019/10	211	0102 070115	O				MVR	01/2019	12/2019		2.000	2.000	2.000				2.000			
2	211	2019/11	211	0102 07010305	A				MVR	01/2019	12/2019		1.000	1.000	1.000				1.000			

*[Handwritten signature]*

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2019		Anos seguintes		
														2019	2020	2021	2022	
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																		
<b>2</b>	<b>211</b>		<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>															
2	211	2019/13	Aquisição de manuais escolares do 2º Ciclo ao ensino secundário e livros de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102 070115	O				MVR	01/2019	12/2019		24.000	24.000	0	0	0	24.000
Totais do Programa 211: 610.211 90.000 90.000 175.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 975.211																		
<b>2</b>	<b>212</b>		<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>															
2	212	2018/14	Amortizações de locação financeira para a aquisição de viaturas para transportes escolares	0102 070205	O				MVR	01/2018	01/2022	0	30.000	30.000	30.000	10.000	100.000	
2	212	2019/12	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O				MVR	01/2019	12/2019		5.000	5.000	0	0	5.000	
Totais do Programa 212: 0 35.000 35.000 0 30.000 30.000 10.000 0 0 0 0 0 0 105.000																		
<b>2</b>	<b>232</b>		<b>AÇÃO SOCIAL</b>															
2	232	2013/9	Construção da Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis (projeto)	0102 07010307	E				MVR	01/2013	12/2019	3	11.291	2.000	2.000	0	13.291	
2	232	2018/54	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura	0102 070205	O				MVR	09/2018	01/2022	0	17.000	17.000	17.000	8.000	59.000	
Totais do Programa 232: 11.291 19.000 19.000 0 17.000 17.000 8.000 0 0 0 0 0 0 72.291																		
<b>2</b>	<b>241</b>		<b>HABITAÇÃO</b>															
2	241	2017/33	Reabilitação do antigo edifício dos Correios, incluindo projeto	0102 07010203	E				MVR	01/2017	12/2020	1	210.000	10.000	200.000	110.000	320.000	
2	241	2019/14	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A				MVR	01/2019	12/2019		2.000	2.000	0	0	2.000	
Totais do Programa 241: 0 212.000 12.000 200.000 110.000 0 0 0 0 0 0 0 0 322.000																		
<b>2</b>	<b>243</b>		<b>SANEAMENTO</b>															
2	243	2009/29	Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	0102 07010413	E			85	MVR	01/2009	12/2020	1	800.000	800.000	860.000	1.660.000		
2	243	2014/53	Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	E			85	MVR	01/2014	12/2019	1	300.000	300.000	325.876	325.876		
2	243	2019/15	Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A				MVR	01/2019	12/2019		3.000	3.000	0	3.000		
Totais do Programa 243: 25.876 1.103.000 1.103.000 0 860.000 0 0 0 0 0 0 0 1.988.876																		
<b>2</b>	<b>244</b>		<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>															
2	244	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2019	0	1.000	1.000	0	1.000		
2	244	2009/34	Construção de uma barragem mini-hídrica	0102 07010407	E				MVR	01/2009	12/2019	0	100	100	0	100		

*[Handwritten signature and initials]*

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			2019 Financiam. delimitado (c)	2020 (e)	Anos seguintes					
															2021 (f)	2022 (g)		Outros (h)		
<b>2 FUNÇÕES SOCIAIS</b>																				
<b>2 244 ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																				
2 244	2009/37	Telegestão e sensoramento do abastecimento de água	0102 070107	E				MVR	01/2009	12/2019	0	100	100			100				
2 244	2011/15	Requalificação urbana da povoação do Milreu	0102 07010413	E				MVR	01/2011	03/2019	0	20.000	20.000			305.881				
2 244	2015/44	Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo novo reservatório de água, plataforma na captação e reabilitação de ETAs	0102 07010407	E				MVR	01/2015	12/2020	0	260.000	110.000	150.000	250.000	510.000				
2 244	2018/18	Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	A				MVR	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000			1.000				
2 244	2019/16	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	O				MVR	01/2019	12/2019		25.000	25.000			25.000				
2 244	2019/17	Beneficiação das ETAs e Reservatórios de água	0102 07010407	A				MVR	01/2019	12/2019		16.000	16.000			16.000				
2 244	2019/18	Beneficiação da rede de águas	0102 07010407	A				MVR	01/2019	12/2019		2.000	2.000			2.000				
													Totais do Programa 244:	175.200	150.000	250.000	0	0	0	861.081
<b>2 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>																				
2 245	2018/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	O				MVR	01/2018	01/2022	0	35.000	35.000	13.000		114.000				
2 245	2019/19	Aquisição de contentores, vidros e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O				MVR	01/2019	12/2019		2.000	2.000			2.000				
2 245	2019/20	Aquisição e grande reparação de viaturas atetas a recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O				MVR	01/2019	12/2019		8.000	8.000			8.000				
													Totais do Programa 245:	45.000	45.000	35.000	13.000		124.000	
<b>2 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA I</b>																				
2 246	2014/43	Construção do Parque Urbano da Ribeira da Vila, incluindo projeto	0102 07010405	E				85 MVR	01/2014	12/2019	1	175.000	175.000			175.000				
2 246	2019/21	Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	O				MVR	01/2019	12/2019		3.000	3.000			3.000				
2 246	2019/44	Construção de uma Central de Biomassa, incluindo projeto	0102 07010307	E				MVR	01/2019	12/2022	0	100	100	100.000		200.100				
													Totais do Programa 246:	178.100	178.100	0	0	100.000	100.000	378.100
<b>2 CULTURA</b>																				
2 251	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E				MVR	01/2004	12/2019	0	100	100			100				
2 251	2019/22	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102 07010307	A				MVR	01/2019	12/2019		3.000	3.000			3.000				
2 251	2019/23	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	A				MVR	01/2019	12/2019		2.000	2.000			2.000				
2 251	2019/41	Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O				MVR	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000			5.000				

*[Handwritten signatures and initials]*

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj.Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
					AC	AA	FC		Início	Fim			2019		Anos seguintes						
													Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)		2022 (g)	Outros (h)		
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
2	251	CULTURA																			
2	251	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O			MVR	01/2019	12/2019			11.000	1.000	10.000			11.000				
Totais do Programa 251:													0	21.100	11.100	0	0	0	0	0	21.100
2	252	DESPORTO, RECREIO E LAZER																			
2	252	Parque Aventura	0102 07010413	E			MVR	01/2011	12/2019	0		100	100				100				
2	252	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O			MVR	01/2011	12/2019	0		5.000	5.000				5.000				
2	252	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E			MVR	04/2016	12/2019	0		100	100				100				
2	252	Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadicos), incluindo projeto	0102 07010406	E			85	MVR	01/2018	12/2019	1	35.000	35.000				35.000				
2	252	Ampliação do Skate Park	0102 07010406	E			MVR	01/2018	12/2019	0		100	100				100				
2	252	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E			MVR	09/2018	12/2020	0		210.000	10.000	200.000			400.000				
2	252	Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A			MVR	01/2019	12/2020			41.000	1.000	40.000			71.000				
2	252	Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A			MVR	01/2019	12/2019			8.000	8.000				8.000				
Totais do Programa 252:													0	299.300	59.300	240.000	220.000	0	0	0	519.300
Totais do Objetivo 2:													933.259	2.327.700	1.727.700	600.000	1.620.000	355.000	131.000	0	5.366.959
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																					
3	310	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PE:																			
3	310	Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102 07010307	A			MVR	01/2014	12/2021	0		5.535	1.000	50.000			306.535				
3	310	Reabilitação de um apolo agrícola na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	E			MVR	01/2015	12/2019	0		23.000	3.000	20.000			23.000				
Totais do Programa 310:													5.535	74.000	4.000	70.000	100.000	150.000	0	0	329.535
3	320	INDÚSTRIA E ENERGIA																			
3	320	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O			MVR	01/2011	12/2020	0		45.000	20.000	25.000			100.000				
3	320	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	0102 07010413	E			85	MVR	01/2012	12/2019	4	301.605	240.000	240.000			541.605				
3	320	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O			MVR	01/2015	03/2020	0		35.000	35.000				35.000				
3	320	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A			MVR	01/2015	03/2020	0		155.000	70.000	85.000			205.000				

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj./Proj.	Projeto Ano / Nº   Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			Anos seguintes						
													2019		2020 (e)		2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																			
<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>																			
3	320	2015/55		O	0102 070115		MVR	01/2015	03/2019	0		101.000	1.000	100.000					101.000
3	320	2019/26		O	0102 07010404		MVR	01/2019	12/2019			7.000	7.000						7.000
3	320	2019/27		A	0102 07010413		MVR	01/2019	12/2019			3.000	3.000						3.000
3	320	2019/28		A	0102 07010307		MVR	01/2019	12/2019			3.000	3.000						3.000
3	320	2019/43		E	0102 07010413		MVR	01/2019	12/2022	0		100	100			200.000	200.000		400.100
Totais do Programa 320:												301.605	379.100	210.000	105.000	200.000	200.000	0	1.395.705
<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>																			
3	331	2016/38		E	0102 07010401		MVR	04/2016	12/2020	0		6.089	11.100	70.000	150.000				237.189
3	331	2018/38		E	0102 07010408		MVR	01/2018	12/2019	0		100	100						100
3	331	2018/39		E	0102 07010408		MVR	01/2018	12/2019	0		5.000	5.000						5.000
3	331	2018/40		E	0102 07010408		MVR	01/2018	12/2019	0		100	100						100
3	331	2018/52		E	0102 07010408		MVR	01/2018	03/2019	1		100	100						100
3	331	2018/56		O	0102 07010409		MVR	08/2018	03/2019	0		100	100						100
3	331	2019/29		E	0102 07010401		MVR	01/2019	12/2019			10.000	10.000						10.000
3	331	2019/30		E	0102 07010408		MVR	01/2019	12/2019			10.000	10.000						10.000
3	331	2019/31		O	0102 07010409		MVR	01/2019	12/2019			20.000	20.000						20.000
3	331	2019/32		O	0102 070101		MVR	01/2019	12/2019			125.000	75.000	50.000					125.000
Totais do Programa 331:												6.089	251.500	131.500	150.000	0	0	0	407.589
<b>MERCADOS E FEIRAS</b>																			
3	341	2018/41		E	0102 07010303		MVR	01/2018	12/2019	0		35.000	35.000						35.000
Totais do Programa 341:												0	35.000	35.000	0	0	0	0	35.000
<b>TURISMO</b>																			
3	342	2014/41		A	0102 07010408		MVR	01/2014	12/2019	0		1.000	1.000						1.000
3	342	2016/51		E	0102 07010307		MVR	10/2016	12/2020	0		3.000	3.000	100.000					103.000
3	342	2017/35		E	0102 07010307		MVR	01/2017	12/2019	0		15.000	15.000						15.000

*(Handwritten signatures and initials)*

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	2019			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC					Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
																				(valores em euros)
<b>3 FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																				
<b>3 342 TURISMO</b>																				
3	342	2019/33	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	0102.07010413	A				MVR	01/2019	12/2019	6.000	6.000	6.000				6.000		
3	342	2019/34	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102.07010307	A				MVR	01/2019	12/2019	3.000	3.000	3.000				3.000		
3	342	2019/42	Infraestruturas turísticas em Fernandaires, incluindo projeto	0102.07010406	E				MVR	01/2019	12/2022	0	10.000	100.000	200.000			310.000		
Totais do Programa 342:												0	38.000	38.000	0	100.000	100.000	200.000	0	438.000
Totais do Objetivo 3:												313.229	987.600	587.600	400.000	455.000	450.000	400.000	0	2.605.829
<b>4 OUTRAS FUNÇÕES</b>																				
<b>4 430 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>																				
4	430	2019/35	Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102.07010307	A				MVR	01/2019	12/2019	10.000	10.000					10.000		
4	430	2019/36	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102.07010602	O				MVR	01/2019	12/2019	25.000	25.000					25.000		
4	430	2019/37	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102.070111	O				MVR	01/2019	12/2019	2.000	2.000					2.000		
4	430	2019/38	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102.07011002	O				MVR	01/2019	12/2019	1.000	1.000					1.000		
4	430	2019/39	Aquisição de diverso equipamento	0102.070115	O				MVR	01/2019	12/2019	60.000	60.000					60.000		
Totais do Programa 430:												0	98.000	98.000	0	0	0	0	0	98.000
Totais do Objetivo 4:												0	98.000	98.000	0	0	0	0	0	98.000
Total Geral:												1.361.054	3.577.400	2.577.400	1.000.000	2.075.000	805.000	531.000	0	8.349.454

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 19 de Outubro de 2018  
*Richard Avel*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 8 de Novembro de 2018  
*Paulo Sarmento*

Amo, bom Brum tempo  
*[Signature]*

## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Designação	Realizado	Despesas							Total previsto	
				2019			Anos seguintes			Outros		
				Total	Financ. Definido	Financ. Não definido	2020	2021	2022			
		<b>RESUMO:</b>										
1.		<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	114.566,00	164.100,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.666,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública	114.566,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.566,00
1.2.		Segurança e ordem públicas	0,00	85.100,00	85.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.100,00
2.		<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	933.259,00	2.327.700,00	1.727.700,00	600.000,00	1.620.000,00	355.000,00	131.000,00	0,00	0,00	5.366.959,00
2.1.		Educação	610.211,00	125.000,00	125.000,00	0,00	130.000,00	205.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.060.211,00
2.3.		Segurança e ação sociais	11.291,00	19.000,00	19.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	72.291,00
2.4.		Habilitação e serviços colectivos	311.757,00	1.863.300,00	1.513.300,00	350.000,00	1.253.000,00	133.000,00	113.000,00	0,00	0,00	3.674.057,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	320.400,00	70.400,00	250.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.400,00
3.		<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	313.229,00	987.600,00	587.600,00	400.000,00	455.000,00	450.000,00	400.000,00	0,00	0,00	2.605.829,00
3.1.		Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	5.535,00	74.000,00	4.000,00	70.000,00	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	329.535,00
3.2.		Indústria e energia	301.605,00	589.100,00	379.100,00	210.000,00	105.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	1.395.705,00
3.3.		Transportes e comunicações	6.089,00	251.500,00	131.500,00	120.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.589,00
3.4.		Comércio e turismo	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	473.000,00
4.		<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
4.3.		Diversas não especificadas	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
		<b>TOTAL</b>	1.361.054,00	3.577.400,00	2.577.400,00	1.000.000,00	2.075.000,00	805.000,00	531.000,00	0,00	0,00	8.349.454,00





Município de Vila de Rei

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes .....	5.687.201	Correntes .....	5.319.300
Capital .....	2.592.799	Capital .....	2.960.700
Total:	8.280.000	Total:	8.280.000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	8.280.000	Total Geral:	8.280.000

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 19 de Outubro de 2018  
 Vila de Rei

*Paulo Laranjeira Mendes*  
*Paulo Laranjeira Mendes*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 19 de Outubro de 2018  
 Vila de Rei

*Paulo Laranjeira Mendes*

## Resumo do orçamento por Capitulo para 2019

Receitas		Despesas	
	Montante		Montante
01	Impostos directos	01	Despesas com o pessoal
	392.260		2.627.970
02	Impostos indirectos	02	Aquisição de bens e serviços
	19.100		1.990.130
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	03	Juros e outros encargos
			23.400
04	Taxas, multas e outras penalidades	04	Transferências correntes
	61.860		633.800
05	Rendimentos da propriedade	05	Subsídios
	2.285		
06	Transferências correntes	06	Outras despesas correntes
	4.790.216		44.000
07	Venda de bens e serviços correntes		<b>Total das Despesas Correntes</b>
	298.760		<b>5.319.300</b>
08	Outras receitas correntes		
	122.720		
	<b>Total das Receitas Correntes</b>		
	<b>5.687.201</b>		
09	Venda de bens de investimento	07	Aquisição de bens de capital
	135.650		2.577.400
10	Transferências de capital	08	Transferências de capital
	2.457.069		162.200
11	Activos financeiros	09	Activos financeiros
	10		
12	Passivos financeiros	10	Passivos financeiros
	40		211.100
13	Outras receitas de capital	11	Outras despesas de capital
	20		10.000
14	Recursos próprios comunitários	12	Operações extra-orçamentais
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	17	Operações extra-orçamentais
	10		
16	Saldo da gerência anterior		<b>Total das Despesas de Capital</b>
			<b>2.960.700</b>
17	Operações extra-orçamentais		
	<b>Total das Receitas Capital</b>		
	<b>2.592.799</b>		

**Total das Receitas: 8.280.000****Total das Despesas: 8.280.000**

ORGÃO EXECUTIVO

Em 19 de Outubro de 2018

*Diogo*

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 19 de Outubro de 2018

*Carlo*

*Diogo*

*Carlo*

*Diogo*

*Carlo*

*Carlo*

*Sarmant*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	278.420
010203	Imposto único de circulação	50.070
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	32.650
010205	Derrama	31.120
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020601	Mercados e feiras	930
02020602	Loteamentos e obras	1.690
02020603	Ocupação da via pública	4.740
02020605	Publicidade	10
02020606	Saneamento	
0202060601	Taxa de ligação	10
0202060602	Taxa de conservação	8.260
02020699	Outros	
0202069901	Resíduos sólidos	2.150
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	10
0202069999	Outros	1.300
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	570
04012302	Loteamentos e obras	6.680
04012303	Ocupação da via pública	1.640
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	
0401230601	Taxa de ligação	20
0401230602	Taxa de conservação	7.150
04012399	Outras	
0401239901	Resíduos sólidos	34.760
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	80
0401239999	Outros	7.490
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	1.550

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
040202	Juros compensatórios	1.550
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10
040299	Multas e penalidades diversas	340
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	2.135
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	10
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
050703	Empresas privadas	10
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	110
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	10
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
060102	Privadas	191.320
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.511.611
06030102	Fundo Social Municipal	62.945
06030103	Participação fixa no IRS	25.650
06030199	Outras	
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	5.790
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	454.280
0603019904	Instituto da Segurança Social	11.570
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	10
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	10
0603019999	Outros	185.320
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	10
06030609	PO Centro Portugal 2020	334.600
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	4.960

X

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
06030611	PO CH (Capital Humano)	10
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050102	Municípios	10
06050103	Freguesias	10
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	750
0608	Famílias	
060801	Famílias	1.310
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070102	Livros e documentação técnica	10
070103	Publicações e impressos	10
070107	Produtos alimentares e bebidas	10
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Água	166.960
070199	Outros	
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	4.410
07019999	Outros	16.000
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	370
070203	Vistorias e ensaios	10
070205	Actividades de saúde	10
070206	Reparações	10
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	10
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	10
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	2.330
07020804	Serviços desportivos	15.750
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	3.210

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.660
07020905	Cemitérios	16.540
07020906	Mercados e feiras	1.880
07020908	Parques de campismo	10
07020999	Outros	
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	5.100
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.620
0702099903	Aluguer de contadores	10
0702099999	Outros	8.320
070299	Outros	
07029999	Outros	4.140
0703	Rendas	
070301	Habitações	18.340
070302	Edifícios	32.000
070399	Outras	10
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10
08019903	IVA reembolsado	90.510
08019999	Diversas	32.190
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>5.687.201</b>
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.920
090110	Famílias	55.950
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090210	Famílias	750
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090310	Famílias	10
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	20.000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'f']*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
09040102	Maquinaria e equipamento	25.000
09040103	Outros	30.000
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	10
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	390.179
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	12.280
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	440
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	10
1003010499	Outros	160.070
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030713	COMPETE	10
10030714	PO Centro Portugal 2020	744.000
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	1.150.020
10030799	Outros	10
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050102	Municípios	10
1006	Segurança Social	
100605	Outras transferências	10
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	10
1008	Famílias	
100801	Famílias	10
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>	
1108	Ações e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10
12060202	Crédito Agrícola	10
12060203	Millennium BCP	10
12060204	Novo Banco	10



Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	10
130199	Outras	10
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>2.592.799</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>8.280.000</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Domingos Laranjeira Mendes' and several other initials and marks.

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Municipal</b>	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	5.000
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	
0101 0102130201	Senhas de presença	8.000
0101 0103	Segurança social	
0101 010309	Seguros	
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	470
	Total das Despesas Correntes:	13.470
	Total da Divisão Orgânica 0101:	13.470
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	96.000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	1.295.000
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	2.000
0102 010105	Pessoal além dos quadros	100
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	105.000
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	52.000
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	20.000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100
0102 010111	Representação	28.000
0102 010112	Suplementos e prémios	1.000
0102 010113	Subsídio de refeição	157.000
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	259.000
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100
0102 010202	Horas extraordinárias	16.000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 010203	Alimentação e alojamento	500
0102 010204	Ajudas de custo	5.000
0102 010205	Abono para falhas	3.500
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	3.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021301	Prémios de desempenho	100
0102 01021302	Outros	
0102 0102130201	Senhas de presença	5.000
0102 0102130299	Outros	500
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	81.500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6.000
0102 010304	Outras prestações familiares	2.500
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	223.000
0102 0103050202	Regime Geral	209.000
0102 01030504	Outros	2.300
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	20.000
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	2.500
0102 02010202	Gasóleo	100.000
0102 02010299	Outros	5.000
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	100
0102 020104	Limpeza e higiene	7.000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	70.000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	1.030
0102 020108	Material de escritório	8.000
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
0102 020112	Material de transporte-Peças	10.000

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Domingos Laranjeira Mendes' and other initials.

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 020114	Outro material-Peças	9.000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011603	Outras	20.000
0102 020118	Livros e documentação técnica	500
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	10.000
0102 020121	Outros bens	64.000
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	366.000
0102 020202	Limpeza e higiene	25.000
0102 020203	Conservação de bens	60.000
0102 020205	Locação de material de informática	5.000
0102 020206	Locação de material de transporte	18.000
0102 020208	Locação de outros bens	20.000
0102 020209	Comunicações	44.600
0102 020210	Transportes	8.000
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	40.000
0102 020213	Deslocações e estadas	2.300
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	164.000
0102 020215	Formação	4.000
0102 020216	Seminários, exposições e similares	1.500
0102 020217	Publicidade	40.000
0102 020218	Vigilância e segurança	13.000
0102 020219	Assistência técnica	19.000
0102 020220	Outros trabalhos especializados	60.000
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000
0102 020222	Serviços de saúde	9.000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	10.000
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	10.000
0102 02022502	Iluminação pública	173.000
0102 02022503	Alimentação diversa	14.000
0102 02022504	Espectáculos e animação	110.000
0102 02022599	Outros	437.000
0102 03	Juros e outros encargos	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'B' in circles.]*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 0301	Juros da dívida pública	
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	10.600
0102 0301030202	Crédito Agrícola	4.000
0102 0301030203	Novo Banco	700
0102 0301030209	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3.000
0102 0303	Juros de locação financeira	
0102 030305	Material de transporte	5.000
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	21.500
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	70.100
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	100
0102 04050102	Freguesias	110.100
0102 04050104	Associações de municípios	132.000
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	247.500
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	
0102 04080202	Outras	52.500
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	17.000
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	5.000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	5.000
0102 06020304	Serviços bancários	7.000
0102 06020305	Outras	10.000
<b>Total das Despesas Correntes:</b>		<b>5.305.830</b>

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	75.000
0102 070102	Habitacões	
0102 07010203	Reparação e beneficiação	12.000
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	10.000
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	100
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalizaçao sanitária	35.000
0102 07010304	Creches	25.000
0102 07010305	Escolas	31.000
0102 07010307	Outros	121.200
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	21.100
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	3.000
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	300.000
0102 07010404	Iluminação pública	27.000
0102 07010405	Parques e jardins	178.000
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	56.100
0102 07010407	Captaçao e distribuicão de água	129.100
0102 07010408	Viaçao rural	16.300
0102 07010409	Sinalizaçao e trânsito	20.100
0102 07010413	Outros	1.095.300
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010601	Recolha de resíduos	8.000
0102 07010602	Outro	30.000
0102 070107	Equipamento de informática	47.100
0102 070108	Software informático	26.000
0102 070109	Equipamento administrativo	5.000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000
0102 07011002	Outro	26.000
0102 070111	Ferramentas e utensílios	2.000
0102 070115	Outros investimentos	194.000
0102 0702	Locaçao financeira	
0102 070205	Material de transporte	82.000
0102 08	Transferências de capital	

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 080102	Privadas	20.000
0102 0803	Administração central	
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	3.000
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	100
0102 08050102	Freguesias	52.000
0102 08050104	Associações de municípios	23.000
0102 080503	Região Autónoma da Madeira	
0102 08050301	Municípios	100
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	44.000
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	20.000
0102 10	Passivos financeiros	
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	99.500
0102 10060302	Crédito Agrícola	42.000
0102 10060303	Novo Banco	33.000
0102 10060309	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	36.500
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	5.000

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and 'R'.

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 110299	Outras	5.000
Total das Despesas de Capital:		2.960.700
Total da Divisão Orgânica 0102:		8.266.530
Total do Capítulo Orgânico 01:		8.280.000
Total do Orçamento da Despesa:		8.280.000

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 12 de Outubro de 2018  
 Ricardo Aires

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 9 de Outubro de 2018

Paulo Hon  
 José  
 Bruno Fernandes  
 Paulo

Paulo Sarmiento





# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	Administração Municipal	9.026.000,00	8.270.070,06	3.826.567,60	12.096.637,66	7.619.957,21	4.793,12	7.624.750,33	755.929,94	1.401.249,67	645.319,73	84,475
0101	Assembleia Municipal	8.470,00	7.050,42	,00	7.050,42	7.050,42	,00	7.050,42	1.419,58	1.419,58	0,00	83,240
0101 01	Despesas com o pessoal	8.470,00	7.050,42	,00	7.050,42	7.050,42	,00	7.050,42	1.419,58	1.419,58	0,00	83,240
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	8.000,00	6.998,98	,00	6.998,98	6.998,98	,00	6.998,98	1.001,02	1.001,02	0,00	87,487
0101 010204	Ajudas de custo	3.000,00	2.602,61	,00	2.602,61	2.602,61	,00	2.602,61	397,39	397,39	0,00	86,754
0101 010213	Outros suplementos e prémios	5.000,00	4.396,37	,00	4.396,37	4.396,37	,00	4.396,37	603,63	603,63	0,00	87,927
0101 01021302	Outros	5.000,00	4.396,37	,00	4.396,37	4.396,37	,00	4.396,37	603,63	603,63	0,00	87,927
0101 0102130201	Senhas de presença	5.000,00	4.396,37	,00	4.396,37	4.396,37	,00	4.396,37	603,63	603,63	0,00	87,927
0101 0103	Segurança social	470,00	51,44	,00	51,44	51,44	,00	51,44	418,56	418,56	0,00	10,945
0101 010309	Seguros	470,00	51,44	,00	51,44	51,44	,00	51,44	418,56	418,56	0,00	10,945
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	470,00	51,44	,00	51,44	51,44	,00	51,44	418,56	418,56	0,00	10,945
0102	Câmara Municipal	9.017.530,00	8.263.019,64	3.826.567,60	12.089.587,24	7.612.906,79	4.793,12	7.617.699,91	754.510,36	1.399.830,09	645.319,73	84,477
0102 01	Despesas com o pessoal	2.510.200,00	2.472.338,26	13.530,00	2.485.868,26	2.465.573,26	4.059,00	2.469.632,26	37.861,74	40.567,74	2.706,00	98,384
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	1.935.300,00	1.918.249,78	13.530,00	1.931.779,78	1.911.484,78	4.059,00	1.915.543,78	17.050,22	19.756,22	2.706,00	98,979
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	90.500,00	90.490,92	,00	90.490,92	90.490,92	,00	90.490,92	9,08	9,08	0,00	99,990
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.221.200,00	1.217.617,08	,00	1.217.617,08	1.217.617,08	,00	1.217.617,08	3.582,92	3.582,92	0,00	99,707
0102 01010401	Pessoal em funções	1.219.000,00	1.217.617,08	,00	1.217.617,08	1.217.617,08	,00	1.217.617,08	1.382,92	1.382,92	0,00	99,887
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
0102 010105	Pessoal além dos quadros	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010106	Pessoal contratado a termo	144.000,00	139.594,98	,00	139.594,98	139.594,98	,00	139.594,98	4.405,02	4.405,02	0,00	96,941
0102 01010601	Pessoal em funções	103.000,00	100.128,04	,00	100.128,04	100.128,04	,00	100.128,04	2.871,96	2.871,96	0,00	97,212
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	41.000,00	39.466,94	,00	39.466,94	39.466,94	,00	39.466,94	1.533,06	1.533,06	0,00	96,261
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	26.000,00	25.251,00	13.530,00	38.781,00	18.486,00	4.059,00	22.545,00	749,00	3.455,00	2.706,00	86,712
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00	1.513,58	,00	1.513,58	1.513,58	,00	1.513,58	1.486,42	1.486,42	0,00	50,453
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010111	Representação	26.300,00	26.253,96	,00	26.253,96	26.253,96	,00	26.253,96	46,04	46,04	0,00	99,825
0102 010112	Suplementos e prémios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010113	Subsídio de refeição	137.000,00	133.810,99	,00	133.810,99	133.810,99	,00	133.810,99	3.189,01	3.189,01	0,00	97,672
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	253.000,00	252.403,51	,00	252.403,51	252.403,51	,00	252.403,51	596,49	596,49	0,00	99,764
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	34.000,00	31.313,76	,00	31.313,76	31.313,76	,00	31.313,76	2.686,24	2.686,24	0,00	92,099
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	51.900,00	42.178,68	,00	42.178,68	42.178,68	,00	42.178,68	9.721,32	9.721,32	0,00	81,269
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010202	Horas extraordinárias	36.000,00	33.123,52	,00	33.123,52	33.123,52	,00	33.123,52	2.876,48	2.876,48	0,00	92,010
0102 010203	Alimentação e alojamento	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102 010204	Ajudas de custo	5.000,00	1.903,82	,00	1.903,82	1.903,82	,00	1.903,82	3.096,18	3.096,18	0,00	38,076
0102 010205	Abono para falhas	3.000,00	2.830,14	,00	2.830,14	2.830,14	,00	2.830,14	169,86	169,86	0,00	94,338
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	6.200,00	4.321,20	,00	4.321,20	4.321,20	,00	4.321,20	1.878,80	1.878,80	0,00	69,697
0102 01021301	Prémios de desempenho	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01021302	Outros	6.100,00	4.321,20	,00	4.321,20	4.321,20	,00	4.321,20	1.778,80	1.778,80	0,00	70,839
0102 0102130201	Senhas de presença	5.600,00	4.274,20	,00	4.274,20	4.274,20	,00	4.274,20	1.325,80	1.325,80	0,00	76,325
0102 0102130299	Outros	500,00	47,00	,00	47,00	47,00	,00	47,00	453,00	453,00	0,00	9,400
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 0103	Segurança social	523.000,00	511.909,80	,00	511.909,80	511.909,80	,00	511.909,80	11.090,20	11.090,20	0,00	97,880
0102 010301	Encargos com a saúde	78.500,00	77.880,57	,00	77.880,57	77.880,57	,00	77.880,57	619,43	619,43	0,00	99,211

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2.000,00	1.470,14	,00	1.470,14	1.470,14	,00	1.470,14	529,86	529,86	0,00	73,507
0102 010304	Outras prestações familiares	1.500,00	962,33	,00	962,33	962,33	,00	962,33	537,67	537,67	0,00	64,155
0102 010305	Contribuições para a segurança social	419.000,00	412.750,00	,00	412.750,00	412.750,00	,00	412.750,00	6.250,00	6.250,00	0,00	98,508
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00	237,50	,00	237,50	237,50	,00	237,50	762,50	762,50	0,00	23,750
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	416.000,00	410.752,07	,00	410.752,07	410.752,07	,00	410.752,07	5.247,93	5.247,93	0,00	98,738
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	222.000,00	219.177,45	,00	219.177,45	219.177,45	,00	219.177,45	2.822,55	2.822,55	0,00	98,729
0102 0103050202	Regime Geral	194.000,00	191.574,62	,00	191.574,62	191.574,62	,00	191.574,62	2.425,38	2.425,38	0,00	98,750
0102 01030504	Outros	2.000,00	1.760,43	,00	1.760,43	1.760,43	,00	1.760,43	239,57	239,57	0,00	88,022
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00	540,00	,00	540,00	540,00	,00	540,00	1.460,00	1.460,00	0,00	27,000
0102 010309	Seguros	20.000,00	18.306,76	,00	18.306,76	18.306,76	,00	18.306,76	1.693,24	1.693,24	0,00	91,534
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	20.000,00	18.306,76	,00	18.306,76	18.306,76	,00	18.306,76	1.693,24	1.693,24	0,00	91,534
0102 02	Aquisição de bens e serviços	2.393.630,00	2.102.975,72	484.290,04	2.587.265,76	1.897.550,04	734,12	1.898.284,16	290.654,28	495.345,84	204.691,56	79,306
0102 0201	Aquisição de bens	399.430,00	347.812,58	34.439,01	382.251,59	333.648,03	734,12	334.382,15	51.617,42	65.047,85	13.430,43	83,715
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	110.500,00	104.078,25	34.439,01	138.517,26	103.984,71	,00	103.984,71	6.421,75	6.515,29	93,54	94,104
0102 02010201	Gasolina	3.500,00	2.521,28	,00	2.521,28	2.521,28	,00	2.521,28	978,72	978,72	0,00	72,037
0102 02010202	Gasóleo	103.000,00	99.867,53	34.439,01	134.306,54	99.867,53	,00	99.867,53	3.132,47	3.132,47	0,00	96,959
0102 02010299	Outros	4.000,00	1.689,44	,00	1.689,44	1.595,90	,00	1.595,90	2.310,56	2.404,10	93,54	39,897
0102 020103	Munições, explosivos e artificios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 020104	Limpeza e higiene	11.500,00	10.290,67	,00	10.290,67	10.290,67	,00	10.290,67	1.209,33	1.209,33	0,00	89,484
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	42.000,00	37.686,42	,00	37.686,42	35.500,17	,00	35.500,17	4.313,58	6.499,83	2.186,25	84,524
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	14.000,00	12.180,42	,00	12.180,42	12.028,60	,00	12.028,60	1.819,58	1.971,40	151,82	85,919
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	3.430,00	2.733,19	,00	2.733,19	1.749,55	,00	1.749,55	696,81	1.680,45	983,64	51,007
0102 020108	Material de escritório	8.500,00	6.539,82	,00	6.539,82	6.489,82	,00	6.489,82	1.960,18	2.010,18	50,00	76,351
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.400,00	1.005,51	,00	1.005,51	1.005,51	,00	1.005,51	394,49	394,49	0,00	71,822
0102 020112	Material de transporte-Peças	12.000,00	8.248,55	,00	8.248,55	6.760,70	,00	6.760,70	3.751,45	5.239,30	1.487,85	56,339
0102 020114	Outro material-Peças	12.000,00	7.410,80	,00	7.410,80	6.670,67	,00	6.670,67	4.589,20	5.329,33	740,13	55,589
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00	10.977,15	,00	10.977,15	10.094,41	,00	10.094,41	4.022,85	4.905,59	882,74	67,296
0102 020116	Mercadorias para venda	32.000,00	30.850,37	,00	30.850,37	29.577,71	,00	29.577,71	1.149,63	2.422,29	1.272,66	92,430
0102 02011603	Outras	32.000,00	30.850,37	,00	30.850,37	29.577,71	,00	29.577,71	1.149,63	2.422,29	1.272,66	92,430
0102 020118	Livros e documentação técnica	1.000,00	394,98	,00	394,98	394,98	,00	394,98	605,02	605,02	0,00	39,498
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00	321,72	,00	321,72	321,72	,00	321,72	678,28	678,28	0,00	32,172
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	10.000,00	4.364,76	,00	4.364,76	3.841,32	,00	3.841,32	5.635,24	6.158,68	523,44	38,413
0102 020121	Outros bens	125.000,00	110.729,97	,00	110.729,97	104.937,49	734,12	105.671,61	14.270,03	19.328,39	5.058,36	84,537
0102 0202	Aquisição de serviços	1.994.200,00	1.755.163,14	449.851,03	2.205.014,17	1.563.902,01	,00	1.563.902,01	239.036,86	430.297,99	191.261,13	78,423
0102 020201	Encargos das instalações	486.000,00	438.430,55	155.081,78	593.512,33	422.371,42	,00	422.371,42	47.569,45	63.628,58	16.059,13	86,908
0102 020202	Limpeza e higiene	23.000,00	20.664,00	3.444,00	24.108,00	20.664,00	,00	20.664,00	2.336,00	2.336,00	0,00	89,843
0102 020203	Conservação de bens	68.000,00	60.215,79	,00	60.215,79	46.982,46	,00	46.982,46	7.784,21	21.017,54	13.233,33	69,092
0102 020205	Locação de material de informática	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 020206	Locação de material de transporte	11.000,00	10.376,96	9.815,00	20.191,96	9.122,53	,00	9.122,53	623,04	1.877,47	1.254,43	82,932
0102 020208	Locação de outros bens	20.000,00	17.917,92	26.627,99	44.545,91	17.917,92	,00	17.917,92	2.082,08	2.082,08	0,00	89,590
0102 020209	Comunicações	48.600,00	47.195,27	4.715,82	51.911,09	45.411,88	,00	45.411,88	1.404,73	3.188,12	1.783,39	93,440
0102 020210	Transportes	8.000,00	5.331,92	1.710,00	7.041,92	3.712,62	,00	3.712,62	2.668,08	4.287,38	1.619,30	46,408
0102 020211	Representação dos serviços	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 020212	Seguros	47.000,00	42.088,97	,00	42.088,97	38.598,29	,00	38.598,29	4.911,03	8.401,71	3.490,68	82,124
0102 020213	Deslocações e estadas	4.300,00	684,28	,00	684,28	684,28	,00	684,28	3.615,72	3.615,72	0,00	15,913
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	177.000,00	115.571,80	126.871,83	242.443,63	81.601,09	,00	81.601,09	61.428,20	95.398,91	33.970,71	46,102
0102 020215	Formação	5.000,00	3.247,81	,00	3.247,81	3.247,81	,00	3.247,81	1.752,19	1.752,19	0,00	64,956

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 020216	Seminários, exposições e similares	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102 020217	Publicidade	65.000,00	52.943,65	,00	52.943,65	50.058,59	,00	50.058,59	12.056,35	14.941,41	2.885,06	77,013
0102 020218	Vigilância e segurança	13.000,00	11.577,74	,00	11.577,74	11.356,34	,00	11.356,34	1.422,26	1.643,66	221,40	87,356
0102 020219	Assistência técnica	22.000,00	18.666,34	9.630,90	28.297,24	16.082,86	,00	16.082,86	3.333,66	5.917,14	2.583,48	73,104
0102 020220	Outros trabalhos especializados	76.100,00	65.509,54	16.297,50	81.807,04	36.998,72	,00	36.998,72	10.590,46	39.101,28	28.510,82	48,619
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00	2.948,41	,00	2.948,41	2.941,37	,00	2.941,37	51,59	58,63	7,04	98,046
0102 020222	Serviços de saúde	9.000,00	4.330,33	3.607,72	7.938,05	2.350,56	,00	2.350,56	4.669,67	6.649,44	1.979,77	26,117
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	10.000,00	9.555,69	,00	9.555,69	9.555,69	,00	9.555,69	444,31	444,31	0,00	95,557
0102 020225	Outros serviços	896.600,00	827.906,17	92.048,49	919.954,66	744.243,58	,00	744.243,58	68.693,83	152.356,42	83.662,59	83,007
0102 02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	7.300,00	5.917,24	,00	5.917,24	5.917,24	,00	5.917,24	1.382,76	1.382,76	0,00	81,058
0102 02022502	Iluminação pública	178.000,00	160.159,29	87.833,28	247.992,57	139.088,91	,00	139.088,91	17.840,71	38.911,09	21.070,38	78,140
0102 02022503	Alimentação diversa	27.000,00	23.948,73	,00	23.948,73	23.799,53	,00	23.799,53	3.051,27	3.200,47	149,20	88,146
0102 02022504	Espectáculos e animação	127.000,00	119.036,50	,00	119.036,50	118.270,50	,00	118.270,50	7.963,50	8.729,50	766,00	93,126
0102 02022599	Outros	557.300,00	518.844,41	4.215,21	523.059,62	457.167,40	,00	457.167,40	38.455,59	100.132,60	61.677,01	82,033
0102 03	Juros e outros encargos	18.800,00	17.428,82	94.253,50	111.682,32	17.428,81	,00	17.428,81	1.371,18	1.371,19	0,01	92,706
0102 0301	Juros da dívida pública	18.100,00	17.428,81	92.819,98	110.248,79	17.428,81	,00	17.428,81	671,19	671,19	0,00	96,292
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	15.100,00	14.766,27	84.059,98	98.826,25	14.766,27	,00	14.766,27	333,73	333,73	0,00	97,790
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15.100,00	14.766,27	84.059,98	98.826,25	14.766,27	,00	14.766,27	333,73	333,73	0,00	97,790
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	10.600,00	10.537,03	59.479,90	70.016,93	10.537,03	,00	10.537,03	62,97	62,97	0,00	99,406
0102 0301030202	Crédito Agrícola	3.900,00	3.810,77	23.288,70	27.099,47	3.810,77	,00	3.810,77	89,23	89,23	0,00	97,712
0102 0301030203	Novo Banco	500,00	418,47	1.291,38	1.709,85	418,47	,00	418,47	81,53	81,53	0,00	83,694
0102 0301030209	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	3.000,00	2.662,54	8.760,00	11.422,54	2.662,54	,00	2.662,54	337,46	337,46	0,00	88,751
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	3.000,00	2.662,54	8.760,00	11.422,54	2.662,54	,00	2.662,54	337,46	337,46	0,00	88,751
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3.000,00	2.662,54	8.760,00	11.422,54	2.662,54	,00	2.662,54	337,46	337,46	0,00	88,751
0102 0303	Juros de locação financeira	700,00	,01	1.433,52	1.433,53	,00	,00	0,00	699,99	700,00	0,01	0,000
0102 030305	Material de transporte	600,00	,01	1.433,52	1.433,53	,00	,00	0,00	599,99	600,00	0,01	0,000
0102 030307	Maquinaria e equipamento	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 04	Transferências correntes	685.300,00	550.528,40	211.690,00	762.218,40	534.518,40	,00	534.518,40	134.771,60	150.781,60	16.010,00	77,998
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	29.500,00	25.804,80	,00	25.804,80	20.304,80	,00	20.304,80	3.695,20	9.195,20	5.500,00	68,830
0102 040102	Privadas	29.500,00	25.804,80	,00	25.804,80	20.304,80	,00	20.304,80	3.695,20	9.195,20	5.500,00	68,830
0102 0403	Administração central	99.600,00	57.500,62	,00	57.500,62	57.500,62	,00	57.500,62	42.099,38	42.099,38	0,00	57,732
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	99.600,00	57.500,62	,00	57.500,62	57.500,62	,00	57.500,62	42.099,38	42.099,38	0,00	57,732
0102 0405	Administração local	203.600,00	170.116,67	191.320,00	361.436,67	170.116,67	,00	170.116,67	33.483,33	33.483,33	0,00	83,554
0102 040501	Continente	203.600,00	170.116,67	191.320,00	361.436,67	170.116,67	,00	170.116,67	33.483,33	33.483,33	0,00	83,554
0102 04050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 04050102	Freguesias	116.500,00	105.189,10	191.320,00	296.509,10	105.189,10	,00	105.189,10	11.310,90	11.310,90	0,00	90,291
0102 04050104	Associações de municípios	87.000,00	64.927,57	,00	64.927,57	64.927,57	,00	64.927,57	22.072,43	22.072,43	0,00	74,629
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	253.400,00	208.064,73	20.370,00	228.434,73	197.554,73	,00	197.554,73	45.335,27	55.845,27	10.510,00	77,962
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	253.400,00	208.064,73	20.370,00	228.434,73	197.554,73	,00	197.554,73	45.335,27	55.845,27	10.510,00	77,962
0102 0408	Famílias	99.200,00	89.041,58	,00	89.041,58	89.041,58	,00	89.041,58	10.158,42	10.158,42	0,00	89,760
0102 040802	Outras	99.200,00	89.041,58	,00	89.041,58	89.041,58	,00	89.041,58	10.158,42	10.158,42	0,00	89,760
0102 04080202	Outras	99.200,00	89.041,58	,00	89.041,58	89.041,58	,00	89.041,58	10.158,42	10.158,42	0,00	89,760
0102 06	Outras despesas correntes	36.000,00	24.838,28	572,23	25.410,51	24.368,27	,00	24.368,27	11.161,72	11.631,73	470,01	67,690
0102 0602	Diversas	36.000,00	24.838,28	572,23	25.410,51	24.368,27	,00	24.368,27	11.161,72	11.631,73	470,01	67,690
0102 060201	Impostos e taxas	14.000,00	10.570,15	,00	10.570,15	10.312,47	,00	10.312,47	3.429,85	3.687,53	257,68	73,661
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	9.000,00	6.806,73	,00	6.806,73	6.549,05	,00	6.549,05	2.193,27	2.450,95	257,68	72,767



# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 0805	Administração local	45.700,00	27.226,94	,00	27.226,94	27.226,94	,00	27.226,94	18.473,06	18.473,06	0,00	59,578
0102 080501	Continente	45.600,00	27.226,94	,00	27.226,94	27.226,94	,00	27.226,94	18.373,06	18.373,06	0,00	59,708
0102 08050101	Municípios	600,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,000
0102 08050102	Freguesias	32.000,00	14.267,94	,00	14.267,94	14.267,94	,00	14.267,94	17.732,06	17.732,06	0,00	44,587
0102 08050104	Associações de municípios	13.000,00	12.959,00	,00	12.959,00	12.959,00	,00	12.959,00	41,00	41,00	0,00	99,685
0102 080503	Região Autónoma da Madeira	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 08050301	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	59.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	76,271
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	59.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	76,271
0102 0808	Famílias	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 080802	Outras	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 09	Activos financeiros	20.800,00	20.782,50	10.391,25	31.173,75	20.782,50	,00	20.782,50	17,50	17,50	0,00	99,916
0102 0908	Unidades de participação	20.800,00	20.782,50	10.391,25	31.173,75	20.782,50	,00	20.782,50	17,50	17,50	0,00	99,916
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	20.800,00	20.782,50	10.391,25	31.173,75	20.782,50	,00	20.782,50	17,50	17,50	0,00	99,916
0102 10	Passivos financeiros	192.000,00	191.760,98	1.342.408,03	1.534.169,01	191.760,98	,00	191.760,98	239,02	239,02	0,00	99,876
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	192.000,00	191.760,98	1.342.408,03	1.534.169,01	191.760,98	,00	191.760,98	239,02	239,02	0,00	99,876
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	156.200,00	155.979,34	776.935,26	932.914,60	155.979,34	,00	155.979,34	220,66	220,66	0,00	99,859
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	99.500,00	99.450,52	543.386,35	642.836,87	99.450,52	,00	99.450,52	49,48	49,48	0,00	99,950
0102 10060302	Crédito Agrícola	25.100,00	25.080,04	115.616,03	140.696,07	25.080,04	,00	25.080,04	19,96	19,96	0,00	99,920
0102 10060303	Novo Banco	31.500,00	31.448,78	117.932,88	149.381,66	31.448,78	,00	31.448,78	51,22	51,22	0,00	99,837
0102 10060309	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	35.800,00	35.781,64	565.472,77	601.254,41	35.781,64	,00	35.781,64	18,36	18,36	0,00	99,949
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	35.800,00	35.781,64	565.472,77	601.254,41	35.781,64	,00	35.781,64	18,36	18,36	0,00	99,949
0102 11	Outras despesas de capital	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
0102 1102	Diversas	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
0102 110201	Restituições	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
0102 110299	Outras	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>5.652.400,00</b>	<b>5.175.159,90</b>	<b>804.335,77</b>	<b>5.979.495,67</b>	<b>4.946.489,20</b>	<b>4.793,12</b>	<b>4.951.282,32</b>	<b>477.240,10</b>	<b>701.117,68</b>	<b>223.877,58</b>	<b>87,596</b>
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>3.373.600,00</b>	<b>3.094.910,16</b>	<b>3.022.231,83</b>	<b>6.117.141,99</b>	<b>2.673.468,01</b>	<b>0,00</b>	<b>2.673.468,01</b>	<b>278.689,84</b>	<b>700.131,99</b>	<b>421.442,15</b>	<b>79,247</b>
<b>Total Geral</b>		<b>9.026.000,00</b>	<b>8.270.070,06</b>	<b>3.826.567,60</b>	<b>12.096.637,66</b>	<b>7.619.957,21</b>	<b>4.793,12</b>	<b>7.624.750,33</b>	<b>755.929,94</b>	<b>1.401.249,67</b>	<b>645.319,73</b>	<b>84,475</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em .... de ..... de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em .... de ..... de .....



# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0201	Aquisição de bens	399.430,00	347.812,58	34.439,01	382.251,59	333.648,03	734,12	334.382,15	51.617,42	65.047,85	13.430,43	83,715
020102	Combustíveis e lubrificantes	110.500,00	104.078,25	34.439,01	138.517,26	103.984,71	,00	103.984,71	6.421,75	6.515,29	93,54	94,104
02010201	Gasolina	3.500,00	2.521,28	,00	2.521,28	2.521,28	,00	2.521,28	978,72	978,72	0,00	72,037
02010202	Gasóleo	103.000,00	99.867,53	34.439,01	134.306,54	99.867,53	,00	99.867,53	3.132,47	3.132,47	0,00	96,959
02010299	Outros	4.000,00	1.689,44	,00	1.689,44	1.595,90	,00	1.595,90	2.310,56	2.404,10	93,54	39,897
020103	Munições, explosivos e artificiais	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
020104	Limpeza e higiene	11.500,00	10.290,67	,00	10.290,67	10.290,67	,00	10.290,67	1.209,33	1.209,33	0,00	89,484
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	42.000,00	37.686,42	,00	37.686,42	35.500,17	,00	35.500,17	4.313,58	6.499,83	2.186,25	84,524
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	14.000,00	12.180,42	,00	12.180,42	12.028,60	,00	12.028,60	1.819,58	1.971,40	151,82	85,919
020107	Vestuário e artigos pessoais	3.430,00	2.733,19	,00	2.733,19	1.749,55	,00	1.749,55	696,81	1.680,45	983,64	51,007
020108	Material de escritório	8.500,00	6.539,82	,00	6.539,82	6.489,82	,00	6.489,82	1.960,18	2.010,18	50,00	76,351
020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.400,00	1.005,51	,00	1.005,51	1.005,51	,00	1.005,51	394,49	394,49	0,00	71,822
020112	Material de transporte-Peças	12.000,00	8.248,55	,00	8.248,55	6.760,70	,00	6.760,70	3.751,45	5.239,30	1.487,85	56,339
020114	Outro material-Peças	12.000,00	7.410,80	,00	7.410,80	6.670,67	,00	6.670,67	4.589,20	5.329,33	740,13	55,589
020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00	10.977,15	,00	10.977,15	10.094,41	,00	10.094,41	4.022,85	4.905,59	882,74	67,296
020116	Mercadorias para venda	32.000,00	30.850,37	,00	30.850,37	29.577,71	,00	29.577,71	1.149,63	2.422,29	1.272,66	92,430
02011603	Outras	32.000,00	30.850,37	,00	30.850,37	29.577,71	,00	29.577,71	1.149,63	2.422,29	1.272,66	92,430
020118	Livros e documentação técnica	1.000,00	394,98	,00	394,98	394,98	,00	394,98	605,02	605,02	0,00	39,498
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00	321,72	,00	321,72	321,72	,00	321,72	678,28	678,28	0,00	32,172
020120	Material de educação, cultura e recreio	10.000,00	4.364,76	,00	4.364,76	3.841,32	,00	3.841,32	5.635,24	6.158,68	523,44	38,413
020121	Outros bens	125.000,00	110.729,97	,00	110.729,97	104.937,49	734,12	105.671,61	14.270,03	19.328,39	5.058,36	84,537
0202	Aquisição de serviços	1.994.200,00	1.755.163,14	449.851,03	2.205.014,17	1.563.902,01	,00	1.563.902,01	239.036,86	430.297,99	191.261,13	78,423
020201	Encargos das instalações	486.000,00	438.430,55	155.081,78	593.512,33	422.371,42	,00	422.371,42	47.569,45	63.628,58	16.059,13	86,908
020202	Limpeza e higiene	23.000,00	20.664,00	3.444,00	24.108,00	20.664,00	,00	20.664,00	2.336,00	2.336,00	0,00	89,843
020203	Conservação de bens	68.000,00	60.215,79	,00	60.215,79	46.982,46	,00	46.982,46	7.784,21	21.017,54	13.233,33	69,092
020205	Locação de material de informática	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
020206	Locação de material de transporte	11.000,00	10.376,96	9.815,00	20.191,96	9.122,53	,00	9.122,53	623,04	1.877,47	1.254,43	82,932
020208	Locação de outros bens	20.000,00	17.917,92	26.627,99	44.545,91	17.917,92	,00	17.917,92	2.082,08	2.082,08	0,00	89,590
020209	Comunicações	48.600,00	47.195,27	4.715,82	51.911,09	45.411,88	,00	45.411,88	1.404,73	3.188,12	1.783,39	93,440
020210	Transportes	8.000,00	5.331,92	1.710,00	7.041,92	3.712,62	,00	3.712,62	2.668,08	4.287,38	1.619,30	46,408
020211	Representação dos serviços	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
020212	Seguros	47.000,00	42.088,97	,00	42.088,97	38.598,29	,00	38.598,29	4.911,03	8.401,71	3.490,68	82,124
020213	Deslocações e estadas	4.300,00	684,28	,00	684,28	684,28	,00	684,28	3.615,72	3.615,72	0,00	15,913
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	177.000,00	115.571,80	126.871,83	242.443,63	81.601,09	,00	81.601,09	61.428,20	95.398,91	33.970,71	46,102
020215	Formação	5.000,00	3.247,81	,00	3.247,81	3.247,81	,00	3.247,81	1.752,19	1.752,19	0,00	64,956
020216	Seminários, exposições e similares	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
020217	Publicidade	65.000,00	52.943,65	,00	52.943,65	50.058,59	,00	50.058,59	12.056,35	14.941,41	2.885,06	77,013
020218	Vigilância e segurança	13.000,00	11.577,74	,00	11.577,74	11.356,34	,00	11.356,34	1.422,26	1.643,66	221,40	87,356
020219	Assistência técnica	22.000,00	18.666,34	9.630,90	28.297,24	16.082,86	,00	16.082,86	3.333,66	5.917,14	2.583,48	73,104
020220	Outros trabalhos especializados	76.100,00	65.509,54	16.297,50	81.807,04	36.998,72	,00	36.998,72	10.590,46	39.101,28	28.510,82	48,619
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00	2.948,41	,00	2.948,41	2.941,37	,00	2.941,37	51,59	58,63	7,04	98,046
020222	Serviços de saúde	9.000,00	4.330,33	3.607,72	7.938,05	2.350,56	,00	2.350,56	4.669,67	6.649,44	1.979,77	26,117
020224	Encargos de cobrança de receitas	10.000,00	9.555,69	,00	9.555,69	9.555,69	,00	9.555,69	444,31	444,31	0,00	95,557
020225	Outros serviços	896.600,00	827.906,17	92.048,49	919.954,66	744.243,58	,00	744.243,58	68.693,83	152.356,42	83.662,59	83,007
02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	7.300,00	5.917,24	,00	5.917,24	5.917,24	,00	5.917,24	1.382,76	1.382,76	0,00	81,058
02022502	Iluminação pública	178.000,00	160.159,29	87.833,28	247.992,57	139.088,91	,00	139.088,91	17.840,71	38.911,09	21.070,38	78,140
02022503	Alimentação diversa	27.000,00	23.948,73	,00	23.948,73	23.799,53	,00	23.799,53	3.051,27	3.200,47	149,20	88,146



# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
02022504	Espetáculos e animação	127.000,00	119.036,50	,00	119.036,50	118.270,50	,00	118.270,50	7.963,50	8.729,50	766,00	93,126
02022599	Outros	557.300,00	518.844,41	4.215,21	523.059,62	457.167,40	,00	457.167,40	38.455,59	100.132,60	61.677,01	82,033
03	Juros e outros encargos	18.800,00	17.428,82	94.253,50	111.682,32	17.428,81	,00	17.428,81	1.371,18	1.371,19	0,01	92,706
0301	Juros da dívida pública	18.100,00	17.428,81	92.819,98	110.248,79	17.428,81	,00	17.428,81	671,19	671,19	0,00	96,292
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	15.100,00	14.766,27	84.059,98	98.826,25	14.766,27	,00	14.766,27	333,73	333,73	0,00	97,790
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15.100,00	14.766,27	84.059,98	98.826,25	14.766,27	,00	14.766,27	333,73	333,73	0,00	97,790
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	10.600,00	10.537,03	59.479,90	70.016,93	10.537,03	,00	10.537,03	62,97	62,97	0,00	99,406
0301030202	Crédito Agrícola	3.900,00	3.810,77	23.288,70	27.099,47	3.810,77	,00	3.810,77	89,23	89,23	0,00	97,712
0301030203	Novo Banco	500,00	418,47	1.291,38	1.709,85	418,47	,00	418,47	81,53	81,53	0,00	83,694
0301030209	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	3.000,00	2.662,54	8.760,00	11.422,54	2.662,54	,00	2.662,54	337,46	337,46	0,00	88,751
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	3.000,00	2.662,54	8.760,00	11.422,54	2.662,54	,00	2.662,54	337,46	337,46	0,00	88,751
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3.000,00	2.662,54	8.760,00	11.422,54	2.662,54	,00	2.662,54	337,46	337,46	0,00	88,751
0303	Juros de locação financeira	700,00	,01	1.433,52	1.433,53	,00	,00	0,00	699,99	700,00	0,01	0,000
030305	Material de transporte	600,00	,01	1.433,52	1.433,53	,00	,00	0,00	599,99	600,00	0,01	0,000
030307	Maquinaria e equipamento	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
04	Transferências correntes	685.300,00	550.528,40	211.690,00	762.218,40	534.518,40	,00	534.518,40	134.771,60	150.781,60	16.010,00	77,998
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	29.500,00	25.804,80	,00	25.804,80	20.304,80	,00	20.304,80	3.695,20	9.195,20	5.500,00	68,830
040102	Privadas	29.500,00	25.804,80	,00	25.804,80	20.304,80	,00	20.304,80	3.695,20	9.195,20	5.500,00	68,830
0403	Administração central	99.600,00	57.500,62	,00	57.500,62	57.500,62	,00	57.500,62	42.099,38	42.099,38	0,00	57,732
040305	Serviços e fundos autónomos	99.600,00	57.500,62	,00	57.500,62	57.500,62	,00	57.500,62	42.099,38	42.099,38	0,00	57,732
0405	Administração local	203.600,00	170.116,67	191.320,00	361.436,67	170.116,67	,00	170.116,67	33.483,33	33.483,33	0,00	83,554
040501	Continente	203.600,00	170.116,67	191.320,00	361.436,67	170.116,67	,00	170.116,67	33.483,33	33.483,33	0,00	83,554
04050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
04050102	Freguesias	116.500,00	105.189,10	191.320,00	296.509,10	105.189,10	,00	105.189,10	11.310,90	11.310,90	0,00	90,291
04050104	Associações de municípios	87.000,00	64.927,57	,00	64.927,57	64.927,57	,00	64.927,57	22.072,43	22.072,43	0,00	74,629
0407	Instituições sem fins lucrativos	253.400,00	208.064,73	20.370,00	228.434,73	197.554,73	,00	197.554,73	45.335,27	55.845,27	10.510,00	77,962
040701	Instituições sem fins lucrativos	253.400,00	208.064,73	20.370,00	228.434,73	197.554,73	,00	197.554,73	45.335,27	55.845,27	10.510,00	77,962
0408	Famílias	99.200,00	89.041,58	,00	89.041,58	89.041,58	,00	89.041,58	10.158,42	10.158,42	0,00	89,760
040802	Outras	99.200,00	89.041,58	,00	89.041,58	89.041,58	,00	89.041,58	10.158,42	10.158,42	0,00	89,760
04080202	Outras	99.200,00	89.041,58	,00	89.041,58	89.041,58	,00	89.041,58	10.158,42	10.158,42	0,00	89,760
06	Outras despesas correntes	36.000,00	24.838,28	572,23	25.410,51	24.368,27	,00	24.368,27	11.161,72	11.631,73	470,01	67,690
0602	Diversas	36.000,00	24.838,28	572,23	25.410,51	24.368,27	,00	24.368,27	11.161,72	11.631,73	470,01	67,690
060201	Impostos e taxas	14.000,00	10.570,15	,00	10.570,15	10.312,47	,00	10.312,47	3.429,85	3.687,53	257,68	73,661
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	9.000,00	6.806,73	,00	6.806,73	6.549,05	,00	6.549,05	2.193,27	2.450,95	257,68	72,767
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	5.000,00	3.763,42	,00	3.763,42	3.763,42	,00	3.763,42	1.236,58	1.236,58	0,00	75,268
060203	Outras	22.000,00	14.268,13	572,23	14.840,36	14.055,80	,00	14.055,80	7.731,87	7.944,20	212,33	63,890
06020301	Outras restituições	5.000,00	56,08	,00	56,08	,00	,00	0,00	4.943,92	5.000,00	56,08	0,000
06020304	Serviços bancários	6.000,00	4.003,17	572,23	4.575,40	3.846,92	,00	3.846,92	1.996,83	2.153,08	156,25	64,115
06020305	Outras	11.000,00	10.208,88	,00	10.208,88	10.208,88	,00	10.208,88	791,12	791,12	0,00	92,808
07	Aquisição de bens de capital	3.041.100,00	2.809.083,14	1.669.432,55	4.478.515,69	2.387.640,99	,00	2.387.640,99	232.016,86	653.459,01	421.442,15	78,512
0701	Investimentos	3.020.000,00	2.805.289,61	1.535.781,61	4.341.071,22	2.387.640,99	,00	2.387.640,99	214.710,39	632.359,01	417.648,62	79,061
070101	Terrenos	57.000,00	40.722,08	,00	40.722,08	31.008,10	,00	31.008,10	16.277,92	25.991,90	9.713,98	54,400
070102	Habitacões	59.600,00	52.114,76	,00	52.114,76	12.576,76	,00	12.576,76	7.485,24	47.023,24	39.538,00	21,102
07010203	Reparação e beneficiação	59.600,00	52.114,76	,00	52.114,76	12.576,76	,00	12.576,76	7.485,24	47.023,24	39.538,00	21,102
070103	Edifícios	143.100,00	127.166,36	49.456,00	176.622,36	50.071,82	,00	50.071,82	15.933,64	93.028,18	77.094,54	34,991
07010301	Instalações de serviços	6.500,00	6.102,29	,00	6.102,29	,00	,00	0,00	397,71	6.500,00	6.102,29	0,000

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
07010302	Instalações desportivas e recreativas	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	50.000,00	49.078,90	49.456,00	98.534,90	12.985,04	,00	12.985,04	921,10	37.014,96	36.093,86	25,970
07010304	Creches	25.000,00	24.477,00	,00	24.477,00	24.477,00	,00	24.477,00	523,00	523,00	0,00	97,908
07010305	Escolas	32.000,00	30.436,03	,00	30.436,03	12.031,68	,00	12.031,68	1.563,97	19.968,32	18.404,35	37,599
07010307	Outros	29.500,00	17.072,14	,00	17.072,14	578,10	,00	578,10	12.427,86	28.921,90	16.494,04	1,960
070104	Construções diversas	2.250.700,00	2.176.159,08	1.486.325,61	3.662.484,69	1.933.303,31	,00	1.933.303,31	74.540,92	317.396,69	242.855,77	85,898
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	66.800,00	65.564,97	,00	65.564,97	63.602,76	,00	63.602,76	1.235,03	3.197,24	1.962,21	95,214
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	13.000,00	9.655,50	,00	9.655,50	9.655,50	,00	9.655,50	3.344,50	3.344,50	0,00	74,273
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	402.000,00	401.137,00	135.282,95	536.419,95	390.774,86	,00	390.774,86	863,00	11.225,14	10.362,14	97,208
07010404	Iluminação pública	10.000,00	6.289,10	,00	6.289,10	5.722,31	,00	5.722,31	3.710,90	4.277,69	566,79	57,223
07010405	Parques e jardins	186.500,00	180.491,01	,00	180.491,01	176.274,78	,00	176.274,78	6.008,99	10.225,22	4.216,23	94,517
07010406	Instalações desportivas e recreativas	86.100,00	83.172,46	58.126,80	141.299,26	79.860,06	,00	79.860,06	2.927,54	6.239,94	3.312,40	92,753
07010407	Captação e distribuição de água	129.500,00	126.119,84	126.612,00	252.731,84	58.383,59	,00	58.383,59	3.380,16	71.116,41	67.736,25	45,084
07010408	Viação rural	214.000,00	212.525,24	,00	212.525,24	200.655,74	,00	200.655,74	1.474,76	13.344,26	11.869,50	93,764
07010409	Sinalização e trânsito	10.900,00	3.379,69	,00	3.379,69	3.379,69	,00	3.379,69	7.520,31	7.520,31	0,00	31,006
07010413	Outros	1.131.900,00	1.087.824,27	1.166.303,86	2.254.128,13	944.994,02	,00	944.994,02	44.075,73	186.905,98	142.830,25	83,487
070106	Material de transporte	161.600,00	145.596,80	,00	145.596,80	139.609,20	,00	139.609,20	16.003,20	21.990,80	5.987,60	86,392
07010601	Recolha de resíduos	13.100,00	8.659,20	,00	8.659,20	8.659,20	,00	8.659,20	4.440,80	4.440,80	0,00	66,101
07010602	Outro	148.500,00	136.937,60	,00	136.937,60	130.950,00	,00	130.950,00	11.562,40	17.550,00	5.987,60	88,182
070107	Equipamento de informática	46.100,00	37.867,70	,00	37.867,70	35.203,48	,00	35.203,48	8.232,30	10.896,52	2.664,22	76,363
070108	Software informático	31.800,00	29.039,37	,00	29.039,37	28.311,25	,00	28.311,25	2.760,63	3.488,75	728,12	89,029
070109	Equipamento administrativo	3.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,000
070110	Equipamento básico	64.100,00	58.698,30	,00	58.698,30	31.560,16	,00	31.560,16	5.401,70	32.539,84	27.138,14	49,236
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	4.000,00	2.158,65	,00	2.158,65	2.158,65	,00	2.158,65	1.841,35	1.841,35	0,00	53,966
07011002	Outro	60.100,00	56.539,65	,00	56.539,65	29.401,51	,00	29.401,51	3.560,35	30.698,49	27.138,14	48,921
070111	Ferramentas e utensílios	3.800,00	3.068,85	,00	3.068,85	2.789,64	,00	2.789,64	731,15	1.010,36	279,21	73,412
070115	Outros investimentos	199.200,00	134.856,31	,00	134.856,31	123.207,27	,00	123.207,27	64.343,69	75.992,73	11.649,04	61,851
0702	Locação financeira	21.100,00	3.793,53	133.650,94	137.444,47	,00	,00	0,00	17.306,47	21.100,00	3.793,53	0,000
070205	Material de transporte	6.300,00	3.793,53	133.650,94	137.444,47	,00	,00	0,00	2.506,47	6.300,00	3.793,53	0,000
070207	Maquinaria e equipamento	14.800,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	14.800,00	14.800,00	0,00	0,000
08	Transferências de capital	109.700,00	73.283,54	,00	73.283,54	73.283,54	,00	73.283,54	36.416,46	36.416,46	0,00	66,804
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
080102	Privadas	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0803	Administração central	3.000,00	1.056,60	,00	1.056,60	1.056,60	,00	1.056,60	1.943,40	1.943,40	0,00	35,220
080306	Serviços e fundos autónomos	3.000,00	1.056,60	,00	1.056,60	1.056,60	,00	1.056,60	1.943,40	1.943,40	0,00	35,220
0805	Administração local	45.700,00	27.226,94	,00	27.226,94	27.226,94	,00	27.226,94	18.473,06	18.473,06	0,00	59,578
080501	Continente	45.600,00	27.226,94	,00	27.226,94	27.226,94	,00	27.226,94	18.373,06	18.373,06	0,00	59,708
08050101	Municípios	600,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,000
08050102	Freguesias	32.000,00	14.267,94	,00	14.267,94	14.267,94	,00	14.267,94	17.732,06	17.732,06	0,00	44,587
08050104	Associações de municípios	13.000,00	12.959,00	,00	12.959,00	12.959,00	,00	12.959,00	41,00	41,00	0,00	99,685
080503	Região Autónoma da Madeira	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
08050301	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0807	Instituições sem fins lucrativos	59.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	76,271
080701	Instituições sem fins lucrativos	59.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	45.000,00	,00	45.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	76,271
0808	Famílias	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
080802	Outras	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
09	Activos financeiros	20.800,00	20.782,50	10.391,25	31.173,75	20.782,50	,00	20.782,50	17,50	17,50	0,00	99,916

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0908	Unidades de participação	20.800,00	20.782,50	10.391,25	31.173,75	20.782,50	,00	20.782,50	17,50	17,50	0,00	99,916
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	20.800,00	20.782,50	10.391,25	31.173,75	20.782,50	,00	20.782,50	17,50	17,50	0,00	99,916
10	Passivos financeiros	192.000,00	191.760,98	1.342.408,03	1.534.169,01	191.760,98	,00	191.760,98	239,02	239,02	0,00	99,876
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	192.000,00	191.760,98	1.342.408,03	1.534.169,01	191.760,98	,00	191.760,98	239,02	239,02	0,00	99,876
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	156.200,00	155.979,34	776.935,26	932.914,60	155.979,34	,00	155.979,34	220,66	220,66	0,00	99,859
10060301	Caixa Geral de Depósitos	99.500,00	99.450,52	543.386,35	642.836,87	99.450,52	,00	99.450,52	49,48	49,48	0,00	99,950
10060302	Crédito Agrícola	25.100,00	25.080,04	115.616,03	140.696,07	25.080,04	,00	25.080,04	19,96	19,96	0,00	99,920
10060303	Novo Banco	31.500,00	31.448,78	117.932,88	149.381,66	31.448,78	,00	31.448,78	51,22	51,22	0,00	99,837
10060309	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	35.800,00	35.781,64	565.472,77	601.254,41	35.781,64	,00	35.781,64	18,36	18,36	0,00	99,949
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	35.800,00	35.781,64	565.472,77	601.254,41	35.781,64	,00	35.781,64	18,36	18,36	0,00	99,949
11	Outras despesas de capital	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
1102	Diversas	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
110201	Restituições	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
110299	Outras	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>5.652.400,00</b>	<b>5.175.159,90</b>	<b>804.335,77</b>	<b>5.979.495,67</b>	<b>4.946.489,20</b>	<b>4.793,12</b>	<b>4.951.282,32</b>	<b>477.240,10</b>	<b>701.117,68</b>	<b>223.877,58</b>	<b>87,596</b>
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>3.373.600,00</b>	<b>3.094.910,16</b>	<b>3.022.231,83</b>	<b>6.117.141,99</b>	<b>2.673.468,01</b>	<b>0,00</b>	<b>2.673.468,01</b>	<b>278.689,84</b>	<b>700.131,99</b>	<b>421.442,15</b>	<b>79,247</b>
<b>Total Geral</b>		<b>9.026.000,00</b>	<b>8.270.070,06</b>	<b>3.826.567,60</b>	<b>12.096.637,66</b>	<b>7.619.957,21</b>	<b>4.793,12</b>	<b>7.624.750,33</b>	<b>755.929,94</b>	<b>1.401.249,67</b>	<b>645.319,73</b>	<b>84,475</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em .... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em .... de ..... de .....

.....

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
01	Impostos directos	408.260,00	0,00	402.559,95	0,00	402.559,95	3.398,93	3.398,93	399.161,02	0,00	97,771
0102	Outros	408.260,00	0,00	402.559,95	0,00	402.559,95	3.398,93	3.398,93	399.161,02	0,00	97,771
010202	Imposto municipal sobre imóveis	278.420,00	0,00	275.104,96	0,00	275.104,96	1.135,41	1.135,41	273.969,55	0,00	98,402
010203	Imposto único de circulação	56.070,00	0,00	55.804,26	0,00	55.804,26	0,00	0,00	55.804,26	0,00	99,526
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	67.650,00	0,00	67.546,03	0,00	67.546,03	2.263,52	2.263,52	65.282,51	0,00	96,500
010205	Derrama	6.120,00	0,00	4.104,70	0,00	4.104,70	0,00	0,00	4.104,70	0,00	67,070
02	Impostos indirectos	23.750,00	3.646,81	24.947,81	7,48	23.362,37	0,00	0,00	23.362,37	5.224,77	98,368
0202	Outros	23.750,00	3.646,81	24.947,81	7,48	23.362,37	0,00	0,00	23.362,37	5.224,77	98,368
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	23.750,00	3.646,81	24.947,81	7,48	23.362,37	0,00	0,00	23.362,37	5.224,77	98,368
02020601	Mercados e feiras	930,00	42,38	651,34	0,00	634,06	0,00	0,00	634,06	59,66	68,178
02020602	Loteamentos e obras	2.390,00	1.025,78	2.676,59	0,00	2.676,59	0,00	0,00	2.676,59	1.025,78	111,991
02020603	Ocupação da via pública	6.540,00	225,60	6.615,60	0,00	6.615,60	0,00	0,00	6.615,60	225,60	101,156
02020605	Publicidade	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000
02020606	Saneamento	9.070,00	1.210,76	9.859,36	2,97	8.594,68	0,00	0,00	8.594,68	2.472,47	94,759
0202060601	Taxa de ligação	110,00	0,00	58,48	0,00	58,48	0,00	0,00	58,48	0,00	53,164
0202060602	Taxa de conservação	8.960,00	1.210,76	9.800,88	2,97	8.536,20	0,00	0,00	8.536,20	2.472,47	95,270
02020699	Outros	4.810,00	1.011,74	5.144,92	4,51	4.841,44	0,00	0,00	4.841,44	1.310,71	100,654
0202069901	Resíduos sólidos	2.650,00	199,62	2.920,13	0,00	2.732,32	0,00	0,00	2.732,32	387,43	103,106
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	160,00	0,00	145,92	0,00	145,92	0,00	0,00	145,92	0,00	91,200
0202069999	Outros	2.000,00	812,12	2.078,87	4,51	1.963,20	0,00	0,00	1.963,20	923,28	98,160
04	Taxas, multas e outras penalidades	67.710,00	14.806,96	66.930,69	1.009,34	64.260,57	0,00	0,00	64.260,57	16.467,74	94,906
0401	Taxas	64.260,00	14.740,00	65.759,98	1.001,02	63.098,18	0,00	0,00	63.098,18	16.400,78	98,192
040123	Taxas específicas das autarquias locais	64.260,00	14.740,00	65.759,98	1.001,02	63.098,18	0,00	0,00	63.098,18	16.400,78	98,192
04012301	Mercados e feiras	570,00	17,09	419,76	0,00	413,01	0,00	0,00	413,01	23,84	72,458
04012302	Loteamentos e obras	6.680,00	386,97	6.984,58	426,58	6.558,00	0,00	0,00	6.558,00	386,97	98,174
04012303	Ocupação da via pública	1.640,00	2,80	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	2,80	1,890
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012306	Saneamento	8.420,00	3.886,46	8.926,62	348,90	8.074,14	0,00	0,00	8.074,14	4.390,04	95,892
0401230601	Taxa de ligação	70,00	0,00	39,24	0,00	39,24	0,00	0,00	39,24	0,00	56,057
0401230602	Taxa de conservação	8.350,00	3.886,46	8.887,38	348,90	8.034,90	0,00	0,00	8.034,90	4.390,04	96,226
04012399	Outras	46.940,00	10.446,68	49.398,02	225,54	48.022,03	0,00	0,00	48.022,03	11.597,13	102,305
0401239901	Resíduos sólidos	38.760,00	4.200,41	42.122,38	18,23	39.543,54	0,00	0,00	39.543,54	6.761,02	102,022
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00	4.315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.315,84	0,000
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	180,00	35,38	144,71	0,00	144,71	0,00	0,00	144,71	35,38	80,394
0401239999	Outros	7.990,00	1.895,05	7.130,93	207,31	8.333,78	0,00	0,00	8.333,78	484,89	104,303
0402	Multas e outras penalidades	3.450,00	66,96	1.170,71	8,32	1.162,39	0,00	0,00	1.162,39	66,96	33,692
040201	Juros de mora	1.550,00	0,00	351,23	0,10	351,13	0,00	0,00	351,13	0,00	22,654
040202	Juros compensatórios	1.550,00	0,00	517,12	0,00	517,12	0,00	0,00	517,12	0,00	33,363
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
040299	Multas e penalidades diversas	340,00	66,96	302,36	8,22	294,14	0,00	0,00	294,14	66,96	86,512
05	Rendimentos da propriedade	2.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	2.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	2.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050701	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050703	Empresas privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050999	Outras	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Transferências correntes	4.917.812,00	5.647,26	4.924.576,73	606.045,66	4.318.531,07	0,00	0,00	4.318.531,07	5.647,26	87,814
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	263.589,00	5.590,00	230.870,59	0,00	230.870,59	0,00	0,00	230.870,59	5.590,00	87,587
060101	Públicas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060102	Privadas	263.569,00	5.590,00	230.870,59	0,00	230.870,59	0,00	0,00	230.870,59	5.590,00	87,594
0603	Administração central	4.652.133,00	0,00	4.692.665,59	606.045,66	4.086.619,93	0,00	0,00	4.086.619,93	0,00	87,844
060301	Estado	4.312.543,00	0,00	4.668.996,51	606.045,66	4.062.950,85	0,00	0,00	4.062.950,85	0,00	94,212
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.426.185,00	0,00	3.706.482,00	280.297,00	3.426.185,00	0,00	0,00	3.426.185,00	0,00	100,000
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00	0,00	361.298,00	299.068,00	62.230,00	0,00	0,00	62.230,00	0,00	100,000
06030103	Participação fixa no IRS	25.823,00	0,00	35.320,00	9.497,00	25.823,00	0,00	0,00	25.823,00	0,00	100,000
06030199	Outras	798.305,00	0,00	565.896,51	17.183,66	548.712,85	0,00	0,00	548.712,85	0,00	68,735
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	13.905,00	0,00	14.816,28	0,00	14.816,28	0,00	0,00	14.816,28	0,00	106,554
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	454.280,00	0,00	455.416,09	0,00	455.416,09	0,00	0,00	455.416,09	0,00	100,250
0603019904	Instituto da Segurança Social	11.570,00	0,00	74,20	74,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019999	Outros	318.520,00	0,00	95.589,94	17.109,46	78.480,48	0,00	0,00	78.480,48	0,00	24,639
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	339.590,00	0,00	23.669,08	0,00	23.669,08	0,00	0,00	23.669,08	0,00	6,970
06030601	Fundo Social Europeu	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030609	PO Centro Portugal 2020	334.600,00	0,00	23.669,08	0,00	23.669,08	0,00	0,00	23.669,08	0,00	7,074
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	4.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030611	PO CH (Capital Humano)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0605	Administração local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060501	Continente	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050103	Freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
060701	Instituições sem fins lucrativos	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0608	Famílias	1.310,00	57,26	1.040,55	0,00	1.040,55	0,00	0,00	1.040,55	57,26	79,431
060801	Famílias	1.310,00	57,26	1.040,55	0,00	1.040,55	0,00	0,00	1.040,55	57,26	79,431
07	Venda de bens e serviços correntes	427.760,00	140.267,84	449.628,74	38.743,00	417.028,69	0,00	0,00	417.028,69	134.124,89	97,491
0701	Venda de bens	218.310,00	73.935,89	237.478,40	30.584,23	217.340,38	0,00	0,00	217.340,38	63.489,68	99,556
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070102	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070103	Publicações e impressos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070111	Produtos acabados e intermédios	171.960,00	42.454,81	201.475,35	19.085,68	173.021,64	0,00	0,00	173.021,64	51.822,84	100,617
07011101	Água	171.960,00	42.454,81	201.475,35	19.085,68	173.021,64	0,00	0,00	173.021,64	51.822,84	100,617
070199	Outros	46.310,00	31.481,08	36.003,05	11.498,55	44.318,74	0,00	0,00	44.318,74	11.666,84	95,700
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	10.310,00	99,96	11.010,91	41,65	10.954,36	0,00	0,00	10.954,36	114,86	106,250
07019999	Outros	36.000,00	31.381,12	24.992,14	11.456,90	33.364,38	0,00	0,00	33.364,38	11.551,98	92,679
0702	Serviços	148.200,00	38.716,75	141.838,03	6.409,05	136.879,45	0,00	0,00	136.879,45	37.266,28	92,361
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	6.970,00	558,13	8.242,04	1.325,00	6.817,04	0,00	0,00	6.817,04	658,13	97,805
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	20.600,00	2.130,14	21.237,25	330,48	20.886,57	0,00	0,00	20.886,57	2.150,34	101,391
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702080299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020803	Serviços culturais	2.330,00	831,75	2.325,00	70,00	2.215,00	0,00	0,00	2.215,00	871,75	95,064
0702080399	Outros	2.330,00	831,75	2.325,00	70,00	2.215,00	0,00	0,00	2.215,00	871,75	95,064
07020804	Serviços desportivos	18.250,00	1.298,39	18.912,25	260,48	18.671,57	0,00	0,00	18.671,57	1.278,59	102,310
070209	Serviços específicos das autarquias	116.460,00	36.028,48	111.353,74	4.753,57	108.170,84	0,00	0,00	108.170,84	34.457,81	92,882
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3.220,00	0,00	1.419,93	0,00	1.419,93	0,00	0,00	1.419,93	0,00	44,097
0702090302	Transportes escolares	3.210,00	0,00	1.419,93	0,00	1.419,93	0,00	0,00	1.419,93	0,00	44,235
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	2.660,00	542,74	2.742,27	22,61	2.680,94	0,00	0,00	2.680,94	581,46	100,787
07020905	Cemitérios	16.540,00	2.830,99	10.090,93	1.621,37	9.812,88	0,00	0,00	9.812,88	1.487,67	59,328
07020906	Mercados e feiras	1.880,00	20.803,54	4.488,92	0,00	2.220,74	0,00	0,00	2.220,74	23.071,72	118,124
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020999	Outros	92.150,00	11.851,21	92.611,69	3.109,59	92.036,35	0,00	0,00	92.036,35	9.316,96	99,877
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	5.100,00	3.278,30	4.957,16	2.836,17	4.200,14	0,00	0,00	4.200,14	1.199,15	82,356
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.720,00	126,19	1.934,51	270,58	1.711,45	0,00	0,00	1.711,45	78,67	99,503
0702099903	Aluguer de contadores	10,00	2.044,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,66	0,000
0702099999	Outros	85.320,00	6.402,06	85.720,02	2,84	86.124,76	0,00	0,00	86.124,76	5.994,48	100,943
070299	Outros	4.140,00	0,00	1.005,00	0,00	1.005,00	0,00	0,00	1.005,00	0,00	24,275
07029999	Outros	4.140,00	0,00	1.005,00	0,00	1.005,00	0,00	0,00	1.005,00	0,00	24,275

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0703	Rendas	61.250,00	27.615,20	70.312,31	1.749,72	62.808,86	0,00	0,00	62.808,86	33.368,93	102,545
070301	Habitacões	23.840,00	23.972,22	33.768,63	1.699,72	25.464,70	0,00	0,00	25.464,70	30.576,43	106,815
070302	Edifícios	36.700,00	3.407,50	36.043,68	0,00	36.658,68	0,00	0,00	36.658,68	2.792,50	99,887
070399	Outras	710,00	235,48	500,00	50,00	685,48	0,00	0,00	685,48	0,00	96,546
08	Outras receitas correntes	122.720,00	52.058,65	63.368,77	4.963,22	62.168,49	0,00	0,00	62.168,49	48.295,71	50,659
0801	Outras	122.720,00	52.058,65	63.368,77	4.963,22	62.168,49	0,00	0,00	62.168,49	48.295,71	50,659
080199	Outras	122.720,00	52.058,65	63.368,77	4.963,22	62.168,49	0,00	0,00	62.168,49	48.295,71	50,659
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extraviio bens patrim.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019903	IVA reembolsado	90.510,00	42.073,50	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	42.073,50	33,146
08019999	Diversas	32.190,00	9.985,15	33.368,77	4.963,22	32.168,49	0,00	0,00	32.168,49	6.222,21	99,933
09	Venda de bens de investimento	198.250,00	0,00	113.870,06	9,12	113.860,94	0,00	0,00	113.860,94	0,00	57,433
0901	Terrenos	59.870,00	0,00	51.260,94	0,00	51.260,94	0,00	0,00	51.260,94	0,00	85,620
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.920,00	0,00	107,50	0,00	107,50	0,00	0,00	107,50	0,00	2,742
090110	Famílias	55.950,00	0,00	51.153,44	0,00	51.153,44	0,00	0,00	51.153,44	0,00	91,427
0902	Habitacões	760,00	0,00	9,12	9,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	9,12	9,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090210	Famílias	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0903	Edifícios	62.620,00	0,00	62.600,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	99,968
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50.010,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	99,980
090310	Famílias	12.610,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	99,921
0904	Outros bens de investimento	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040101	Equipamento de transporte	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040102	Maquinaria e equipamento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040103	Outros	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10	Transferências de capital	2.341.073,00	0,00	2.163.932,24	142.312,22	2.021.620,02	0,00	0,00	2.021.620,02	0,00	86,354
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003	Administração central	2.341.023,00	0,00	2.163.932,24	142.312,22	2.021.620,02	0,00	0,00	2.021.620,02	0,00	86,356
100301	Estado	820.483,00	0,00	811.717,97	142.312,22	669.405,75	0,00	0,00	669.405,75	0,00	81,587
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	380.687,00	0,00	446.295,00	65.608,00	380.687,00	0,00	0,00	380.687,00	0,00	100,000
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	159.800,00	0,00	62.093,97	53.371,22	8.722,75	0,00	0,00	8.722,75	0,00	5,459
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	12.280,00	0,00	5.059,25	0,00	5.059,25	0,00	0,00	5.059,25	0,00	41,199
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	940,00	0,00	528,34	0,00	528,34	0,00	0,00	528,34	0,00	56,206
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010499	Outros	146.570,00	0,00	56.506,38	53.371,22	3.135,16	0,00	0,00	3.135,16	0,00	2,139
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	279.996,00	0,00	303.329,00	23.333,00	279.996,00	0,00	0,00	279.996,00	0,00	100,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1.520.540,00	0,00	1.352.214,27	0,00	1.352.214,27	0,00	0,00	1.352.214,27	0,00	88,930
10030713	COMPETE	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030714	PO Centro Portugal 2020	1.012.500,00	0,00	895.299,16	0,00	895.299,16	0,00	0,00	895.299,16	0,00	88,425

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	508.020,00	0,00	456.915,11	0,00	456.915,11	0,00	0,00	456.915,11	0,00	89,940
10030799	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1005	Administração local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100501	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1006	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
11	Activos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1108	Acções e outras participações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12	Passivos financeiros	234.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	234.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
120602	Sociedades financeiras	234.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060202	Crédito Agrícola	234.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060203	Millennium BCP	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060204	Novo Banco	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
13	Outras receitas de capital	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1301	Outras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130101	Indemnizações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.479,12	0,00	3.468,55	0,00	3.468,55	0,00	0,00	3.468,55	0,00	99,696
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.479,12	0,00	3.468,55	0,00	3.468,55	0,00	0,00	3.468,55	0,00	99,696
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.479,12	0,00	3.468,55	0,00	3.468,55	0,00	0,00	3.468,55	0,00	99,696
<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>5.970.297,00</b>	<b>216.427,52</b>	<b>5.932.012,69</b>	<b>650.768,70</b>	<b>5.287.911,14</b>	<b>3.398,93</b>	<b>3.398,93</b>	<b>5.284.512,21</b>	<b>209.760,37</b>	<b>88,513</b>
<b>Total Receitas de Capital</b>		<b>2.773.393,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.277.802,30</b>	<b>142.321,34</b>	<b>2.135.480,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.135.480,96</b>	<b>0,00</b>	<b>76,999</b>
<b>Total de Reposições Não Abatidas</b>		<b>3.479,12</b>	<b>0,00</b>	<b>3.468,55</b>	<b>0,00</b>	<b>3.468,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.468,55</b>	<b>0,00</b>	<b>99,696</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>8.747.169,12</b>	<b>216.427,52</b>	<b>8.213.283,54</b>	<b>793.090,04</b>	<b>7.426.860,65</b>	<b>3.398,93</b>	<b>3.398,93</b>	<b>7.423.461,72</b>	<b>209.760,37</b>	<b>84,867</b>
16	Saldo da gerência anterior	278.830,88	0,00	278.830,88	0,00	278.830,88	0,00	0,00	278.830,88	0,00	100,000
1601	Saldo orçamental	278.830,88	0,00	278.830,88	0,00	278.830,88	0,00	0,00	278.830,88	0,00	100,000



# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
160101	Na posse do serviço	278.830,88	0,00	278.830,88	0,00	278.830,88	0,00	0,00	278.830,88	0,00	100,000
<b>Total Saldo de Gerência Anterior</b>		<b>278.830,88</b>	<b>0,00</b>	<b>278.830,88</b>	<b>0,00</b>	<b>278.830,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.830,88</b>	<b>0,00</b>	<b>100,000</b>
<b>Total Geral</b>		<b>9.026.000,00</b>	<b>216.427,52</b>	<b>8.492.114,42</b>	<b>793.090,04</b>	<b>7.705.691,53</b>	<b>3.398,93</b>	<b>3.398,93</b>	<b>7.702.292,60</b>	<b>209.760,37</b>	<b>85,335</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA DE REI	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	ANO: 2019
--------------------------------------	-----------------------	-----------

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	402.559,95 €	5,22	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.476.682,68 €	32,48
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	23.362,37 €	0,30	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.898.284,16 €	24,90
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	64.260,57 €	0,83	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	17.428,81 €	0,23
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	- €	0,00	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	534.518,40 €	7,01
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.318.531,07 €	56,04	05 SUBSÍDIOS	- €	0,00
07 VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	417.028,69 €	5,41	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.368,27 €	0,31
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.168,49 €	0,81			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.287.911,14 €</b>	<b>68,62</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.951.282,32 €</b>	<b>64,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	113.860,94 €	1,48	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.387.640,99 €	31,32
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.021.620,02 €	26,24	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.283,54 €	0,96
11 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	09 ACTIVOS FINANCEIROS	20.782,50 €	0,27
12 PASSIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	10 PASSIVOS FINANCEIROS	191.760,98 €	2,51
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	- €	0,00	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.135.480,96 €</b>	<b>27,71</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.673.468,01 €</b>	<b>35,06</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.468,55 €	0,05			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	278.830,88 €	3,62			
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>282.299,43 €</b>	<b>3,66</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.705.691,53 €</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.624.750,33 €</b>	<b>100,00</b>

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
1				FUNÇÕES GERAIS																
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																
1	111	2016/27		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O				01/2016	06/2020	31.000,00	0,00	31.000,00	79.831,02	28.168,10	107.999,12	90,86	97,44	
1	111	2017/3		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				01/2017	12/2019	17.800,00	0,00	17.800,00	44.977,78	17.700,80	62.678,58	99,44	99,84	
1	111	2019/1		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O				01/2019	12/2019	9.000,00	0,00	9.000,00	6.431,31	6.962,81	13.394,12	77,36	86,80	
1	111	2019/2		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				01/2019	12/2019	10.000,00	0,00	10.000,00	29.065,47	8.113,55	37.179,02	81,14	95,17	
1	111	2019/3		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O				01/2019	12/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	111	2019/4		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O				01/2019	12/2019	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	697,34	697,34	23,24	23,24	
1	111	2019/5		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010301	A				01/2019	12/2019	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
												Totais do Programa 111:	78.300,00	0,00	78.300,00	160.305,58	61.642,60	221.948,18	78,73	93,02
1	121			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																
1	121	2009/33		Construção de um heliporto	0102 07010413	E				01/2009	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2018/7		Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	0102 070115	O				01/2018	12/2019	100,00	0,00	100,00	34.204,10	0,00	34.204,10	0,00	99,71	
1	121	2019/6		Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010413	A				01/2019	12/2019	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	30.859,78	30.859,78	93,51	93,51	
												Totais do Programa 121:	33.200,00	0,00	33.200,00	34.204,10	30.859,78	65.063,88	92,95	96,53
												Totais do Objetivo 1:	111.500,00	0,00	111.500,00	194.509,68	92.502,38	287.012,06	82,96	93,79

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total				
2				FUNÇÕES SOCIAIS																	
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																	
2	211	2011/21		Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	0102 07010305	E		85			01/2011	01/2019	31.000,00	0,00	31.000,00	625.846,49	12.031,68	637.878,17	38,81	97,11	
2	211	2015/31		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E					01/2015	12/2021	25.000,00	275.000,00	300.000,00	0,00	24.477,00	24.477,00	97,91	8,16	
2	211	2019/7		Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	O					01/2019	12/2019	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	72,57	72,57	3,63	3,63	
2	211	2019/8		Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	O					01/2019	12/2019	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.496,90	2.496,90	62,42	62,42	
2	211	2019/9		Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	O					01/2019	12/2019	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2019/10		Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O					01/2019	12/2019	27.000,00	0,00	27.000,00	49.157,65	23.219,94	72.377,59	86,00	95,04	
2	211	2019/11		Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 07010305	A					01/2019	12/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2019/13		Aquisição de manuais escolares do 2º Ciclo ao ensino secundário e livros de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102 070115	O					01/2019	12/2019	13.000,00	0,00	13.000,00	29.061,61	12.222,59	41.284,20	94,02	98,15	
				Totais do Programa 211:										105.000,00	275.000,00	380.000,00	704.065,75	74.520,68	778.586,43	70,97	71,82
2	212			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																	
2	212	2018/14		Amortizações de locação financeira para a aquisição de viaturas para transportes escolares	0102 070205	O					01/2018	01/2022	100,00	80.000,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	212	2019/12		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O					01/2019	12/2019	135.100,00	0,00	135.100,00	0,00	130.950,00	130.950,00	96,93	96,93	
				Totais do Programa 212:										135.200,00	80.000,00	215.200,00	0,00	130.950,00	130.950,00	96,86	60,85
2	232			AÇÃO SOCIAL																	
2	232	2013/9		Construção da Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis (projeto)	0102 07010307	E					01/2013	12/2019	100,00	0,00	100,00	12.546,00	0,00	12.546,00	0,00	99,21	
2	232	2018/54		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	0102 070205	O					01/2018	12/2022	1.500,00	55.000,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 232:										1.600,00	55.000,00	56.600,00	12.546,00	0,00	12.546,00	0,00	18,14
2	241			HABITAÇÃO																	
2	241	2017/33		Reabilitação do antigo edifício dos Correios, incluindo projeto	0102 07010203	E					01/2017	12/2020	12.600,00	110.000,00	122.600,00	0,00	12.576,76	12.576,76	99,82	10,26	
2	241	2019/14		Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A					01/2019	12/2019	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 241:										59.600,00	110.000,00	169.600,00	0,00	12.576,76	12.576,76	21,10	7,42
2	243			SANEAMENTO																	
2	243	2009/29		Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	0102 07010413	E		85			01/2009	12/2020	537.500,00	1.193.000,00	1.730.500,00	0,00	409.413,52	409.413,52	76,17	23,66	
2	243	2014/53		Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	E		85			01/2014	12/2019	402.000,00	0,00	402.000,00	25.876,13	390.774,86	416.650,99	97,21	97,38	
2	243	2019/15		Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A					01/2019	12/2019	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	243	2019/46		Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	0102 07010402	E					01/2019	12/2019	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.655,50	9.655,50	96,56	96,56	
				Totais do Programa 243:										952.500,00	1.193.000,00	2.145.500,00	25.876,13	809.843,88	835.720,01	85,02	38,49

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS															
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA															
2	244	2009/30		Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E				01/2009	12/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2009/34		Construção de uma barragem mini-hídrica	0102 07010407	E				01/2009	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2009/37		Telegestão e sensoriamento do abastecimento de água	0102 070107	E				01/2009	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2011/15		Requalificação urbana da povoação do Milreu	0102 07010413	E				01/2011	03/2019	45.000,00	0,00	45.000,00	285.880,73	43.203,10	329.083,83	96,01	99,46
2	244	2015/44		Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	0102 07010407	E				01/2015	12/2020	10.000,00	445.000,00	455.000,00	2.335,72	9.411,59	11.747,31	94,12	2,57
2	244	2018/18		Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	A				01/2018	12/2019	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	48.972,00	48.972,00	41,86	41,86
2	244	2019/16		Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	O				01/2019	12/2019	59.100,00	0,00	59.100,00	55.780,67	29.401,51	85.182,18	49,75	74,15
2	244	2019/17		Beneficiação/construção de ETAs e Reservatórios de água	0102 07010407	A				01/2019	12/2019	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2019/18		Beneficiação da rede de águas	0102 07010407	A				01/2019	12/2019	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2019/47		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	0102 070207	O				05/2019	12/2022	14.800,00	88.000,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 244:								249.500,00	533.000,00	782.500,00	343.997,12	130.988,20	474.985,32	52,50	42,16
2	245			RESÍDUOS SÓLIDOS															
2	245	2018/24		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	O				01/2018	12/2022	4.700,00	95.000,00	99.700,00	7.525,72	0,00	7.525,72	0,00	7,02
2	245	2019/19		Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O				01/2019	12/2019	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.158,65	2.158,65	53,97	53,97
2	245	2019/20		Aquisição e grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O				01/2019	12/2019	13.100,00	0,00	13.100,00	0,00	8.659,20	8.659,20	66,10	66,10
				Totais do Programa 245:								21.800,00	95.000,00	116.800,00	7.525,72	10.817,85	18.343,57	49,62	14,75
2	246			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO															
2	246	2014/43		Construção do Parque Urbano da Ribeira da Vila, incluindo projeto	0102 07010405	E				01/2014	12/2019	179.500,00	0,00	179.500,00	95.789,83	172.477,14	268.266,97	96,09	97,45
2	246	2019/21		Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	O				01/2019	12/2019	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	3.797,64	3.797,64	54,25	54,25
2	246	2019/44		Construção de uma Central de Biomassa, incluindo projeto	0102 07010307	E				01/2019	12/2022	100,00	200.000,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 246:								186.600,00	200.000,00	386.600,00	95.789,83	176.274,78	272.064,61	94,47	56,40
2	251			CULTURA															
2	251	2004/4		Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E				01/2004	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/22		Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102 07010307	A				01/2019	12/2019	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/23		Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	A				01/2019	12/2019	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/41		Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O				01/2019	12/2019	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/45		Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O				01/2019	12/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 251:								9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252			DESPORTO, RECREIO E LAZER															
2	252	2011/17		Parque Aventura	0102 07010413	E				01/2011	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS															
2	252			DESPORTO, RECREIO E LAZER															
2	252	2011/18		Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O				01/2011	12/2019	5.000,00	0,00	5.000,00	20.705,95	3.382,00	24.087,95	67,64	93,71
2	252	2016/39		Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E				04/2016	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2018/28		Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	0102 07010406	E		85		01/2018	12/2020	78.000,00	135.000,00	213.000,00	18.266,98	77.646,06	95.913,04	99,55	41,47
2	252	2018/29		Ampliação do Skate Park	0102 07010406	E				01/2018	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2018/55		Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E				09/2018	12/2020	1.000,00	190.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2019/24		Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A				01/2019	12/2020	1.000,00	30.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2019/25		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A				01/2019	12/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	578,10	578,10	57,81	57,81
				Totais do Programa 252:								86.300,00	355.000,00	441.300,00	38.972,93	81.606,16	120.579,09	94,56	25,11
				Totais do Objetivo 2:								1.807.200,00	2.896.000,00	4.703.200,00	1.228.773,48	1.427.578,31	2.656.351,79	78,99	44,78

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS															
3	310			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA															
3	310	2015/30		Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102 07010307	A				01/2014	12/2021	1.000,00	250.000,00	251.000,00	5.535,05	0,00	5.535,05	0,00	2,16
3	310	2015/36		Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	E				01/2015	06/2020	100,00	20.900,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 310:								1.100,00	270.900,00	272.000,00	5.535,05	0,00	5.535,05	0,00	1,99
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA															
3	320	2011/25		Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O				01/2011	12/2020	1.000,00	55.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	0102 07010413	E		85		01/2012	03/2020	510.000,00	14.000,00	524.000,00	450.661,52	459.450,62	910.112,14	90,09	93,38
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O				01/2015	03/2020	64.000,00	37.000,00	101.000,00	0,00	25.966,53	25.966,53	40,57	25,71
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A				01/2015	03/2020	100,00	50.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O				01/2015	03/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2019/26		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	O				01/2019	12/2019	9.000,00	0,00	9.000,00	14.311,84	5.722,31	20.034,15	63,58	85,94
3	320	2019/27		Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A				01/2019	12/2019	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2019/28		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A				01/2019	12/2019	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2019/43		Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	E				01/2019	12/2022	100,00	400.000,00	400.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 320:								590.300,00	556.000,00	1.146.300,00	464.973,36	491.139,46	956.112,82	83,20	59,34
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
3	331	2016/38		Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010401	E				04/2016	12/2020	8.100,00	160.000,00	168.100,00	8.118,00	7.933,50	16.051,50	97,94	9,11
3	331	2018/38		Beneficiação das estradas entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo e entre Macieira e Vilar	0102 07010408	E				01/2018	12/2019	159.100,00	0,00	159.100,00	0,00	158.882,14	158.882,14	99,86	99,86
3	331	2018/39		Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	0102 07010408	E				01/2018	12/2019	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2018/40		Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	0102 07010408	E				01/2018	12/2019	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2018/52		Reparação da estrada panorâmica entre Zaboeira e Fernandaires	0102 07010408	E				01/2018	03/2019	21.000,00	0,00	21.000,00	36.161,28	20.936,51	57.097,79	99,70	99,89
3	331	2018/56		Aquisição de abrigos de passageiros	0102 07010409	O				08/2018	03/2019	1.900,00	0,00	1.900,00	19.716,00	1.812,60	21.528,60	95,40	99,60
3	331	2019/29		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E				01/2019	12/2019	57.700,00	0,00	57.700,00	0,00	55.669,26	55.669,26	96,48	96,48
3	331	2019/30		Beneficiação de estradas diversas no concelho	0102 07010408	E				01/2019	12/2019	20.900,00	0,00	20.900,00	94.121,28	20.837,09	114.958,37	99,70	99,95
3	331	2019/31		Sinalização e trânsito	0102 07010409	O				01/2019	12/2019	9.000,00	0,00	9.000,00	20.473,17	1.567,09	22.040,26	17,41	74,78
3	331	2019/32		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2019	12/2019	57.000,00	0,00	57.000,00	468,84	31.008,10	31.476,94	54,40	54,77
3	331	2019/48		Reparação de calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	0102 07010401	E				09/2019	12/2020	1.000,00	50.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 331:								347.700,00	210.000,00	557.700,00	179.058,57	298.646,29	477.704,86	85,89	64,84

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS															
3	341			MERCADOS E FEIRAS															
3	341	2018/41		Requalificação do Mercado Municipal de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010303	E				01/2018	06/2020	50.000,00	26.000,00	76.000,00	63.160,77	12.985,04	76.145,81	25,97	54,72
				Totais do Programa 341:								50.000,00	26.000,00	76.000,00	63.160,77	12.985,04	76.145,81	25,97	54,72
3	342			TURISMO															
3	342	2014/41		Beneficiação da ponte da Várzea Carreira	0102 07010408	A				01/2014	12/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2016/51		Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Posto de Turismo	0102 07010307	E				10/2016	12/2020	5.000,00	100.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2017/35		Beneficiação do edifício do Hotel Vila de Rei	0102 07010307	E				01/2017	12/2019	11.000,00	0,00	11.000,00	6.143,85	0,00	6.143,85	0,00	35,84
3	342	2019/33		Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	0102 07010413	A				01/2019	12/2019	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.067,00	2.067,00	98,43	98,43
3	342	2019/34		Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010307	A				01/2019	12/2019	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2019/42		Infraestruturas turísticas em Fernandaires, incluindo projeto	0102 07010406	E				01/2019	12/2022	6.000,00	353.000,00	359.000,00	92.292,14	2.214,00	94.506,14	36,90	20,94
				Totais do Programa 342:								28.100,00	453.000,00	481.100,00	98.435,99	4.281,00	102.716,99	15,23	17,72
				Totais do Objetivo 3:								1.017.200,00	1.515.900,00	2.533.100,00	811.163,74	807.051,79	1.618.215,53	79,34	48,39



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N <sup>o</sup>	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
4				OUTRAS FUNÇÕES															
4	420			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES															
4	420	2015/32		Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O				01/2015	12/2020	20.800,00	10.400,00	31.200,00	155.868,75	20.782,50	176.651,25	99,92	94,43
Totais do Programa 420:												20.800,00	10.400,00	31.200,00	155.868,75	20.782,50	176.651,25	99,92	94,43
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS															
4	430	2019/35		Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102 07010307	A				01/2019	12/2019	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	430	2019/36		Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	O				01/2019	12/2019	13.400,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	430	2019/37		Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O				01/2019	12/2019	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	2.789,64	2.789,64	73,41	73,41
4	430	2019/38		Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O				01/2019	12/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	430	2019/39		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O				01/2019	12/2019	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	57.718,87	57.718,87	67,90	67,90
Totais do Programa 430:												105.200,00	0,00	105.200,00	0,00	60.508,51	60.508,51	57,52	57,52
Totais do Objetivo 4:												126.000,00	10.400,00	136.400,00	155.868,75	81.291,01	237.159,76	64,52	81,14
Total Geral:												3.061.900,00	4.422.300,00	7.484.200,00	2.390.315,65	2.408.423,49	4.798.739,14	78,66	48,60

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em .... de ..... de .....  
.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em .... de ..... de .....  
.....



# Fluxos de Caixa

**Município de Vila de Rei**

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Recebimentos</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>394.365,27</b>
Execução Orçamental	278.830,88	
Operações de Tesouraria	115.534,39	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>7.426.860,65</b>
Receitas Correntes		5.287.911,14
Receitas Capital		2.135.480,96
Receitas Outras		3.468,55
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>489.272,95</b>
<b>Total ....</b>		<b>8.310.498,87</b>

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>7.624.750,33</b>
Despesas Correntes		4.951.282,32
Despesas Capital		2.673.468,01
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>461.753,15</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>223.995,39</b>
Execução Orçamental	80.941,20	
Operações de Tesouraria	143.054,19	
<b>Total ....</b>		<b>8.310.498,87</b>

ORGÃO EXECUTIVO
Em .... de ..... de .....
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em .... de ..... de .....
.....

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

## Saldo da Gerência Anterior

394.365,27

Execução Orçamental  
Operações de Tesouraria

278.830,88  
115.534,39

## Total das Receitas Orçamentais

7.426.860,65

## Receitas Correntes

5.287.911,14

01	Impostos directos	402.559,95
0102	Outros	402.559,95
010202	Imposto municipal sobre imóveis	275.104,96
010203	Imposto único de circulação	55.804,26
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	67.546,03
010205	Derrama	4.104,70
02	Impostos indirectos	23.362,37
0202	Outros	23.362,37
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localais	23.362,37
02020601	Mercados e feiras	634,06
02020602	Loteamentos e obras	2.676,59
02020603	Ocupação da via pública	6.615,60
02020606	Saneamento	8.594,68
0202060601	Taxa de ligação	58,48
0202060602	Taxa de conservação	8.536,20
02020699	Outros	4.841,44
0202069901	Resíduos sólidos	2.732,32
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	145,92
0202069999	Outros	1.963,20
04	Taxas, multas e outras penalidades	64.260,57
0401	Taxas	63.098,18
040123	Taxas específicas das autarquias locais	63.098,18
04012301	Mercados e feiras	413,01
04012302	Loteamentos e obras	6.558,00
04012303	Ocupação da via pública	31,00
04012306	Saneamento	8.074,14
0401230601	Taxa de ligação	39,24
0401230602	Taxa de conservação	8.034,90
04012399	Outras	48.022,03
0401239901	Resíduos sólidos	39.543,54
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	144,71
0401239999	Outros	8.333,78
0402	Multas e outras penalidades	1.162,39
040201	Juros de mora	351,13
040202	Juros compensatórios	517,12
040299	Multas e penalidades diversas	294,14
06	Transferências correntes	4.318.531,07
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	230.870,59
060102	Privadas	230.870,59
0603	Administração central	4.086.619,93

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

**Total das Receitas Orçamentais****7.426.860,65****Receitas Correntes****5.287.911,14**

060301	Estado	4.062.950,85
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.426.185,00
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00
06030103	Participação fixa no IRS	25.823,00
06030199	Outras	548.712,85
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	14.816,28
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	455.416,09
0603019999	Outros	78.480,48
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	23.669,08
06030609	PO Centro Portugal 2020	23.669,08
0608	Famílias	1.040,55
060801	Famílias	1.040,55
07	Venda de bens e serviços correntes	417.028,69
0701	Venda de bens	217.340,38
070111	Produtos acabados e intermédios	173.021,64
07011101	Água	173.021,64
070199	Outros	44.318,74
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	10.954,36
07019999	Outros	33.364,38
0702	Serviços	136.879,45
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	6.817,04
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	20.886,57
07020803	Serviços culturais	2.215,00
0702080399	Outros	2.215,00
07020804	Serviços desportivos	18.671,57
070209	Serviços específicos das autarquias	108.170,84
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	1.419,93
0702090302	Transportes escolares	1.419,93
07020904	Trabalhos por conta de particulares	2.680,94
07020905	Cemitérios	9.812,88
07020906	Mercados e feiras	2.220,74
07020999	Outros	92.036,35
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	4.200,14
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.711,45
0702099999	Outros	86.124,76
070299	Outros	1.005,00
07029999	Outros	1.005,00
0703	Rendas	62.808,86
070301	Habitações	25.464,70
070302	Edifícios	36.658,68
070399	Outras	685,48
08	Outras receitas correntes	62.168,49
0801	Outras	62.168,49
080199	Outras	62.168,49
08019903	IVA reembolsado	30.000,00
08019999	Diversas	32.168,49

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>7.426.860,65</b>
<b>Receitas Capital</b>		<b>2.135.480,96</b>
09	Venda de bens de investimento	113.860,94
0901	Terrenos	51.260,94
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	107,50
090110	Famílias	51.153,44
0903	Edifícios	62.600,00
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50.000,00
090310	Famílias	12.600,00
10	Transferências de capital	2.021.620,02
1003	Administração central	2.021.620,02
100301	Estado	669.405,75
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	380.687,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	8.722,75
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	5.059,25
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	528,34
1003010499	Outros	3.135,16
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	279.996,00
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1.352.214,27
10030714	PO Centro Portugal 2020	895.299,16
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	456.915,11
<b>Receitas Outras</b>		<b>3.468,55</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.468,55
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.468,55
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.468,55
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>489.272,95</b>
<b>Total ....</b>		<b>8.310.498,87</b>

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			<b>7.624.750,33</b>
<b>Despesas Correntes</b>			<b>7.050,42</b>
0101 01	Despesas com o pessoal	7.050,42	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	6.998,98	
0101 010204	Ajudas de custo	2.602,61	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	4.396,37	
0101 01021302	Outros	4.396,37	
0101 0102130201	Senhas de presença	4.396,37	
0101 0103	Segurança social	51,44	
0101 010309	Seguros	51,44	
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	51,44	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>4.944.231,90</b>
0102 01	Despesas com o pessoal	2.469.632,26	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	1.915.543,78	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	90.490,92	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.217.617,08	
0102 01010401	Pessoal em funções	1.217.617,08	
0102 010106	Pessoal contratado a termo	139.594,98	
0102 01010601	Pessoal em funções	100.128,04	
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	39.466,94	
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	22.545,00	
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	1.513,58	
0102 010111	Representação	26.253,96	
0102 010113	Subsidio de refeição	133.810,99	
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	252.403,51	
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	31.313,76	
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	42.178,68	
0102 010202	Horas extraordinárias	33.123,52	
0102 010204	Ajudas de custo	1.903,82	
0102 010205	Abono para falhas	2.830,14	
0102 010213	Outros suplementos e prémios	4.321,20	
0102 01021302	Outros	4.321,20	
0102 0102130201	Senhas de presença	4.274,20	
0102 0102130299	Outros	47,00	
0102 0103	Segurança social	511.909,80	
0102 010301	Encargos com a saúde	77.880,57	
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.470,14	
0102 010304	Outras prestações familiares	962,33	
0102 010305	Contribuições para a segurança social	412.750,00	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	237,50	
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	410.752,07	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	219.177,45	
0102 0103050202	Regime Geral	191.574,62	
0102 01030504	Outros	1.760,43	
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	540,00	
0102 010309	Seguros	18.306,76	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	18.306,76	
0102 02	Aquisição de bens e serviços	1.898.284,16	

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

**Total das Despesas Orçamentais****7.624.750,33****Despesas Correntes****4.944.231,90**

0102 0201	Aquisição de bens	334.382,15
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	103.984,71
0102 02010201	Gasolina	2.521,28
0102 02010202	Gasóleo	99.867,53
0102 02010299	Outros	1.595,90
0102 020104	Limpeza e higiene	10.290,67
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	35.500,17
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	12.028,60
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	1.749,55
0102 020108	Material de escritório	6.489,82
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.005,51
0102 020112	Material de transporte-Peças	6.760,70
0102 020114	Outro material-Peças	6.670,67
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10.094,41
0102 020116	Mercadorias para venda	29.577,71
0102 02011603	Outras	29.577,71
0102 020118	Livros e documentação técnica	394,98
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	321,72
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	3.841,32
0102 020121	Outros bens	105.671,61
0102 0202	Aquisição de serviços	1.563.902,01
0102 020201	Encargos das instalações	422.371,42
0102 020202	Limpeza e higiene	20.664,00
0102 020203	Conservação de bens	46.982,46
0102 020206	Locação de material de transporte	9.122,53
0102 020208	Locação de outros bens	17.917,92
0102 020209	Comunicações	45.411,88
0102 020210	Transportes	3.712,62
0102 020212	Seguros	38.598,29
0102 020213	Deslocações e estadas	684,28
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	81.601,09
0102 020215	Formação	3.247,81
0102 020217	Publicidade	50.058,59
0102 020218	Vigilância e segurança	11.356,34
0102 020219	Assistência técnica	16.082,86
0102 020220	Outros trabalhos especializados	36.998,72
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	2.941,37
0102 020222	Serviços de saúde	2.350,56
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	9.555,69
0102 020225	Outros serviços	744.243,58
0102 02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	5.917,24
0102 02022502	Iluminação pública	139.088,91
0102 02022503	Alimentação diversa	23.799,53
0102 02022504	Espectáculos e animação	118.270,50
0102 02022599	Outros	457.167,40
0102 03	Juros e outros encargos	17.428,81



## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>7.624.750,33</b>
<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.944.231,90</b>
0102 0301	Juros da dívida pública	17.428,81
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	14.766,27
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	14.766,27
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	10.537,03
0102 0301030202	Crédito Agrícola	3.810,77
0102 0301030203	Novo Banco	418,47
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	2.662,54
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	2.662,54
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	2.662,54
0102 04	Transferências correntes	534.518,40
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	20.304,80
0102 040102	Privadas	20.304,80
0102 0403	Administração central	57.500,62
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	57.500,62
0102 0405	Administração local	170.116,67
0102 040501	Continente	170.116,67
0102 04050102	Freguesias	105.189,10
0102 04050104	Associações de municípios	64.927,57
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	197.554,73
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	197.554,73
0102 0408	Famílias	89.041,58
0102 040802	Outras	89.041,58
0102 04080202	Outras	89.041,58
0102 06	Outras despesas correntes	24.368,27
0102 0602	Diversas	24.368,27
0102 060201	Impostos e taxas	10.312,47
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	6.549,05
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	3.763,42
0102 060203	Outras	14.055,80
0102 06020304	Serviços bancários	3.846,92
0102 06020305	Outras	10.208,88
<b>Despesas Capital</b>		<b>2.673.468,01</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	2.387.640,99
0102 0701	Investimentos	2.387.640,99
0102 070101	Terrenos	31.008,10
0102 070102	Habitações	12.576,76
0102 07010203	Reparação e beneficiação	12.576,76
0102 070103	Edifícios	50.071,82
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	12.985,04
0102 07010304	Creches	24.477,00
0102 07010305	Escolas	12.031,68
0102 07010307	Outros	578,10
0102 070104	Construções diversas	1.933.303,31
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	63.602,76
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	9.655,50
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	390.774,86

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>7.624.750,33</b>
<b>Despesas Capital</b>		<b>2.673.468,01</b>
0102 07010404	Iluminação pública	5.722,31
0102 07010405	Parques e jardins	176.274,78
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	79.860,06
0102 07010407	Captação e distribuição de água	58.383,59
0102 07010408	Viação rural	200.655,74
0102 07010409	Sinalização e trânsito	3.379,69
0102 07010413	Outros	944.994,02
0102 070106	Material de transporte	139.609,20
0102 07010601	Recolha de resíduos	8.659,20
0102 07010602	Outro	130.950,00
0102 070107	Equipamento de informática	35.203,48
0102 070108	Software informático	28.311,25
0102 070110	Equipamento básico	31.560,16
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.158,65
0102 07011002	Outro	29.401,51
0102 070111	Ferramentas e utensílios	2.789,64
0102 070115	Outros investimentos	123.207,27
0102 08	Transferências de capital	73.283,54
0102 0803	Administração central	1.056,60
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	1.056,60
0102 0805	Administração local	27.226,94
0102 080501	Continente	27.226,94
0102 08050102	Freguesias	14.267,94
0102 08050104	Associações de municípios	12.959,00
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	45.000,00
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	45.000,00
0102 09	Activos financeiros	20.782,50
0102 0908	Unidades de participação	20.782,50
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	20.782,50
0102 10	Passivos financeiros	191.760,98
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	191.760,98
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	155.979,34
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	99.450,52
0102 10060302	Crédito Agrícola	25.080,04
0102 10060303	Novo Banco	31.448,78
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	35.781,64
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	35.781,64
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>461.753,15</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>223.995,39</b>
Execução Orçamental		80.941,20

# Fluxos de Caixa

**Município de Vila de Rei**

Ano: 2019

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>223.995,39</b>
Operações de Tesouraria	143.054,19	
<b>Total ....</b>		<b>8.310.498,87</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

## CONTAS DE ORDEM

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2019

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:		394.969,92 €	Garantias e cauções accionadas		0,00 €
Garantias e cauções	394.969,92 €		Garantias e cauções devolvidas		0,00 €
Recibos para cobrança	0,00 €		Receita virtual cobrada		0,00 €
			Receita virtual anulada		0,00 €
Garantias e cauções prestadas		11.143,59 €	Saldo para a gerência seguinte:		
Receita virtual liquidada		0,00 €	Garantias e cauções	406.113,51 €	406.113,51 €
			Recibos para cobrança	0,00 €	
TOTAL		406.113,51 €	TOTAL		406.113,51 €

<p><b>ÓRGÃO EXECUTIVO</b></p> <p>Em ___ de _____ de _____</p> <p>_____</p>
--

<p><b>ÓRGÃO DELIBERATIVO</b></p> <p>Em ___ de _____ de _____</p> <p>_____</p>
---

## Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2019

(Unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2171	Cauções de loteamentos e obras		3.256,57		80,90		3.337,47
2172	Cauções de licenciamento sanitário		429,77				429,77
2173	Cauções para fornecimento de água		3.688,41				3.688,41
2179	Outras cauções		4.130,71		1.500,00		5.630,71
24211	Trabalho dependente		12.808,50	181.857,00	182.641,50		13.593,00
24212	Sobretaxa extraordinária						
2422	Trabalho independente		2.143,75	8.593,20	11.091,91		4.642,46
2423	Capitais						
2424	Prediais						
2425	Pensões			66,00	66,00		
2429	Sobre outros rendimentos						
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)						
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)						
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)						
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)						
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)						
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)						
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)						
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)						
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)						
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo >= 1 ano (10.2)						
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)						
24512	CGA-Retenções dos Funcionários		7.088,26	101.232,79	101.430,56		7.286,03
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários			59.093,80	59.093,80		
24532	SS-Retenções dos Funcionários		5.839,40	90.956,04	92.585,21		7.468,57
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários						
2626	Cauções do pessoal						
2631	STAL		207,44	2.617,58	2.609,10		198,96
2632	SNET						
2633	STAE						
2634	SINTAP						
2635	SQTE						
2636	STFPSA		95,35	1.145,73	1.147,87		97,49
26851	Instituto Português da Qualidade		145,26	262,51	148,84		31,59
26852111	Taxas de exame						
26852112	Concessões						
26852113	Segundas vias						
26852114	Renovação (dentro do prazo)						
26852115	Renovação (fora do prazo)						
26852116	Outras (reposição dif. taxas)						
26852121	Licenças Nacionais de caça						
26852122	Licenças Regionais de caça						
26852123	Licenças para não residentes - 1 época						
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias						
26852125	Licenças para caça maior						
26852126	Licenças para caça aos patos						
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano						
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos						
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos						
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano						

26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos							
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos							
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas							
26852138	Transferências de armas por herança							
26852139	Outras licenças / Taxas							
268522	Multas							
268523	Coimas							
2685241	Publicações - Leg. da caça							
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador							
2685243	Impressos - Cartas de caçador							
2685244	Impressos - Licenças de caça							
2685245	Impressos - Inf. lei da caça							
2685246	Outras							
26853	Instituto de Conservação da Natureza							
26854	Governo Civil							
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)							
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)							
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)							
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)							
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)							
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)							
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)							
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)							
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)							
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)							
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado							
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça							
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio							
268573	Prémio de transferência de arma							
268574	Segundas vias de livretes de armas							
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)							
2685911	ATAM		44,16	529,92	529,92	44,16		
2685912	ANTAL							
2685913	ADICAA							
26859141	Emissão de cartão de feirante							
26859142	Renovação de cartão de feirante							
2685915	Caixa Geral de Depósitos		80,76			80,76		
26859161	AMA		6,81	157,33	163,61	13,09		
26859162	IMT		162,00	4.387,50	4.227,45	1,95		
26859163	ADSE							
26859171	Município da Sertã		492,51	883,65	501,85	110,71		
26859172	Carlos António Santos Miguel		568,58	1.037,06	586,70	118,22		
268592	Descontos judiciais		678,10			678,10		
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos							
268594	Retenções para a Segurança Social		1.488,25	7.976,97	8.726,25	2.237,53		
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional							
2685961	Victoria							
2685962	Tranquilidade		2,17	18,84	18,12	1,45		
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A							
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B							
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C							
268598	Instituto Geográfico Português		105,17		85,59	190,76		
268599	Outros		805,06	349,08	349,08	805,06		
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c							
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado		70.192,40	908,73	21.284,27	90.567,94		
26863	Cauções de Rendias		1.075,00	150,00	875,00	1.800,00		
	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>115.534,39</b>	<b>462.223,73</b>	<b>489.743,53</b>	<b>0,00</b>	<b>143.054,19</b>

## CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(De harmonia com o ponto 8.1 do POCAL e ponto III da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto)

a)	<b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>	b)	<b>2019</b>
----	---------------------------------	----	-------------

1	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: <b>506932273</b>
---	--

2	ENDEREÇO POSTAL: <b>PRAÇA FAMÍLIA MATTOS E SILVA NEVES - 6110-174 VILA DE REI</b>
	TELEFONE - FAX: <b>274890010 - 274890018</b>

3	REGIME FINANCEIRO E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: <b>AUTONOMIA FINANCEIRA</b>
---	---

4	NÚMERO DE ELEITORES: <b>2750</b>
	FONTE: <b>Mapa nº 1/2020 (IIª Série) da SGMAL, de 2 de Março</b>

5	LEGISLAÇÃO (CONSTITUIÇÃO, ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO, QUANDO APLICÁVEL):
---	--

6	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFECTIVA (ORGANOGRAMA E, QUANDO APLICÁVEL, A INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO):
---	---

	Data de aprovação	Data de publicação	Diário da República
Estrutura orgânica	<b>C.M. - 17.11.2017</b> <b>A.M. - 20.11.2017</b>	<b>09-01-2018</b>	<b>IIª Série nº 6</b>
Quadro de pessoal	<b>C.M. - 17.11.2017</b> <b>A.M. - 20.11.2017</b>	<b>09-01-2018</b>	<b>IIª Série nº 6</b>
Reestruturação de serviços	<b>C.M. - 17.11.2017</b> <b>A.M. - 20.11.2017</b>	<b>09-01-2018</b>	<b>IIª Série nº 6</b>

7	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES:
---	------------------------------------

<b>Atribuições e competências discriminadas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro</b>	
--	--

8	RECURSOS HUMANOS - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO E, QUANDO APLICÁVEL, DOS RESPONSÁVEIS PELA DIRECÇÃO DA ENTIDADE:
---	---

<b>Ricardo Jorge Martins Aires</b>	<b>Presidente</b>
<b>Paulo César Laranjeira Luís</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>António Jorge Martins Tavares</b>	<b>Vereador em regime de tempo inteiro</b>
<b>Bruno Manuel Dias Fernandes</b>	<b>Vereador</b>
<b>Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos</b>	<b>Vereador</b>

RESUMO (Nº DE MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO):	
--	--

Em regime de permanência	<b>3</b>
A meio tempo	<b>0</b>
Outros	<b>2</b>

Observações:
--------------

9	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA: BREVE DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMÁTICO UTILIZADO/EXISTENTE; DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES, QUANDO EXISTIREM; EXISTÊNCIA OU NÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E, EM CASO AFIRMATIVO, BREVE DESCRIÇÃO DO SISTEMA UTILIZADO E DO MODO DE ARTICULAÇÃO COM A CONTABILIDADE CENTRAL:
---	---

<b>Aplicação informática do POCAL: Sistema de Contabilidade Autárquica da AIRC</b>	
--	--

(a): Identificação da entidade.

(b): Ano a que reporta a gerência em apreciação.

10	INDICADORES DE GESTÃO:	
	Fundo de Equilíbrio Financeiro (c):	3.806.872,00 €
	Fundo Social Municipal (c):	62.230,00 €
	Participação Variável no IRS (c):	25.823,00 €
	Artigo 35º nº 3 da Lei nº 73/2013	279.996,00 €
	Receitas correntes no ano anterior ao da gerência em apreciação	5.555.871,64 €
	Despesas de investimento no ano anterior ao da gerência em apreciação	1.250.655,30 €
	Despesas com Pessoal do Quadro (c):	1.217.617,08 €
	Despesas com Pessoal em qualquer outra situação (c):	- €
	Dívidas a receber de terceiros (c):	827.929,67 €

11	ACÇÕES INSPECTIVAS:
Identificação das acções inspectivas levadas a efeito por órgãos de controlo interno (IGF e IGAT), com incidência na Gerência e nos 3 anos anteriores: Data da acção:25.02.2014-31.10.2014;Período abrangido:2010 a 2013;Entidade:IGF;Nº Processo:2014/186/A5/285	

12	INDICAÇÃO DA QUOTA PARTE DAS AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS RESULTANTES DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PELAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS EM QUE A ENTIDADE PARTICIPE E EMPRESAS PÚB. MUNICIPAIS	
	Designação	Euros
	---	---

13	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:	
A entidade tem Serviços Municipalizados ?		<b>Não</b>
Se respondeu Sim, especifique quais e indique os respectivos grupos:		

14	REGULAMENTOS / DIRECTIVAS INTERNAS:	
A entidade tem regulamentos / directivas internas relativos às áreas contabilística, financeira e de controlo interno ?		<b>Sim</b>
Se respondeu Sim, especifique quais e indique, no caso de recurso a empresas de consultadoria ou auditoria, as áreas de actuação abrangidas: <b>Norma de Controlo Interno</b>		

15	DOCUMENTOS DE GESTÃO			
		Data de aprovação pelo Órgão Executivo	Data de aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações
	Grandes Opções do Plano	<b>19-10-2018</b>	<b>08-11-2018</b>	
	Orçamento	<b>19-10-2018</b>	<b>08-11-2018</b>	
	Documentos de Prestação de Contas			

16	OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE:

Em 2 de junho de 2020.

O Responsável pelos Serviços (d)

(c): No ano da gerência.

(d): Dirigente, dependente do Órgão Executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à autarquia ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

#### 8.1 - Caracterização da Entidade

##### 8.1.1 - Identificação

Município de Vila de Rei  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
N.º de Identificação Fiscal: 506 932 273

##### Regime Financeiro

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Conforme o n.º 1 do artigo 6º deste diploma legal, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 25º, “A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida através das seguintes formas de participação:

- a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.”

A contabilidade do Município de Vila de Rei baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), de acordo com o disposto no número 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

##### 8.1.2 - Legislação

O edital n.º 38/2018, publicado no D.R. n.º 6, IIª Série, de 9 de Janeiro de 2018, publicitou a 2ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Vila de Rei.

##### 8.1.3 - Estrutura organizacional efectiva

A nova estrutura orgânica e as atribuições gerais dos serviços municipais encontram-se descritas no Título II da deliberação acima referida, sendo que a estrutura orgânica no ano de 2018 se divide em três grupos fundamentais: Gabinetes na directa dependência do Presidente da Câmara Municipal, Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente e Divisão Financeira e de Património, sendo que cada uma das divisões se subdivide em diversas subunidades orgânicas, que podem observar-se no organograma do Município de Vila de Rei, abaixo apresentado, e cujas atribuições, objectivos e competências estão previstas nos Capítulos I e II do referido Título.

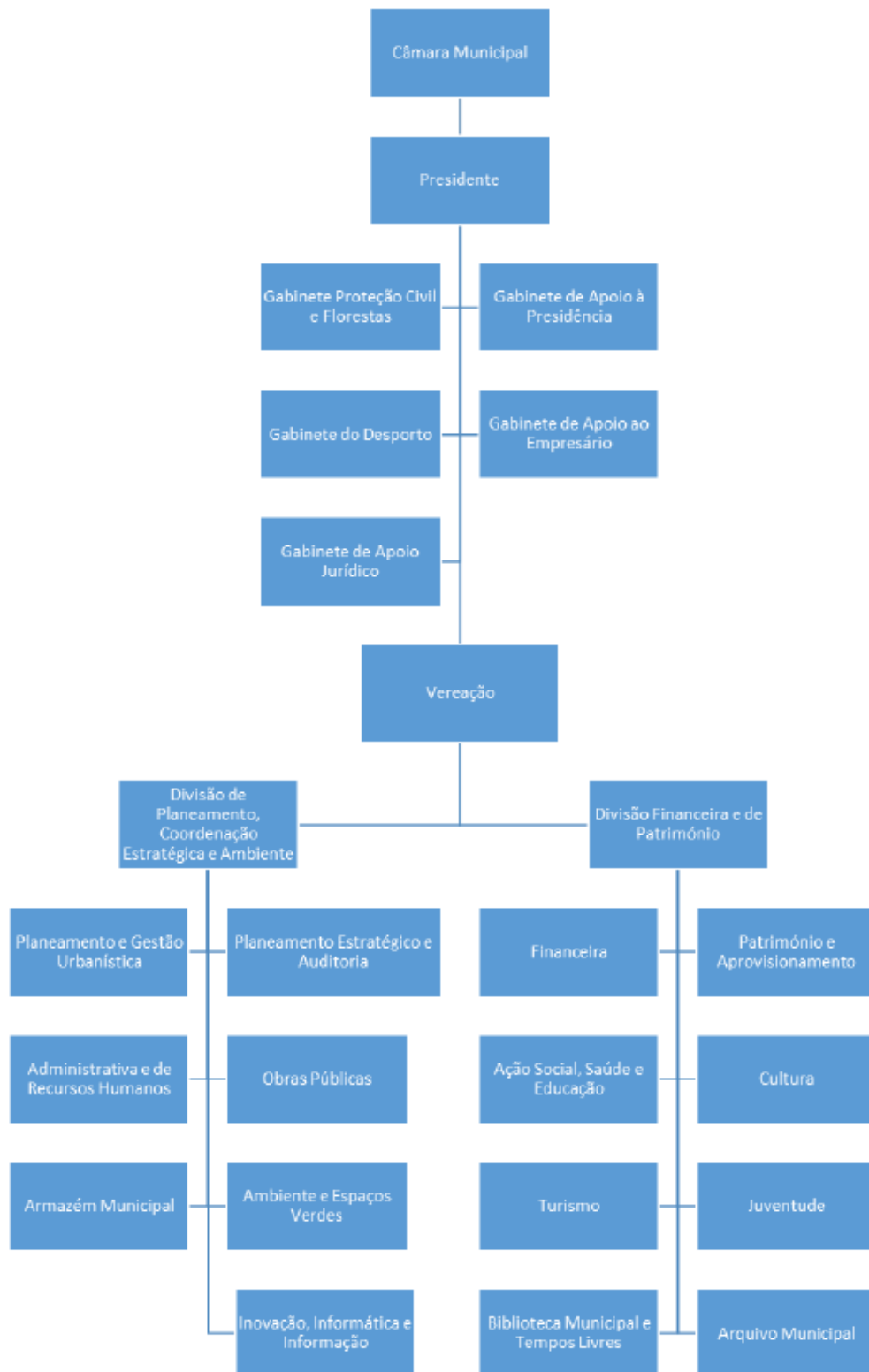
# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### ORGANOGRAMA



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### 8.1.4 - Descrição sumária das actividades

Os objectivos estratégicos do Município de Vila de Rei podem sintetizar-se nos seguintes pontos:

- Fazer com que o nosso concelho seja cada vez mais um local atractivo para viver, trabalhar e investir;
- Promover o desenvolvimento económico, atraindo novas empresas para as zonas industriais existentes, através dos incentivos à fixação de indústrias, funcionando como motores económicos e de oferta de emprego, usufruindo da centralidade geográfica de Vila de Rei e beneficiando dos excelentes acessos rodoviários;
- Ampliar a zona industrial do Souto, incluindo a construção de um Centro de Instalação de Empresas de Serviços;
- Construir infra-estruturas viradas para o turismo e para a cultura, pólos dinamizadores da economia local;
- Promover a acção social, com o objectivo de fazer face aos problemas sociais emergentes, tornando-se pertinente o desenvolvimento de políticas e estratégias de intervenção social, baseadas no estabelecimento de parcerias com entidades estatais, entidades de solidariedade social e privadas;
- Promover e investir na floresta e na prevenção dos incêndios florestais;
- Melhorar as acessibilidades no concelho;
- Implementar uma gestão mais desburocratizada, moderna e eficiente.

A reafirmação destes objectivos estratégicos globais exige a assunção de um conjunto de objectivos específicos através dos quais se procura dar expressão e definição às estratégias referidas e que constam das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019.

A concretização desses projectos foi conseguida devido ao financiamento assegurado proveniente da aprovação das candidaturas efectuadas aos fundos comunitários e estatais e à aplicação de uma gestão rigorosa e criteriosa.

Para além destes, existe ainda a preocupação constante com outros aspectos da vida do concelho, como sejam:

- As acessibilidades;
- A urbanização e os arruamentos;
- A existência de lotes de terreno para construção;
- A habitação social a custos controlados;
- A habitação a custos acessíveis;
- O acesso à saúde;
- O abastecimento de água potável e saneamento;
- O ensino secundário e a promoção de condições para o sucesso educativo;
- A cultura, o desporto e os tempos livres;
- A integração dos cidadãos portadores de deficiência;
- A valorização da natureza e das aldeias para fins turísticos;
- A protecção do meio ambiente;
- A reciclagem dos resíduos sólidos e dos óleos domésticos e das empresas/instituições;
- Apoio aos Bombeiros Voluntários;
- Apoio às instituições de solidariedade do concelho;
- Apoio às associações culturais e/ou desportivas do concelho;
- Apoio aos empresários com regulamentos específicos;
- Apoio ao casamento/união de facto, ao nascimento, incluindo fertilização in-vitro, e à fixação da residência, como medidas incentivadoras de fixação da população jovem no concelho;
- Apoio aos jovens e aos idosos;
- Transferência de competências para as Juntas de Freguesia do concelho, com o respetivo aumento de verba;
- A modernização dos serviços administrativos.

Para a prossecução destes objectivos, a actividade da Autarquia baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

#### 8.1.5 - Recursos humanos

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

Em resultado das eleições autárquicas de 1 de Outubro de 2017, o registo dos eleitos para os órgãos das autarquias locais, ao abrigo do art. 234º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais, é o seguinte:

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI</b>	<b>Distrito: Castelo Branco; Concelho: VILA DE REI</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Profissão</b>	<b>Residência (Freguesia e Concelho)</b>	<b>Partido ou Coligação</b>
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	Professor	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	Técnico Superior	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
António Jorge Martins Tavares	Vereador em regime de tempo inteiro	Empregado Bancário	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Bruno Manuel Dias Fernandes	Vereador	Empresário	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos	Vereador	Professor	Vila de Rei Vila de Rei	PS

#### **8.1.6 - Organização contabilística**

A contabilidade do Município de Vila de Rei baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

O sistema informático utilizado pelo Município de Vila de Rei é o SCA (Sistema de Contabilidade Autárquica), da AIRC.

#### **8.1.7 - Outra informação considerada relevante**

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019 foram aprovados pela Câmara Municipal em 19 de Outubro de 2018 e pela Assembleia Municipal em 8 de Novembro de 2018.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### 8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

##### 8.2.1 - Derrogação do POCAL

No exercício de 2019, não existem normas do POCAL derogadas.

##### 8.2.2 - Comparabilidade

No exercício de 2019, não existem factos suscetíveis de alterar significativamente a comparabilidade das contas.

##### 8.2.3 - Critérios valorimétricos e contabilísticos

###### Imobilizações

No ano de 2001, a autarquia contratou a realização de um inventário integral ao património da autarquia a uma empresa especializada. Esta empresa efetuou um inventário aos bens móveis da autarquia de Vila de Rei. A totalidade dos bens inventariados foi reportada à data de 1 de Janeiro de 2001. Para os anos de 2002 a 2019, os serviços da autarquia procederam ao lançamento anual dos bens do inventário com base no valor de aquisição.

###### Investimentos financeiros

Estão registados ao custo de aquisição. Quando se trata de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

Nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos seus elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este será objeto da correspondente redução através da constituição de uma provisão.

As participações financeiras encontram-se reconhecidos pelo método de custo.

###### Imobilizações corpóreas

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações. Quando se tratem de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

No caso deste critério não ser exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.

###### Imobilizações em curso

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção durante a sua fase de construção e são transferidas para imobilizado firme no momento em que entram em funcionamento (auto de receção provisória).

###### Bens de domínio público

Os bens de domínio público da responsabilidade da autarquia são classificados como tal, sempre que a autarquia seja responsável pela sua administração e controlo. Com exceção dos bens do património histórico artístico e cultural, são valorizados, sempre que possível, ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações, com base nos mesmos critérios definidos para o imobilizado corpóreo.

Relativamente à plenitude do registo contabilístico de Bens de Domínio Público, sob o controlo do Município, não temos conhecimento nesta data da existência de bens que não estejam inventariados, cadastrados e reconhecidos contabilisticamente, pelo que é nossa convicção que as

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

Demonstrações Financeiras refletem de forma apropriada tal situação, tanto mais que nos últimos cinco exercícios não existiram variações da conta de Património.

#### Amortizações

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, anuais, com base nas taxas máximas de amortização decorrentes das tabelas da Portaria nº 671/2000, de 17 de Abril.

As taxas anuais de amortização mais relevantes são:

Rubricas	Vida útil (anos)
Terrenos e recursos naturais	0
Edifícios	20 a 150
Outras construções e infra-estruturas	20 a 150
Bens do património histórico e cultural	0
Bens do domínio público	20 a 150
Equipamento básico	4 a 8
Equipamento administrativo	4 a 8
Equipamento de transporte	4 a 8

#### Existências

Estão valorizadas ao custo de aquisição ou ao preço de mercado se este for inferior ao de aquisição. No caso das existências produzidas internamente, as saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio.

O valor das existências representa aquelas que foram adquiridas e não consumidas/vendidas no ano de 2019.

#### Acréscimos e Diferimentos

Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

#### Subsídios ao investimento

Os subsídios ao investimento são reconhecidos como créditos a receber no momento em que são enviados e validados os pedidos de pagamento às entidades processadoras das participações das candidaturas aprovadas no âmbito de contratos-programa nacionais ou programas de fundos comunitários.

Os subsídios ao investimento são reconhecidos como proveitos numa base sistemática ao longo da vida útil dos ativos subjacentes, em função da sua amortização económica, a partir do momento em que estes são concluídos mediante a emissão do auto de receção provisória.

#### Trabalhos para a própria Autarquia

Não existiram trabalhos que a autarquia realizou para si mesma, sob sua administração direta, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado.

#### Dívidas de terceiros e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Os empréstimos são registados a curto, médio e longo prazo em função do seu horizonte temporal, conforme notas explicativas à conta 23, constante do ponto 11.3 do POCAL.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### **Disponibilidades**

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

No caso de ser aplicável, as disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta. As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 «Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 «Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis».

No caso de ser aplicável, os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras). Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

#### **Fundos Próprios**

O valor da conta Património, dos Fundos Próprios, teve variações no ano financeiro de 2019, relativamente à distribuição de resultados do ano de 2018 e à transferência do saldo inicial da conta de Resultados Transitados.

#### **8.2.4 - Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transações em moeda estrangeira**

O Município de Vila de Rei não efetuou transações em moeda estrangeira, nem apresenta saldos em 31 de Dezembro de 2019 em moeda estrangeira em que tenha sido efetuada a conversão e atualização cambial.

#### **8.2.5 - Resultado Líquido**

Não existem factos suscetíveis de alterar significativamente o resultado líquido do exercício de 2019.

#### **8.2.6 - Despesas de instalação, investigação e desenvolvimento**

Durante o exercício corrente não foram efetuadas despesas de instalação nem de investigação e desenvolvimento.

#### **8.2.7 - Movimentos do Ativo Bruto e das respetivas Amortizações e Provisões**

(ver páginas seguintes)

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**ATIVO BRUTO**

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliações/ ajustamentos	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
<b>De bens do domínio público:</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras construções e infra-estruturas	31.803.189,80 €	0,00 €	5.762,55 €	0,00 €	1.974.507,46 €	33.783.459,81 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imobilizações em curso	788.717,47 €	0,00 €	1.968.873,21 €	0,00 €	-2.064.524,69 €	693.065,99 €
Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<i>Subtotal</i>	<b>32.591.907,27 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.974.635,76 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-90.017,23 €</b>	<b>34.476.525,80 €</b>
<b>De imobilizações incorpóreas:</b>						
Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Propriedade industrial e outros direitos	321.518,86 €	0,00 €	25.724,08 €	0,00 €	0,00 €	347.242,94 €
Imobilização em curso	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<i>Subtotal</i>	<b>321.518,86 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>27.724,08 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>349.242,94 €</b>
<b>De imobilizações corpóreas:</b>						
Terrenos e recursos naturais	1.833.372,03 €	0,00 €	31.008,10 €	-26.950,96 €	0,00 €	1.837.429,17 €
Edifícios e outras construções	15.646.760,27 €	0,00 €	2.498,76 €	-103.898,98 €	795.139,74 €	16.340.499,79 €
Equipamento básico	1.648.645,01 €	0,00 €	70.334,08 €	0,00 €	0,00 €	1.718.979,09 €
Equipamento de transporte	539.451,17 €	0,00 €	102.950,00 €	0,00 €	0,00 €	642.401,17 €
Ferramentas e utensílios	27.067,49 €	0,00 €	2.373,90 €	0,00 €	431,30 €	29.872,69 €
Equipamento administrativo	212.397,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	212.397,48 €
Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €
Outras imobilizações corpóreas	1.959.965,83 €	0,00 €	123.930,00 €	0,00 €	71.039,35 €	2.154.935,18 €
Imobilizações em curso	871.455,36 €	0,00 €	214.011,27 €	0,00 €	-762.594,75 €	322.871,88 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<i>Subtotal</i>	<b>22.739.114,64 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>550.106,11 €</b>	<b>-130.849,94 €</b>	<b>104.015,64 €</b>	<b>23.262.386,45 €</b>
<b>De investimentos financeiros:</b>						
Partes de capital	64.286,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64.286,00 €
Obrigações e títulos de participação	187.042,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	187.042,50 €
Investimentos em imóveis:						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções						
Edifícios	1.238.035,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.238.035,13 €
Outras construções	97.597,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	97.597,83 €
Outras aplicações financeiras:						
Depósitos em instituições financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Títulos da dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<i>Subtotal</i>	<b>1.586.961,46 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.586.961,46 €</b>
<b>Total Geral</b>	<b>57.239.502,23 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.552.465,95 €</b>	<b>-130.849,94 €</b>	<b>13.998,41 €</b>	<b>59.675.116,65 €</b>



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES**

<b>Rubricas</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Reforços</b>	<b>Regularizações</b>	<b>Saldo final</b>
<b>De bens do domínio público:</b>				
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras construções e infra-estruturas	17.189.649,31 €	808.671,03 €	0,00 €	17.998.320,34 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<i>Subtotal</i>	<b>17.189.649,31 €</b>	<b>808.671,03 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>17.998.320,34 €</b>
<b>De imobilizações incorpóreas:</b>				
Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Propriedade industrial e outros direitos	288.994,83 €	42.613,67 €	0,00 €	331.608,50 €
<i>Subtotal</i>	<b>288.994,83 €</b>	<b>42.613,67 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>331.608,50 €</b>
<b>De imobilizações corpóreas:</b>				
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	0,00 €			0,00 €
Edifícios	2.202.293,41 €	181.973,75 €	-15.671,67 €	2.368.595,49 €
Outras construções	726.458,35 €	52.757,56 €	0,00 €	779.215,91 €
Equipamento básico	1.408.159,65 €	78.565,08 €	0,00 €	1.486.724,73 €
Equipamento de transporte	471.589,94 €	17.585,33 €	0,00 €	489.175,27 €
Ferramentas e utensílios	19.712,38 €	3.064,19 €	0,00 €	22.776,57 €
Equipamento administrativo	208.158,73 €	783,84 €	0,00 €	208.942,57 €
Taras e vasilhame	0,00 €	392,92 €	0,00 €	392,92 €
Outras imobilizações corpóreas	1.411.649,75 €	115.015,72 €	0,00 €	1.526.665,47 €
<i>Subtotal</i>	<b>6.448.022,21 €</b>	<b>450.138,39 €</b>	<b>-15.671,67 €</b>	<b>6.882.488,93 €</b>
<b>De investimentos financeiros:</b>				
Partes de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimentos em imóveis:				
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções				
Edifícios	305.242,05 €	14.645,52 €	0,00 €	319.887,57 €
Outras construções	23.075,76 €	1.193,64 €	0,00 €	24.269,40 €
Outras aplicações financeiras:				
Depósitos em instituições financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Títulos da dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<i>Subtotal</i>	<b>328.317,81 €</b>	<b>15.839,16 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>344.156,97 €</b>
<b>Total Geral</b>	<b>24.254.984,16 €</b>	<b>1.317.262,25 €</b>	<b>-15.671,67 €</b>	<b>25.556.574,74 €</b>

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### 8.2.8 - Cadastro do Imobilizado

Encontra-se disponível na Divisão Financeira e de Património da autarquia a informação referente a este ponto, em face da extensão dos documentos suporte e dada a informação global estar patente e devidamente detalhada nos quadros acima, optou-se por não incluir o mencionado mapa.

Na sequência das recomendações do Revisor Oficial de Contas, foram regularizados registos prediais a favor do Município de um conjunto alargado de imóveis, sendo que ainda subsistem alguns casos pendentes devido a situações alheias ao município e à sua complexidade que deverão ser resolvidas até ao final do ano de 2020.

#### 8.2.9 - Custos financeiros capitalizados para construção de imobilizado

Não foram capitalizados quaisquer juros e outros custos financeiros durante o exercício.

#### 8.2.10 - Reavaliações com base em diplomas legais

Os bens do imobilizado não foram reavaliados ao abrigo de qualquer diploma legal.

#### 8.2.11 - Quadro das reavaliações

Não aplicável.

#### 8.2.12 - Informações adicionais sobre imobilizado

Não aplicável.

#### 8.2.13 - Bens utilizados em regime de locação financeira

Não existem.

#### 8.2.14 - Bens do imobilizado que não foi possível valorizar

Não houve bens que não fosse possível valorizar, exceto alguns bens do domínio público cuja construção/aquisição foi anterior a 1990, que neste momento se encontram quase amortizados.

#### 8.2.15 - Bens de domínio público que não são objeto de amortização

Tal como previsto no POCAL e nas tabelas anexas à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, que regulamentam as taxas de amortização dos bens imobilizados, os terrenos e recursos naturais, bem como os bens do património histórico, artístico e cultural não são alvo de amortizações.

#### 8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas

Designação	Sede	Capital Social	Participação	
			Valor	%
VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Alter do Chão	10.000.000,00 €	64.286,00 €	0,64%
Fundo de Apoio Municipal	Lisboa	417.857.175,00 €	187.042,50 €	0,045%

#### 8.2.17 - «Títulos negociáveis»

O Município de Vila de Rei não dispõe de investimentos em títulos negociáveis.

#### 8.2.18 - «Outras aplicações financeiras»

O Município de Vila de Rei não dispõe de outras aplicações financeiras para além dos depósitos à ordem.

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado**

Não aplicável.

**8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado**

Não aplicável.

**8.2.21 – Provisões extraordinárias**

Não aplicável.

**8.2.22 – Dívidas de cobrança duvidosa**

Foi efetuado um levantamento exaustivo das dívidas de cobrança duvidosa, tendo aumentado o valor das provisões conforme apresentado no ponto 8.2.27.

**8.2.23 - Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local**

Não existem.

**8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pelo Município de Vila de Rei**

Não aplicável.

**8.2.25 - «Estado e outros entes públicos» em situação de mora**

Não existem dívidas incluídas na conta «Estado e outros entes públicos» em situação de mora.

**8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas**

Código e designação das contas	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e cauções						
Fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornec. de imobilizado	0,00 €	394.969,92 €	0,00 €	11.143,59 €	0,00 €	406.113,51 €
Recibos para cobrança	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>	<b>394.969,92 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>11.143,59 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>406.113,51 €</b>

**8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício**

Código das contas	Rubricas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19	Provisões para aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
291	Provisões para cobranças duvidosas	84.003,83 €	8.925,19 €	0,00 €	92.929,02 €
292	Provisões para riscos e encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
39	Provisões para depreciação de existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
49	Provisões para investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>84.003,83 €</b>	<b>8.925,19 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>92.929,02 €</b>

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

Na sequência da confirmação obtida junto do advogado do Município e da empresa de advogados contratada, não existem quaisquer ações propostas ou litígios pendentes contra o Município que representem encargos a pagar de ocorrência provável.

**8.2.28 - Classe 5 «Fundo patrimonial»**

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património	22.634.658,52 €	11.287,74 €	0,00 €	22.645.946,26 €
Reservas:	0,00 €			0,00 €
Reservas legais	397.297,12 €	594,09 €	0,00 €	397.891,21 €
Reservas livres	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Doações	43.707,83 €	0,00 €	0,00 €	43.707,83 €
Resultados Transitados	0,00 €	11.881,83 €	11.881,83 €	0,00 €
Resultado Líquido	11.881,83 €	75.288,50 €	11.881,83 €	75.288,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>23.087.545,30 €</b>	<b>99.052,16 €</b>	<b>23.763,66 €</b>	<b>23.162.833,80 €</b>

**8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue:**

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Existências Iniciais	95.253,91 €	64.894,89 €	160.148,80 €
Compras	21.211,80 €	148.713,77 €	169.925,57 €
Regularização de Existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Existências Finais	105.730,08 €	77.921,64 €	183.651,72 €
<b>TOTAL</b>	<b>10.735,63 €</b>	<b>135.687,02 €</b>	<b>146.422,65 €</b>

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Existências Iniciais	69.696,13 €	37.504,30 €
Compras	47.809,24 €	103.855,42 €
Regularização de Existências	0,00 €	0,00 €
Existências Finais	105.091,88 €	32.798,56 €
<b>TOTAL</b>	<b>12.413,49 €</b>	<b>108.561,16 €</b>

**8.2.30 - Demonstração da variação da produção**

Não existe variação da produção no corrente exercício.

**8.2.31 - Demonstração dos resultados financeiros**

(Ver página seguinte)

**8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários**

(Ver páginas seguintes)

**Município de Vila de Rei**

**Demonstração de resultados financeiros**

Ano: 2019

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2019	2018			2019	2018
681	Juros suportados	16.735,40	19.251,21	781	Juros obtidos	0,00	0,00
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	2.622,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	15.839,16	15.839,16	783	Rendimentos de imóveis	66.523,44	61.279,66
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	0,00	235,42
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	3.853,13	5.258,76	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
	Resultados Financeiros	30.095,75	23.787,95	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
		66.523,44	64.137,08			66.523,44	64.137,08

**Município de Vila de Rei**

**Demonstração dos Resultados Extraordinários**

Ano: 2019

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2019	2018			2019	2018
691	Transferências de capital concedidas	33.374,54	34.580,54	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	13.539,16	793	Ganhos em existências	0,00	21.750,83
694	Perdas em imobilizações	55.275,11	179,24	794	Ganhos em imobilizações	49.889,54	94.444,09
695	Multas e Penalidades	242,25	62,50	795	Benefícios de penalidades contratuais	1.250,74	3.742,92
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	0,00	0,00
697	Correções relativas a exercícios anteriores	73.868,14	54.554,92	797	Correções relativas a exercícios anteriores	106.493,96	13.884,30
698	Outros custos e perdas extraordinárias	2.528,88	3.327,01	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	432.434,31	434.438,44
	Resultados extraordinários	424.779,63	462.017,21				
		590.068,55	568.260,58			590.068,55	568.260,58

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
					Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>5.687.201,00</b>	<b>517.237,00</b>	<b>234.141,00</b>	<b>5.970.297,00</b>
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	<b>392.260,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>408.260,00</b>
<b>0102</b>	<b>Outros</b>	<b>392.260,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>408.260,00</b>
010202	Imposto municipal sobre imóveis	278.420,00			278.420,00
010203	Imposto único de circulação	50.070,00	6.000,00		56.070,00
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	32.650,00	35.000,00		67.650,00
010205	Derrama	31.120,00		25.000,00	6.120,00
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	<b>19.100,00</b>	<b>4.650,00</b>		<b>23.750,00</b>
<b>0202</b>	<b>Outros</b>	<b>19.100,00</b>	<b>4.650,00</b>		<b>23.750,00</b>
<b>020206</b>	<b>Impostos indirectos específicos das autarq.localis</b>	<b>19.100,00</b>	<b>4.650,00</b>		<b>23.750,00</b>
02020601	Mercados e feiras	930,00			930,00
02020602	Loteamentos e obras	1.690,00	700,00		2.390,00
02020603	Ocupação da via pública	4.740,00	1.800,00		6.540,00
02020605	Publicidade	10,00			10,00
<b>02020606</b>	<b>Saneamento</b>	<b>8.270,00</b>	<b>800,00</b>		<b>9.070,00</b>
0202060601	Taxa de ligação	10,00	100,00		110,00
0202060602	Taxa de conservação	8.260,00	700,00		8.960,00
<b>02020699</b>	<b>Outros</b>	<b>3.460,00</b>	<b>1.350,00</b>		<b>4.810,00</b>
0202069901	Resíduos sólidos	2.150,00	500,00		2.650,00
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	10,00	150,00		160,00
0202069999	Outros	1.300,00	700,00		2.000,00
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>61.860,00</b>	<b>5.850,00</b>		<b>67.710,00</b>
<b>0401</b>	<b>Taxas</b>	<b>58.410,00</b>	<b>5.850,00</b>		<b>64.260,00</b>
<b>040123</b>	<b>Taxas específicas das autarquias locais</b>	<b>58.410,00</b>	<b>5.850,00</b>		<b>64.260,00</b>
04012301	Mercados e feiras	570,00			570,00
04012302	Loteamentos e obras	6.680,00			6.680,00
04012303	Ocupação da via pública	1.640,00			1.640,00
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00			10,00

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)			
<b>04012306</b>	<b>Saneamento</b>	<b>7.170,00</b>	<b>1.250,00</b>		<b>8.420,00</b>
0401230601	Taxa de ligação	20,00	50,00		70,00
0401230602	Taxa de conservação	7.150,00	1.200,00		8.350,00
<b>04012399</b>	<b>Outras</b>	<b>42.340,00</b>	<b>4.600,00</b>		<b>46.940,00</b>
0401239901	Resíduos sólidos	34.760,00	4.000,00		38.760,00
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00			10,00
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	80,00	100,00		180,00
0401239999	Outros	7.490,00	500,00		7.990,00
<b>0402</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>3.450,00</b>			<b>3.450,00</b>
040201	Juros de mora	1.550,00			1.550,00
040202	Juros compensatórios	1.550,00			1.550,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00			10,00
040299	Multas e penalidades diversas	340,00			340,00
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>2.285,00</b>			<b>2.285,00</b>
<b>0501</b>	<b>Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
050101	Públicas	10,00			10,00
<b>0502</b>	<b>Juros-Sociedades financeiras</b>	<b>2.135,00</b>			<b>2.135,00</b>
050201	Bancos e outras instituições financeiras	2.135,00			2.135,00
<b>0507</b>	<b>Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.</b>	<b>30,00</b>			<b>30,00</b>
050701	Empresas públicas	10,00			10,00
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00			10,00
050703	Empresas privadas	10,00			10,00
<b>0509</b>	<b>Participações nos lucros de administ. públicas</b>	<b>110,00</b>			<b>110,00</b>
050999	Outras	110,00			110,00
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>4.790.216,00</b>	<b>336.737,00</b>	<b>209.141,00</b>	<b>4.917.812,00</b>
<b>0601</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>191.340,00</b>	<b>72.249,00</b>		<b>263.589,00</b>
<b>060101</b>	<b>Públicas</b>	<b>20,00</b>			<b>20,00</b>
06010101	Empresas públicas	10,00			10,00



## Modificações do Orçamento - Receita

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
				Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00			10,00
060102	Privadas	191.320,00	72.249,00		263.569,00
<b>0603</b>	<b>Administração central</b>	<b>4.596.786,00</b>	<b>264.488,00</b>	<b>209.141,00</b>	<b>4.652.133,00</b>
<b>060301</b>	<b>Estado</b>	<b>4.257.196,00</b>	<b>264.488,00</b>	<b>209.141,00</b>	<b>4.312.543,00</b>
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.511.611,00		85.426,00	3.426.185,00
06030102	Fundo Social Municipal	62.945,00		715,00	62.230,00
06030103	Participação fixa no IRS	25.650,00	173,00		25.823,00
<b>06030199</b>	<b>Outras</b>	<b>656.990,00</b>	<b>264.315,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>798.305,00</b>
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	5.790,00	8.115,00		13.905,00
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00			10,00
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	454.280,00			454.280,00
0603019904	Instituto da Segurança Social	11.570,00			11.570,00
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	10,00			10,00
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	10,00			10,00
0603019999	Outros	185.320,00	256.200,00	123.000,00	318.520,00
<b>060306</b>	<b>Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados</b>	<b>339.590,00</b>			<b>339.590,00</b>
06030601	Fundo Social Europeu	10,00			10,00
06030609	PO Centro Portugal 2020	334.600,00			334.600,00
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	4.960,00			4.960,00
06030611	PO CH (Capital Humano)	10,00			10,00
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10,00			10,00
<b>0605</b>	<b>Administração local</b>	<b>30,00</b>			<b>30,00</b>
<b>060501</b>	<b>Continente</b>	<b>30,00</b>			<b>30,00</b>
06050102	Municípios	10,00			10,00
06050103	Freguesias	10,00			10,00
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00			10,00
<b>0607</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>750,00</b>			<b>750,00</b>
060701	Instituições sem fins lucrativos	750,00			750,00

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
				Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
<b>0608</b>	<b>Famílias</b>	<b>1.310,00</b>			<b>1.310,00</b>
060801	Famílias	1.310,00			1.310,00
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>298.760,00</b>	<b>129.000,00</b>		<b>427.760,00</b>
<b>0701</b>	<b>Venda de bens</b>	<b>187.410,00</b>	<b>30.900,00</b>		<b>218.310,00</b>
070101	Material de escritório	10,00			10,00
070102	Livros e documentação técnica	10,00			10,00
070103	Publicações e impressos	10,00			10,00
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00			10,00
<b>070111</b>	<b>Produtos acabados e intermédios</b>	<b>166.960,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>171.960,00</b>
07011101	Água	166.960,00	5.000,00		171.960,00
<b>070199</b>	<b>Outros</b>	<b>20.410,00</b>	<b>25.900,00</b>		<b>46.310,00</b>
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	4.410,00	5.900,00		10.310,00
07019999	Outros	16.000,00	20.000,00		36.000,00
<b>0702</b>	<b>Serviços</b>	<b>61.000,00</b>	<b>87.200,00</b>		<b>148.200,00</b>
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	370,00	6.600,00		6.970,00
070203	Vistorias e ensaios	10,00			10,00
070205	Actividades de saúde	10,00			10,00
070206	Reparações	10,00			10,00
<b>070208</b>	<b>Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto</b>	<b>18.100,00</b>	<b>2.500,00</b>		<b>20.600,00</b>
07020801	Serviços sociais	10,00			10,00
<b>07020802</b>	<b>Serviços recreativos</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
0702080299	Outros	10,00			10,00
<b>07020803</b>	<b>Serviços culturais</b>	<b>2.330,00</b>			<b>2.330,00</b>
0702080399	Outros	2.330,00			2.330,00
07020804	Serviços desportivos	15.750,00	2.500,00		18.250,00
<b>070209</b>	<b>Serviços específicos das autarquias</b>	<b>38.360,00</b>	<b>78.100,00</b>		<b>116.460,00</b>
<b>07020903</b>	<b>Transportes colectivos de pessoas e mercadorias</b>	<b>3.220,00</b>			<b>3.220,00</b>
0702090302	Transportes escolares	3.210,00			3.210,00

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)			
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00			10,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.660,00	1.000,00		2.660,00
07020905	Cemitérios	16.540,00			16.540,00
07020906	Mercados e feiras	1.880,00			1.880,00
07020908	Parques de campismo	10,00			10,00
<b>07020999</b>	<b>Outros</b>	<b>15.050,00</b>	<b>77.100,00</b>		<b>92.150,00</b>
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	5.100,00			5.100,00
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.620,00	100,00		1.720,00
0702099903	Aluguer de contadores	10,00			10,00
0702099999	Outros	8.320,00	77.000,00		85.320,00
<b>070299</b>	<b>Outros</b>	<b>4.140,00</b>			<b>4.140,00</b>
07029999	Outros	4.140,00			4.140,00
<b>0703</b>	<b>Rendas</b>	<b>50.350,00</b>	<b>10.900,00</b>		<b>61.250,00</b>
070301	Habitacões	18.340,00	5.500,00		23.840,00
070302	Edifícios	32.000,00	4.700,00		36.700,00
070399	Outras	10,00	700,00		710,00
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>122.720,00</b>			<b>122.720,00</b>
<b>0801</b>	<b>Outras</b>	<b>122.720,00</b>			<b>122.720,00</b>
<b>080199</b>	<b>Outras</b>	<b>122.720,00</b>			<b>122.720,00</b>
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00			10,00
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10,00			10,00
08019903	IVA reembolsado	90.510,00			90.510,00
08019999	Diversas	32.190,00			32.190,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.592.789,00</b>	<b>1.134.996,00</b>	<b>954.392,00</b>	<b>2.773.393,00</b>
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>135.650,00</b>	<b>62.600,00</b>		<b>198.250,00</b>
<b>0901</b>	<b>Terrenos</b>	<b>59.870,00</b>			<b>59.870,00</b>
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.920,00			3.920,00
090110	Famílias	55.950,00			55.950,00

Classificação Económica		Receita				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)		
<b>0902</b>	<b>Habitacões</b>	<b>760,00</b>			<b>760,00</b>	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00	
090210	Famílias	750,00			750,00	
<b>0903</b>	<b>Edifícios</b>	<b>20,00</b>	<b>62.600,00</b>		<b>62.620,00</b>	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	50.000,00		50.010,00	
090310	Famílias	10,00	12.600,00		12.610,00	
<b>0904</b>	<b>Outros bens de investimento</b>	<b>75.000,00</b>			<b>75.000,00</b>	
<b>090401</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>75.000,00</b>			<b>75.000,00</b>	
09040101	Equipamento de transporte	20.000,00			20.000,00	
09040102	Maquinaria e equipamento	25.000,00			25.000,00	
09040103	Outros	30.000,00			30.000,00	
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>2.457.069,00</b>	<b>838.396,00</b>	<b>954.392,00</b>	<b>2.341.073,00</b>	
<b>1001</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>	
100102	Privadas	10,00			10,00	
<b>1003</b>	<b>Administração central</b>	<b>2.457.019,00</b>	<b>838.396,00</b>	<b>954.392,00</b>	<b>2.341.023,00</b>	
<b>100301</b>	<b>Estado</b>	<b>562.979,00</b>	<b>340.896,00</b>	<b>83.392,00</b>	<b>820.483,00</b>	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	390.179,00		9.492,00	380.687,00	
<b>10030104</b>	<b>Cooperação Técnica e Financeira</b>	<b>172.800,00</b>	<b>60.900,00</b>	<b>73.900,00</b>	<b>159.800,00</b>	
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	12.280,00			12.280,00	
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	440,00	500,00		940,00	
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	10,00			10,00	
1003010499	Outros	160.070,00	60.400,00	73.900,00	146.570,00	
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	0,00	279.996,00		279.996,00	
<b>100307</b>	<b>Estado-Particip.comunitária project.co-financiados</b>	<b>1.894.040,00</b>	<b>497.500,00</b>	<b>871.000,00</b>	<b>1.520.540,00</b>	
10030713	COMPETE	10,00			10,00	
10030714	PO Centro Portugal 2020	744.000,00	497.500,00	229.000,00	1.012.500,00	
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	1.150.020,00		642.000,00	508.020,00	
10030799	Outros	10,00			10,00	

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
				Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
<b>1005</b>	<b>Administração local</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
<b>100501</b>	<b>Continente</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
10050102	Municípios	10,00			10,00
<b>1006</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
100605	Outras transferências	10,00			10,00
<b>1007</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00			10,00
<b>1008</b>	<b>Famílias</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
100801	Famílias	10,00			10,00
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
<b>1108</b>	<b>Acções e outras participações</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>40,00</b>	<b>234.000,00</b>		<b>234.040,00</b>
<b>1206</b>	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>40,00</b>	<b>234.000,00</b>		<b>234.040,00</b>
<b>120602</b>	<b>Sociedades financeiras</b>	<b>40,00</b>	<b>234.000,00</b>		<b>234.040,00</b>
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10,00			10,00
12060202	Crédito Agrícola	10,00	234.000,00		234.010,00
12060203	Millennium BCP	10,00			10,00
12060204	Novo Banco	10,00			10,00
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	<b>20,00</b>			<b>20,00</b>
<b>1301</b>	<b>Outras</b>	<b>20,00</b>			<b>20,00</b>
130101	Indemnizações	10,00			10,00
130199	Outras	10,00			10,00
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>10,00</b>	<b>282.300,00</b>		<b>282.310,00</b>
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>10,00</b>	<b>3.469,12</b>		<b>3.479,12</b>
<b>1501</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>10,00</b>	<b>3.469,12</b>		<b>3.479,12</b>
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	3.469,12		3.479,12
<b>16</b>	<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>278.830,88</b>		<b>278.830,88</b>

## Modificações do Orçamento - Receita

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)		
<b>1601</b>	<b>Saldo orçamental</b>	<b>0,00</b>	<b>278.830,88</b>	<b>278.830,88</b>	
160101	Na posse do serviço	0,00	278.830,88	278.830,88	
<b>Total:</b>		<b>8.280.000,00</b>	<b>1.934.533,00</b>	<b>1.188.533,00</b>	<b>9.026.000,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
<b>01</b>	<b>Administração Municipal</b>	<b>8.280.000,00</b>	<b>3.349.100,00</b>	<b>2.603.100,00</b>	<b>9.026.000,00</b>	
<b>010:</b>	<b>Assembleia Municipal</b>	<b>13.470,00</b>		<b>5.000,00</b>	<b>8.470,00</b>	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.470,00</b>		<b>5.000,00</b>	<b>8.470,00</b>	
<b>010:01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>13.470,00</b>		<b>5.000,00</b>	<b>8.470,00</b>	
<b>010:0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>13.000,00</b>		<b>5.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
0101010204	Ajudas de custo	5.000,00		2.000,00	3.000,00	
<b>010:010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>8.000,00</b>		<b>3.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>010:01021302</b>	<b>Outros</b>	<b>8.000,00</b>		<b>3.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
01010102130201	Senhas de presença	8.000,00		3.000,00	5.000,00	
<b>010:0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>470,00</b>			<b>470,00</b>	
<b>010:010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>470,00</b>			<b>470,00</b>	
010101030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	470,00			470,00	
<b>010:</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>8.266.530,00</b>	<b>3.349.100,00</b>	<b>2.598.100,00</b>	<b>9.017.530,00</b>	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.305.830,00</b>	<b>852.000,00</b>	<b>513.900,00</b>	<b>5.643.930,00</b>	
<b>010:01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>2.614.500,00</b>	<b>83.600,00</b>	<b>187.900,00</b>	<b>2.510.200,00</b>	
<b>010:0101</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>2.033.400,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>155.100,00</b>	<b>1.935.300,00</b>	
0102010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	96.000,00		5.500,00	90.500,00	
<b>010:010104</b>	<b>Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho</b>	<b>1.297.200,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>1.221.200,00</b>	
010201010401	Pessoal em funções	1.295.000,00		76.000,00	1.219.000,00	
010201010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00			100,00	
010201010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00			100,00	
010201010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	2.000,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00	
0102010105	Pessoal além dos quadros	100,00			100,00	
<b>010:010106</b>	<b>Pessoal contratado a termo</b>	<b>157.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>144.000,00</b>	
010201010601	Pessoal em funções	105.000,00	8.000,00	10.000,00	103.000,00	
010201010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	52.000,00	7.000,00	18.000,00	41.000,00	
0102010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	20.000,00	14.000,00	8.000,00	26.000,00	
0102010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00			3.000,00	

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
0102010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00			100,00	
0102010111	Representação	28.000,00		1.700,00	26.300,00	
0102010112	Suplementos e prémios	1.000,00		900,00	100,00	
0102010113	Subsidio de refeição	157.000,00		20.000,00	137.000,00	
0102010114	Subsídio de férias e de Natal	259.000,00	1.000,00	7.000,00	253.000,00	
0102010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.000,00	19.000,00		34.000,00	
<b>010:0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>33.800,00</b>	<b>20.600,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>51.900,00</b>	
0102010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00			100,00	
0102010202	Horas extraordinárias	16.000,00	20.000,00		36.000,00	
0102010203	Alimentação e alojamento	500,00			500,00	
0102010204	Ajudas de custo	5.000,00			5.000,00	
0102010205	Abono para falhas	3.500,00		500,00	3.000,00	
0102010212	Indemnizações por cessação de funções	3.000,00		2.000,00	1.000,00	
<b>010:010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>5.600,00</b>	<b>600,00</b>		<b>6.200,00</b>	
010201021301	Prémios de desempenho	100,00			100,00	
<b>010:01021302</b>	<b>Outros</b>	<b>5.500,00</b>	<b>600,00</b>		<b>6.100,00</b>	
01020102130201	Senhas de presença	5.000,00	600,00		5.600,00	
01020102130299	Outros	500,00			500,00	
0102010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00			100,00	
<b>010:0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>547.300,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>30.300,00</b>	<b>523.000,00</b>	
0102010301	Encargos com a saúde	81.500,00	5.000,00	8.000,00	78.500,00	
0102010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6.000,00		4.000,00	2.000,00	
0102010304	Outras prestações familiares	2.500,00	1.000,00	2.000,00	1.500,00	
<b>010:010305</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>435.300,00</b>		<b>16.300,00</b>	<b>419.000,00</b>	
010201030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00			1.000,00	
<b>010:01030502</b>	<b>Segurança social dos funcionários públicos</b>	<b>432.000,00</b>		<b>16.000,00</b>	<b>416.000,00</b>	
01020103050201	Caixa Geral de Aposentações	223.000,00		1.000,00	222.000,00	
01020103050202	Regime Geral	209.000,00		15.000,00	194.000,00	



## Modificações do Orçamento - Despesa

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
010201030504	Outros	2.300,00		300,00	2.000,00	
0102010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00			2.000,00	
<b>010:010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>	
010201030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	20.000,00			20.000,00	
<b>010:02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1.990.130,00</b>	<b>657.800,00</b>	<b>254.300,00</b>	<b>2.393.630,00</b>	
<b>010:0201</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>333.630,00</b>	<b>115.800,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>399.430,00</b>	
<b>010:020102</b>	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<b>107.500,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>110.500,00</b>	
010202010201	Gasolina	2.500,00	1.000,00		3.500,00	
010202010202	Gasóleo	100.000,00	9.000,00	6.000,00	103.000,00	
010202010299	Outros	5.000,00		1.000,00	4.000,00	
0102020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00			100,00	
0102020104	Limpeza e higiene	7.000,00	4.500,00		11.500,00	
0102020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	70.000,00	15.000,00	43.000,00	42.000,00	
0102020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000,00	4.000,00		14.000,00	
0102020107	Vestuário e artigos pessoais	1.030,00	2.400,00		3.430,00	
0102020108	Material de escritório	8.000,00	500,00		8.500,00	
0102020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00	900,00		1.400,00	
0102020112	Material de transporte-Peças	10.000,00	2.000,00		12.000,00	
0102020114	Outro material-Peças	9.000,00	3.000,00		12.000,00	
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00			15.000,00	
<b>010:020116</b>	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>20.000,00</b>	<b>12.000,00</b>		<b>32.000,00</b>	
010202011603	Outras	20.000,00	12.000,00		32.000,00	
0102020118	Livros e documentação técnica	500,00	500,00		1.000,00	
0102020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00			1.000,00	
0102020120	Material de educação, cultura e recreio	10.000,00			10.000,00	
0102020121	Outros bens	64.000,00	61.000,00		125.000,00	
<b>010:0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>1.656.500,00</b>	<b>542.000,00</b>	<b>204.300,00</b>	<b>1.994.200,00</b>	
0102020201	Encargos das instalações	366.000,00	120.000,00		486.000,00	

## Modificações do Orçamento - Despesa

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
0102020202	Limpeza e higiene	25.000,00		2.000,00	23.000,00	
0102020203	Conservação de bens	60.000,00	13.000,00	5.000,00	68.000,00	
0102020205	Locação de material de informática	5.000,00		4.000,00	1.000,00	
0102020206	Locação de material de transporte	18.000,00		7.000,00	11.000,00	
0102020208	Locação de outros bens	20.000,00			20.000,00	
0102020209	Comunicações	44.600,00	4.000,00		48.600,00	
0102020210	Transportes	8.000,00			8.000,00	
0102020211	Representação dos serviços	100,00			100,00	
0102020212	Seguros	40.000,00	7.000,00		47.000,00	
0102020213	Deslocações e estadas	2.300,00	2.000,00		4.300,00	
0102020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	164.000,00	70.000,00	57.000,00	177.000,00	
0102020215	Formação	4.000,00	1.000,00		5.000,00	
0102020216	Seminários, exposições e similares	1.500,00		1.000,00	500,00	
0102020217	Publicidade	40.000,00	25.000,00		65.000,00	
0102020218	Vigilância e segurança	13.000,00			13.000,00	
0102020219	Assistência técnica	19.000,00	3.000,00		22.000,00	
0102020220	Outros trabalhos especializados	60.000,00	16.100,00		76.100,00	
0102020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00			3.000,00	
0102020222	Serviços de saúde	9.000,00			9.000,00	
0102020224	Encargos de cobrança de receitas	10.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	
<b>010:020225</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>744.000,00</b>	<b>279.900,00</b>	<b>127.300,00</b>	<b>896.600,00</b>	
010202022501	Estágios Profissionais e PEPAL	10.000,00	2.300,00	5.000,00	7.300,00	
010202022502	Iluminação pública	173.000,00	20.000,00	15.000,00	178.000,00	
010202022503	Alimentação diversa	14.000,00	13.000,00		27.000,00	
010202022504	Espectáculos e animação	110.000,00	17.000,00		127.000,00	
010202022599	Outros	437.000,00	227.600,00	107.300,00	557.300,00	
<b>010:03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>23.400,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>8.700,00</b>	<b>18.800,00</b>	
<b>010:0301</b>	<b>Juros da dívida pública</b>	<b>18.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>18.100,00</b>	

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
<b>010:030103</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>15.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>15.100,00</b>	
<b>010:03010302</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazos</b>	<b>15.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>15.100,00</b>	
01020301030201	Caixa Geral de Depósitos	10.600,00	300,00	300,00	10.600,00	
01020301030202	Crédito Agrícola	4.000,00	3.300,00	3.400,00	3.900,00	
01020301030203	Novo Banco	700,00		200,00	500,00	
01020301030209	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100,00			100,00	
<b>010:030105</b>	<b>Admin.pública-Admin.central-Estado</b>	<b>3.000,00</b>			<b>3.000,00</b>	
<b>010:03010502</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazo</b>	<b>3.000,00</b>			<b>3.000,00</b>	
01020301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3.000,00			3.000,00	
<b>010:0303</b>	<b>Juros de locação financeira</b>	<b>5.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>700,00</b>	
0102030305	Material de transporte	5.000,00		4.400,00	600,00	
0102030307	Maquinaria e equipamento	0,00	500,00	400,00	100,00	
<b>010:04</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>633.800,00</b>	<b>105.500,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>685.300,00</b>	
<b>010:0401</b>	<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras</b>	<b>21.500,00</b>	<b>8.000,00</b>		<b>29.500,00</b>	
0102040102	Privadas	21.500,00	8.000,00		29.500,00	
<b>010:0403</b>	<b>Administração central</b>	<b>70.100,00</b>	<b>29.500,00</b>		<b>99.600,00</b>	
0102040305	Serviços e fundos autónomos	70.100,00	29.500,00		99.600,00	
<b>010:0405</b>	<b>Administração local</b>	<b>242.200,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>203.600,00</b>	
<b>010:040501</b>	<b>Continente</b>	<b>242.200,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>203.600,00</b>	
010204050101	Municípios	100,00			100,00	
010204050102	Freguesias	110.100,00	6.400,00		116.500,00	
010204050104	Associações de municípios	132.000,00		45.000,00	87.000,00	
<b>010:0407</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>247.500,00</b>	<b>14.900,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>253.400,00</b>	
0102040701	Instituições sem fins lucrativos	247.500,00	14.900,00	9.000,00	253.400,00	
<b>010:0408</b>	<b>Famílias</b>	<b>52.500,00</b>	<b>46.700,00</b>		<b>99.200,00</b>	
<b>010:040802</b>	<b>Outras</b>	<b>52.500,00</b>	<b>46.700,00</b>		<b>99.200,00</b>	
010204080202	Outras	52.500,00	46.700,00		99.200,00	
<b>010:06</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>44.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
<b>010:0602</b>	<b>Diversas</b>	<b>44.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	
<b>010:060201</b>	<b>Impostos e taxas</b>	<b>22.000,00</b>		<b>8.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	
010206020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	17.000,00		8.000,00	9.000,00	
010206020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	5.000,00			5.000,00	
<b>010:060203</b>	<b>Outras</b>	<b>22.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	
010206020301	Outras restituições	5.000,00			5.000,00	
010206020304	Serviços bancários	7.000,00		1.000,00	6.000,00	
010206020305	Outras	10.000,00	1.000,00		11.000,00	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.960.700,00</b>	<b>2.497.100,00</b>	<b>2.084.200,00</b>	<b>3.373.600,00</b>	
<b>010:07</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>2.577.400,00</b>	<b>2.409.300,00</b>	<b>1.945.600,00</b>	<b>3.041.100,00</b>	
<b>010:0701</b>	<b>Investimentos</b>	<b>2.495.400,00</b>	<b>2.381.300,00</b>	<b>1.856.700,00</b>	<b>3.020.000,00</b>	
0102070101	Terrenos	75.000,00	200.000,00	218.000,00	57.000,00	
<b>010:070102</b>	<b>Habitações</b>	<b>12.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>9.400,00</b>	<b>59.600,00</b>	
010207010203	Reparação e beneficiação	12.000,00	57.000,00	9.400,00	59.600,00	
<b>010:070103</b>	<b>Edifícios</b>	<b>222.300,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>256.200,00</b>	<b>143.100,00</b>	
010207010301	Instalações de serviços	10.000,00		3.500,00	6.500,00	
010207010302	Instalações desportivas e recreativas	100,00			100,00	
010207010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	35.000,00	90.000,00	75.000,00	50.000,00	
010207010304	Creches	25.000,00			25.000,00	
010207010305	Escolas	31.000,00	1.000,00		32.000,00	
010207010307	Outros	121.200,00	86.000,00	177.700,00	29.500,00	
<b>010:070104</b>	<b>Construções diversas</b>	<b>1.846.000,00</b>	<b>1.532.700,00</b>	<b>1.128.000,00</b>	<b>2.250.700,00</b>	
010207010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	21.100,00	109.700,00	64.000,00	66.800,00	
010207010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	3.000,00	150.000,00	140.000,00	13.000,00	
010207010403	Estações de tratamento de águas residuais	300.000,00	240.000,00	138.000,00	402.000,00	
010207010404	Iluminação pública	27.000,00	21.000,00	38.000,00	10.000,00	
010207010405	Parques e jardins	178.000,00	8.500,00		186.500,00	
010207010406	Instalações desportivas e recreativas	56.100,00	142.000,00	112.000,00	86.100,00	

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
010207010407	Captação e distribuição de água	129.100,00	246.000,00	245.600,00	129.500,00	
010207010408	Viação rural	16.300,00	211.000,00	13.300,00	214.000,00	
010207010409	Sinalização e trânsito	20.100,00	2.000,00	11.200,00	10.900,00	
010207010413	Outros	1.095.300,00	402.500,00	365.900,00	1.131.900,00	
<b>010:070106</b>	<b>Material de transporte</b>	<b>38.000,00</b>	<b>132.100,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>161.600,00</b>	
010207010601	Recolha de resíduos	8.000,00	5.100,00		13.100,00	
010207010602	Outro	30.000,00	127.000,00	8.500,00	148.500,00	
0102070107	Equipamento de informática	47.100,00	2.400,00	3.400,00	46.100,00	
0102070108	Software informático	26.000,00	5.800,00		31.800,00	
0102070109	Equipamento administrativo	5.000,00		2.000,00	3.000,00	
<b>010:070110</b>	<b>Equipamento básico</b>	<b>28.000,00</b>	<b>36.100,00</b>		<b>64.100,00</b>	
010207011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00	2.000,00		4.000,00	
010207011002	Outro	26.000,00	34.100,00		60.100,00	
0102070111	Ferramentas e utensílios	2.000,00	1.800,00		3.800,00	
0102070115	Outros investimentos	194.000,00	236.400,00	231.200,00	199.200,00	
<b>010:0702</b>	<b>Locação financeira</b>	<b>82.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>88.900,00</b>	<b>21.100,00</b>	
0102070205	Material de transporte	82.000,00		75.700,00	6.300,00	
0102070207	Maquinaria e equipamento	0,00	28.000,00	13.200,00	14.800,00	
<b>010:08</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>162.200,00</b>	<b>54.500,00</b>	<b>107.000,00</b>	<b>109.700,00</b>	
<b>010:0801</b>	<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras</b>	<b>20.000,00</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
0102080102	Privadas	20.000,00		19.000,00	1.000,00	
<b>010:0803</b>	<b>Administração central</b>	<b>3.000,00</b>			<b>3.000,00</b>	
0102080306	Serviços e fundos autónomos	3.000,00			3.000,00	
<b>010:0805</b>	<b>Administração local</b>	<b>75.200,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>45.700,00</b>	
<b>010:080501</b>	<b>Continente</b>	<b>75.100,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>45.600,00</b>	
010208050101	Municípios	100,00	20.500,00	20.000,00	600,00	
010208050102	Freguesias	52.000,00		20.000,00	32.000,00	
010208050104	Associações de municípios	23.000,00	4.000,00	14.000,00	13.000,00	

## Modificações do Orçamento - Despesa

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
<b>010:080503</b>	<b>Região Autónoma da Madeira</b>	<b>100,00</b>			<b>100,00</b>	
010208050301	Municípios	100,00			100,00	
<b>010:0807</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>44.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>59.000,00</b>	
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	44.000,00	30.000,00	15.000,00	59.000,00	
<b>010:0808</b>	<b>Famílias</b>	<b>20.000,00</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
0102080802	Outras	20.000,00		19.000,00	1.000,00	
<b>010:09</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>20.800,00</b>		<b>20.800,00</b>	
<b>010:0908</b>	<b>Unidades de participação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.800,00</b>		<b>20.800,00</b>	
0102090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	20.800,00		20.800,00	
<b>010:10</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>211.100,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>31.600,00</b>	<b>192.000,00</b>	
<b>010:1006</b>	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>211.100,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>31.600,00</b>	<b>192.000,00</b>	
<b>010:100603</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>174.600,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>30.900,00</b>	<b>156.200,00</b>	
010210060301	Caixa Geral de Depósitos	99.500,00	500,00	500,00	99.500,00	
010210060302	Crédito Agrícola	42.000,00	12.000,00	28.900,00	25.100,00	
010210060303	Novo Banco	33.000,00		1.500,00	31.500,00	
010210060309	Instituição bancária (no âmbito do IFRRU 2020)	100,00			100,00	
<b>010:100605</b>	<b>Admin.pública-Admin.central-Estado</b>	<b>36.500,00</b>		<b>700,00</b>	<b>35.800,00</b>	
010210060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	36.500,00		700,00	35.800,00	
<b>010:11</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>	
<b>010:1102</b>	<b>Diversas</b>	<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>	
0102110201	Restituições	5.000,00			5.000,00	

## Modificações do Orçamento - Despesa

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
0102110299	Outras	5.000,00			5.000,00	
<b>Total:</b>		<b>8.280.000,00</b>	<b>3.349.100,00</b>	<b>2.603.100,00</b>	<b>9.026.000,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)  (f)=(d)-(c)		
										2019				Anos Seguintes						
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)	2020	2021	2022		Outros	
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)							Dotação Atual (c)
	Ano	N.º					Org.	Económica		Início	Fim									
1						<b>FUNÇÕES GERAIS</b>				05-2020	05-2020	238.100,00	202.500,00	238.100,00	202.500,00					-35.600,00
1	111					<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				05-2020	05-2020	79.000,00	78.300,00	79.000,00	78.300,00					-700,00
1	111	2016	27			Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102	070107	MVR	01-2016	06-2020	32.000,00	31.000,00	32.000,00	31.000,00					-1.000,00
1	111	2017	3			Aquisição de software para os serviços administrativos	0102	070108	MVR	01-2017	12-2019	18.000,00	17.800,00	18.000,00	17.800,00					-200,00
1	111	2019	1			Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102	070107	MVR	01-2019	12-2019	7.000,00	9.000,00	7.000,00	9.000,00					2.000,00
1	111	2019	2			Aquisição de software para os serviços administrativos	0102	070108	MVR	01-2019	12-2019	4.000,00	10.000,00	4.000,00	10.000,00					6.000,00
1	111	2019	3			Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102	070109	MVR	01-2019	12-2019	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00					-2.000,00
1	111	2019	4			Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102	070115	MVR	01-2019	12-2019	5.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00					-2.000,00
1	111	2019	5			Beneficiação de edifícios municipais	0102	07010301	MVR	01-2019	12-2019	10.000,00	6.500,00	10.000,00	6.500,00					-3.500,00
1	121					<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>				05-2020	05-2020	159.100,00	124.200,00	159.100,00	124.200,00					-34.900,00
1	121	2009	33			Construção de um heliporto	0102	07010413	MVR	01-2009	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00					
1	121	2018	7			Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	0102	070115	MVR	01-2018	12-2019	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00					-59.900,00
1	121	2019	6			Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	0102	07010413	MVR	01-2019	12-2019	25.000,00	33.000,00	25.000,00	33.000,00					8.000,00
2						<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>				05-2020	05-2020	2.679.500,00	2.723.400,00	2.079.500,00	2.123.400,00	600.000,00	2.317.500,00	396.000,00	189.000,00	43.900,00
2	211					<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>				05-2020	05-2020	163.100,00	166.100,00	163.100,00	166.100,00		100.000,00	175.000,00		3.000,00
2	211	2011	21			Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	0102	07010305	MVR	01-2011	01-2019	30.000,00	31.000,00	30.000,00	31.000,00					1.000,00
2	211	2015	31			Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102	07010304	MVR	01-2015	12-2021	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		100.000,00	175.000,00		
2	211	2019	7			Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070107	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
2	211	2019	8			Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070108	MVR	01-2019	12-2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00					
2	211	2019	9			Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070109	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
2	211	2019	10			Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070115	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	27.000,00	2.000,00	27.000,00					25.000,00
2	211	2019	11			Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	07010305	MVR	01-2019	12-2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2	211	2019	13			Aquisição de manuais escolares do 2º Ciclo ao ensino secundário e livros de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102	070115	MVR	01-2019	12-2019	24.000,00	13.000,00	24.000,00	13.000,00					-11.000,00
2	212					<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>				05-2020	05-2020	51.600,00	157.900,00	51.600,00	157.900,00		31.000,00	30.500,00	20.200,00	106.300,00
2	212	2018	14			Amortizações de locação financeira para a aquisição de viaturas para transportes escolares	0102	070205	MVR	01-2018	01-2022	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00		30.000,00	30.000,00	20.000,00	-29.900,00
2	212	2019	12			Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102	07010602	MVR	01-2019	12-2019	5.000,00	135.100,00	5.000,00	135.100,00					130.100,00
2	232					<b>AÇÃO SOCIAL</b>				05-2020	05-2020	92.000,00	103.500,00	92.000,00	103.500,00		18.800,00	18.400,00	19.200,00	11.500,00



Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)  (f)=(d)-(c)	
										2019					Anos Seguintes				
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)	2020	2021	2022		Outros
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Org. Económica	Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)						
	Ano	N.º			Início				Fim										
2	232	2013	9			Construção da Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis (projeto)	0102 07010307	MVR	01-2013	12-2019	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00					-1.900,00
2	232	2018	54			Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	0102 070205	MVR	01-2018	12-2022	17.000,00	1.500,00	17.000,00	1.500,00		18.000,00	18.000,00	19.000,00	-15.500,00
<b>2</b>	<b>241</b>					<b>HABITAÇÃO</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>212.000,00</b>	<b>259.600,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>59.600,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>110.000,00</b>			<b>47.600,00</b>
2	241	2017	33			Reabilitação do antigo edifício dos Correios, incluindo projeto	0102 07010203	MVR	01-2017	12-2020	210.000,00	212.600,00	10.000,00	12.600,00	200.000,00	110.000,00			2.600,00
2	241	2019	14			Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	47.000,00	2.000,00	47.000,00					45.000,00
<b>2</b>	<b>243</b>					<b>SANEAMENTO</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>1.103.000,00</b>	<b>952.500,00</b>	<b>1.103.000,00</b>	<b>952.500,00</b>		<b>1.193.000,00</b>			<b>-150.500,00</b>
2	243	2009	29			Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	0102 07010413	MVR	01-2009	12-2020	800.000,00	537.500,00	800.000,00	537.500,00		1.193.000,00			-262.500,00
2	243	2014	53			Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	MVR	01-2014	12-2019	300.000,00	402.000,00	300.000,00	402.000,00					102.000,00
2	243	2019	15			Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	MVR	01-2019	12-2019	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					
2	243	2019	46			Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	0102 07010402	MVR	01-2019	12-2019		10.000,00		10.000,00					10.000,00
<b>2</b>	<b>244</b>					<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>325.200,00</b>	<b>399.600,00</b>	<b>175.200,00</b>	<b>249.600,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>475.700,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>20.300,00</b>	<b>74.400,00</b>
2	244	2009	30			Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	MVR	01-2009	12-2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2	244	2009	34			Construção de uma barragem mini-hídrica	0102 07010407	MVR	01-2009	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	244	2009	37			Telegestão e sensoramento do abastecimento de água	0102 070107	MVR	01-2009	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	244	2011	15			Requalificação urbana da povoação do Milreu	0102 07010413	MVR	01-2011	03-2019	20.000,00	45.000,00	20.000,00	45.000,00					25.000,00
2	244	2015	44			Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	0102 07010407	MVR	01-2015	12-2020	260.000,00	160.000,00	110.000,00	10.000,00	150.000,00	445.000,00			-100.000,00
2	244	2018	18			Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	MVR	01-2018	12-2019	1.000,00	117.000,00	1.000,00	117.000,00					116.000,00
2	244	2019	16			Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	MVR	01-2019	12-2019	25.000,00	59.100,00	25.000,00	59.100,00					34.100,00
2	244	2019	17			Beneficiação/construção de ETAs e Reservatórios de água	0102 07010407	MVR	01-2019	12-2019	16.000,00	400,00	16.000,00	400,00					-15.600,00
2	244	2019	18			Beneficiação da rede de águas	0102 07010407	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
2	244	2019	47			Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroscavadora para o serviço de águas	0102 070207	MVR	05-2019	12-2022		14.800,00		14.800,00		30.000,00	38.000,00	20.000,00	14.800,00
<b>2</b>	<b>245</b>					<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>47.000,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>22.100,00</b>		<b>34.000,00</b>	<b>33.600,00</b>	<b>29.300,00</b>	<b>-24.900,00</b>
2	245	2018	24			Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	MVR	01-2018	12-2022	35.000,00	4.700,00	35.000,00	4.700,00		33.000,00	33.000,00	29.000,00	-30.300,00
2	245	2019	19			Aquisição de contentores, vidros e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00					2.000,00
2	245	2019	20			Aquisição e grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	MVR	01-2019	12-2019	8.000,00	13.100,00	8.000,00	13.100,00					5.100,00
<b>2</b>	<b>246</b>					<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>178.100,00</b>	<b>186.600,00</b>	<b>178.100,00</b>	<b>186.600,00</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>8.500,00</b>
2	246	2014	43			Construção do Parque Urbano da Ribeira da Vila, incluindo projeto	0102 07010405	MVR	01-2014	12-2019	175.000,00	179.500,00	175.000,00	179.500,00					4.500,00
2	246	2019	21			Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	MVR	01-2019	12-2019	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00					4.000,00

Rubrica										Despesas					Modificação (+/-)  (f)-(d)-(c)						
										2019			Anos Seguintes								
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)		2020	2021	2022	Outros		
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)							Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)
	Ano	N.º					Org.	Económica		Início	Fim										
2	246	2019	44			Construção de uma Central de Biomassa, incluindo projeto	0102	07010307	MVR	01-2019	12-2022	100,00	100,00	100,00	100,00			100.000,00	100.000,00		
<b>2</b>	<b>251</b>					<b>CULTURA</b>				<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>67.200,00</b>	<b>67.200,00</b>	<b>57.200,00</b>	<b>57.200,00</b>	<b>10.000,00</b>					
2	251	2004	4			Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102	07010307	MVR	01-2004	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00						
2	251	2019	22			Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102	07010307	MVR	01-2019	12-2019	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00						
2	251	2019	23			Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102	070115	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						
2	251	2019	41			Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	0102	070107	MVR	01-2019	12-2019	5.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00						-2.000,00
2	251	2019	45			Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102	070107	MVR	01-2019	12-2019	11.000,00	11.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00					
<b>2</b>	<b>252</b>					<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>				<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>376.300,00</b>	<b>401.300,00</b>	<b>136.300,00</b>	<b>161.300,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>355.000,00</b>				<b>25.000,00</b>
2	252	2011	17			Parque Aventura	0102	07010413	MVR	01-2011	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00						
2	252	2011	18			Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102	070115	MVR	01-2011	12-2019	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
2	252	2016	39			Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102	07010302	MVR	04-2016	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00						
2	252	2018	28			Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	0102	07010406	MVR	01-2018	12-2020	35.000,00	78.000,00	35.000,00	78.000,00			135.000,00			43.000,00
2	252	2018	29			Ampliação do Skate Park	0102	07010406	MVR	01-2018	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00						
2	252	2018	55			Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102	07010406	MVR	09-2018	12-2020	210.000,00	201.000,00	10.000,00	1.000,00	200.000,00	190.000,00				-9.000,00
2	252	2019	24			Construção/beneficiação de parques infantis	0102	07010406	MVR	01-2019	12-2020	41.000,00	41.000,00	1.000,00	1.000,00	40.000,00	30.000,00				
2	252	2019	25			Beneficiação de edifícios municipais	0102	07010307	MVR	01-2019	12-2019	8.000,00	1.000,00	8.000,00	1.000,00						-7.000,00
<b>3</b>						<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>				<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>1.064.700,00</b>	<b>1.480.200,00</b>	<b>664.700,00</b>	<b>1.080.200,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>665.900,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>		<b>415.500,00</b>
<b>3</b>	<b>310</b>					<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA</b>				<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>84.000,00</b>	<b>84.600,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.600,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>120.900,00</b>	<b>150.000,00</b>			<b>600,00</b>
3	310	2015	30			Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102	07010307	MVR	01-2014	12-2021	51.000,00	51.000,00	1.000,00	1.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00			
3	310	2015	36			Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	0102	07010307	MVR	01-2015	06-2020	23.000,00	20.100,00	3.000,00	100,00	20.000,00	20.900,00				-2.900,00
<b>3</b>	<b>320</b>					<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>				<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>621.100,00</b>	<b>828.300,00</b>	<b>411.100,00</b>	<b>618.300,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>156.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>		<b>207.200,00</b>
3	320	2011	25			Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102	07010404	MVR	01-2011	12-2020	45.000,00	26.000,00	20.000,00	1.000,00	25.000,00	55.000,00				-19.000,00
3	320	2012	23			Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	0102	07010413	MVR	01-2012	03-2020	240.000,00	510.000,00	240.000,00	510.000,00		14.000,00				270.000,00
3	320	2015	40			Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102	070115	MVR	01-2015	03-2020	35.000,00	64.000,00	35.000,00	64.000,00		37.000,00				29.000,00
3	320	2015	54			Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102	07010307	MVR	01-2015	03-2020	155.000,00	85.100,00	70.000,00	100,00	85.000,00	50.000,00				-69.900,00
3	320	2015	55			Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102	070115	MVR	01-2015	03-2019	101.000,00	100.100,00	1.000,00	100,00	100.000,00					-900,00
3	320	2019	26			Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102	07010404	MVR	01-2019	12-2019	7.000,00	9.000,00	7.000,00	9.000,00						2.000,00
3	320	2019	27			Beneficiação das Zonas Industriais	0102	07010413	MVR	01-2019	12-2019	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00						

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)  (f)=(d)-(c)		
										2019				Anos Seguintes						
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)	2020	2021	2022		Outros	
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Org. Económica	Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)							Dotação Corrigida (d)
		Ano	N.º						Início	Fim										
3	320	2019	28			Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	MVR	01-2019	12-2019	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00						
3	320	2019	43			Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	MVR	01-2019	12-2022	100,00	100,00	100,00	100,00			200.000,00	200.000,00		
<b>3</b>	<b>331</b>					<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>251.500,00</b>	<b>467.700,00</b>	<b>131.500,00</b>	<b>347.700,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>210.000,00</b>			<b>216.200,00</b>	
3	331	2016	38			Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010401	MVR	04-2016	12-2020	81.100,00	78.100,00	11.100,00	8.100,00	70.000,00	160.000,00			-3.000,00	
3	331	2018	38			Beneficiação das estradas entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo e entre Macieira e Vilar	0102 07010408	MVR	01-2018	12-2019	100,00	159.100,00	100,00	159.100,00					159.000,00	
3	331	2018	39			Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	0102 07010408	MVR	01-2018	12-2019	5.000,00	11.900,00	5.000,00	11.900,00					6.900,00	
3	331	2018	40			Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	0102 07010408	MVR	01-2018	12-2019	100,00	100,00	100,00	100,00						
3	331	2018	52			Reparação da estrada panorâmica entre Zaboeira e Fernandaires	0102 07010408	MVR	01-2018	03-2019	100,00	21.000,00	100,00	21.000,00					20.900,00	
3	331	2018	56			Aquisição de abrigos de passageiros	0102 07010409	MVR	08-2018	03-2019	100,00	1.900,00	100,00	1.900,00					1.800,00	
3	331	2019	29			Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	MVR	01-2019	12-2019	10.000,00	57.700,00	10.000,00	57.700,00					47.700,00	
3	331	2019	30			Beneficiação de estradas diversas no concelho	0102 07010408	MVR	01-2019	12-2019	10.000,00	20.900,00	10.000,00	20.900,00					10.900,00	
3	331	2019	31			Sinalização e trânsito	0102 07010409	MVR	01-2019	12-2019	20.000,00	9.000,00	20.000,00	9.000,00					-11.000,00	
3	331	2019	32			Aquisição de terrenos	0102 070101	MVR	01-2019	12-2019	125.000,00	107.000,00	75.000,00	57.000,00	50.000,00				-18.000,00	
3	331	2019	48			Reparação de calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	0102 07010401	MVR	09-2019	12-2020		1.000,00		1.000,00		50.000,00			1.000,00	
<b>3</b>	<b>341</b>					<b>MERCADOS E FEIRAS</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>35.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>26.000,00</b>			<b>15.000,00</b>	
3	341	2018	41			Requalificação do Mercado Municipal de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010303	MVR	01-2018	06-2020	35.000,00	50.000,00	35.000,00	50.000,00		26.000,00			15.000,00	
<b>3</b>	<b>342</b>					<b>TURISMO</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>73.100,00</b>	<b>49.600,00</b>	<b>73.100,00</b>	<b>49.600,00</b>		<b>153.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-23.500,00</b>	
3	342	2014	41			Beneficiação da ponte da Várzea Carreira	0102 07010408	MVR	01-2014	12-2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
3	342	2016	51			Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Posto de Turismo	0102 07010307	MVR	10-2016	12-2020	3.000,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00		100.000,00			2.000,00	
3	342	2017	35			Beneficiação do edifício do Hotel Vila de Rei	0102 07010307	MVR	01-2017	12-2019	15.000,00	11.000,00	15.000,00	11.000,00					-4.000,00	
3	342	2019	33			Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	0102 07010413	MVR	01-2019	12-2019	6.000,00	2.100,00	6.000,00	2.100,00					-3.900,00	
3	342	2019	34			Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010307	MVR	01-2019	12-2019	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00						
3	342	2019	42			Infraestruturas turísticas em Fernandaires, incluindo projeto	0102 07010406	MVR	01-2019	12-2022	10.000,00	6.000,00	10.000,00	6.000,00		53.000,00	100.000,00	200.000,00	-4.000,00	
<b>4</b>						<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>679.600,00</b>	<b>658.600,00</b>	<b>679.600,00</b>	<b>658.600,00</b>		<b>332.460,00</b>	<b>266.960,00</b>	<b>157.100,00</b>	<b>1.001.100,00</b>	<b>-21.000,00</b>
<b>4</b>	<b>420</b>					<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>312.300,00</b>	<b>269.900,00</b>	<b>312.300,00</b>	<b>269.900,00</b>		<b>106.060,00</b>	<b>95.660,00</b>		<b>-42.400,00</b>	
4	420	2015	32			Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	MVR	01-2015	12-2020		20.800,00		20.800,00		10.400,00			20.800,00	
<b>4</b>	<b>430</b>					<b>DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>			<b>05-2020</b>	<b>05-2020</b>	<b>137.800,00</b>	<b>178.600,00</b>	<b>137.800,00</b>	<b>178.600,00</b>					<b>40.800,00</b>	
4	430	2019	35			Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102 07010307	MVR	01-2019	12-2019	10.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00					-8.000,00	
4	430	2019	36			Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	MVR	01-2019	12-2019	25.000,00	13.400,00	25.000,00	13.400,00					-11.600,00	

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)  (f)=(d)-(c)			
										2019					Anos Seguintes						
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)	2020	2021	2022	Outros	
		Ano	N.º				Org.	Económica		Início	Fim			Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)						
4	430	2019	37			Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102	070111	MVR	01-2019	12-2019	2.000,00	3.800,00	2.000,00	3.800,00						1.800,00
4	430	2019	38			Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102	07011002	MVR	01-2019	12-2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4	430	2019	39			Aquisição de diverso equipamento	0102	070115	MVR	01-2019	12-2019	60.000,00	85.000,00	60.000,00	85.000,00						25.000,00
<b>Totais:</b>												<b>3.577.400,00</b>	<b>4.061.900,00</b>	<b>2.577.400,00</b>	<b>3.061.900,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.990.300,00</b>	<b>844.000,00</b>	<b>588.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>484.500,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

**SITUAÇÃO DOS CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: **2019**

Entidade  (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.  (17)
	Objecto  (2)	Data  (3)	Valor  (4)	Modalidades de adjudicação  (5)	Número do registo  (6)	Data  (7)		Trabalhos normais  (9)	Revisão de preços  (10)	Trabalhos a mais/ menos  (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais  (13)	Revisão de preços  (14)	Trabalhos a mais/ menos  (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
Greenplan, Lda	Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei	03-03-2009	12.383,00 €	(g)	-----	-----	23-03-2009	- €	- €	- €	- €	8.048,95 €	- €	- €	8.048,95 €	Acresce IVA a 23%
Nuno Vigário & Bráulio Ferreira - Arquitetos Paisagistas, Lda	Eleaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	11-09-2014	18.800,00 €	(g)	-----	-----	28-10-2014	- €	- €	- €	- €	16.920,00 €	- €	- €	16.920,00 €	Acresce IVA a 23%
Tiago Alexandre Gonçalves Cristóvão	Prestação de serviços de Acompanhamento da Criação da Régie Cooperativa e da respetiva Candidatura ao PRODER	12-12-2014	16.650,00 €	(g)	-----	-----	04-02-2015	- €	- €	- €	- €	5.214,98 €	- €	- €	5.214,98 €	Acresce IVA a 23%
Rentlei - Automóveis e Turismo, SA.	Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	06-01-2015	36.784,80 €	(g)	-----	-----	30-01-2015	919,39 €	- €	- €	919,39 €	36.784,80 €	- €	- €	36.784,80 €	Acresce IVA a 23%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	07-09-2015	40.000,00 €	(a)	-----	-----	09-08-2016	- €	- €	- €	- €	8.000,00 €	- €	- €	8.000,00 €	Acresce IVA a 23%
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	22-09-2015	164.642,32 €	(a)	-----	-----	30-03-2016	- €	- €	- €	- €	158.206,80 €	- €	- €	158.206,80 €	Acresce IVA a 6%
Grenke Renting, S.A.	Locação de Luminárias LED para Iluminação Pública da Fundada	23-02-2016	72.837,00 €	(g)	-----	-----	19-08-2016	14.567,41 €	- €	- €	14.567,41 €	51.060,94 €	- €	- €	51.060,94 €	Acresce IVA a 23%
NOS - Comunicações, S.A.	Aquisição de um Circuito para Acesso à Internet e Sistema Wireless para interlig. Edifícios Municipais	18-03-2016	74.948,40 €	(g)	-----	-----	18-08-2016	22.900,89 €	- €	- €	22.900,89 €	71.377,45 €	- €	- €	71.377,45 €	Acresce IVA a 23%
NOS - Comunicações, S.A.	Aquisição de um Serviço de Telefonia Virtual Suportada em Tecnologia do Operador e Voz Móvel pelo período de 3 anos	18-03-2016	28.492,20 €	(g)	-----	-----	18-08-2016	71,32 €	- €	- €	71,32 €	28.492,20 €	- €	- €	28.492,20 €	Acresce IVA a 23%
KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	Prestação de Serviços de Revisão da Metodologia da Dedução do IVA do Município de Vila de Rei	22-06-2016	35.000,00 €	(g)	-----	-----	28-12-2016	- €	- €	- €	- €	8.386,93 €	- €	- €	8.386,93 €	Acresce IVA a 23%
Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda	Empreitada "Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal"	04-07-2016	553.226,67 €	(a)	1484/2016	11-08-2016	13-12-2016	3.311,00 €	8.039,64 €	- €	11.350,64 €	533.123,82 €	8.039,64 €	- €	541.163,46 €	Acresce IVA a 6%
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda	Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	13-09-2016	24.750,00 €	(g)	-----	-----	10-11-2016	- €	- €	- €	- €	21.037,50 €	- €	- €	21.037,50 €	Acresce IVA a 23%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Projeto de Revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de Raiz e Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica	30-11-2016	22.500,00 €	(g)	-----	-----	16-05-2017	- €	- €	- €	- €	7.500,00 €	- €	- €	7.500,00 €	Acresce IVA a 23%
RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda	Aquisição de licenças de utilização Microsoft com direito de atualizações para versões posteriores	16-03-2017	43.238,49 €	(g)	-----	-----	19-05-2017	14.390,89 €	- €	- €	14.390,89 €	43.194,61 €	- €	- €	43.194,61 €	Acresce IVA a 23%
José Marques Grácio, S.A.	Empreitada "Rede de Saneamento e Rede de Abastecimento de Água da Povoação de Milreu"	05-04-2017	297.562,67 €	(a)	-----	-----	19-06-2017	26.795,66 €	1.136,52 €	- €	27.932,18 €	282.196,96 €	1.136,52 €	- €	283.333,48 €	Acresce IVA a 6%
António da Costa Correia, Lda	Prestação de serviços para a elaboração de projetos de execução para a Reabilitação do Antigo Edifício dos CTT para "Geodesis Laudem"	18-04-2017	10.225,00 €	(g)	-----	-----	30-04-2019	10.225,00 €	- €	- €	10.225,00 €	10.225,00 €	- €	- €	10.225,00 €	Acresce IVA a 23%
Galp Power, S.A.	Fornecimento de eletricidade para edifícios municipais (Acordo Quadro)	28-08-2017	52.101,27 €	(g)	-----	-----	03-07-2018	21.238,14 €	- €	- €	21.238,14 €	52.010,29 €	- €	- €	52.010,29 €	Acresce IVA a 23%
Isidoro Correia da Silva, Lda	Empreitada "Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Vila de Rei"	16-10-2017	148.834,90 €	(g)	-----	-----	01-02-2018	12.671,59 €	5.205,22 €	- €	17.876,81 €	142.927,62 €	5.205,22 €	- €	148.132,84 €	Acresce IVA a 6%
Paula Sofia Ferreira de Oliveira	Prestação de serviços de limpeza do Edifício da Câmara Municipal e Biblioteca Municipal	28-02-2018	16.800,00 €	(g)	-----	-----	02-04-2018	2.800,00 €	- €	- €	2.800,00 €	16.800,00 €	- €	- €	16.800,00 €	Acresce IVA a 23%
Lubriful - Combustíveis & Lubrificantes Lda	Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários AQ-05-2017)	14-03-2018	67.487,00 €	(g)	-----	-----	20-04-2018	15.903,21 €	- €	- €	15.903,21 €	66.995,91 €	- €	- €	66.995,91 €	Acresce IVA a 23%
Seguradoras Unidas, S.A.	Aquisição de Seguros de Acidentes de Trabalho pelo período de um ano	29-03-2018	16.894,64 €	(h)	-----	-----	16-04-2018	64,87 €	- €	- €	64,87 €	16.894,64 €	- €	- €	16.894,64 €	Isento de IVA

Entidade (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs. (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais/menos (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais/menos (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
Isidoro Correia da Silva, Lda	Adicional ao contrato de empreitada "Pavimentação de Arruamentos no Milreu"	04-06-2018	11.345,97 €	-----	-----	-----	26-10-2018	- €	- €	- €	- €	- €	- €	9.930,97 €	9.930,97 €	Acresce IVA a 6%
Américo Rodrigues Rolo	Empreitada "Realização das Infraestruturas Urbanísticas da Zona Industrial do Souto"	05-06-2018	454.187,58 €	(a)	1775	03-08-2018	10-09-2018	300.500,20 €	- €	- €	300.500,20 €	447.065,18 €	- €	- €	447.065,18 €	Acresce IVA a 6%
Pluriresíduos - Gestão e Tratamento de Resíduos, Lda	Prestação de serviços de recolha e tratamento de lamas na ETAR do Carrascal	27-06-2018	14.775,00 €	(h)	-----	-----	18-03-2019	14.775,00 €	- €	- €	14.775,00 €	14.775,00 €	- €	- €	14.775,00 €	Acresce IVA a 6%
Adórior - Assessoria Económica, Lda	Prestação de serviços de assessoria económica, financeira e contabilística para a implementação e execução do projeto de expansão das infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto	02-07-2018	34.500,00 €	(h)	-----	-----	28-09-2018	17.250,00 €	- €	- €	17.250,00 €	34.500,00 €	- €	- €	34.500,00 €	Acresce IVA a 23%
Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.	Empreitada "Reabilitação/Obras na ETAR do Milreu"	12-07-2018	179.493,29 €	(a)	-----	-----	19-02-2019	178.396,57 €	- €	- €	178.396,57 €	178.396,57 €	- €	- €	178.396,57 €	Acresce IVA a 6%
Diamantino Jorge & Filho, S.A.	Empreitada "Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada"	17-07-2018	1.563.715,57 €	(a)	2088	03-10-2018	02-05-2019	376.576,66 €	- €	- €	376.576,66 €	376.576,66 €	- €	- €	376.576,66 €	Acresce IVA a 6%
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda	Empreitada "Parque da Ribeira da Vila - Arranjos exteriores"	30-07-2018	144.950,50 €	(a)	-----	-----	09-11-2018	74.895,35 €	- €	- €	74.895,35 €	142.628,45 €	- €	- €	142.628,45 €	Acresce IVA a 6%
Consórcio Américo R. Rolo/Sotecnisol, Lda	Empreitada "Reabilitação/Obras na ETAR do Carrascal"	30-07-2018	81.706,90 €	(a)	-----	-----	18-04-2019	80.605,45 €	1.781,84 €	- €	82.387,29 €	80.605,45 €	1.781,84 €	- €	82.387,29 €	Acresce IVA a 6%
Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	Prestação de serviços de aluguer e assist. técnica para 4 impressora multifunções durante 24 meses	24-08-2018	13.200,00 €	(g)	-----	-----	20-11-2018	6.639,51 €	- €	- €	6.639,51 €	7.739,51 €	- €	- €	7.739,51 €	Acresce IVA a 23%
Limite Conjugado, Lda	Prestação de serviços de Coordenador de segurança em diversas empreitadas no concelho de Vila de Rei	29-08-2018	14.400,00 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
VEDAP - Espaços Verdes	Prestação de serviços para intervenção pós incêndios Recursos hídricos	03-09-2018	108.157,79 €	(a)	-----	-----	26-10-2018	28.205,79 €	- €	- €	28.205,79 €	108.157,79 €	- €	- €	108.157,79 €	Acresce IVA a 6%
O2S - Engenharia e Construção, Lda	Construção de quiosque no parque Urbano da Ribeira da Vila	03-09-2018	96.300,00 €	(a)	-----	-----	27-12-2018	74.273,37 €	- €	- €	74.273,37 €	96.299,99 €	- €	- €	96.299,99 €	Acresce IVA a 6%
Américo Rodrigues Rolo - Construções, Lda	Infraestruturas do loteamento do Vale Galego - zona 2B	06-09-2018	48.875,61 €	(h)	-----	-----	30-10-2018	7.439,66 €	- €	- €	7.439,66 €	45.219,83 €	- €	- €	45.219,83 €	Acresce IVA a 6%
Go Outdoor, Lda	Fornecimento de sinalética para os Percursos Pedestre	11-09-2018	19.583,70 €	(h)	-----	-----	17-12-2018	2.749,59 €	- €	- €	2.749,59 €	19.583,70 €	- €	- €	19.583,70 €	Acresce IVA a 23%
Calaveiras, Unipessoal, Lda	Construção de passadiços e ponte no Penedo Furado	10-10-2018	90.484,00 €	(a)	-----	-----	28-12-2018	73.251,00 €	- €	- €	73.251,00 €	90.484,00 €	- €	- €	90.484,00 €	Acresce IVA a 6%
Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda	1ª Adicional ao contrato da empreitada "Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - Trabalhos a Mais"	31-10-2018	17.362,59 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%
Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda	2ª Adicional ao contrato da empreitada "Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - Trabalhos a Menos"	31-10-2018	20.102,86 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 20.102,86 €	- 20.102,86 €	- €	- €	- 20.102,86 €	- 20.102,86 €	Acresce IVA a 6%
MTD - Engenharia, Lda	Prestação de serviços para fiscalização da empreitada de Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada	05-11-2018	19.200,00 €	(a)	-----	-----	09-05-2019	7.200,00 €	- €	- €	7.200,00 €	7.200,00 €	- €	- €	7.200,00 €	Acresce IVA a 23%
Diamantino Jorge & Filho, S.A.	Empreitada "Estrada panorâmica entre Zaboeira e Fernandaires referente aos danos provocados pelos incêndios de 2017"	06-11-2018	54.102,72 €	(h)	-----	-----	19-12-2018	19.751,42 €	- €	- €	19.751,42 €	53.865,84 €	- €	- €	53.865,84 €	Acresce IVA a 6%
Américo Rodrigues Rolo - Construções, Lda	Adicional ao contrato "Realização das Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto - Trabalhos complementares"	23-11-2018	7.695,91 €	-----	-----	-----	19-12-2019	- €	- €	7.695,91 €	7.695,91 €	- €	- €	7.695,91 €	7.695,91 €	Acresce IVA a 6%
CNV - Construções Nuno Vicente, Unipessoal, Lda	Empreitada "Reparação dos danos provocados pelos incêndios de Agosto de 2017"	05-12-2018	27.897,00 €	(g)	-----	-----	28-12-2018	1.300,00 €	- €	- €	1.300,00 €	27.897,00 €	- €	- €	27.897,00 €	Acresce IVA a 6%

Entidade (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs. (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais/menos (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais/ menos (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
CNV - Construções Nuno Vicente, Unipessoal, Lda	Empreitada "Construção e reabilitação dos danos em abrigos de passageiros provocados pelos incêndios de Agosto de 2017"	05-12-2018	20.310,00 €	(h)	-----	-----	28-12-2018	1.710,00 €	- €	- €	1.710,00 €	20.310,00 €	- €	- €	20.310,00 €	Acresce IVA a 6%
José Manuel Nunes Pires Barreto	Prestação de serviços para execução dos projetos de especialidades para construção da creche municipal	10-12-2018	19.900,00 €	(g)	-----	-----	19-02-2019	19.900,00 €	- €	- €	19.900,00 €	19.900,00 €	- €	- €	19.900,00 €	Acresce IVA a 23%
Isatel - Sociedade de Construções, Lda	1ª Fase da implementação da Telegestão no Sistema de abastecimento de água	26-12-2018	12.155,77 €	(g)	-----	-----	19-02-2019	12.155,77 €	- €	- €	12.155,77 €	12.155,77 €	- €	- €	12.155,77 €	Acresce IVA a 23%
Enrepo, Lda	Fornecimento e montagem de Sistema de aquecimento de águas da piscina municipal	27-12-2018	21.111,00 €	(h)	-----	-----	20-05-2019	21.111,00 €	- €	- €	21.111,00 €	21.111,00 €	- €	- €	21.111,00 €	Acresce IVA a 23%
César Daniel, Unipessoal Lda	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2019.	04-02-2019	28.050,00 €	(h)	-----	-----	08-03-2019	28.050,00 €	- €	- €	28.050,00 €	28.050,00 €	- €	- €	28.050,00 €	Acresce IVA a 23%
Ambiagua, Gestão de Equipamentos de Águas, SA	1ª Adicional ao contrato escrito p/ Realiz. da Emp. De "Reabilitação/Obras na Estação Tratamento de Águas Residuais de Milreu" - Trab. Complementares	19-02-2019	2.859,81 €	-----	-----	-----	13-11-2019	- €	- €	2.859,81 €	2.859,81 €	- €	- €	2.859,81 €	2.859,81 €	Acresce IVA a 6%
Diamantino Jorge & Filho, S.A.	1ª Adicional ao contrato escrito p/ Realização da Empreitada da "Estrada Panorâmica entre Zaboeira e Fernandaires (Trab. Menos)	27-02-2019	236,88 €	-----	-----	-----	13-11-2019	- €	- €	236,88 €	236,88 €	- €	- €	236,88 €	236,88 €	Acresce IVA a 6%
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Prestação Serviços "Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses"	07-03-2019	13.600,00 €	(g)	-----	-----	30-04-2019	5.300,33 €	- €	- €	5.300,33 €	5.300,33 €	- €	- €	5.300,33 €	Acresce IVA a 23%
Paula Sofia Ferreira de Oliveira	Prestação de serviços de limpeza do edifício da Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal	08-03-2019	16.800,00 €	(g)	-----	-----	08-04-2019	14.000,00 €	- €	- €	14.000,00 €	14.000,00 €	- €	- €	14.000,00 €	Acresce IVA a 23%
José Marques Grácio, S.A.	2ª Adicional ao contr. escrito p/ Realização da Empreitada de "Rede de Saneamento e Rede de Abast. de Água da Povoação de Milreu (Trab. Menos)	12-03-2019	15.365,71 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	15.365,71 €	15.365,71 €	- €	- €	15.365,71 €	15.365,71 €	Acresce IVA a 6%
Advanced Green Engen. Natural e Urbana, Lda	1ª Adicional ao contrato 22/2018 "Parque Ribeira da Vila - Arranjos Exteriores"	22-03-2019	1.618,00 €	-----	-----	-----	30-07-2019	- €	- €	1.618,00 €	1.618,00 €	- €	- €	1.618,00 €	1.618,00 €	Acresce IVA a 6%
Windpark, Lda	2ª Adicional ao Contrato Escrito/Realização da Empreitada de "Pavimentação de Arruamentos no Milreu" (Trab. Menos)	02-04-2019	1.415,00 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	1.415,00 €	1.415,00 €	- €	- €	1.415,00 €	1.415,00 €	Acresce IVA a 6%
Basrío - Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S.A.	Aquisição de uma viatura para recolha resíduos sólidos (i)	03-05-2019	71.000,00 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Advanced Green Engen. Natural e Urbana, Lda	1ª Adicional ao contrato escrito p/ Execução da Emp. De "Reconversão da Antiga Escola C+S e Reabilitação do Parque de Feiras" (Trab. Menos)	21-05-2019	3.015,04 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	3.015,04 €	3.015,04 €	- €	- €	3.015,04 €	3.015,04 €	Acresce IVA a 6%
Advanced Green Engen. Natural e Urbana, Lda	Contrato Escrito para Realização da Empreitada de "Execução de Talude com intervenção de emergência pós-incêndio"	21-05-2019	22.040,00 €	(g)	-----	-----	30-07-2019	20.313,00 €	- €	- €	20.313,00 €	20.313,00 €	- €	- €	20.313,00 €	Acresce IVA a 6%
Zona B - Espectáculos Musicais, Lda	Prestação de serviços para contratação de artistas/grupos de música para animação e respectiva iluminação do 16º. Festival Rock na Vila e XXX FEQM	06-06-2019	74.750,00 €	(h)	-----	-----	12-06-2019	74.750,00 €	- €	- €	74.750,00 €	74.750,00 €	- €	- €	74.750,00 €	Acresce IVA a 23%
O2S - Engenharia e Construção, Lda.	1ª Adicional ao contrato escrito para "Construção de Quiosque no Parque Urbano da Ribeira da Vila" (Trabalhos Complementares)	12-06-2019	1.937,70 €	-----	-----	-----	16-10-2019	- €	- €	1.937,70 €	1.937,70 €	- €	- €	1.937,70 €	1.937,70 €	Acresce IVA a 6%
Silvapor - Ambiente & Inovação, Lda	Prestação de serviços de realização de faixas de gestão de combustível da rede secundária (rede viária)	12-06-2019	33.200,00 €	(h)	-----	-----	26-12-2019	16.660,00 €	- €	- €	16.660,00 €	16.660,00 €	- €	- €	16.660,00 €	Acresce IVA a 6%
Américo Rodrigues Rolo - Construções, Lda	2ª Adicional ao contrato escrito para Execução da empreitada de "Realização das Infraestruturas Urban. da Zona Industrial do Souto (Trab. Complem.)"	14-06-2019	12.716,41 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%

Entidade (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs. (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais/menos (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais/menos (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
Américo Rodrigues Rolo - Construções, Lda	1º Adicional ao contrato escrito p/ Execução da empreitada de "Infraestruturas do Loteamento do Vale Galego zona 2 B (Trab. Menos)	18-06-2019	3.655,78 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 3.655,78 €	- 3.655,78 €	- €	- €	- 3.655,78 €	- 3.655,78 €	Acresce IVA a 6%
Puzzle Conquest - Unipessoal, Lda	Prestação de serviços no âmbito das Férias Desportivas de Verão/2019	19-06-2019	19.600,00 €	(h)	-----	-----	30-07-2019	19.600,00 €	- €	- €	19.600,00 €	19.600,00 €	- €	- €	19.600,00 €	Acresce IVA a 23%
Consórcio Américo Rodrigues Rolo - Construções/ Sotecnisol, S. A.	1º Adicional ao contrato escrito p/ Execução da Emp. "Reabilitação/ Obras na Est. Tratamento de Águas Residuais do Carrascal (Trab a mais)	21-06-2019	2.700,00 €	-----	-----	-----	30-09-2019	- €	- €	2.700,00 €	2.700,00 €	- €	- €	2.700,00 €	2.700,00 €	Acresce IVA a 6%
Associação Portuguesa de Wake	Prestação de serviços para organização do evento wakeboard open days 2019	21-06-2019	13.333,33 €	(g)	-----	-----	18-07-2019	13.333,33 €	- €	- €	13.333,33 €	13.333,33 €	- €	- €	13.333,33 €	Acresce IVA a 23%
Américo Rodrigues Rolo - Construções, Lda	Reparação das derrocadas nos caminhos municipais (CM2 e CM1299-3) junto ao Milreu	21-06-2019	18.357,63 €	(h)	-----	-----	19-12-2019	18.357,63 €	- €	- €	18.357,63 €	18.357,63 €	- €	- €	18.357,63 €	Acresce IVA a 6%
ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	Fornecimento de refeições para as crianças integradas no programa das férias desportivas de verão/2019, Creche e Jardim de Infância"	24-06-2019	13.243,56 €	(g)	-----	-----	26-09-2019	13.243,56 €	- €	- €	13.243,56 €	13.243,56 €	- €	- €	13.243,56 €	Acresce IVA a 13%
Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Fornecimento de electricidade p/ edifícios municipais e iluminação pública - Lote 1 - BTN - IP	01-07-2019	172.648,29 €	(h)	-----	-----	27-08-2019	57.091,15 €	- €	- €	57.091,15 €	57.091,15 €	- €	- €	57.091,15 €	Acresce IVA a 23%
Galp Power, S.A.	Fornecimento de Electricidade p/ Edifícios Municipais BTE - LT2	27-06-2019	57.365,43 €	(h)	-----	-----	14-11-2019	11.211,35 €	- €	- €	11.211,35 €	11.211,35 €	- €	- €	11.211,35 €	Acresce IVA a 23%
Galp Power, S.A.	Fornecimento de electricidade para edifícios municipais - Lote 3 - MT	01-07-2019	140.216,83 €	(h)	-----	-----	27-09-2019	72.358,44 €	- €	- €	72.358,44 €	72.358,44 €	- €	- €	72.358,44 €	Acresce IVA a 23%
Diamantino Jorge & Filho, S.A.	Pavimentação de arruamento entre a Rua Irene Barata e a Rua do Cemitério, no Milreu	04-07-2019	28.951,40 €	(g)	-----	-----	27-09-2019	28.014,21 €	- €	- €	28.014,21 €	28.014,21 €	- €	- €	28.014,21 €	Acresce IVA a 6%
Ódraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	Realização de Empreitada de "Mercado Municipal de Vila de Rei - Criação de área p/ Instalação de bancadas venda"	10-07-2019	34.000,00 €	(h)	-----	-----	13-11-2019	12.250,04 €	- €	- €	12.250,04 €	12.250,04 €	- €	- €	12.250,04 €	Acresce IVA a 6%
Temperatalento, Lda	Fornecimento de stand promocional "Turismo de Vila de Rei"	11-07-2019	14.000,00 €	(g)	-----	-----	12-07-2019	14.000,00 €	- €	- €	14.000,00 €	14.000,00 €	- €	- €	14.000,00 €	Acresce IVA a 23%
Eventosertu, Lda	Prestação de serviços para aluguer de stands da XXX Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2019	24-07-2019	43.488,00 €	(h)	-----	-----	16-09-2019	43.488,00 €	- €	- €	43.488,00 €	43.488,00 €	- €	- €	43.488,00 €	Acresce IVA a 23%
Américo Rodrigues Rolo - Construções, Lda	Empreitada de Requalificação/ Beneficiação de Infraestruturas da Zona Industrial do Souto	26-07-2019	132.466,87 €	(h)	-----	-----	31-12-2019	113.329,77 €	- €	- €	113.329,77 €	113.329,77 €	- €	- €	113.329,77 €	Acresce IVA a 6%
Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero-Latinos, S.A.	Fornecimento de combustíveis rodoviários, celebrado pela central de compras da CIMT	05-08-2019	67.326,00 €	(h)	-----	-----	26-09-2019	39.326,80 €	- €	- €	39.326,80 €	39.326,80 €	- €	- €	39.326,80 €	Acresce IVA a 23%
Consórcio Américo Rodrigues Rolo - Construções/ Sotecnisol, S. A.	2º Adicional ao contrato escrito p/ Execução da Emp. "Reabilitação/ Obras na Estação Tratamento de Águas Residuais do Carrascal (Trab. a menos)	06-08-2019	1.101,46 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 1.101,46 €	- 1.101,46 €	- €	- €	- 1.101,46 €	- 1.101,46 €	Acresce IVA a 6%
Silvapor - Ambiente & Inovação, Lda	Prestação de serviços de operações de silvicultura DFCI	16-08-2019	11.980,00 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%
Pinhal Natural - Serviços de Consultoria e Comércio de Produtos Regionais, Unipessoal, Lda.	Prestação de serviços para o apoio e dinamização das actividades na área do turismo, do património e marketing	20-08-2019	15.600,00 €	(h)	-----	-----	29-08-2019	15.600,00 €	- €	- €	15.600,00 €	15.600,00 €	- €	- €	15.600,00 €	Acresce IVA a 23%
Ambienti D'Interni, Lda.	Construção Conduta de abastecimento de água ao reservatório de Vila de rei (Vale Feito)	21-08-2019	109.630,42 €	(h)	-----	-----	26-12-2019	46.200,00 €	- €	- €	46.200,00 €	46.200,00 €	- €	- €	46.200,00 €	Acresce IVA a 6%
A MatosCar	Fornecimento de 2 viaturas de 9 lugares para os transportes escolares	28-08-2019	45.528,46 €	(h)	-----	-----	23-12-2019	45.528,46 €	- €	- €	45.528,46 €	45.528,46 €	- €	- €	45.528,46 €	Acresce IVA a 23%
A R Montalvo & Associados - Sociedade de Advogados, R L	Prestação de Serviços Jurídicos	29-08-2019	16.200,00 €	(g)	-----	-----	11-11-2019	4.050,00 €	- €	- €	4.050,00 €	4.050,00 €	- €	- €	4.050,00 €	Acresce IVA a 23%
Luis Marcelino & Irmãos, Lda	Empreitada de "Pintura de Paredes Exteriores e muros dos 36 fogos"	09-09-2019	37.300,00 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%



Entidade (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs. (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais/menos (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais/menos (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
Amblagua, Gestão de Equipamentos de Águas, S. A.	2ª Adicional ao contrato escrito para empreitada de "Reabilitação/Obras na Estação Tratamento de Águas Residuais de Milreu" ( Trab. Menos)	24-10-2019	1.207,37 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 1.207,37 €	- 1.207,37 €	- €	- €	- 1.207,37 €	- 1.207,37 €	Acresce IVA a 6%
Adorior - Assessoria Económica, Lda.	Prest. serviços assessoria económica, financeira e contabilística à implem. e exec. projectos de obras em infraest tratamento água no âmbito POSEUR	25-10-2019	43.110,00 €	(h)	-----	-----	20-12-2019	5.310,00 €	- €	- €	5.310,00 €	5.310,00 €	- €	- €	5.310,00 €	Acresce IVA a 23%
Américo Rodrigues Rolo - Construções, Lda	3ª Adicional ao contrato escrito para empreitada de "Realização das Infraestruturas Urbanísticas da Zona industrial do Souto" (Trab. Menos)	28-10-2019	7.122,40 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 7.122,40 €	- 7.122,40 €	- €	- €	- 7.122,40 €	- 7.122,40 €	Acresce IVA a 6%
Diamantino Jorge & Filho, S.A.	1ª Adicional ao contrato escrito para empreitada da "Pavimentação de arruamento entre a Rua Irene Barata e a Rua do Cemitério, no Milreu" (Trab. Menos)	29-10-2019	937,19 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 937,19 €	- 937,19 €	- €	- €	- 937,19 €	- 937,19 €	Acresce IVA a 6%
Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, S.A.	Fornecimento de máquina retroescavadora para o serviço de águas (i)	29-10-2019	53.985,00 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Ahlers Lindley, Lda	Construção de Cais Flutuante para Fernandaires	21-11-2019	55.780,00 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%
Windpark, Lda	Pavimentação de estrada de ligação entre Macieira e Vilar	25-11-2019	149.888,81 €	(h)	-----	-----	29-11-2019	149.888,81 €	- €	- €	149.888,81 €	149.888,81 €	- €	- €	149.888,81 €	Acresce IVA a 6%
Tensão Aplicada-Sistemas e Equipamentos Eléctricos, Lda	Fornecimento e Montagem de Motor e sistema de automatismo da captação, ETA, R0, R1,danificados por descargas teleféricas	29-11-2019	21.632,23 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	Realização da empreitada " Alteração do Uso do 1º Piso do Mercado Municipal de Vila de Rei"	09-12-2019	47.600,00 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%
Ambienti D'Interni, Lda.	Realização da empreitada " Captação de abastecimento de água de Vila de Rei"	11-12-2019	119.916,98 €	(h)	-----	-----	26-12-2019	46.200,00 €	- €	- €	46.200,00 €	46.200,00 €	- €	- €	46.200,00 €	Acresce IVA a 6%
A MatosCar	Fornecimento de 1 viatura para o projecto " Esperança de porta a porta" (i)	18-12-2019	41.106,77 €	(h)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
O2S - Engenharia e Construção, Lda.	2ª Adicional ao contrato escrito para empreitada de "Construção de Quiosque no Parq. Urb. Da Ribeira da Vila" (Trab. Complementares)	18-12-2019	1.736,21 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%
Advanced Green Engen. Natural e Urbana, Lda	2ª Adicional ao contrato escrito p/ "Execução da Empreitada de Execução de Talude com intervenção de emergência pós-incêndio" (Trab. Menos)	20-12-2019	2.322,05 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 2.322,05 €	- 2.322,05 €	- €	- €	- 2.322,05 €	- 2.322,05 €	Acresce IVA a 6%
Advanced Green Engen. Natural e Urbana, Lda	1ª Adicional ao contrato escrito para Realização da Empreitada de "Parque da Ribeira da Vila- Arranjos exteriores" (Trab. Menos)	20-12-2019	1.727,00 €	-----	-----	-----	-----	- €	- €	- 1.727,00 €	- 1.727,00 €	- €	- €	- 1.727,00 €	- 1.727,00 €	Acresce IVA a 6%
Escola Infantil Jacinta Marto	Fornecimento de um autocarro de 36 lugares para os transportes escolares	23-12-2019	74.950,00 €	(g)	-----	-----	26-12-2019	74.950,00 €	- €	- €	74.950,00 €	74.950,00 €	- €	- €	74.950,00 €	Isento de IVA
Caixa Leasing e Factoring, S.A.	Contrato de locação financeira para uma viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos	27-12-2019	71.550,88 €	(h)	327	12-03-2020	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Mª do Rosário P. S. Barroso Vaz, Rui José Penteadó Silva Barroso, José Manuel P. Silva Barroso, José dos Santos Leirião Carreira, Mª Conceição P. S. C. O. Sousa, José Manuel P. Silva Carreira	Aquisição de Servidão administrativa a partir do prédio sob o artigo nº 3852, sito em Vila de Rei, para passagem de emissário da ETAR do Carrascal	20-03-2001	829,00 €	-----	-----	-----	09-04-2001	- €	- €	- €	- €	494,17 €	- €	- €	494,17 €	Contrato promessa de constit. de servidão

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(13)+(14)+(15)	(17)
Maria Margarida O. B. Crisóstomo	Aquisição de prédios rústicos com os artigos nº 2230 em Ribeiro das Azinheiras, 2602 em Aderneira, 3041 em Ferrugenta, 4496 em Várzeas Longas, 4637 em Vale Travessado, 4659 em Cavadas, 8077 em Salgueiro, 8248 em Cumieiras, 8301 em Lajes de Baixo, 8754 em Ramalhosa, 8904 em Favaca de Cima, 9705 em Favaca	02-10-2009	12.100,00 €	-----	-----	-----	02-10-2009	- €	- €	- €	- €	3.000,00 €	- €	- €	3.000,00 €	Contrato promessa comp./venda
Avelino Pracana Meneses	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17267 (213,58m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	149,50 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	74,75 €	- €	- €	74,75 €	Contrato promessa comp./venda
José Maria da Silva Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17299 (80,22m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	56,15 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	28,08 €	- €	- €	28,08 €	Contrato promessa comp./venda
Henrique Marques Rodrigues Ilda de Jesus Oliveira Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17306 (318,55m2) em Casarão, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	26-01-2015	222,99 €	-----	-----	-----	26-01-2015	- €	- €	- €	- €	111,45 €	- €	- €	111,45 €	Contrato promessa comp./venda
Daniel Farinha António	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17300 (185,12m2) em Prazo, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	27-02-2015	129,58 €	-----	-----	-----	27-02-2015	- €	- €	- €	- €	64,79 €	- €	- €	64,79 €	Contrato promessa comp./venda
J. N. Carvalho - Automação Industrial, Unipessoal, Lda	Aquisição por reversão do lote nº 16 da Zona Industrial do Souto	19-07-2019	8,10 €	-----	-----	-----	22-07-2019	8,10 €	- €	- €	- €	8,10 €	- €	- €	8,10 €	Reversão
Maria de Lourdes Gaspar de Oliveira	Aquisição de do prédio urbano (casa) com o artigo nº 110, em Vila de Rei, para o alargamento da Calçada da Fonte	12-11-2019	16.000,00 €	-----	-----	-----	12-11-2019	16.000,00 €	- €	- €	- €	16.000,00 €	- €	- €	16.000,00 €	Expropriação
Luis Fernando Bernardino Pires	Aquisição de do prédio urbano (casa) com o artigo nº 111, em Vila de Rei, para o alargamento da Calçada da Fonte	12-11-2019	15.000,00 €	-----	-----	-----	12-11-2019	15.000,00 €	- €	- €	- €	15.000,00 €	- €	- €	15.000,00 €	Expropriação
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas dos Postos de abastec. de água com vistorias periódicas (18)	01-01-1997	897,84 €	-----	-----	-----	28-07-1997	900,00 €	- €	- €	900,00 €	20.652,48 €	- €	- €	20.652,48 €	(18)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas do Campo Futebol e Piscina Municipal (19)	28-09-2001	448,92 €	-----	-----	-----	04-04-2003	450,00 €	- €	- €	450,00 €	8.530,56 €	- €	- €	8.530,56 €	(19)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas de um P.T. na Zona Industrial do Souto (20)	11-06-2010	450,00 €	-----	-----	-----	20-12-2011	450,00 €	- €	- €	450,00 €	4.050,00 €	- €	- €	4.050,00 €	(20)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas do Parque de Campismo do Bostelim (21)	01-08-2011	450,00 €	-----	-----	-----	20-12-2011	450,00 €	- €	- €	450,00 €	3.787,50 €	- €	- €	3.787,50 €	(21)
Carlos Manuel da Silva Nunes	Avença para apoio jurídico e contencioso (22)	29-03-2017	13.200,00 €	(g)	-----	-----	27-12-2017	16.500,00 €	- €	- €	16.500,00 €	26.400,00 €	- €	- €	26.400,00 €	Acresce IVA a 23%
Carlos Manuel da Silva Nunes	Avença para apoio jurídico e contencioso	13-12-2019	13.200,00 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- (a) Concurso público;
- (b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- (c) Concurso limitado com apresentação de candidaturas;
- (d) Concurso limitado sem apresentação de candidaturas;
- (e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- (f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- (g) Ajuste directo;
- (h) Consulta prévia.
- (i) Pagamento através de contrato de locação financeira

Observações:

- (18) Avença mensal de 74,82 €, tácitamente renovável.
- (19) Avença mensal de 37,41 €, tácitamente renovável.
- (20) Avença mensal de 37,50 €, tácitamente renovável.
- (21) Avença mensal de 37,50 €, tácitamente renovável.
- (22) Avença mensal de 1.100,00 €, renovável.

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Contrato interadministrativo de delegação de competências)	57.500,62 €	01.03 / 04.03.05
Idem	Junta de Freguesia de Vila de Rei (Delegação de competências)	56.125,00 €	01.03 / 04.05.01.02
Idem	Junta de Freguesia de Fundada (Delegação de competências)	25.100,00 €	01.03 / 04.05.01.02
Idem	Junta de Freguesia de São João do Peso (Delegação de competências)	9.881,80 €	01.03 / 04.05.01.02
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Autoridade Tributária e Aduaneira (IMI para as Juntas de Freguesia)	13.685,30 €	01.03 / 04.05.01.02
Lei nº 13/99, de 2 de Março	Juntas de Freguesia (Recenseamento eleitoral e eleições)	397,00 €	01.03 / 04.05.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses (Quota)	4.359,24 €	01.03 / 04.05.01.04
Idem	Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (Quota)	1.200,00 €	01.03 / 04.05.01.04
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Quota)	38.807,52 €	01.03 / 04.05.01.04
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Atividades)	20.560,81 €	01.03 / 04.05.01.04
Idem	Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior	5.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Carnaval)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Almarei - Unipessoal, Lda	181,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	António José Garcia Manuel	486,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	APABI - Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior	920,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Equip. Interv. Perman.)	32.921,79 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Funcionamento)	42.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Maio a Cantar e Manutenção)	1.250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Festival das Sopas & Petiscos)	332,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Mercado Medieval)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Caça e Pesca do Centro de Portugal (Manutenção)	2.152,38 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale da Urra (Apoio bombeiros incêndios)	850,00 €	01.03 / 04.07.01
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>314.210,46 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
		<b>314.210,46 €</b>	
<b>TRANSPORTE</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Protocolo)	7.150,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Jornadas desportivas)	275,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Airsoft)	1.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro (Manutenção 2018 e 2019)	800,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boafarinha (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Festival das Sopas & Petiscos)	401,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Carnaval)	290,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Melhoramentos e Acomp. das Festas de São Martinho (Carnaval)	399,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Melhoramentos e Acomp. das Festas de São Martinho (Festival Sopas & Petiscos)	552,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Moradores do Lavadouro (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Moradores do Lavadouro (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desp., Rec. e Cult. Borda da Ribeira (Festival das Sopas & Petiscos)	387,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desp., Rec. e Cult. Borda da Ribeira (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desp., Rec. e Cult. Borda da Ribeira (Festival do Almeirão, Azeite Novo e Pão Caseiro)	500,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desp., Rec. e Cult. Borda da Ribeira (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desp., Rec. e Cult. Borda da Ribeira (Rock na Vila)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desp., Rec. e Cult. Borda da Ribeira (Carnaval)	268,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desp., Rec. e Cult. Borda da Ribeira (Jornadas desportivas)	225,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Rock na Vila)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>328.657,46 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
<b>TRANSPORTE</b>		<b>328.657,46 €</b>	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Festival das Sopas & Petiscos)	254,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Mercado Medieval)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Festival das Sopas & Petiscos)	413,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Manutenção 2018 e 2019)	500,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Manutenção 2018 e 2019)	800,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Festival das Sopas & Petiscos)	552,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Carnaval)	509,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Manutenção 2018 e 2019)	6.136,67 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Festival das Sopas & Petiscos)	455,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação União D. Cultural Lousanenses (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação União D. Cultural Lousanenses (Festival das Sopas & Petiscos)	280,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação União D. Cultural Lousanenses (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa de Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei (Festival das Sopas & Petiscos)	319,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa de Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei (Mercado Medieval)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa de Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Formação)	4.925,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Modalidade de futsal feminino sénior)	1.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Carnaval)	181,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Mercado Medieval)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa dos Amigos do Pisão (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa dos Amigos do Pisão (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>346.182,13 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
		<b>346.182,13 €</b>	
<b>TRANSPORTE</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Subs. ao func. Div. Inst. sem fins lucrativos)	15.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Festival das Sopas & Petiscos)	211,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Mercado Medieval)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Carnaval)	184,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Carnaval)	205,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Festival das Sopas & Petiscos)	474,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Presépios)	75,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Concurso do Mercadinho dos Santos)	20,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Carnaval)	184,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Festival das Sopas & Petiscos)	1.302,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Festival de Folclore)	500,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Jornadas desportivas)	150,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Carnaval)	283,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Presépios)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Festival de Sopas & Petiscos)	301,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>366.521,13 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
<b>TRANSPORTE</b>		<b>366.521,13 €</b>	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Lions Clube de Vila de Rei (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Médio Tejo 21 - Agência Reg. de Energia e Ambiente do Médio Tejo e P. Int. Sul (Quota)	1.516,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Melrei - Cooperativa de Produtores de Mel de Vila de Rei, C.R.L. (Mercado Medieval)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul (Quota)	8.978,40 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul (Projeto Bioberço)	6.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei (Carnaval)	377,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vale d' Água - Associação de Vale das Casas e Água Formosa (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vale d' Água - Associação de Vale das Casas e Água Formosa (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Apoio BragaCup)	3.500,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Formação e manutenção 2018 e 2019)	35.879,49 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Rock na Vila)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Tunicoto)	1.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Feira de Enchidos, Queijo e Mel)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Rock na Vila)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Alvéolo Real-fab. Com. Mat. Apícola, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	234,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Américo Luís Mendes Lourenço (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	170,52 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Américo Mendes Lourenço, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	183,15 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Ana Isabel Vicente Pereira (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	609,92 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Anibal dos Santos Pereira Laranjeira (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	António José Garcia Manuel (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	António José Leitão Pires (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	427,50 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Auto Centro Garcia, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	500,00 €	01.03 / 04.01.02
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>427.897,11 €</b>	



## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
<b>TRANSPORTE</b>		<b>427.897,11 €</b>	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Auto-Martins e Lopes, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Auto Táxi A Flor de Vila de Rei, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	202,95 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Carlos Manuel Gaspar da Silva (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	600,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Carpintaria Gabriel & Rafael, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Centro de Moi - Const. e Terraplanagens, Unip., Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	600,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	César Daniel, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	419,16 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Dentalrei, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Dimigasil - Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Fernando António Maranhão Pestana (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	249,17 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Gastronomia do Centro, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Gémeos Laranjeira - Construções, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Incarcentro - Indústria de Carnes do Centro, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Inforrei - Mediação de Seguros, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	João António Rebocho Vitorino (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	69,70 €	01.03 / 04.01.02
Idem	João Carlos da Silva Zeferino (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	270,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Jorge Miguel Rosa Garcia - Táxis, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	135,32 €	01.03 / 04.01.02
Idem	José Carlos Leitão Martinho (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	90,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	José Martins Rolo (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	359,64 €	01.03 / 04.01.02
Idem	José Pedro Pestana Joaquim (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	250,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Júlio Alves da Silva (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Juvenal Asdrubal Rodrigues Duque (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	33,23 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Laurinda de Jesus Delgado Antunes (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	180,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Luís Miguel Campelo do Livramento Pestana (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	500,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Mafalda Sofia de Sousa (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Manifesto Detalhe, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	600,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Manuel Martins Mendes (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	90,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Maria do Rosário Dias Branco (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	250,00 €	01.03 / 04.01.02
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>435.796,28 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
<b>TRANSPORTE</b>		<b>435.796,28 €</b>	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Maria Emília Marques S. Gonçalves (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	500,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Maria Francisca Ferreira Macedo Monteiro (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Maria Idalina da Silva Rosa (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	178,77 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Maria Rosa da Silva Reis (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	174,58 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Maria Teresa Gaspar Rodrigues, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	114,76 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Nelson Filipe Gaspar da Silva (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Nelson Ricardo da Silva (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	800,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Paulo Jorge de Oliveira (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	500,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Puzzle Conquest - Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	266,93 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Receitavulso, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	600,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Rui Fernando Viana Catarino (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	273,17 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Silva & Rolo Construções, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Supermercado São Miguel, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Táxi André & Vicente, Unipessoal, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	237,60 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Telmo Alexandre Alves Martins (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	49,73 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Tentações Frescas, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Tnelis - Construções e Materiais, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	275,26 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Vilreigreen, Lda (Regulamento dos Estímulos ao Investimento)	209,74 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Pinhal Natural, Lda (Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes)	4.000,00 €	01.03 / 04.01.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento do Cartão do Idoso)	10.183,25 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento de apoio à fixação da população)	55.787,33 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento Bolsas de estudo, de mérito, no percurso escolar e de permanência)	19.900,00 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Concursos diversos - pintura, literatura, fotografia, arte digital, presépios, etc)	3.171,00 €	01.03 / 04.08.02.02
<b>TOTAL</b>		<b>534.518,40 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Contrato interadministrativo de delegação de competências)	1.056,60 €	01.03 / 08.03.06
Idem	Junta de Freguesia da Fundada (Investimento)	12.000,00 €	01.03/ 08.05.01.02
Idem	Junta de Freguesia de S.J. Peso (Investimento)	2.267,94 €	01.03/ 08.05.01.02
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Investimentos)	12.959,00 €	01.03 / 08.05.01.04
Idem	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila de Rei (Obras)	15.000,00 €	01.03 / 08.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Obras)	15.000,00 €	01.03 / 08.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Apoio à aquisição da ambulância)	15.000,00 €	01.03 / 08.07.01
<b>TOTAL</b>		<b>73.283,54 €</b>	

# SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 2019

Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Subsídios pagos (4)	Observações (5)
-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL				

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira:</b>			
Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Imóveis	278.420,00 €	275.104,96 €	01.02.02
Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	67.650,00 €	67.546,03 €	01.02.04
Lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho	Imposto Único de Circulação	56.070,00 €	55.804,26 €	01.02.03
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Derrama	6.120,00 €	4.104,70 €	01.02.05
	<b>EDP Distribuição - Energia, S. A.:</b>			
Portaria nº 90-B/92, de 10 de Fevereiro	Rendas de Concessão		182.268,15 €	06.01.02
	<b>EDP - Gestão da Produção de Energia, S. A.:</b>			
Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Protocolo EDP/ANMP referente às barragens	263.569,00 €	43.099,93 €	06.01.02
Idem	Rendas dos Centros Eletroprodutores		5.402,51 €	06.01.02
	<b>José Carlos da Silva Nunes:</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Hasta pública para cedência de espaço público para exploração de um quiosque		100,00 €	06.01.02
	<b>Direcção-Geral das Autarquias Locais:</b>			
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.426.185,00 €	3.426.185,00 €	06.03.01.01
Idem	Fundo Social Municipal	62.230,00 €	62.230,00 €	06.03.01.02
Idem	Participação Variável no IRS	25.823,00 €	25.823,00 €	06.03.01.03
	<b>Instituto de Emprego e formação Profissional:</b>			
Portaria nº 127/2009, de 30/01 e 298/2010, de 01/06	Projeto "Gabinete de Inserção Profissional"		9.111,25 €	06.03.01.99.01
Portaria nº 164/2011, de 18 de Abril	Contratos de Emprego/Inserção	13.905,00 €	3.961,99 €	06.03.01.99.01
Decreto-Lei nº 122/2015, de 30 de Junho	Promoção da XXX Feira de Enchidos, Queijo e Mel		1.743,04 €	06.03.01.99.01
	<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>4.199.972,00 €</b>	<b>4.162.484,82 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
	<b>TRANSPORTE</b>	<b>4.199.972,00 €</b>	<b>4.162.484,82 €</b>	
	<b>Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.:</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Acordo Educação Pré-Escolar		24.936,59 €	06.03.01.99.03
Idem	Pessoal não docente 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico		325.921,59 €	06.03.01.99.03
Idem	Transferências correntes		39.431,75 €	06.03.01.99.03
Idem	Outras transferências correntes		33.792,88 €	06.03.01.99.03
Idem	Atividades de Enriquecimento Curricular		7.531,28 €	06.03.01.99.03
Idem	Conservação da Rede Escolar		2.010,00 €	06.03.01.99.03
Idem	Gestão do Parque Escolar		20.000,00 €	06.03.01.99.03
Idem	Equipamentos e material didático na educação pré-escolar		592,00 €	06.03.01.99.03
Idem	Outras parcelas da componente funcionamento	454.280,00 €	1.200,00 €	06.03.01.99.03
	<b>Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens:</b>			
Lei nº 142/2015, de 8 de Setembro	Comissão de Protecção das Crianças e Jovens		11.849,52 €	06.03.01.99.99
	<b>Agência Portuguesa do Ambiente:</b>			
Portaria nº 278/2015, de 11 de Setembro	Taxa de Gestão de Resíduos		218,03 €	06.03.01.99.99
	<b>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.:</b>	318.520,00 €		
Portaria nº 77/2015, de 16 de Março	Apoio ao funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais		34.944,00 €	06.03.01.99.99
Portaria nº 113/2011, de 23 de Março	Apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal (2018 e 2019)		27.874,28 €	06.03.01.99.99
	<b>Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna:</b>			
Lei nº 13/99, de 22 de Março	Recenseamento Eleitoral 2019 e outras despesas		635,63 €	06.03.01.99.99
Lei nº 14/79, de 16 de Maio	Gratificação para as Eleições Legislativas 2019		2.588,50 €	06.03.01.99.99
	<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>4.972.772,00 €</b>	<b>4.696.010,87 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
	<b>TRANSPORTE</b>	<b>4.972.772,00 €</b>	<b>4.696.010,87 €</b>	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	<b>Pingo Doce, S.A.:</b> Donativo para as pessoas carenciadas		250,00 €	06.03.01.99.99
PO APMC	<b>Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul:</b> Fundo Europeu de Auxilio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)		120,52 €	06.03.01.99.99
Portugal 2020 - CENTRO	<b>Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:</b> Produtos Turísticos Integrados (Wakeboard)	334.600,00 €	22.331,88 €	06.03.06.09
PO APMC	<b>Instituto da Segurança Social, I.P.:</b> Fundo Europeu de Auxilio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)		1.337,20 €	06.03.06.09
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	<b>Particulares diversos:</b> Serviço de Teleassistência	1.310,00 €	1.040,55 €	06.08.01
	<b>TOTAL</b>	<b>5.308.682,00 €</b>	<b>4.721.091,02 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2019

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
	<b>Direcção-Geral das Autarquias Locais:</b>			
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	380.687,00 €	380.687,00 €	10.03.01.01
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Artigo 35º nº 3 da Lei 73/2013	279.996,00 €	279.996,00 €	10.03.01.05
Decreto-Lei nº 225/2009, de 14 de setembro	Fundo de Emergência Municipal (Reposição dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios de 2017)	12.280,00 €	5.059,25 €	10.03.01.04.02
	<b>Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.:</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferências de capital	940,00 €	528,34 €	10.03.01.04.03
	<b>Turismo de Portugal:</b>			
Despachos Normativos nº 9 e 10/2016, de 20/10	Programa Valorizar - Linha de Apoio à Disponibilização de Redes wi-fi	146.570,00 €	3.135,16 €	10.03.01.04.99
	<b>Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo:</b>			
Portugal 2020 - CENTRO	PEDIME (Plano Estratégico Desenv. Intermunicipal da Educação)		15.271,93 €	10.03.07.14
	<b>Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:</b>			
Portugal 2020 - CENTRO - PARU	Criação do Parque da Ribeira da Vila	1.012.500,00 €	149.911,75 €	10.03.07.14
Portugal 2020 - CENTRO	Infraestruturas da Zona Industrial do Souto		396.044,57 €	10.03.07.14
Portugal 2020 - CENTRO	Rotas e Percursos no Médio Tejo (Passadiços)		69.588,94 €	10.03.07.14
Portugal 2020 - FSUE	Incêndios de 2017		264.481,97 €	10.03.07.14
Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR do Milreu		125.514,30 €	10.03.07.17
Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR de S. João do Peso	508.020,00 €	62.763,99 €	10.03.07.17
Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR do Carrascal		56.891,26 €	10.03.07.17
Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR da Fundada		211.745,56 €	10.03.07.17
	<b>TOTAL</b>	<b>2.340.993,00 €</b>	<b>2.021.620,02 €</b>	



## SUBSÍDIOS OBTIDOS

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 

2019
------

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Finalidade (3)	Subsídios previstos (4)	Subsídios recebidos (5)	Observações (6)
-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL					

# APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL

## ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO (1)

(De harmonia com o ponto 8.3.5.1 do POCAL)

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

(Designação da autarquia local)

Ano 2019

(unidade: Euro)

Designação do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Rendimento		Observações (9)
		Valor nominal (3)	Valor de mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor de mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido por cobrar (8)	
A curto prazo	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---	
A médio e longo prazos	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Total</i>	---	---	---	---	---	---	---	

(1) Informação para cada tipo de activos, distinguindo entre os activos de curto e os de médio e longo prazos.

**APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL**  
**ACTIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL (1)**  
(De harmonia com o ponto 8.3.5.2 do POCAL)

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

(Designação da autarquia local)

Ano 2019

(unidade: Euro)

Designação do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Juros vencidos e recebidos (7)	Juros vencidos e a receber (8)
		Juros vencidos (3)	Valor de mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor de mercado (6)		
A curto prazo	---	---	---	---	---	---	---
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---
A médio e longo prazos	---	---	---	---	---	---	---
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---
<i>Total</i>	---	---	---	---	---	---	---

(1) Informação para cada tipo de activos, distinguindo entre os activos de curto e os de médio e longo prazos.

## EMPRÉSTIMOS (a)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: **2019**

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
					Nº do registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
<b>Curto Prazo (b)</b>																			
Total								0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
<b>Médio e Longo Prazos (b)</b>																			
<b>Empréstimos bancários:</b>																			
<b>Caixa Geral de Depósitos:</b>																			
Requalificação urbana de Vila de Rei - 1ª fase - Lote 1	25-11-2005	29-11-2005	15	14	2946	22-12-2005	(N)	275.000,00 €	275.000,00 €	2,72%	0,00%	21.357,46 €	0,00 €	21.357,46 €	0,00 €	0,00 €	42.714,93 €	21.357,47 €	
Construção de um Jardim de Infância em Vila de Rei	28-06-2010	07-07-2010	10	9	1073	10-09-2010	(I) (N) (d)	147.000,00 €	147.000,00 €	4,02%	2,64%	16.448,62 €	766,84 €	17.215,46 €	0,00 €	0,00 €	33.331,76 €	16.883,14 €	
Requalificação Urbana de Vila de Rei - 3ª Fase - Requalificar e Promover Desporto e Bem Estar	28-06-2010	07-07-2010	10	9	1233	14-10-2010	(I)	145.000,00 €	125.410,46 €	3,89%	2,63%	15.325,05 €	713,08 €	16.038,13 €	0,00 €	0,00 €	31.054,11 €	15.729,06 €	
Pavilhão Multi-Funções	24-09-2010	15-12-2010	15	9	1557	06-01-2011	(N)	229.000,00 €	229.000,00 €	4,49%	2,89%	15.808,64 €	3.564,43 €	19.373,07 €	0,00 €	0,00 €	125.944,40 €	110.135,76 €	
Rede Viária 2015	18-12-2015	25-05-2016	15	3	396	29-07-2016	(N)	409.000,00 €	299.723,63 €	1,40%	1,24%	19.948,82 €	3.536,49 €	23.485,31 €	0,00 €	0,00 €	275.150,34 €	255.201,52 €	
Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	18-12-2015	25-05-2016	15	3	397	29-07-2016	(N)	100.000,00 €	69.361,31 €	1,35%	1,35%	4.597,03 €	851,42 €	5.448,45 €	0,00 €	0,00 €	64.818,33 €	60.221,30 €	
Beneficiação de Arruamentos no Concelho	18-12-2015	25-05-2016	15	3	395	29-07-2016	(N)	90.000,00 €	90.000,00 €	1,35%	1,35%	5.964,90 €	1.104,77 €	7.069,67 €	0,00 €	0,00 €	84.105,26 €	78.140,36 €	
<b>Crédito Agrícola:</b>																			
Benef. da Estrada de ligação entre S. Martinho e Arrancoeira, com ligação à Malhada	29-09-2006	09-10-2006	15	13	1756	30-11-2006	(N)	540.000,00 €	175.404,72 €	3,82%	0,00%	13.286,57 €	0,00 €	13.286,57 €	0,00 €	0,00 €	39.859,73 €	26.573,16 €	
Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	21-02-2011	10-05-2011	15	8	821	13-07-2011	(N)	266.000,00 €	266.000,00 €	6,12%	3,95%	11.793,47 €	3.810,77 €	15.604,24 €	0,00 €	0,00 €	100.861,59 €	89.068,12 €	
<b>Novo Banco:</b>																			
Rede Viária	18-02-2008	28-02-2008	15	11	277	30-07-2008	(N)	700.000,00 €	440.283,03 €	4,47%	0,31%	31.448,78 €	418,47 €	31.867,25 €	0,00 €	0,00 €	149.381,70 €	117.932,92 €	
<b>Outros empréstimos:</b>																			
<b>Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana:</b>																			
36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	27-02-2009	07-07-2009	25	10	1095	09-07-2009	(N)	970.000,00 €	906.215,87 €	0,97%	0,462%	35.781,64 €	2.662,54 €	38.444,18 €	0,00 €	0,00 €	583.404,87 €	547.623,23 €	
Total								3.871.000,00 €	3.023.399,02 €			191.760,98 €	17.428,81 €	209.189,79 €	0,00 €	0,00 €	1.530.627,02 €	1.338.866,04 €	
Limite da dívida total:																			7.824.443,11 €

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações e por entidade

(c) Utilizar (I) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

(d) O montante de € 11.995,00 não é excepcionado

<p>ÓRGÃO EXECUTIVO</p> <p>Em ___ de _____ de _____</p> <p>_____</p>
---

<p>ÓRGÃO DELIBERATIVO</p> <p>Em ___ de _____ de _____</p> <p>_____</p>
--

# Município de Vila de Rei

Ano: 2019

## Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2171	Cauções de loteamentos e obras	3.256,57	3.337,47	
2172	Cauções de licenciamento sanitário	429,77	429,77	
2173	Cauções para fornecimento de água	3.688,41	3.688,41	
2179	Outras cauções	4.130,71	5.630,71	
221000054	Chamaconta - Comércio e Contabilidade, Lda	62,99	0,00	
221000088	Edp - Distribuição de Energia, S.a.	871,28	0,00	
22100012	Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	0,00	723,24	
221000211	Carlos Manuel da Silva Nunes	4.059,00	0,00	
22100075	Evangelista & Mendes, Lda	509,18	0,00	
22100112	Tertúlia - Papelaria e Cafeteria, Lda	21,90	33,10	
22100136	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	238,68	286,49	
22100138	Ctt - Correios de Portugal, S.a.	3.275,23	3.185,58	
22100161	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.a.	0,00	2.097,95	
221002034	CNM - Consumíveis de Informática, Lda	80,10	0,00	
22100206	Américo Bernardino & Filhos, Lda	734,12	0,00	
221002520	Seguradoras Unidas, S.A.	0,00	2.284,02	
22100265	Manuel Gaspar & Martins, Lda	161,44	0,00	
22100306	Bondalti CHEMICALS, S.A.	678,87	1.599,34	
22100308	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	576,88	2.433,07	
221003930	Gil & Mendes, Lda	1.476,00	0,00	
221004028	Luz & Costa Mecanica Automovel Lda.	0,00	1.225,70	
221004033	Ctt Contato, S.A.	192,08	0,00	
221004048	Grenke Renting, S.A	1.493,16	1.493,16	
221004054	Valamb, Lda	31,80	0,00	
221004093	Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal, Ld	110,70	221,40	
22100415	CIPV Castanheirense	77,67	0,00	
22100417	Danigurte - Distribuição de Produtos Alimentares,	33,49	17,38	
22100426	Rodoviária da Beira Interior, S.a.	398,25	171,00	
221004424	Endesa Energia S.A.	17.962,22	0,00	
221004471	DGESTE-Direção Geral dos Estabelecimento Escolares	0,00	2.045,71	
22100464	Teresa Maria Pires Tavares	105,00	0,00	
221004677	EcoSalix - Sistemas Ecológicas de Engenharia Natura	5.762,55	0,00	
221004733	Mtd - Engenharia, Lda.	0,00	1.968,00	
221004760	Mosaico de Palavras, Editora.	77,00	0,00	
221004814	EquiProfi - Equipamentos e Produtos de Limpeza, Uni	0,00	39,98	
221004831	Zezerauto	0,00	626,11	
221004892	Bureau Veritas Rinave, Lda.	0,00	61,50	
221004895	Maria Teresa Gaspar Rodrigues, Unipessoal	0,00	227,40	
221004905	A R Montalvo & Associados - Sociedade de Advogados	0,00	1.660,50	
221004955	Joaquim Silva Marques, Lda <sup>a</sup>	0,00	111,00	
221004988	ESPAÇOPLAS - Indústria e Comercialização de Plástico	0,00	972,63	
221004990	Francesquices Transportes, Unipessoal, Lda.	0,00	430,50	
22100516	Ampeser - Reparações Eléctricas e Empreendimentos,	1.099,71	63,22	
22100569	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	217,46	217,46	
22100608	Saneabi - Saneamento e Aguas da Beira Interior, Ld	0,00	1.097,16	
22100938	Farinha & Amaro - Agência de Publicidade, Lda	0,00	4.177,08	
22101010	Via Verde Portugal	0,00	319,10	
22101018	Abranfrio - Equipamentos Hoteleiros, Lda	55,04	0,00	
22101229	VecoUrbanDesign Unipessoal, Lda	0,00	6.140,90	
22101517	Hojer, Lda <sup>a</sup>	31,37	0,00	
22101520	Silvapor - Ambiente & Inovação, Lda	0,00	18.072,31	
22101608	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	4.287,00	4.539,31	
22101637	Tnelis - Construções e Materiais, Lda	823,46	0,00	
22101682	Supermercado São Miguel, Unipessoal, Lda	14,99	0,00	
22102188	Ilumisilva, Lda	6.088,51	6.875,70	
22102278	Maquinasport - Aparelhos de Desporto, S.a.	215,25	0,00	
22102452	Proglobal - Comércio de Produtos Licenciados, Lda	0,00	252,74	
22102504	Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Qu	708,77	0,00	
22102776	Orona Portugal, Soc. Unipessoal, Lda	1.022,13	1.022,13	
22102865	Sarpneus - Comércio de Pneus, Lda	182,19	0,00	
22102881	Rebello - Artes Gráficas, Lda	3.674,01	0,00	
22103031	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	7.854,88	0,00	
22103119	João Rui Ramalhosa Unipessoal Lda	0,00	602,70	
22103347	Nos - Comunicações, S.a.	0,00	4.331,49	
22103378	Helpphone-Tecnologias de Comunicação,s.a.	331,25	324,36	
22103395	Prodyalca, Lda	123,00	0,00	
22103400	Kaptain Higiene Global Lda	180,77	0,00	
22103406	Wurth Portugal-técnica de Montagem,lda	0,00	159,90	
22103479	Asdrubal Manuel da Silva Dias	0,00	140,54	
22103514	Canto Firme de Tomar Associação de Cultura	250,00	0,00	
22103576	Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	942,61	701,10	
22103683	Sysclever Unipessoal, Lda	537,21	0,00	
22103728	Puzzle Conquest - Unipessoal, Lda	293,23	0,00	
22103746	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões &Associados	917,24	917,24	
22103789	Solproficerta Lda	10,00	0,00	
22103824	Interprev - Segurança, Higiene e Saúde No Trabalho	430,50	823,62	
22103833	Chambre de Commerce Et D'industrie Franco-portugai	0,00	1.500,00	
22103901	Socivete - Sociedade Veterinária, Lda.	1.660,50	1.660,50	
22103944	Galp Power, S.a.	7.120,49	25.173,09	
24211	Trabalho dependente	12.808,50	13.593,00	

2422	Trabalho independente	2.143,75	4.642,46
24511000328	Caixa Geral de Aposentações	15.314,73	15.797,85
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	7.088,26	7.286,03
24531000718	Instituto da Segurança Social, I.P.	12.067,16	15.531,88
24532	SS-Retenções dos Funcionários	5.839,40	7.468,57
24541	Out. Enc-Encargos da Entidade	154,43	0,00
2611000060	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	0,00	92.000,24
261100113	Daniel Farinha António	64,79	64,79
2611002226	Luis Marcelino & Irmãos, Lda	0,00	38.257,70
2611002864	Henrique Carvalho, Lda	0,00	5.987,60
261100347	Windpark, Lda	10.689,01	1.962,21
2611003789	Solproficerta Lda	0,00	530,50
2611004137	Alvape Construção e Obras Públicas Lda	2.370,16	18.404,35
2611004704	O2S - Engenharia e Construção, Lda.	0,00	941,47
261100762	Maria do Rosário Penteadó Silva Barroso	334,83	334,83
261101573	Engenharia 6000, Lda	0,00	4.735,50
261102120	Américo Rodrigues Rolo - Construções	0,00	20.285,32
261102768	Maria Margarida de Oliveira Barradas Crisóstomo	9.100,00	9.100,00
261102912	Tensão Aplicada-Sistemas e Equipamentos Eléctricos,	0,00	26.607,64
261103188	Ambienti D'Interni, Lda.	0,00	67.236,25
261103406	Wurth Portugal-técnica de Montagem,Lda	0,00	279,21
261103544	Isatel - Sociedade de Construções, Lda	14.951,60	0,00
261103683	Sysclever Unipessoal, Lda	1.764,93	0,00
261103757	Avelino Pracana Meneses	74,75	74,75
261103759	José Maria da Silva Gaspar	28,07	28,07
261103787	Henrique Marques Rodrigues	111,54	111,54
261103840	Damas, Ferreira & Damasceno, S.a.	0,00	3.151,01
261103875	Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	0,00	23.054,96
2631	STAL	207,44	198,96
2636	STFPSA	95,35	97,49
264601296	Junta de Freguesia de Vila de Rei	0,00	375,00
264601297	Junta de Freguesia de São João do Peso	2.253,00	0,00
268126103864	Fundo de Apoio Municipal	10.391,25	0,00
268126203864	Fundo de Apoio Municipal	20.782,50	10.391,25
26842102568	Adxtur - Agência Para O Desenvolvimento Turístico	0,00	7.680,00
26843000060	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	0,00	300,00
26851	Instituto Português da Qualidade	145,26	31,59
2685911	ATAM	44,16	44,16
2685915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	80,76
26859161	AMA	6,81	13,09
26859162	IMT	162,00	1,95
26859171	Município da Sertã	492,51	110,71
26859172	Carlos António Santos Miguel	568,58	118,22
268592	Descontos judiciais	678,10	678,10
268594	Retenções para a Segurança Social	1.488,25	2.237,53
2685962	Tranquilidade	2,17	1,45
268598	Instituto Geográfico Português	105,17	190,76
268599	Outros	805,06	805,06
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	70.192,40	90.567,94
26863	Cauções de Rendias	1.075,00	1.800,00
2689000202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	0,50	0,00
2689004664	Diocese de Portalegre e Castelo Branco	0,00	2.000,00
268901000202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	0,00	8,80
268901000756	Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	0,00	137,88
268901003715	Novo Banco, S.a.	8,07	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>294.056,87</b>	<b>611.451,20</b>

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### 13 - Relatório de Gestão

##### I – Introdução

A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma, “A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;”

Desta forma, no âmbito das alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo do Município de Vila de Rei apresenta, para apreciação e votação do órgão deliberativo, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, os respetivos anexos, o Mapa de Fluxos de Caixa e outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2019.

Estes documentos são instrumentos fundamentais da aferição da qualidade da gestão municipal, através da avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos disponíveis aos objetivos realizados.

##### Enquadramento macro-económico

Em Portugal, verificou-se que, em termos económicos, o desempenho da economia no ano de 2019 abrandou face ao ano anterior, visto que o crescimento do PIB baixou de 2,6% para 2,2%, a dívida pública aumentou em valores absolutos para 249,7 mil milhões de euros, em relação aos 244,9 mil milhões de euros do ano anterior e o défice das contas públicas passou pela primeira vez a um excedente de 0,2%.

Por outro lado, as taxas de juro nos mercados obrigacionistas para o Estado obter financiamento diminuíram significativamente em todos os prazos, beneficiando o país visto que foram realizadas várias operações de endividamento de curto, médio e longo prazo.

As taxas Euribor mantiveram-se estáveis, negativas em todos os prazos, por exemplo a Euribor a 6 meses desceu ligeiramente e terminando o ano nos - 0,35%, acompanhadas de spreads mais baixos dos bancos, fazendo com que o crédito seja mais barato, enquanto que o preço do petróleo desceu ligeiramente ao longo do ano para os cerca de € 59,00 por barril e a taxa de inflação desceu de 1,0% em 2018 para 0,3% em 2019.

A subida do salário mínimo em 2019 de € 580,00 para os € 600,00 para as empresas e para os € 635,07 para a função pública, a criação líquida de novas empresas e o aumento das exportações permitiram, nomeadamente o grande impacto do turismo, entre outros fatores, o aumento do rendimento dos trabalhadores e a redução da taxa de desemprego nacional de 7,0% para 6,5%.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

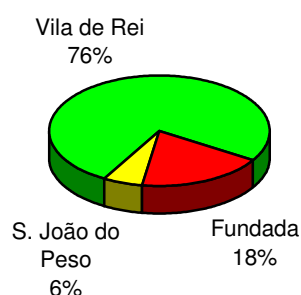
A exigência do cumprimento das medidas do Pacto de Estabilidade e Crescimento, em particular no que diz respeito ao défice das contas do Estado, teve e ainda terá influência direta nas autarquias locais nos próximos anos, apesar do fim do programa da Troika em meados do ano de 2014, mas que ainda vai supervisionando a evolução da economia portuguesa.

#### Caracterização do Concelho

O concelho de Vila de Rei ocupa uma área de cerca de 193,44 Km<sup>2</sup>, onde se encontra o centro geodésico de Portugal Continental. Os seus 3.452 habitantes estão distribuídos por 3 freguesias: Vila de Rei, com 2.610 habitantes, Fundada, com 638 habitantes e São João do Peso, com 204 habitantes, segundo dados dos censos de 2011.

Repartição da população  
por freguesia

Freguesias	Nº habitantes
Vila de Rei	2.610
Fundada	638
S. João do Peso	204
<b>TOTAL</b>	<b>3.452</b>



Do ponto de vista administrativo, o concelho pertence à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo limitado a Norte pela ribeira de Isna, a Sul pela ribeira do Codes e a Oeste pelo rio Zêzere, assumindo-se como uma península o que lhe confere características específicas bem expressas na paisagem que é também marcada por um relevo muito acidentado, sendo o picoto da Milriça, a cerca de 600 metros de altitude, um bom exemplo.

O concelho beneficia ainda de uma extensa margem da Albufeira de Castelo do Bode (aproximadamente 50 km) a qual se encontra ainda, na sua grande maioria, praticamente virgem.

Toda esta extensão, aliada não só à centralidade do concelho mas também às suas características e ainda à sua inserção no plano de desenvolvimento estratégico da albufeira do Castelo de Bode constitui uma mais-valia de extrema importância para o desenvolvimento turístico do concelho e consequentemente para o seu desenvolvimento sócio-económico.

No entanto, nos dias 20 a 22 de Julho de 2019, o concelho de Vila de Rei voltou a ser assolado por incêndios florestais que atingiram as freguesias de Fundada, São João Peso e Vila de Rei, numa área ardida total de 3.346 hectares, em que, para além dos bombeiros, o Município de Vila de Rei esteve, desde a primeira hora, junto das populações afetadas, prestando todo o auxílio que conseguiu através da presença da proteção civil, dos sapadores florestais, dos serviços sociais e de outros funcionários.

O Governo abriu candidaturas a apoios financeiros mas, apesar da ajuda do Município e da Associação Acripinhal, o processo revelou-se muito burocrático e limitativo para a realidade do nosso território, em que apenas alguns proprietários agrícolas conseguiram submeter a candidatura completa tendo apenas cerca de meia dúzia conseguido algum tipo de apoio.



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

Desta forma, achamos que o Governo deveria ter simplificado o acesso aos fundos de modo a que muitos mais proprietários agrícolas se tivessem candidatado e obtido algum tipo de apoio financeiro, o que não se verificou.

Por outro lado, no mês de Dezembro, o concelho de Vila de Rei sofreu danos com a passagem da depressão “Elsa” que devastou com prejuízos avultados principalmente as praias fluviais do Penedo Furado e do Bostelim, tendo o Município lançado os procedimentos para a sua reabilitação no mês de fevereiro de 2020, não estando previsto, até este momento, qualquer apoio por parte do Governo.

## **II – Caracterização económica do concelho**

A base económica do concelho de Vila de Rei tem-se invertido ao longo dos anos, concentrando-se a maior parte da população ativa no sector dos serviços, deixando para trás o sector primário.

De facto, verifica-se o investimento particular a nível turístico, aproveitando as potencialidades do concelho, bem como a nível social, com a construção de vários equipamentos, que contribuem de forma significativa para o desejado desenvolvimento na medida em que, principalmente, criaram muitos postos de trabalho e potenciam o aumento não só de população flutuante como também, de fixação da população.

A existência do lagar municipal e o apoio à plantação de árvores permitiram aos agricultores do concelho de Vila de Rei e da região produzir azeite das oliveiras que detêm, tendo-se revelado um sucesso, tal como a destilaria com a produção de aguardente de bagaceira, de medronho e de outros frutos.

Com estas infraestruturas e os estímulos ao investimento, o Município ambiciona que as pessoas do concelho, e não só, voltem a investir no sector primário o que permitirá modificar um pouco a paisagem de Vila de Rei com novas plantações de oliveiras, vinhas, medronheiros e outras espécies, podendo este sector ser uma mais-valia no futuro do concelho de Vila de Rei e contribuindo na prevenção dos incêndios.

Segundo os dados finais dos Censos 2011, o Concelho de Vila de Rei registou um aumento de habitantes face aos resultados obtidos em 2001. Considerando que estamos perante um Concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade, a Autarquia traçou como prioridade a criação de políticas sociais estratégicas que promovem a qualidade de vida da população e a satisfação das suas necessidades, e potenciando o emprego com, por exemplo, a conclusão da Zona Industrial do Souto, e os apoios ao investimento empresarial, que também contribuem para a sua fixação.

Como exemplos dessas medidas, constam os apoios ao nascimento e ao casamento/união de facto, incluindo o recurso à fertilização in-vitro, à fixação da residência, às famílias numerosas, à habitação a custos controlados, aos lotes a custos controlados, creche, jardim de infância e atividades de tempos livres gratuitos, teleassistência domiciliária, Universidade Sénior, comparticipação de medicamentos para doentes crónicos e do transporte para os hospitais do Médio Tejo, transporte intraconcelhio gratuito, transporte a pedido, oficina doméstica, loja social, descontos dos cartões jovem, idade ativa e do idoso, desconto de 2,5% no IRS, taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos, redução do IMI para famílias, fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos, acesso às infraestruturas desportivas, culturais e educativas a custos reduzidos, cadernos de

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

atividades gratuitos aos alunos do 1º Ciclo ao ensino secundário, férias desportivas, explicações e transporte escolar gratuitos, bolsas de estudo, de mérito, no percurso escolar e de permanência em Vila de Rei +, distribuição de géneros alimentares para as famílias carenciadas e diversos outros apoios que levaram a Autarquia de Vila de Rei a ser distinguida, pelo 10º ano consecutivo, como Município Mais Familiarmente Responsável, pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis e como Município Amigo do Desporto pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto.

Por outro lado, o Município também concede apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho de Vila de Rei. A aquisição destes materiais pelo Município permite a melhoria das condições de habitabilidade e consequentemente da qualidade de vida dos moradores, o embelezamento das habitações e o desenvolvimento do tecido económico local.

Existem, igualmente, benefícios fiscais municipais para os investimentos privados de reabilitação dos imóveis degradados nas Áreas de Reabilitação Urbanas de Vila de Rei e Fundada.

Quanto aos apoios ao casamento, nascimento, fixação da residência, fertilização in-vitro e para a aquisição de produtos de puericultura, os subsídios pagos no ano de 2019 foram no valor total de € 55.787,33 enquanto que as bolsas de estudo, de mérito, no percurso escolar e permanência Vila de Rei + totalizaram o valor de € 19.900,00.

Com o aumento de população no Concelho, consequentemente, registou-se um aumento das empresas instaladas e da construção civil, o que por sua vez se traduz no aumento dos empregos criados, reduzindo assim, a taxa de desemprego. Desta forma, tudo multiplicado gera um aumento do poder de compra dos Vilarregenses.

A percentagem de desempregados em idade ativa inscritos nos Centros de Emprego e de Formação Profissional em Vila de Rei baixou de 2017 para 2018 de 3,9% para 2,6% (últimos dados disponíveis), sendo a segunda mais baixa do Médio Tejo, conforme apresentado no quadro seguinte:

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

#### Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional no total da população residente com 15 a 64 anos (%)

Municípios	Desempregados inscritos em % da população residente com 15 a 64 anos	
	2017	2018
Ourém	3,0	2,4
Vila de Rei	3,9	2,6
Ferreira do Zêzere	3,9	3,0
Entroncamento	4,7	3,3
Torres Novas	4,6	3,4
Alcanena	4,0	3,5
Vila Nova da Barquinha	4,5	3,5
Tomar	4,7	4,2
Mação	5,3	4,4
Sertã	6,0	4,6
Sardoal	6,5	5,4
Constância	5,8	5,5
Abrantes	7,5	6,5

Fontes de Dados: IEFP/MTSSS

Relativamente à construção civil, o número total de processos de obras particulares que decorreram no Concelho de Vila de Rei são os apresentados no quadro seguinte:

Descrição	2018	2019
Licenciamentos de edificações	24	27
Comunicações de edificações	5	5
Obras isentas	4	5
Alvarás de construção	17	17
Autorizações de utilização	15	18

Podemos verificar que houve uma evolução ligeira dos licenciamentos de edificações, das obras isentas e das autorizações de utilização.

Realça-se também as condições vantajosas que o Município oferece às empresas que aqui se queiram fixar, designadamente, o preço de € 0,01 por cada 2 m<sup>2</sup> em lotes de terrenos nas zonas industriais, isenção de derrama para os sujeitos passivos com sede fiscal no concelho de Vila de Rei e as taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos.

Por outro lado, o Município de Vila de Rei também concede apoios ao investimento no concelho através de benefícios fiscais (IMI, IMT e derrama) no recém criado Regulamento de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município de Vila de Rei e no Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei que, desta forma, contribuem para o desenvolvimento da economia local e o aumento do emprego.

Com este Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei, o Município também concede apoios ao investimento, tais como o incentivo à empregabilidade, apoio à fixação de

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

novas empresas ou novos investimentos em função do número de postos de trabalho criados, apoios aos empresários que acolham estágios profissionais, à modernização do comércio local, à plantação de árvores, aquisição de ruminantes adultos reprodutores e respetivas condições de exploração, que, no ano de 2019, beneficiaram 53 empresas/instituições no montante total de € 16.304,80.

Estamos cientes que, com todos estes apoios municipais, nos próximos anos será mais fácil atrair novas empresas e consolidar empresas já instaladas.

Desta forma, no mês de Novembro de 2018, a empresa fitofarmacêutica CANN10 – Portugal assinou um contrato com o Município de Vila de Rei alusivo ao arrendamento com opção de compra do antigo edifício da Frutinatura para a realização de um investimento avultado, com previsão de contratação de 100 trabalhadores em 4 anos, sendo a maioria qualificados com título académico superior. As instalações da empresa em Vila de Rei irão permitir a execução dos serviços de produção, importação, exportação e transformação de medical cannabis sativa com vista ao fabrico de produtos fitofarmacêuticos. Em março de 2020, o Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. deu parecer positivo ao pedido para cultivo, importação e exportação de Cannabis Sativa L por parte desta empresa, podendo desde já avançar para a implementação da unidade fabril em Vila de Rei.

Em junho de 2019, a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei iniciou a empreitada de ampliação do Centro Geriátrico aumentando a capacidade de 60 para 118 camas, prevendo-se a sua conclusão em junho de 2021.

Também em junho, a empresa Cláusula Perfeita, Unipessoal, Lda, cujo investidor é francês, adquiriu dois lotes na Zona Industrial de Vila de Rei para a reparação de veículos de coleção para sua posterior exportação.

Em julho, uma empresa francesa franqueada do Grupo Euromac adquiriu um lote na Zona Industrial do Carrascal, correspondente às antigas instalações da Fregaze, para a produção de materiais de construção isolantes (blocos, cofragem de laje e painéis de telhado), prevendo-se a criação de 14 novos postos de trabalho.

Em 2019, com o apoio do Município, a Fundação João e Fernanda Garcia concluiu a empreitada de ampliação do Centro de Atividades Ocupacionais para também proporcionar a valência de residência, aumentando a capacidade para 25 utentes e 30 residentes.

### III – Execução e evolução da política orçamental desenvolvida pelo Município de Vila de Rei

A execução do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos demonstra globalmente as prioridades da gestão da Autarquia para o nosso concelho no ano de 2019, revelando, no seu âmbito funcional, as seguintes percentagens:

1º) Funções sociais .....	59,27%;
2º) Funções económicas .....	33,51%;
3º) Funções gerais .....	3,84%;
4º) Outras funções .....	3,38%.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

Por outro lado, verifica-se que a despesa das empreitadas discriminadas de seguida, por ordem decrescente, representava 85,82% do total da despesa efetuada ao longo de todo o ano do Plano Plurianual de Investimentos, detendo, desta forma, um importante peso na execução orçamental:

- 1º) Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial;
- 2º) Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada;
- 3º) Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto;
- 4º) Construção do Parque Urbano da Ribeira da Vila, incluindo projeto;
- 5º) Beneficiação da estrada entre Macieira e Vilar;
- 6º) Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares (inclui a aquisição de um autocarro de 36 lugares e duas viaturas de 9 lugares para transportes escolares);
- 7º) Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto
- 8º) Aquisição de diverso equipamento;
- 9º) Beneficiação de diversos arruamentos no concelho;
- 10º) Reforço e remodelação de redes de águas;
- 11º) Requalificação urbana da povoação do Milreu;
- 12º) Aquisição de terrenos;
- 13º) Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água.

Para se proceder à análise financeira da atividade do Município, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

	2017	2018	2019
Receitas correntes	5.165.693,81 €	5.555.871,64 €	5.287.911,14 €
Receitas de capital	937.651,72 €	920.703,57 €	2.135.480,96 €
Outras receitas	1.175.250,14 €	316.081,95 €	282.299,43 €
<i>Total</i>	<b>7.278.595,67 €</b>	<b>6.792.657,16 €</b>	<b>7.705.691,53 €</b>
Despesas correntes	4.482.243,29 €	4.967.800,03 €	4.951.282,32 €
Despesas de capital	2.483.903,23 €	1.546.026,25 €	2.673.468,01 €
<i>Total</i>	<b>6.966.146,52 €</b>	<b>6.513.826,28 €</b>	<b>7.624.750,33 €</b>

Desta forma, constata-se que, em 2019, as receitas e as despesas apresentaram um acréscimo relevante de 13,44% e 17,05%, respetivamente.

Discriminando, as receitas correntes e as outras receitas apresentaram um decréscimo de 4,82% e 10,69%, respetivamente, enquanto que as receitas de capital apresentaram um acréscimo muito importante de 131,94% devido ao recebimento dos fundos comunitários.

Quanto às despesas correntes e de capital, estas apresentaram um decréscimo de 0,33% devido à contenção nos custos correntes e um acréscimo de 72,93% nas despesas de capital devido à execução e pagamento de mais empreitadas, nomeadamente aquelas que são financiadas pelos fundos comunitários.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

Por outro lado, nos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, verifica-se que a execução orçamental foi de 85,34% e 84,48%, respetivamente, demonstrando valores excelentes, devido ao empenho do Município em continuar, conforme já registado nos anos anteriores, e reforçar a concretização do orçamento aprovado.

A utilização de indicadores económicos e orçamentais permite um outro ponto de vista sobre a realidade da gestão municipal, comparando o peso de diversos elementos orçamentais, consoante a vertente que se pretende estudar, e podendo-se registar a sua evolução ao longo dos anos.

Desta forma, apresentam-se os seguintes indicadores mais comuns:

Indicadores	Fórmula	2017	2018	2019
Cobertura das despesas pelas receitas:	$\frac{\text{Receita total}}{\text{Despesa total}}$	104%	104%	101%
Cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesas correntes}}$	115%	112%	107%
Cobertura das despesas pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesa total}}$	74%	85%	69%
Cobertura das despesas de capital pelas receitas de capital:	$\frac{\text{Receitas de capital}}{\text{Despesas de capital}}$	38%	60%	80%
Peso das receitas correntes na receita:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Receita total}}$	71%	82%	69%
Peso das despesas correntes na despesa:	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesa total}}$	64%	76%	65%
Comparação entre despesas correntes e despesas de capital:	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesas de capital}}$	180%	321%	185%
Peso das transferências recebidas na receita:	$\frac{\text{Transfer. recebidas}}{\text{Receita total}}$	67%	79%	82%
Peso dos fundos correntes e de capital na receita:	$\frac{\text{FGM, FCM e FBM}}{\text{Receita total}}$	53%	58%	54%
Peso das participações da Administração Central na receita:	$\frac{\text{Compart. Adm. Central}}{\text{Receita total}}$	7%	13%	7%
Peso das participações comunitárias na receita:	$\frac{\text{Compart. comunitárias}}{\text{Receita total}}$	5%	6%	18%
Peso do pessoal na despesa:	$\frac{\text{Pessoal}}{\text{Despesa total}}$	31%	36%	32%

De seguida, apresentam-se outros indicadores que refletem a evolução do Município de Vila de Rei ao longo dos últimos 10 anos:

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (últimos 10 anos)**

INDICADORES *	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
(1) FEF/Receitas Totais	67,03	49,75	70,00	71,67	68,03	61,52	57,44	53,42	58,08	54,18
(2) Receitas Próprias/Receitas Totais	15,51	16,29	16,09	16,11	17,52	24,77	29,31	32,55	20,61	17,72
(3) Passivos Financeiros (Rec)/Receitas Totais	4,25	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	2,19	0,00	0,00
(4) Transferências (Rec)/Receitas Totais	84,49	83,71	83,91	83,89	82,48	75,23	70,69	67,45	79,39	82,28
(5) Pessoal/Despesas Totais	33,14	29,25	35,60	40,48	42,37	37,62	37,13	31,29	35,76	32,48
(6) Investimento/Despesas Totais	34,42	40,11	25,80	19,85	13,52	20,93	21,50	31,05	19,20	31,31
(7) Serviço da Dívida/Despesas Totais	4,69	8,33	5,32	5,69	5,24	3,57	3,28	2,65	3,83	2,74
(8) Receitas Próprias/Investimento	45,21	42,11	60,60	80,11	143,28	133,04	166,03	109,54	111,93	57,19
(9) FEF/Investimento	195,33	128,65	263,61	356,52	556,45	330,46	325,35	179,79	315,44	174,86
(10) FEF/Investimento+Tranf. Capital (Desp)	194,27	126,81	260,82	338,32	513,47	305,91	314,77	172,17	306,95	169,65
(11) Pessoal/Receitas Totais	33,04	28,20	36,65	41,00	38,31	33,47	30,49	29,95	34,29	32,14
(12) Receitas Correntes/Receitas Totais	61,73	46,86	67,38	84,43	89,84	81,41	75,65	70,97	81,79	68,62
(13) Receitas de Capital/Receitas Totais	38,27	53,14	32,62	15,57	10,16	18,59	24,35	29,03	18,21	31,38
(14) Despesas Correntes/Despesas Totais	60,84	51,74	70,08	74,74	80,60	73,31	74,11	64,34	76,27	64,94
(15) Despesas de Capital/Despesas Totais	39,16	48,26	29,92	25,26	19,40	26,69	25,89	35,66	23,73	35,06
(16) Receitas Totais/Despesas Totais	100,28	103,72	97,14	98,75	110,60	112,42	121,77	104,49	104,28	101,06
(17) Receitas Correntes/Despesas Correntes	101,76	93,95	93,40	111,55	123,28	124,84	124,30	115,25	111,84	106,80
(18) Receitas de Capital/Despesas de Capital	98,00	114,20	105,89	60,87	57,90	78,32	114,54	85,06	80,00	90,44

Nota: considerando o investimento igual às aquisições de bens de capital.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

#### IV – Situação económica e financeira do Município de Vila de Rei

A situação económica e financeira da Autarquia no ano de 2019, apesar de condicionada pela situação conjuntural que o país atravessa, apresenta indicadores financeiros que evidenciam uma boa saúde financeira, sendo de destacar a boa capacidade de endividamento e as razoáveis obrigações para com terceiros que, apesar de terem aumentado devido às muitas obras que estavam a decorrer, têm financiamento garantido pelos fundos comunitários que, como é costume, demoram algum tempo a chegar após o envio dos pedidos de pagamento.

De modo a analisar a evolução do endividamento, elaborou-se o seguinte quadro retirado do Mapa de Empréstimos, das Outras Dívidas a Terceiros (com o critério da exigibilidade) e das Operações de Tesouraria:

Prazo	2017	2018	2019
<u>Médio e longo prazo</u>			
- Empréstimos:	1.760.243,68 €	1.530.627,02 €	1.338.866,04 €
- Fundo de Apoio Municipal:	124.694,24 €	10.391,25 €	0,00 €
- Outras dívidas:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<u>Curto prazo</u>			
- Empréstimos:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Fundo de Apoio Municipal:	41.565,00 €	20.782,50 €	10.391,25 €
- Outras dívidas:	314.992,31 €	147.348,73 €	458.005,76 €
- Operações de tesouraria:	107.823,37 €	115.534,39 €	143.054,19 €

Se considerarmos os empréstimos consoante a sua exigibilidade a curto ou médio e longo prazo, teremos a seguinte evolução:

Prazo	2017	2018	2019
Médio e longo prazo	1.568.969,37 €	1.338.842,05 €	1.145.002,03 €
Curto prazo	191.274,31 €	191.784,97 €	193.864,01 €

Tendo em conta a parte do endividamento de médio e longo prazos que corresponde aos empréstimos e o endividamento de curto prazo às restantes, o valor em dívida dos empréstimos diminuiu bastante de 2017 para 2019 devido, para além da amortização anual dos empréstimos existentes, à uma gestão rigorosa que permitiu reduzir a despesa corrente e aumentar significativamente o investimento.

Quanto à outra parte do endividamento de médio e longo prazos, esta diz respeito à responsabilidade legal do Município ao Fundo de Apoio Municipal que terminará em 2020.

Quanto ao endividamento de curto prazo, no final de 2019, representava maioritariamente dívida do mês de Dezembro, faturas que apenas chegaram em Janeiro de 2020 (no valor total de € 214.550,96), o pagamento dos encargos com a Caixa Geral de Aposentações e a Segurança Social (€ 31.329,73) cujo pagamento é realizado em janeiro de 2020 e alguns autos de empreitadas no valor de € 153.744,87.



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

Por outro lado, o montante a receber dos pedidos de pagamento já efetuados de obras concluídas ou a decorrer ascendem a € 538.501,88 relativos ao programa comunitário Portugal 2020 (Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto, criação do Parque da Ribeira da Vila, Wakeboard, Projeto Caminhos da Água, PEDIME e prestação de serviços para restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos.

Quanto ao endividamento, o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) refere que:

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo refere que “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

Desta forma, o limite da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei para o ano de 2019 é de € 7.824.443,11, conforme consta do site da Direção Geral das Autarquias Locais, enquanto que a dívida total no final do ano de 2019 era de € 1.990.754,61 (incluindo as demais entidades relevantes), representando apenas 26,49% do total, o que perfaz uma **margem de endividamento muitíssimo favorável de € 5.523.301,26 ou 73,51%**.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) veio colocar novos constrangimentos financeiros à gestão municipal devido ao controlo mais rigoroso da despesa pública com base nas receitas previstas de modo a fazer face aos compromissos presentes e futuros e aos respetivos pagamentos.

No entanto, o Município de Vila de Rei terminou novamente o ano de 2019 sem pagamentos em atraso e com fundos disponíveis positivos que permitem a assunção de novos compromissos.

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem.

De seguida, apresentam-se alguns indicadores de gestão que permitem aferir a evolução nos últimos dois anos:

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

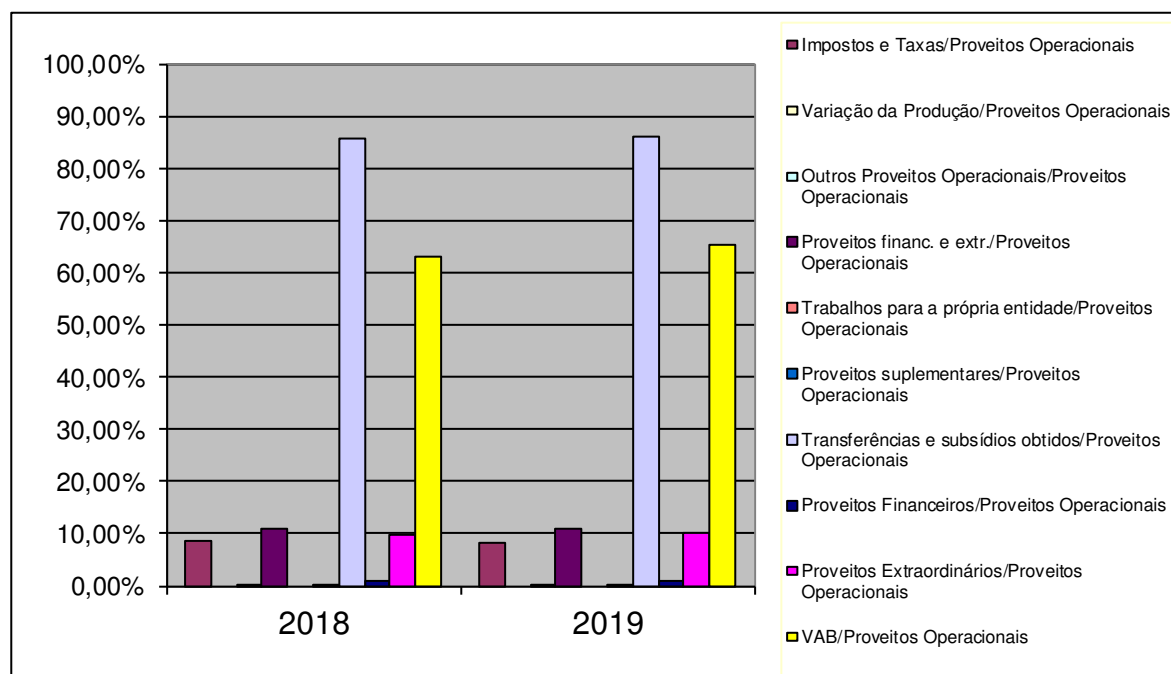
**SALDOS DE GESTÃO**

<b>SALDOS DE GESTÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Resultados Operacionais	-473.923,33	-379.586,88
Valor Acrescentado Bruto	3.676.085,34	3.864.523,33
Excedente Bruto de Exploração	867.722,80	930.761,40
Capacidade de Autofinanciamento	1.369.367,12	1.401.475,94
<b>Anexo (I)</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Vendas de Mercadorias	43.797,32	17.375,04
Custo das Mercadorias Vendidas	25.739,39	10.735,63
<b>= Margem Bruta Comercial (MBC)</b>	<b>18.057,93</b>	<b>6.639,41</b>
Vendas de produtos	155.173,96	178.946,09
Prestação de Serviços	115.320,66	134.550,90
Variação da Produção	0,00	0,00
Trabalhos p/ própria empresa	0,00	0,00
Transferências e subsídios obtidos	4.976.731,29	5.077.424,79
<b>=Produção</b>	<b>5.247.225,91</b>	<b>5.390.921,78</b>
<b>Anexo (II)</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	25.739,39	10.735,63
Custo das Matérias-Primas Consumidas	107.570,67	135.687,02
Fornecimentos e Serviços Externos	2.090.986,31	1.804.435,32
<b>= Consumos Intermediários</b>	<b>2.224.296,37</b>	<b>1.950.857,97</b>
Resultado líquido do exercício	11.881,83	75.288,50
Pessoal	2.282.208,25	2.442.458,86
Amortizações do exercício	1.323.920,88	1.301.423,09
Provisões do exercício	17.725,25	8.925,19
Juros e custos similares	40.349,13	36.427,69
<b>=VAB</b>	<b>3.676.085,34</b>	<b>3.864.523,33</b>
Resultados operacionais	-473.923,33	-379.586,88
Amortizações do exercício	1.323.920,88	1.301.423,09
Provisões do exercício	17.725,25	8.925,19
<b>= Excedente Bruto de Exploração (EBE)</b>	<b>867.722,80</b>	<b>930.761,40</b>
Resultado líquido do exercício	11.881,83	75.288,50
Amortizações do exercício	1.323.920,88	1.301.423,09
Provisões do exercício	17.725,25	8.925,19
Amortizações e Provisões de aplicações financeiras	15.839,16	15.839,16
<b>= Capac. de Autofinanciamento (CAF)</b>	<b>1.369.367,12</b>	<b>1.401.475,94</b>

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**ESTRUTURA DE PROVEITOS**

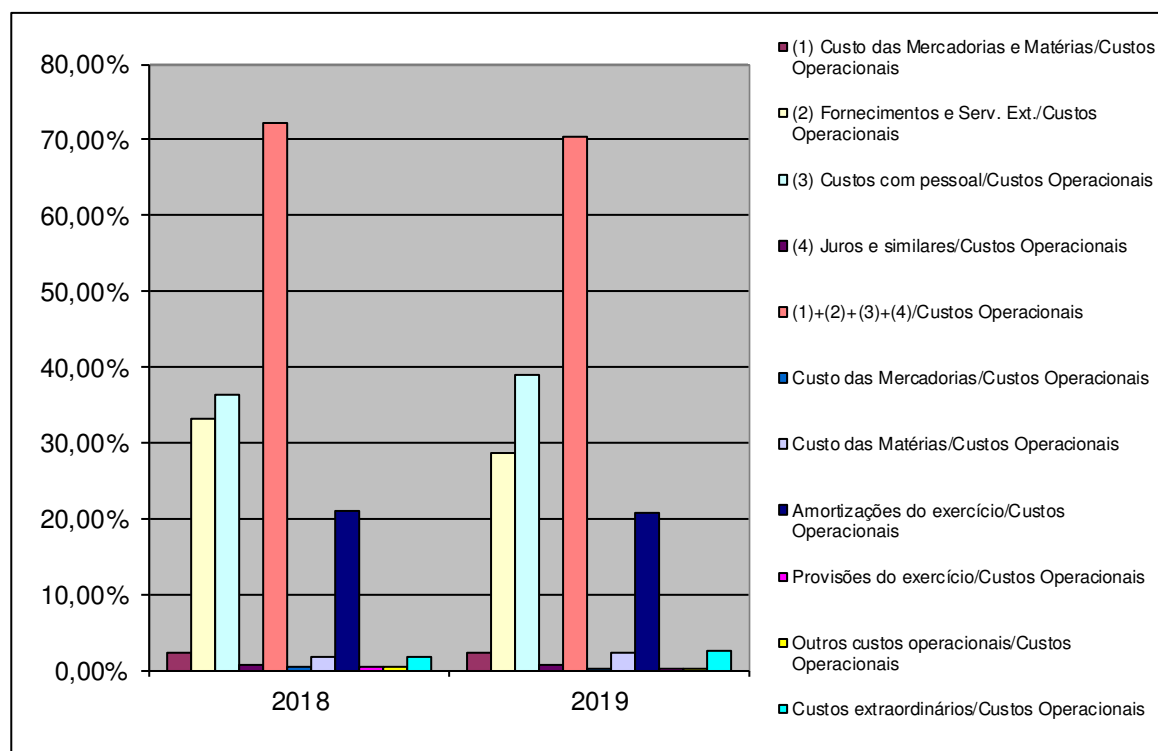
<b>RÁCIOS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Impostos e Taxas/Proveitos Operacionais	8,54%	8,28%
Variação da Produção/Proveitos Operacionais	0,00%	0,00%
Outros Proveitos Operacionais/Proveitos Operacionais	0,26%	0,21%
Proveitos financ. e extr./Proveitos Operacionais	10,86%	11,11%
Trabalhos para a própria entidade/Proveitos Operacionais	0,00%	0,00%
Proveitos suplementares/Proveitos Operacionais	0,33%	0,01%
Transferências e subsídios obtidos/Proveitos Operacionais	85,47%	85,91%
Proveitos Financeiros/Proveitos Operacionais	1,10%	1,13%
Proveitos Extraordinários/Proveitos Operacionais	9,76%	9,98%
<b>VAB/Proveitos Operacionais</b>	<b>63,13%</b>	<b>65,38%</b>



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**ESTRUTURA DE CUSTOS**

<b>RÁCIOS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
(1) Custo das Mercadorias e Matérias/Custos Operacionais	2,12%	2,33%
(2) Fornecimentos e Serv. Ext./Custos Operacionais	33,21%	28,69%
(3) Custos com pessoal/Custos Operacionais	36,25%	38,83%
(4) Juros e similares/Custos Operacionais	0,64%	0,58%
(1)+(2)+(3)+(4)/Custos Operacionais	72,21%	70,42%
<b>OUTROS RÁCIOS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Custo das Mercadorias/Custos Operacionais	0,41%	0,17%
Custo das Matérias/Custos Operacionais	1,71%	2,16%
Amortizações do exercício/Custos Operacionais	21,03%	20,69%
Provisões do exercício/Custos Operacionais	0,28%	0,14%
Outros custos operacionais/Custos Operacionais	0,32%	0,13%
Custos extraordinários/Custos Operacionais	1,69%	2,63%

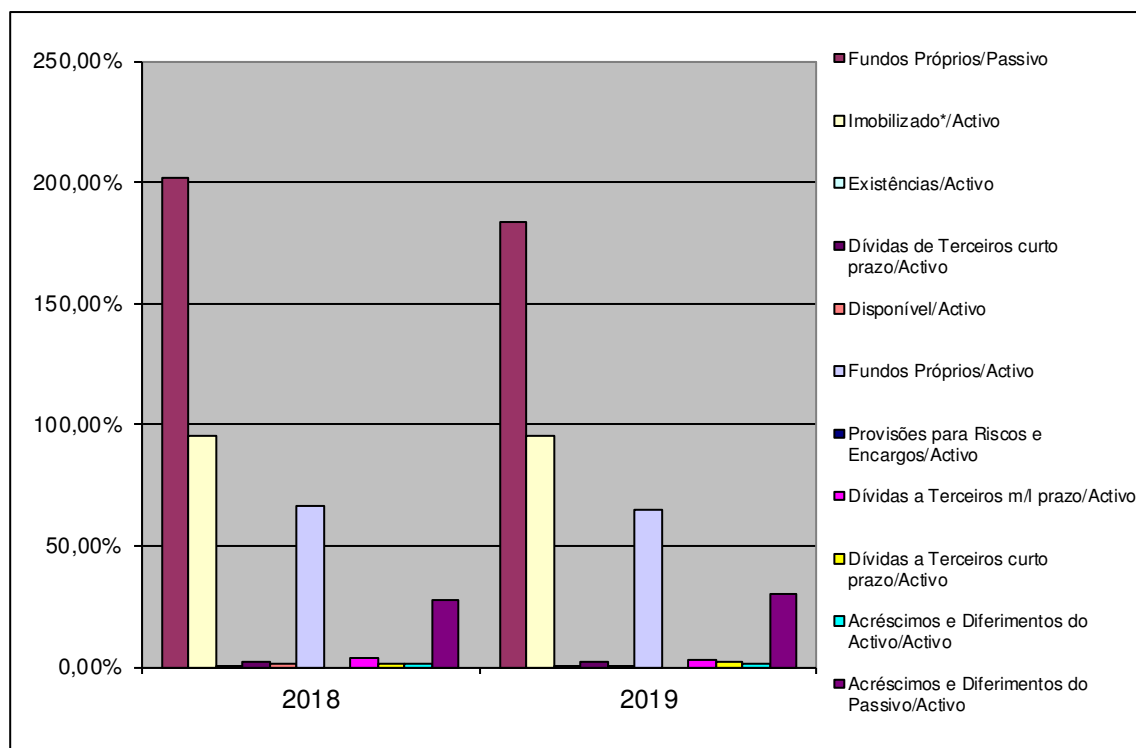


**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**ESTRUTURA DO BALANÇO**

INDICADORES	2018	2019
Fundos Próprios/Passivo	201,45%	183,83%
Imobilizado*/Activo	95,47%	95,40%
Existências/Activo	0,46%	0,51%
Dívidas de Terceiros curto prazo/Activo	1,87%	2,07%
Disponível/Activo	1,14%	0,63%
OUTROS INDICADORES	2018	2019
Fundos Próprios/Activo	66,83%	64,77%
Provisões para Riscos e Encargos/Activo	0,00%	0,00%
Dívidas a Terceiros m/l prazo/Activo	3,91%	3,20%
Dívidas a Terceiros curto prazo/Activo	1,38%	2,25%
Acréscimos e Diferimentos do Activo/Activo	1,05%	1,39%
Acréscimos e Diferimentos do Passivo/Activo	27,89%	29,78%

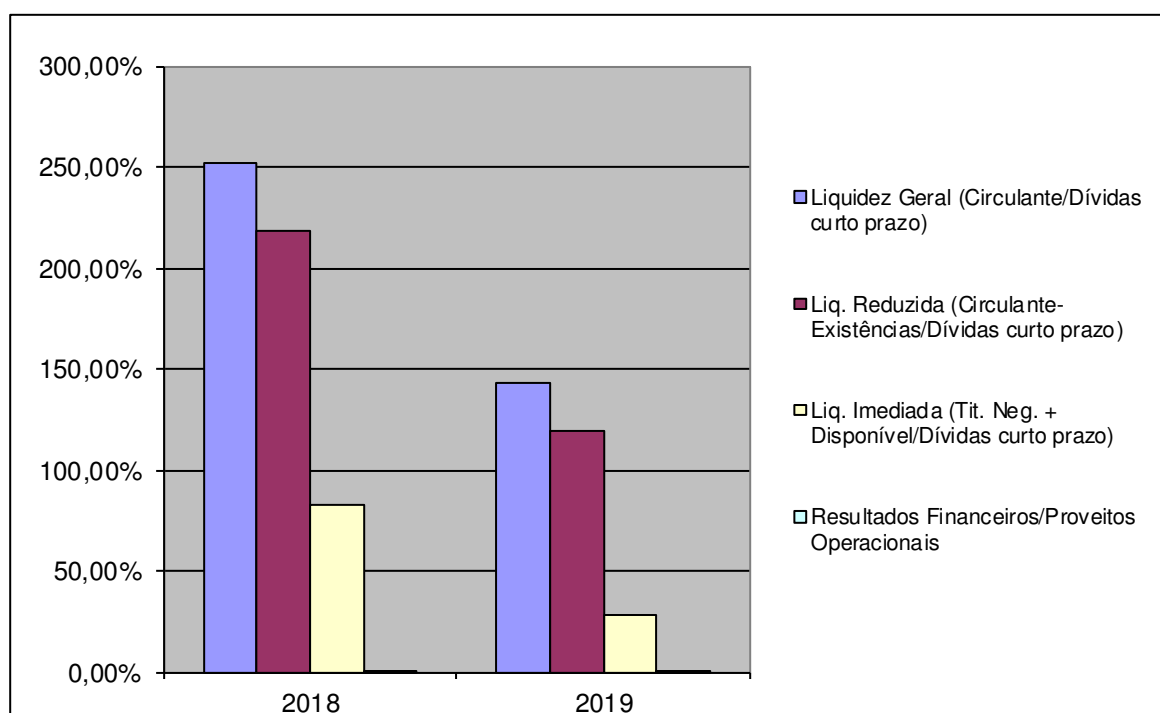
\* Imobilizado Líquido



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**EVOLUÇÃO DA LIQUIDEZ**

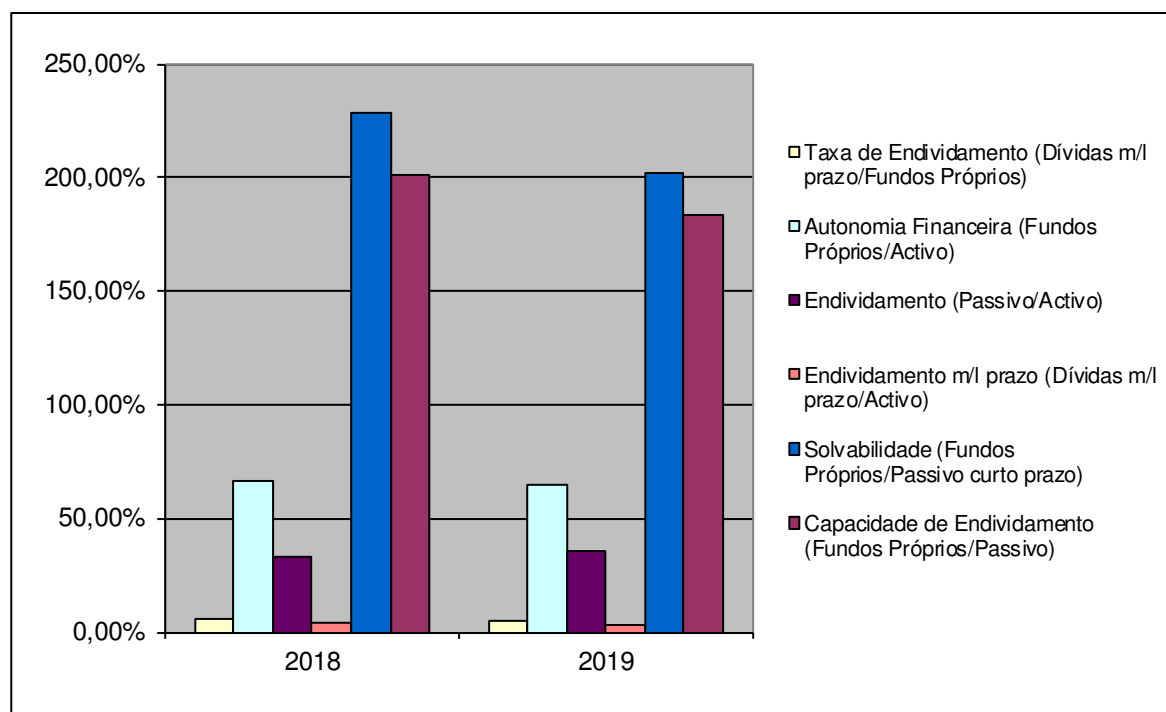
INDICADORES	2018	2019
Liquidez Geral (Circulante/Dívidas curto prazo)	252,32%	142,59%
Liq. Reduzida (Circulante-Existências/Dívidas curto prazo)	218,64%	119,78%
Liq. Imediada (Tit. Neg. + Disponível/Dívidas curto prazo)	82,94%	27,82%
Resultados Financeiros/Proveitos Operacionais	0,41%	0,51%



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2019**

**ENDIVIDAMENTO E CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO**

INDICADORES	2018	2019
Taxa de Endividamento (Dívidas m/l prazo/Fundos Próprios)	5,84%	4,94%
Autonomia Financeira (Fundos Próprios/Activo)	66,83%	64,77%
Endividamento (Passivo/Activo)	33,17%	35,23%
Endividamento m/l prazo (Dívidas m/l prazo/Activo)	3,91%	3,20%
Solvabilidade (Fundos Próprios/Passivo curto prazo)	228,33%	202,21%
Capacidade de Endividamento (Fundos Próprios/Passivo)	201,45%	183,83%



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### V - Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

Nos termos do nº 2.7.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, após análise do Balanço e da Demonstração de Resultados, que se encontram apensos ao presente documento, propõe-se que:

- a) O Resultado Líquido seja transferido para a conta 59 - Resultados Transitados (nº 2.7.3.2.);

Resultados Transitados ..... € 75.288,50

- b) A aplicação dos Resultados Transitados da forma que a seguir se apresenta (nºs 2.7.3.3/4/5):

Reservas Legais [Conta 571 (valor mínimo=5%)] ..... € 3.764,42

Património [Conta 51 (para reforço)] ..... € 71.524,08



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

#### VI – Factos mais relevantes ocorridos após o termo do exercício

No dia 1 de Janeiro de 2020, entrou em vigor o novo Sistema de Normalização Contabilística para as administrações públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, revogando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

O SNC-AP irá permitir uma melhoria nas práticas de contabilização e avaliação de ativos e passivos dos organismos das administrações públicas portuguesas, a respetiva consolidação a nível nacional e a sua convergência com as dos outros Estados-membros da União Europeia.

No Orçamento do Estado para 2020, está previsto uma nova receita para os municípios, com uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, sendo para o ano de 2020 no valor de € 65.631,00.

No final do ano de 2019, foram efetuados os procedimentos de empréstimos para o financiamento das seguintes empreitadas:

- Captação de abastecimento de água em Vila de Rei até € 114.000,00;
- Construção de dois reservatórios para reforço do abastecimento de água ao concelho até € 126.000,00;
- Construção do emissário de águas residuais no carrascal até € 133.000,00;
- Reabilitação da calçada em diversas povoações até € 130.000,00;

Todos estes empréstimos obtiveram o visto prévio do Tribunal de Contas no mês de abril de 2020, e foram já realizados os procedimentos das respetivas empreitadas e adjudicadas.

Ainda no final do ano de 2019, foram igualmente lançados os procedimentos de aquisição de uma viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos, uma máquina retroescavadora para o serviço de águas e uma viatura para o projeto “Esperança Porta a Porta”.

Todos estes investimentos foram alvo de procedimentos de locação financeira para o seu respetivo financiamento, tendo obtido o visto prévio do Tribunal de Contas no mês de março de 2020.

A viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos e a máquina retroescavadora para o serviço de águas já foram recebidas no mês de março enquanto que a viatura para o projeto “Esperança Porta a Porta” já está em fase de transformação.

No início do ano de 2020, o Município lançou vários procedimentos para a execução, nomeadamente, das seguintes empreitadas:

- Sombreamento das Tasquinhas;
- Fornecimento e montagem de sistema de unidade desumidificadora para a piscina coberta;
- Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Penedo Furado;
- Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Bostelim;
- Captação de abastecimento de água de Vila de Rei;
- Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho;
- Emissário de Águas Residuais em Vila de Rei;

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2019

---

- Reparação das calçadas das povoações de Portela, Zaboeira e Salavisa;
- Construção de um embarcadouro em Fernandaires.

No mês de março, foi submetida a candidatura para a “Requalificação da Rua da Calçada da Fonte - Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal de Vila de Rei”

No mesmo mês, a pandemia do coronavírus apareceu em Portugal, após ter afetado em primeiro lugar a Ásia e, posteriormente, o resto da Europa tendo contribuído para a morte de um número significativo de pessoas, o confinamento em casa da maioria da população e a quase paragem da economia à exceção dos serviços essenciais, como modo de prevenção, através da declaração do Estado de Emergência, a implementação de medidas de apoio do governo para evitar as falências de inúmeras empresas e o desemprego maciço, incluindo o recurso ao crédito e ao lay-off. Todas as medidas tomadas terão como consequência o aumento da dívida pública, do défice, do desemprego, etc, e a necessidade de um Orçamento do Estado suplementar para o ano de 2020.

No concelho de Vila de Rei, o Município aprovou medidas de apoio às empresas, instituições e famílias vilarregenses, no valor total estimado de mais de € 130.000,00 de modo a minimizar as dificuldades que estão a sentir, estando igualmente a decorrer o processo de regulamentação do Fundo de Emergência Municipal que vai no mesmo sentido.

Por outro lado, o Município de Vila de Rei encontra-se, em permanência, a avaliar a relevância da adoção de outras medidas que venham a revelar-se necessárias, face às orientações das entidades competentes e a duração da pandemia.

Paços do Município de Vila de Rei, 1 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Jorge Martins Aires



VILA DE REI  
município

ORDEM DO DIA  
PONTO N.º 7  
REUNIÃO DE  
CÂMARA

ORDEM DO DIA  
PONTO N.º 14  
SESSÃO ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA DE REI  
APROVADO EM REUNIÃO  
DE 15/12/2015  
O SECRETÁRIO  
*[Signature]*

Despacho  
À reunião C.M. e  
Assembleia Mun.  
*[Signature]*  
10/12/2015

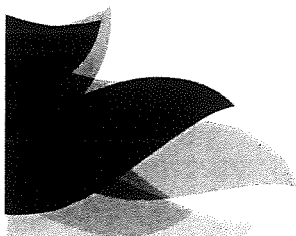
# NORMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado 18/12/2015  
Asssembleia Municipal de  
Vila de Rei  
18/12/2015 O Secretário  
*[Signature]*

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

*[Handwritten initials and signatures]*

MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
geral@cm-viladere.pt  
www.cm-viladere.pt





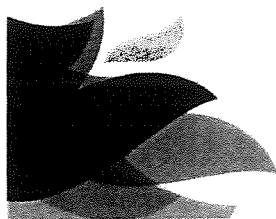


**VILA DE REI**  
município

**NORMA DE CONTROLO INTERNO**

**ÍNDICE**

PREÂMBULO  
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS  
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS  
    SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
    SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO  
CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS  
CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES  
    SECÇÃO I – TESOURARIA  
CAPÍTULO VII – RECEITA  
    SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO VIII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS  
CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA  
    SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
    SECÇÃO II – DESPESA  
    SECÇÃO III – ENDIVIDAMENTO  
    SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS  
CAPÍTULO X – EXISTÊNCIAS  
CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO  
CAPÍTULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL  
CAPÍTULO XIII – RECURSOS HUMANOS  
CAPÍTULO XIV – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO  
    SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS  
    SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE  
        PROCESSOS  
    SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS  
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
geral@cm-viladerei.pt  
www.cm-viladerei.pt





**VILA DE REI**  
município

ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

ANEXO 2 – CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE  
MANEIO

SECÇÃO I – FUNDOS DE CAIXA

SECÇÃO II – FUNDOS DE MANEIO

ANEXO 3 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

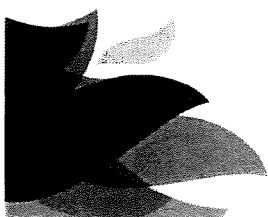
ANEXO 4 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 5 – DESPESA

ANEXO 6 – GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

ANEXO 7 – GESTÃO DO IMOBILIZADO

ANEXO 8 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
[geral@cm-viladerei.pt](mailto:geral@cm-viladerei.pt)  
[www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)





# VILA DE REI

município

## PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, foi submetida à Assembleia Municipal a NCI - Norma de Controlo Interno do Município de VILA DE REI com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

*[Handwritten signatures and initials]*



## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º - Objeto**

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município de Vila de Rei, com os seguintes objetivos gerais:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
- c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- d) Salvaguarda do património;
- e) Aprovação e controlo de documentos;
- f) Incremento da eficiência das operações;
- g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
- h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
- i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.

2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

### **Artigo 2.º - Âmbito de aplicação**

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município de Vila de Rei.

### **Artigo 3.º - Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação**

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o Sistema de Controlo Interno, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e





## VILA DE REI

município

coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.

2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete à DFPA acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos das outras UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento e melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.

4. À DFPA são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

### Artigo 4.º - Deveres de informação e publicitação

Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.

## CAPÍTULO II - NORMAS GERAIS

### Artigo 5.º - Funções de controlo

1. Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- À identificação das responsabilidades funcionais;
- Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício;
- À transparência da atividade e dos atos da administração.





## VILA DE REI

município

### Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da actividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respectivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a actos administrativos são emitidos no quadro das competências próprias, delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de actos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos actos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os actos previstos na presente NCI são praticados de forma electrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, designadamente do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

### Artigo 7.º – Poder regulamentar (obrigatoriedade de inclusão de procedimentos de controlo em futuros regulamentos)

Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.

- a) Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis;
- b) O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo membro do executivo com competência na área e publicitado internamente;
- c) O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço





# VILA DE REI

município

competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

## CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS

### SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 8.º - Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOPs), da qual são parte integrante o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo POCAL com as ulteriores alterações, bem as previstas no RFALEI.

2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado e demais legislação emanada.

#### Artigo 9.º - Grandes opções do plano

As grandes opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

#### Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.

2. É composto pelos seguintes elementos (de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro):

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;





## VILA DE REI

município

- e) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira, quando aplicável;
- f) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município;
- g) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

### Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

1. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

### Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

1. No início de cada mandato são elaborados o Mapa Estratégico e Balanced Scorecard com as grandes orientações estratégicas a prosseguir as quais são desdobradas anualmente no Plano de Desenvolvimento Estratégico.
2. Durante o mês de Junho de cada ano procede-se à análise e verificação da necessidade de adaptação/alteração do Mapa Estratégico e Balanced Scorecard.
3. O Plano de Desenvolvimento Estratégico é elaborado a par dos documentos previsionais e consubstancia na prática a concretização das medidas/ações constantes no mapa estratégico devidamente alinhadas com as orientações emanadas pelas GOP e Orçamento.





# VILA DE REI

município

## SECÇÃO II - PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

### Artigo 13.º - Aprovação

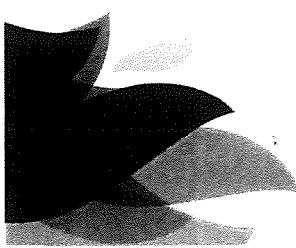
1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pela DFPA.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município Vila de Rei consolide contas.

### Artigo 14.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o quadriénio mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N+1 pelas do ano N e assim sucessivamente.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

### Artigo 15.º - Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente da DFPA, de acordo com as necessidades dos diversos serviços.
2. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue o original na DFPA.





## VILA DE REI

município

### Artigo 16.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “compete aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

### CAPÍTULO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Artigo 17.º - Documentos

São documentos de prestação de contas do município, os enunciados no POCAL, no RFALEI e na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas.

#### Artigo 18.º - Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
  - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
  - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
  - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
  - a) Inventário das existências;
  - b) Inventário do imobilizado;
  - c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.
4. Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e na presente norma.
5. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados pela UO Financeira por solicitação do seu dirigente.





## VILA DE REI

município

6. São remetidos, pelos serviços respetivos, até à data definida pelo Dirigente da DFPA, os seguintes documentos:

- a) Relação de acumulação de funções;
- b) Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- c) Relação nominal de responsáveis;
- d) Contratação administrativa – situação dos contratos;
- e) Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- f) Mapa dos ativos de rendimento variável;
- g) Mapa das amortizações;
- h) Mapa do ativo bruto;
- i) Nota ao Balanço e Demonstração de Resultados na parte respeitante ao Imobilizado.

7. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

8. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.

9. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da DFPA, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

### Artigo 19.º - Prestação de contas intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.

2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

### Artigo 20.º - Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município de Vila de Rei ocorre sempre que a lei definir.

2. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal e de outras entidades participadas pela Autarquia.

3. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelas entidades competentes.

4. São documentos de prestação de contas consolidadas, os enunciados no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e outros que venham a ser definidos pelas entidades competentes, nomeadamente:

- a) O relatório de gestão consolidado;





## VILA DE REI

município

- b) O balanço consolidado;
  - c) A demonstração de resultados por natureza;
  - d) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
  - e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.
5. As contas consolidadas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.
6. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.
7. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades determinadas por Lei e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.

### Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

### Artigo 22.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

### CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS







## VILA DE REI

município

### Artigo 23.º - Objetivos da contabilidade de custos

1. A Contabilidade de Custos (CC) determina os custos com vista a apurar resultados associados às várias funções, bens e serviços.
2. A CC é desenhada de modo a proporcionar informação adequada e atempada aos diversos destinatários: internos e externos.
3. A CC deve possibilitar o apuramento dos custos com vista à fundamentação das taxas e preços nos termos do RTLMVR.

### Artigo 24.º - Características da contabilidade de custos

A CC tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Destina-se a servir todos os responsáveis do MVR qualquer que seja a sua posição hierárquica;
- c) Utiliza as informações da contabilidade patrimonial e os documentos que lhe servem de base, por reclassificações ou por estudos técnico-contabilísticos ou estatísticos;
- d) É atualizada de modo a fornecer informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional.
- e) Tem como objetivo relevar as responsabilidades e permitir implementar atempadamente medidas para correção dos desvios.

### Artigo 25.º – Outras disposições relativas à contabilidade de custos

As disposições específicas e detalhadas relativas à contabilidade de custos encontram-se descritas no Anexo 1.

## CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES

### SECÇÃO I – TESOURARIA

#### Artigo 26.º - Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, consideradas no montante de € 1.000,00 (mil euros).





## VILA DE REI

município

Excepcionalmente, o limite referido no número anterior pode ir até aos € 5.000,00 (cinco mil euros) em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

Verificando-se a necessidade de proceder a pagamento em numerário, o mesmo não deverá exceder o valor de € 1.000,00 (mil euros).

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

### Artigo 27.º - Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:

- a) Notas de banco;
- b) Moedas metálicas;
- c) Cheques;
- d) Vales postais.

2. É proibida a existência em caixa de:

- a) Cheques pré-datados;
- b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- c) Vales à caixa.

### Artigo 28.º - Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade do responsável da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.





## VILA DE REI

município

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.

6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável da Tesouraria, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

### Artigo 29.º - Balanço à Tesouraria

1. O balanço à tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

2. O balanço à tesouraria é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, sem aviso prévio, por dois trabalhadores sendo apenas um deles afeto à DFPA e não adstrito à Tesouraria, com a seguinte periodicidade:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito;
- d) Quando for substituído o tesoureiro;

3. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o "BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
- II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro;
- III. Termo de aceitação de contagem / Termo de balanço;
- IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneo e de caixa;
- V. Mapa discriminativo da contagem de cheques não depositados;
- VI. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
- VII. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação POCAL;
- VIII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança, fazendo parte o Balancete Analítico das Contas de Ordem e as listas de documentos de receita individuais e coletivos extraídas da aplicação POCAL.

4. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.





## VILA DE REI

município

5. O termo de contagem, depois de assinado, fica à guarda da DFPA, sendo fornecido à Tesouraria apenas o mapa resumo “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.

### Artigo 30.º – Abertura, movimento e encerramento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da DFPA.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Vila de Rei e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente da CM e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM, deve o Dirigente da DFPA mandar inserir na aplicação POCAL a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a DFPA deverá informar do número da nova conta ao responsável pelo controlo do projeto.
5. As contas serão encerradas sob proposta da DFPA e aprovação pelo órgão executivo.

### Artigo 31.º - Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/inutilizados ficam à guarda do Tesoureiro, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o Dirigente da DFPA deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, após aprovação pelo órgão executivo, comunicando o facto ao serviço de Contabilidade, para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.



### **Artigo 32.º - Cartões de débito e ou cartões de crédito**

1. A adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação e compromisso do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

### **Artigo 33.º - Investimentos financeiros temporários**

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.
4. A autorização do investimento financeiro temporário compete ao PCM.

### **Artigo 34.º - Natureza do risco**

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

### **Artigo 35.º - Realização**

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o Município, através da DFPA efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições financeiras, atenta a relação custo/ benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Dirigente da DFPA ou quem este indique, devendo de cada fase do processo ser dado conhecimento ao PCM.

### **Artigo 36.º - Reconciliações bancárias**

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município de Vila de Rei são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do Balanço à Tesouraria (BT).



## VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente da DFPA um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente da DFPA, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), elabora informação dirigida ao Dirigente da DFPA que diligenciará no sentido do seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.
7. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Dirigente da DFPA, e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária e conta. Serão as mesmas colocadas no Sistema de Gestão Documental em uso no Município quando o mesmo estiver implementado.

### Artigo 37.º - Fundos de Caixa e Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os Fundos de Caixa podem ter carácter anual ou temporário.
3. Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
4. O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.
5. As disposições específicas e detalhadas relativas à constituição e utilização de Fundos de Caixa e Fundos de Maneio encontram-se descritas no Anexo 2.



**CAPÍTULO VII - RECEITA**

**SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 38.º - Âmbito de aplicação**

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

**Artigo 39.º – Elegibilidade**

1. A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação a priori destes requisitos.
2. Para ser considerada legal deverá a mesma encontrar-se prevista em lei habilitante e/ou RTTLMA ou tiver sido previamente aprovada pelos órgãos competentes da autarquia.

**Artigo 40.º Emissão**

1. Os serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática respetiva para emissão dos documentos de arrecadação (faturas ou outras), competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
2. As entidades referidas no número anterior deverão obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do facto originário.

**Artigo 41.º - Formas de recebimento**

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do MVR e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.



## VILA DE REI

município

3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques e remetê-los para o serviço responsável pela emissão da receita:
  - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a tesouraria para arrecadação da receita;
  - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para o efeito para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
  - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionadas nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pelo seu envio ao município.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - [www.cm-viladere.pt](http://www.cm-viladere.pt) - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue.

### Artigo 42.º - Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação POCAL para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na contabilidade e na tesouraria até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente àquele a que diz respeito.







## VILA DE REI

município

### Artigo 43.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança), a receita deverá ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. No caso referido no número anterior, deverão os serviços municipais remeter, de imediato, à Tesouraria, a guia resumo referente às cobranças, acompanhada de cada uma das guias de recebimento que lhe deu origem e os talões comprovativos do depósito bancário correspondente.
4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

### Artigo 44.º - Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.
5. Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de tesouraria, até ser regularizada a situação, que terá de ocorrer dentro do ano económico.





## VILA DE REI

município

### Artigo 45.º - Os recebimentos na tesouraria

1. A tesouraria deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

### CAPÍTULO VIII - CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

#### Artigo 46.º - Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete à DPCE pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto dos membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão preencher a ficha de intenção de candidatura e remetê-la à DFPA no prazo de 5 dias úteis.

#### Artigo 47.º - Aprovação

1. Cabe à DPCE após receção da ficha de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos aplicáveis e à DFPA verificar se tais operações se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, após o que as submete à aprovação do PCM.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido à DPCE para elaboração da candidatura.



**Artigo 48.º - Procedimentos de acompanhamento da execução  
e controlo financeiro dos projetos**

1. A DFPA desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita, celebrados pelo Município.
2. Deverão ser reencaminhadas cópias pelos serviços responsáveis de todos os protocolos geradores de receita à DFPA.
3. À DFPA cabe a responsabilidade de análise e gestão financeira dos mesmos.
4. Em caso de necessidade de apresentação de despesa, a DFPA realizará os pedidos de pagamentos respetivos.
5. As empresas participadas enviam à DPCE e à DFPA cópia digital dos protocolos com receita consignada.
6. A DFPA através de relatório informa superiormente sobre toda a receita arrecadada e em dívida.
7. A DFPA cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento e controlo financeiro dos projetos das Empresas Municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação atempada dos elementos justificativos de despesa.

**CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA**

**SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Artigo 49.º – Planeamento**

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.



## VILA DE REI

município

4. A DPCE mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas /subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

### SECÇÃO II – DESPESA

#### Artigo 50.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
  - a) O cabimento (cativação de despesa);
  - b) O compromisso (despesas assumidas);
  - c) O lançamento da obrigação;
  - d) A liquidação (autorização da despesa);
  - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento provisório ou cativação provisória de verbas é feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

#### Artigo 51.º – Documento de suporte da execução da despesa

O documento de suporte para a execução orçamental da despesa e que constitui o suporte dos compromissos é a Proposta de Cabimento.

#### Artigo 52.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
  - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;
  - b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
  - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
  - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.



2. As despesas mencionadas no número anterior são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Proposta de Cabimento.
3. Às despesas mencionadas nas alíneas c) e d) do número 1, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

### **SECÇÃO III - ENDIVIDAMENTO**

#### **Artigo 53.º - Endividamento e regime de crédito**

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.
2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

#### **Artigo 54.º - Controlo da capacidade de endividamento**

1. Compete à UO Financeira manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são conferidos por trabalhador designado pelo Dirigente da DFPA nomeadamente na componente dos juros, antes de emitida a respetiva ordem de pagamento.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário



## VILA DE REI

município

4. Deve ser dado conhecimento à DFPA do procedimento referido no número anterior, para que este analise a inclusão ou não do valor dos juros na avaliação dos bens.
5. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela UO Financeira onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
6. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da DFPA elabora e apresenta, ao PCM, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela LFL e em legislação avulsa especial.

### SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS

#### Artigo 55.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam ao Dirigente da DFPA a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A UO Financeira procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos e elaboração de relatórios analíticos.
4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a DFPA confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

#### Artigo 56.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.





## VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, no final de cada semestre é reportado à DFPA a seguinte informação:

- a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela DPCE;
- b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
- c) A DPCE envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

### CAPÍTULO X - EXISTÊNCIAS

#### **Artigo 57.º - Definição**

1. Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.
2. O Município atua de acordo com a regra do menor stock possível.

#### **Artigo 58.º – Princípios gerais**

1. O Dirigente da DFPA e o responsável pelo sector de armazém são os responsáveis pelo armazenamento dos bens e manutenção do stock de artigos utilizados na administração direta e necessários para o regular funcionamento dos serviços.
2. O local de armazenagem deve possuir um responsável ou coordenador funcional a quem caberá zelar pelo controlo e movimentação dos bens depositados no armazém, de forma a garantir um regular funcionamento dos serviços.

#### **Artigo 59.º – Nomeação dos responsáveis**

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo Dirigente o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.





## VILA DE REI

município

3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados.
4. A DFPA mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

### CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO

#### **Artigo 60.º - Âmbito da aplicação**

1. O immobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

#### **Artigo 61.º - Gestão e registo de bens imoveis**

1. O serviço competente pela gestão de património imobiliário, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
  - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
  - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;







## VILA DE REI município

- c) Caso se trate de bens em curso, a UO Financeira após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência da UO Financeira em articulação com o serviço competente pela gestão de património imobiliário.

### **Artigo 62.º – Procedimentos de controlo**

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a UO Financeira verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

### **Artigo 63.º – Imobilizações em curso**

A UO Financeira elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

## **CAPITULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL**

### **Artigo 64.º – Contratos-programa e contratos de gestão**

1. As relações financeiras com as empresas do sector empresarial local (SEL) são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.
2. Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.
3. Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.





## VILA DE REI

município

4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.
5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):
  - Fins visados;
  - Ganhos de qualidade;
  - Racionalidade económica;
  - Necessidade da contribuição pública;
  - Incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
  - Avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.
6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda de forma explícita um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.
7. Cabe ao serviço competente em matéria de articulação com o Tribunal de Contas o envio dos contratos para visto prévio do Tribunal de Contas, com conhecimento do mesmo ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, à DFPA, à tutela funcional e às empresas.

### Artigo 65.º – Monitorização e execução dos contratos

1. A celebração de contratos é monitorizada pela vereação com delegação em matéria do acompanhamento da empresa, desde logo quanto ao desenvolvimento das atividades.
2. Trimestralmente são elaborados pelas empresas, e em articulação com os serviços competentes do Município, relatórios com informação detalhada relativa à execução física e financeira dos contratos-programa.
3. Os relatórios a elaborar incluem a quantificação dos desvios relevantes e propostas de medidas corretivas, sempre que for caso disso, e são submetidos ao Vereador com a tutela funcional, com conhecimento à tutela financeira através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental e da DFPA.
4. Os relatórios de execução física são considerados na sequência de decisão pelo Vereador com competência na área financeira, para o faseamento dos pagamentos devidos pelo Município nas condições dispostas nos respetivos contratos.



5. Cada contrato deve ser objeto de um relatório final, a elaborar pelas empresas, para submissão à tutela funcional com conhecimento à tutela financeira, através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, em que são avaliados os aspetos previstos na lei, designadamente a eficiência e eficácia obtidas através do conjunto de indicadores ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos sectoriais.

#### **Artigo 66.º – Deveres de informação**

As empresas enviam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, no final de cada trimestre, os dados necessários ao cumprimento dos deveres de informação pelo Município junto da tutela da Administração Central.

#### **Artigo 67.º – Regime económico e financeiro**

1. As empresas do SEL estão sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

2. As empresas municipais prestam contas da sua atividade e apresentam os instrumentos previsionais previstos na lei e nos seus estatutos, obedecendo às disposições que sobre esta matéria o Município emanar, designadamente no quadro da tutela financeira que exerce sobre as empresas.

3. Trimestralmente as empresas municipais apresentam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental (até ao final do mês seguinte ao do termo do trimestre) os seguintes documentos de prestação de contas, sem prejuízo de outros que lhes sejam solicitados:

- a) Relatório trimestral de atividades que inclui a informação da execução das atividades desenvolvidas no período, com a indicação e justificação dos desvios verificados, face às estimativas constantes dos planos de atividades;
- b) Balanço relativo ao período comparado com os valores do exercício anterior;
- c) Demonstração de Resultados por natureza e por função de fluxo de caixa comparada com os valores do período homólogo;
- d) Nota descritiva sobre a evolução do passivo;
- e) Mapas do endividamento líquido e dos empréstimos de médio e longo prazo;
- f) Relatório sucinto com a explicação dos registos contabilísticos mais relevantes, assim como as contas correntes com o Município e outras empresas do SEL;



## VILA DE REI

município

- g) Relatório de execução das despesas com pessoal, com informação comparativa relativamente ao período homólogo do ano anterior e com indicação e justificação dos respetivos desvios;
  - h) Relatório de efetivos no qual é evidenciado o número de trabalhadores por regime de vinculação,
4. O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental efetua a análise dos documentos mencionados no número anterior e procede à elaboração de relatórios trimestrais de monitorização da situação económica e financeira das empresas municipais, com propostas de medidas corretivas face a eventuais perspetivas de desequilíbrio financeiro no final do ano económico, para submissão ao Vereador com competência na área financeira.
5. Para efeito do número anterior, a UO Financeira informa trimestralmente o serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental do ponto de situação das contas correntes com as empresas do SEL.

### **Artigo 68.º – Prestação de contas**

Cabe ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental o acompanhamento da situação económica e financeira das empresas do SEL, com especial enfoque nos compromissos financeiros emergentes para o Município e impacto dos resultados e situação financeira das empresas nas contas do Município relevando a consolidação do endividamento e a cobertura de prejuízos.

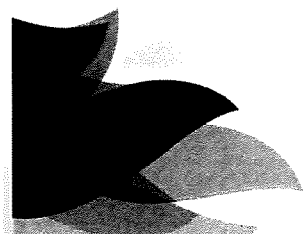
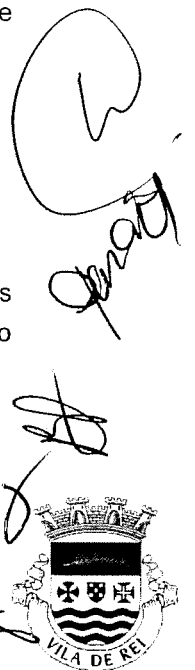
### **Artigo 69.º – Consolidação de contas**

O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental analisa e consolida os dados relativos ao endividamento das empresas e envia esses elementos à DFPA no quadro dos deveres de informação do Município junto da tutela da Administração Central e prestação de contas.

## **CAPÍTULO XIII - RECURSOS HUMANOS**

### **Artigo 70.º - Processos individuais e sigilo da informação**

1. A DPCE deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.





## VILA DE REI

município

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, horas extraordinárias, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados a aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas e feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à DPCE.

### Artigo 71.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo SRH, através do Sistema de Gestão de Pessoal.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão retidas a pedido expreso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. E da responsabilidade da coordenadora técnica do SRH o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete ao SRH rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente abonos por trabalho extraordinário, noturno e por deslocação em serviço, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.
5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pela coordenadora técnica do SRH mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. As folhas de vencimento, e respetivos mapas resumo, devem ser aprovados pelo Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos ou Presidente da Câmara.





## VILA DE REI

município

8. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

9. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de ofício enviado a instituição bancária, acompanhado de mapa com os dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

### Artigo 72.º - Processamento de horas extraordinárias, noturnas e em dias de descanso

1. A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado, deve ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.

2. O processamento das prestações de trabalho referidas no número anterior deve observar os seguintes procedimentos:

- a) Relativamente aos pedidos de trabalho extraordinário, devidamente autorizados deve o SRH manter atualizado um registo correspondente ao histórico de trabalho extraordinário, para garantir o integral cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites legalmente fixados;
- b) Após início da prestação do trabalho extraordinário, deve o trabalhador preencher mensalmente o documento de relação de horas de trabalho extraordinário, o qual depois de visado pelo dirigente, e entregue no SRH até ao 5º dia do mês seguinte aquele em que foram realmente efetuadas;
- c) O documento referido na alínea anterior, devidamente preenchido e rubricado, deve ser anexado ao documento de autorização prévia de horas extraordinárias, procedendo o SRH à sua conferência, apuramento de desvios e processamento das horas de trabalho extraordinário realizado.

### Artigo 73.º – Ajudas de custo

1. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.

2. O boletim de ajudas de custo deve ser remetido ao SRH acompanhado da autorização para deslocação em serviço, para o devido processamento.



*[Handwritten signatures and initials]*

3. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

#### **Artigo 74.º – Acumulação de funções e atividades**

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.

2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara.

3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.

4. A DPCE atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente ou para o vereador com competência delegada.

5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, o SRH procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

6. O SRH procederá ao arquivo de toda a documentação relativa às licenças nos respetivos processos individuais.

### **CAPÍTULO XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO**

#### **SECÇÃO I - DOCUMENTOS OFICIAIS**

#### **Artigo 75.º - Tipos de documentos oficiais**

1. São documentos obrigatórios:

- a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;



## VILA DE REI

município

- b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.
2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

### Artigo 76.º - Organização dos documentos

1. O arquivo corrente e constituído por todos os documentos do ano e fica junto do serviço para consulta permanente dos colaboradores.
2. O arquivo histórico que e constituído por todos os documentos de anos anteriores.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo e feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

### Artigo 77.º - Emissão de correspondência

4. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente ate as 12h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com caracter excecional, ate ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
5. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
6. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde a imediata devolução dos ofícios as áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

### Artigo 78.º - Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia e obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática especifica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.







## VILA DE REI

município

3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se a digitalização da informação (sem numero limite de paginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

### Artigo 79.º - Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos no SGD.

## SECÇÃO II - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

### Artigo 80.º - Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Município de Vila de Rei;
- b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
- c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso.

2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo

Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.

3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos da <UO> extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas devendo ser substituídos pelas respetivas cópias devidamente autenticadas.



### **Artigo 81.º - Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico**

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

### **Artigo 82.º - Arquivo de processos**

1. Após conclusão dos processos estes são enviados ao serviço de arquivo municipal, que procederá de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal e as disposições legais sobre esta matéria.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior deve o serviço assegurar todas as condições para receber os processos. Quando não for possível receber a documentação por falta imputável ao serviço, este deve de imediato supri-la, se a falta for imputável à UO responsável pelo serviço de arquivo, nomeadamente por falta de espaço, este tem 60 dias seguidos para receber a documentação.

## **SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS**

### **Artigo 84.º - Parametrização da aplicação informática de contabilidade**

A alteração da parametrização da aplicação informática, no que concerne à não comparabilidade da informação contabilística, é da responsabilidade do Dirigente da DFPA devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

### **Artigo 85.º – Segurança**

1. Os funcionários e colaboradores da CM, salvo autorização específica ou disposição legal em contrário, devem manter confidencialidade sobre as suas instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador é atribuído um nome de utilizador e palavra-chave únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Sempre que se ausentem do respetivo local de trabalho, os funcionários ou colaboradores não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-chave introduzida.
5. Somente os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática estão autorizados a fazer alterações e configurações de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

## **CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **Artigo 86.º - Infrações**

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

### **Artigo 87.º - Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

### **Artigo 88.º - Alterações**

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justificarem.



*[Handwritten signatures and initials]*

#### **Artigo 89.º - Entidades tutelares**

No prazo de 30 dias após a sua aprovação, são remetidas cópias da NCI e de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

#### **Artigo 90.º - Norma revogatória**

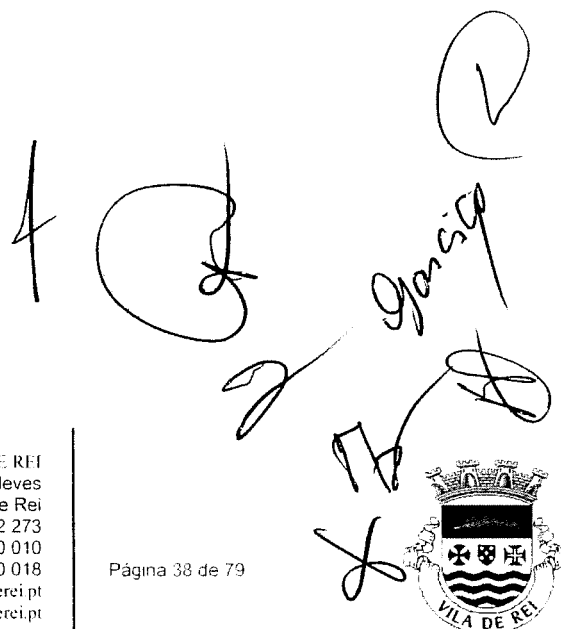
Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

#### **Artigo 91.º - Publicidade**

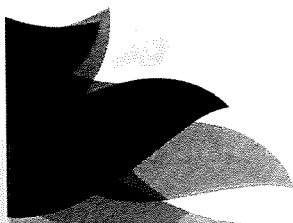
A aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da intranet e internet da CM, onde ficará disponível para consulta.

#### **Artigo 92.º - Entrada em vigor**

A presente Norma entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.



Handwritten signatures and stamps, including the name "Gonçalo" and a circular stamp with a checkmark.



## ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

### Componentes do Custo de Produção

1. São considerados custos de produção de um bem ou serviço o consumo de matérias (primas e subsidiárias), mão-de-obra aplicada e outros gastos gerais.
2. O custo da mão-de-obra é determinado pelo montante das remunerações processadas ao trabalhador - remuneração base, horas extraordinárias, prémios e incentivos, entre outras remunerações acrescido do valor dos encargos sociais suportados pelo Município.
3. Na determinação dos gastos gerais de fabrico são computados os custos das máquinas, viaturas e outros, como a mão-de-obra indireta e materiais indiretos.

### Método de apuramento por método direto

1. O apuramento de custos de produção por método direto ou de custos por ordens de produção é utilizado quando o centro de responsabilidade dispõe de uma produção variável em que os produtos/ serviços são perfeitamente distinguíveis uns dos outros.
2. Neste apuramento utiliza-se o custeio por lote de produção/ por obra/ encomenda/ pedido de intervenção.
3. O método direto é aplicável à produção de bens para o próprio Município e para a valorização do custo dos bens e dos serviços prestados ou seja, é sempre aplicado exceto nos casos em que o POCAL recomenda o método indireto.

### Método de Apuramento por método indireto

1. Aplica-se o apuramento dos custos de produção pelo método indireto sempre que a produção tenha características de produção contínua ou ininterrupta, em que se fabrica um número restrito de produtos em grandes quantidade ou se produz um pequeno número de produtos diferenciados.
2. Neste método é utilizado o custeio mensal.

### Aplicações Informáticas

1. O Município deve promover a ligação das aplicações informáticas por forma a proporcionar o fornecimento de informação credível, verdadeira e apropriada.
2. A informação contabilística produzida e partilhada nas aplicações deve ser coincidente entre elas e quaisquer discrepâncias devem ser analisadas e corrigidas. A uniformização e a correção das desconformidades é efetuada pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
3. Para o efeito devem os serviços nas diversas aplicações, proceder da seguinte forma:



## VILA DE REI município

- a) **Aplicação de Recursos Humanos** – introdução do valor das apólices de seguros no momento da conferência da fatura e atualização dos cadastros dos trabalhadores abrangidos.
- Sempre que haja introdução de novo trabalhador é dado conhecimento à DFPA da data de início de funções, número mecanográfico atribuído, categoria e custo por hora, bem como as situações de mobilidade interna para que sejam atualizados os centros de custos no cadastro.
- b) **Aplicação de Património** – o cálculo das amortizações de bens é efetuado mensalmente por centros de custos.
- c) **Aplicação de Aprovisionamento/Armazéns** – gestão dos documentos por centros de custos e assegurar que os movimentos do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é efetuado diariamente, cumprindo o critério valorimétrico de inventário permanente.
- d) **Aplicação de Máquinas e Viaturas** – apuramento de custos por máquina e viatura calculado por custo hora ou km por máquinas ou viatura.
- e) **Aplicação POCAL** – apura os custos diretos e indiretos bem como o cálculo dos coeficientes de imputação.
- f) **Aplicação de Obras Municipais** – apuramento do custo por obra, intervenção, atividade, apoios, serviço prestado e/ou bem produzido.
- Está organizada por grupos homogéneos de bens e/ou serviços prestados, atividades, obras e intervenções desenvolvidas que podem estar associados a processos de obras ou a processos de atividades.
  - A gestão dos agrupamentos é da responsabilidade da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

### Procedimentos de afetações de custos de atividades

1. Para afetação dos custos das atividades, deve o serviço responsável pela execução do trabalho, aquando da receção do pedido de intervenção ou ordem de trabalho, criar a intervenção num processo de obra ou de atividade, consoante a natureza do trabalho a executar.
2. Os processos correspondentes a obras municipais passíveis de inventariação são criados e geridos pela UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, sendo as parametrizações contabilísticas efetuadas pela DFPA.
3. Os processos que correspondam a atividades são criados e geridos pela DFPA.
4. Todas as UO intervenientes em processos podem criar fichas de atividades, correspondendo, regra geral, uma ficha a cada ordem de trabalho, intervenção ou pedido.



### Fichas de atividades

1. São consideradas para efeitos de CC os seguintes tipos de fichas de atividade:
  - a) Ficha de Empreitada - gestão dos trabalhos adjudicados por empreitada;
  - b) FA - gestão dos custos dos trabalhos desenvolvidos;
  - c) Ficha de Projeto - gestão da aquisição de projetos;
  - d) Ficha de Bens - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA;
  - e) Ficha de Serviços - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA.
2. Quanto aos apoios financeiros em espécie atribuídos pelo Município, o serviço proponente, cria uma FA por cada pedido, com menção obrigatória do número de contribuinte da entidade requerente.
3. Nos casos de execução de trabalhos continuados que não necessitam de ordem de trabalho ou pedido de intervenção para serem executados, como é o caso dos serviços de limpeza, o serviço responsável poderá abrir uma FA cuja validade limite é o ano económico.
4. São considerados como campos obrigatórios no preenchimento das FA:
  - a) Serviço Responsável - a UO/serviço que executa ou é responsável pela tarefa;
  - b) Serviço Requisitante/Entidade Externa - quem solicita a atividade;
  - c) Data do Pedido - data em que é formulado o pedido à UO/ serviço;
  - d) Data de Início - data em que ocorre o primeiro ato relativo à execução da tarefa;
  - e) Data de Conclusão - data em que a tarefa foi concluída, que apenas pode ser colocada quando todos os registos estiverem efetuados;
  - f) Descrição - após a identificação do agrupamento deve constar a descrição sucinta da tarefa a executar, devendo sempre que possível ser feita referência ao documento interno que deu origem à ficha.
  - g) Freguesia – identificar a freguesia.
5. Sempre que o trabalho estiver concluído, os serviços colocam na FA a data correspondente, ou o estado de anulado quando o trabalho não se tiver realizado.
6. As FA em estado de Executado impossibilitam a abertura da ficha. A reabertura da FA só pode ocorrer até ao 8.º dia útil do mês seguinte a que diz respeito a data do encerramento da atividade.
7. Na FA, sempre que possível, é preenchido o campo destinado à orçamentação, para que o dirigente ou o responsável pela execução do serviço assegure os recursos necessários à prossecução da atividade.





## VILA DE REI

município

8. Se existir mais de uma forma de concretizar a atividade é criada uma ficha de atividade para cada orçamento, adotada a FA que implicar menores custos para o MVR e encerrada a FA preterida.
9. O referido no número anterior não se aplica à atribuição de auxílios em espécie, sendo nestes casos a orçamentação obrigatória e serve de fundamento à proposta de deliberação.
10. A afetação da mão-de-obra nas FA é diária, colocando no campo data da afetação o dia da deslocação ou do trabalho realizado, devendo ser distinguidas as horas de trabalho em período normal e período extraordinário.
11. A afetação dos tempos de utilização de máquinas e quilómetros de viaturas nas FA é diária. Para o efeito é colocado na data da afetação a da realização do trabalho, identificando no caso das máquinas o número de horas efetivas de trabalho e das viaturas o número de Km percorridos.
12. A afetação dos custos de materiais é automática a partir da FA. O material solicitado deve ser o estritamente necessário, e só será entregue após respetiva autorização para fornecimento por parte do superior hierárquico com competências para o efeito.
13. Para cumprimento do estabelecido no número anterior, a Divisão Financeira, de Património e Ambiente disponibiliza na intranet a listagem de artigos por armazém existentes no MVR.
14. Quando o material requisitado for satisfeito parcelarmente e se verifique que o foi por excesso, ficam os serviços impossibilitados de solicitar aquele material para a realização de outra atividade, devendo a RQI ser encerrada.
15. A UO Financeira sob informação dos serviços geradores das FA, deve imputar todos os outros custos que não sendo os referidos nos anteriores números 10 a 12 devem ser integrados no custo da atividade, como por exemplo despesas realizadas através do FM.
16. Nos termos do número anterior deve a fatura ter a mesma conta da analítica do serviço responsável pela FA.

### **Afetação de custos de funcionamento**

1. Os centros de custos são atualizados de acordo com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM) em vigor.
2. É criado um centro de custos para cada edifício.
3. As despesas transversais aos diversos serviços são requisitadas pelo serviço que a DFPA definir como serviço responsável, correspondendo a despesa àquele centro de custo.
4. Nos casos referidos no número anterior, a UO Financeira fará a devida reafecção aquando do lançamento da fatura.







## VILA DE REI

município

### **Afetação de custos de reparações de máquinas e viaturas**

1. As despesas com as reparações de máquinas e viaturas são registadas numa folha de obra na aplicação "POCAL", devendo a UO Financeira quando a reparação é efetuada com recurso à contratação pública, movimentar a RQI pelo valor da fatura.
2. No lançamento da fatura das reparações deve a UO Financeira assegurar que a conta da analítica é a mesma do serviço requisitante.
3. Quando a reparação for efetuada pelos serviços municipais devem os custos ser introduzidos nas folhas de obra.

### **Afetação de custos de abastecimentos**

1. Os abastecimentos de combustíveis ou lubrificantes efetuados no armazém do Município implicam prévia emissão de RQI emitida pela aplicação "Gestão de Stocks", indicando obrigatoriamente o número do trabalhador/condutor, as horas/Km no momento do abastecimento, a quantidade a requisitar e o tipo de combustível.
2. Os abastecimentos efetuados através de cartões de frota são lançados na aplicação "Gestão de Stocks" diariamente através da guia do abastecimento.

### **Afetação de custos de seguros**

O valor dos seguros é lançado nas respetivas aplicações pelo serviço no momento da conferência da fatura.

### **Afetação de custos de amortizações/provisões/cobrança duvidosa/acréscimos e diferimentos**

1. O registo dos bens/ máquinas/ viaturas na aplicação de "património" devem sempre identificar a conta da analítica, sendo as amortizações calculadas mensalmente.
2. As provisões, a cobrança duvidosa e os acréscimos e diferimentos são efetuados mensalmente, referindo sempre a conta da analítica do serviço responsável.

### **Apuramento de resultados**

1. Os resultados por centros de responsabilidade devem ser apurados mensalmente.
2. O apuramento dos resultados dos centros de responsabilidade corresponde ao somatório dos custos diretos e indiretos verificados na produção, distribuição, administração geral e finanças.
3. Os custos indiretos são imputados ao coeficiente determinado na percentagem dos custos diretos em análise face aos custos diretos totais, apurados na aplicação POCAL.
4. No apuramento dos resultados cabe à UO Financeira efetuar:





## VILA DE REI

município

- a) A conferência de custos imputados;
- b) Verificar o encerramento das FA;
- c) Conferência de balancetes;

5. A UO Financeira em conjunto com o(s) serviço(s) responsável(eis) pela gestão das viaturas/ máquinas, efetua as verificações necessárias nas aplicações MAQ e OBM com vista ao cálculo de custo médio por hora/km de todas as viaturas e máquinas ativas.
6. A UO Financeira analisa, no final do ano, as FA encerradas que originaram bens do imobilizado, e informa a UO Património do número da nota de lançamento emitida.

### Relatórios e apresentação de resultados

1. Cabe à UO Financeira apresentar mensalmente ao PCM os resultados apurados e os desvios ocorridos por centro de responsabilidades e por funções.
2. Sempre que os gastos sejam, de forma evidente, acima quer dos estimados quer dos habitualmente suportados, devem ser referenciados aquando da apresentação dos resultados.
3. Nos termos do referido no ponto anterior, pode a UO Financeira, sempre que entender oportuno, colocar a justificação no relatório, solicitando para o efeito esclarecimentos aos serviços.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 2 - CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE MANEIO

### SECÇÃO I - FUNDOS DE CAIXA

#### Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

#### Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente aos titulares designados após aprovação em reunião da CM ou, em caso de manifesta necessidade, por despacho do PCM que deverá ser presente na reunião da CM seguinte, através de emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do fundo e pelo responsável, devendo um exemplar ficar na Divisão Financeira, de Património e Ambiente e o outro no Posto de Cobrança.
2. A UO Financeira deve criar, para cada fundo uma conta de caixa (11.1.x...) utilizando para o efeito as contas de transferência de caixa (11.9.x...).

#### Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto da Divisão Financeira, de Património e Ambiente o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. A Divisão Financeira, de Património e Ambiente deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

#### Procedimentos de controlo

Os FC são objeto de balanço.

#### Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.





## VILA DE REI

município

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares dos FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

### SECÇÃO II - FUNDOS DE MANEIO

#### Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

#### Constituição

1. Compete à CM, sob proposta da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
  - a) Nome e categoria do titular;
  - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A UO Financeira elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A UO Financeira deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

#### Entrega

1. Após entrada da minuta de aprovação dos fundos na Divisão Financeira, de Património e Ambiente, esta tem dois dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.



2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

#### **Guarda do FM**

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

#### **Utilização**

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do FM e o respetivo dirigente.

#### **Reconstituição**

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Divisão Financeira, de Património e Ambiente do documento de reconstituição e dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do MVR, de acordo com o disposto no CIVA.
2. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

#### **Reposição**

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A UO Financeira deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. A UO Financeira deverá saldar as contas de caixa.



## VILA DE REI

município

### Inutilização dos documentos de despesa

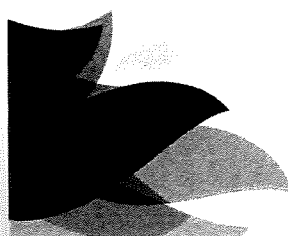
Os documentos de despesa devem ser inutilizados através da aposição de carimbo de "Pago" e anexados ao respetivo mapa.

### Ausências do titular do FM

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com a Divisão Financeira, de Património e Ambiente ou, em sua substituição, o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, determinarão uma solução adequada ao caso.

### Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido para a reposição.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 3 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

### SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Donativos

1. Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação dos donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a Divisão Financeira, de Património e Ambiente acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.
2. O registo dos doadores é feito centralizadamente Divisão Financeira, de Património e Ambiente devendo os respetivos serviços comunicar até ao mês de Fevereiro do ano seguinte, todos os donativos aceites de forma a reportar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

#### Isenções

1. Os atos administrativos relativos a isenção previstos no artigo 21º do Regulamento de Taxas do MVR são objeto de liquidação integral e posterior registo da isenção pelos serviços emissores da receita.
2. Todos os atos cuja isenção não está abrangida pelo referido artigo são liquidados integralmente pelos serviços emissores da receita e objeto de comunicação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para registo da isenção autorizada pela entidade competente.

#### Pagamento em prestações

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pela entidade competente, são calculados pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações, o cálculo é feito pelo serviço instrutor, e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.
3. A tramitação relativa ao pedido de pagamento em prestações no âmbito de processos urbanísticos, ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística, não pode ser superior a 10 dias úteis.





## VILA DE REI

município

### Formas de recebimentos

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do Município e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques, preencher o Mapa dos Valores Recebidos, e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita:
  - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a UO Financeira para arrecadação da receita;
  - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
  - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionada nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao munícipe.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - [www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt) - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue, após informação do responsável da referida UO..

### Faturas/recibos manuais

1. Todos os livros de faturas/recibo apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.
2. No início de cada ano económico, a UO Financeira informa o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre o intervalo de números de faturas/recibo de cada posto de cobrança utilizado no ano anterior.
3. Não é permitida a desagregação de faturas/recibo dos respetivos livros.







## VILA DE REI

município

4. O livro de faturas/recibo fica à guarda do superior hierárquico quando o responsável pela sua utilização se encontrar de férias ou outra situação.
5. No caso dos documentos de receita serem "senhas" ou "bilhetes", os canhotos são obrigatoriamente incluídos numa fatura/recibo manual a ser integrada numa guia resumo.
6. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.
7. Nos casos mencionados na alínea anterior, é elaborada uma informação pelo serviço liquidador, devidamente validada pelo superior hierárquico, onde conste o motivo da inutilização. As três vias das faturas/recibo inutilizadas são enviadas à UO Financeira permanecendo a quarta via no respetivo livro com a indicação do motivo da inutilização

### **Devolução de cheques**

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da UO Financeira deve informar, por escrito, do facto o seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

### **Controlo das dívidas de terceiros**

1. A UO Financeira efetua periodicamente e por amostragem a circularização a clientes, utentes e contribuintes, bem como procede à conciliação e reconciliação dos saldos das respetivas contas correntes.
2. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

### **Incumprimento de pagamento e cobrança contenciosa/coerciva**

1. É da responsabilidade da UO Financeira promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.
2. Nos termos dos regulamentos específicos de cada área, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a UO Financeira procede à elaboração de:





## VILA DE REI

município

- a) Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
  - b) Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter à UO Apoio Jurídico para ser intentada a correspondente ação executiva.
3. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente de forma desmaterializada.
  4. É da responsabilidade da UO Financeira e do serviço competente em matéria de apoio à atividade tributária diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.
  5. As dívidas remetidas à UO Apoio Jurídico são objeto de identificação informática por parte da UO Financeira, competindo ao primeiro informar no final do semestre a situação de cada processo, para efeitos de eventual constituição, anulação ou reforço da provisão de cobrança duvidosa.

### **Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação**

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados no dia da sua emissão por proposta do(a) serviço/UO emissor(a) com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete ao Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

### **Anulação de receita**

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. O PCM tem competência para, de acordo com o pressuposto enunciado no número anterior, autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a € 5.000,00.
3. A guia de anulação da receita é emitida e conferida pelo Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na referida divisão.
4. No final do ano, a UO responsável pela receita a anular dá conhecimento à CM das anulações efetuadas nos termos do número 2.

### **Restituição da receita**

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.



2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

## SECÇÃO II - POSTOS DE COBRANÇA

### Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do ponto seguinte.

### Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do Dirigente da DFPA ou de quem este delegue.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

### Cobrança de receita

1. Os serviços emitem um documento (guia de recebimento ou fatura) na aplicação POCAL, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de "Pago", é entregue aos utentes e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.
3. Nos casos em que exista aplicação informática diferente da aplicação POCAL, deve o respetivo Serviço estar dotado de uma aplicação informática que permita a emissão de um documento contabilístico legalmente válido.
4. Nos casos em que justificadamente não exista aplicação informática para emissão de documento sob forma legal, o serviço é dotado de documentos manuais, emitidos com número sequencial, à guarda de trabalhador designado pelo dirigente da UO correspondente.
5. Os documentos referidos no número anterior têm três vias, destinando-se o original ao utente/cliente, o duplicado ao serviço emissor competente para registo das importâncias na aplicação POCAL e o triplicado permanece no livro.



## VILA DE REI

município

6. Não é permitida a desagregação dos documentos dos respetivos livros que são pessoais e intransmissíveis, obedecendo a emissão à ordem sequencial.
7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento do documento manual que implique a sua anulação, deve ser expressa no mesmo a razão da inutilização e junção no livro de todas as vias do documento inutilizado.
8. Para emissão da fatura ou guia de recebimento respetiva, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado dos documentos emitidos.
9. O serviço emissor procede ao controlo dos documentos emitidos manualmente, de modo aleatório e obrigatoriamente no final de cada ano. O Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente procede a controlos aleatórios no âmbito das suas competências.
10. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar ao utente/cliente o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

### Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na UO Financeira, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços devem entregar no serviço com competência para efetuar a emissão do documento na aplicação POCAL os seguintes elementos:
  - a) Listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas, retirada da sua aplicação informática, cuja data de referência deve ser inscrita no campo das observações daquela guia de recebimento;
  - b) Duplicado dos documentos manuais emitidos.
3. A UO Financeira, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação POCAL.

### Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da tesouraria no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao trabalhador quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.





## VILA DE REI

município

### Documentação dos postos de receita não informatizados

1. Os postos de cobrança não informatizados elaboram uma guia resumo diária com indicação por ordem sequencial de todas as faturas/recibo arrecadadas ou inutilizadas. A esta guia são anexadas as faturas/recibo, o relatório de conferência dos meios de pagamento, a listagem de cheques e dos talões de fecho de TPA e de depósito bancário.

2. A documentação indicada no número anterior é encaminhada pelo posto de cobrança para o "núcleo de contabilidade" do respetivo serviço o qual procede à:

- a) Conferência da informação recebida;
- b) Registo da liquidação de cada uma das faturas/recibo manuais no sistema informático;
- c) Emissão do resumo de liquidação, da guia resumo por posto e do depósito interna.

3. Durante um período transitório de um ano, a respetiva UO assegura o registo das faturas/recibo manuais, pelo que os postos de cobrança não informatizados enviam a documentação mencionado no número um do presente ponto acompanhada, obrigatoriamente, por protocolo.





## VILA DE REI

município

### ANEXO 4 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

#### Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter à UO Financeira..
2. Cabe à UO Financeira, previamente ao procedimento de realização da despesa, verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do MVR e estão devidamente inscritos nas respetivas matriz e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira, para emissão do cabimento provisório, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A UO Financeira assegura que a emissão do cabimento provisório obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a UO Financeira comunica o facto à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que informará o serviço requisitante desse facto. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento provisório pode a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais efetuar todos os procedimentos inerentes à adjudicação da empreitada. Logo que se verifique a adjudicação, a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento provisório e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A UO Financeira deverá, sempre que o contrato deva constar no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL, inseri-lo no mapa da contração da dívida, ou, caso este procedimento não seja necessário, criar uma conta corrente para a empreitada.
8. O acompanhamento da obra cabe à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à UO Financeira acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constam obrigatoriamente daquelas informações, os fundamentos dos trabalhos não executados, trabalhos a menos e trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira para inventariação, uma das três vias dos autos da receção provisória acompanhada do respetivo anexo ao Auto.





## VILA DE REI

município

10. O Anexo ao auto é preenchido de acordo com as características da empreitada:

- Anexo A - empreitadas relacionadas com edifícios;
- Anexo B - intervenções relacionadas com infraestruturas viárias;

### Procedimento de aquisição e locação de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à UO Financeira um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.

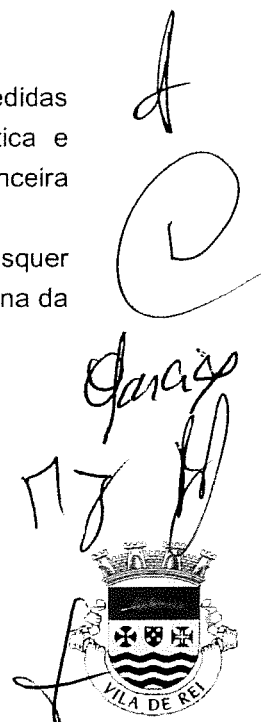
2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.

3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:

- a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
- b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
- c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito através de senha disponibilizada para o efeito;
- e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
- f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
- g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
- h) Indicação de, no mínimo, três elementos que possam integrar o júri, nos casos em que tal seja necessário;
- i) Destino inequívoco dos serviços/bens;
- j) Declaração fundamentada quanto ao não fracionamento da despesa.

4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da UO Gabinete de Inovação, Informática e Informação a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à UO Financeira conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.

5. Compete à UO Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitadas, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.





## VILA DE REI

município

### Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:

- a) Uma cláusula que preveja pagamento em 60 dias, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a 10.000 euros e em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- c) A seguinte menção: As faturas são emitidas em nome do Município de VILA DE REI, sob pena de devolução das mesmas".

2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.

3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar, de forma numerada, a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.

4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

### Visto do TC

1. Os serviços responsáveis pela despesa efetuam a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente e de forma automática pelo sistema informático, de acordo com o ano a que respeitam.

2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela despesa.

3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, os serviços respetivos são responsáveis por remeter para o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas a documentação de suporte a remeter àquela entidade.

4. Com a comunicação do visto, o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas atualiza a informação do elemento PEP e comunica a decisão ao serviço promotor da realização da despesa.







# VILA DE REI

município

## Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços. Compete à UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou à UO Aprovisionamento o controlo das encomendas até à sua satisfação.

2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente no Armazém Municipal (AM). Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador da UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou da UO Aprovisionamento que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.

3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.

4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor, por inscrição ou colocação de carimbo "Recebido e Conferido", a data de receção, categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura.

Se os bens em causa forem recebidos no AM, o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.

6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, e a UO Financeira para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.

7. Após a receção e conferência dos bens, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento devem enviar à UO Financeira o original do(s) documento(s) mencionados no número 1.

8. Pelo menos, no final de cada ano, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, a UO Aprovisionamento e a UO Financeira devem proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.





## VILA DE REI

município

### Caução / garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para UO Financeira.
2. A UO Financeira verifica a sua conformidade nos termos, da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, procede ao registo contabilístico em "Contas de Ordem", comunica a aceitação ao serviço responsável pela instrução do procedimento e arquiva os documentos de suporte.
3. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
4. Os serviços responsáveis pela contratação fundamentam e disponibilizam a documentação necessária à UO Financeira para efeitos, quer do cancelamento total ou parcial da caução, quer do acionamento e respetivos registos contabilísticos.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se documentação necessária:
  - a) Auto de receção provisória;
  - b) Auto de receção definitiva;
  - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
    - i. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
    - ii. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
  - d) Certidão e inquérito administrativo;
  - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

### Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472º do CCP, a UO Aprovisionamento no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete à UO Aprovisionamento elaborar os relatórios mencionados no artigo 472º do CCP e enviá-los às entidades competentes.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 5 - DESPESA

### Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. Caso o valor estimado para a despesa seja superior a 5.000 euros os serviços procedem, ainda, ao registo informático do elemento PEP, com os dados administrativos da contratação, nomeadamente o objeto e o valor estimado, associando-o ao respetivo cabimento.
6. A UO Financeira analisa trimestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

### Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e conter expressa a seguinte menção: "O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis", na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros e atualizam a informação que caracteriza o elemento PEP.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do nº 1 do Artigo 49º.





## VILA DE REI

município

4. A UO Financeira analisa trimestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.
5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo Presidente, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.
6. A obtenção dos dados referidos no número anterior é suprida oficiosamente, designadamente quando esses elementos constem já do procedimento, e caso tal não seja possível é suficiente a apresentação, pelo fornecedor, do modelo aprovado para o efeito pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira sem documentos complementares.

### Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para a UO Financeira que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à UO Financeira no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a UO Financeira procede ao respetivo registo contabilístico, arquiva temporariamente o original e remete cópia da mesma em formato físico ou eletrónico ao serviço responsável pela despesa, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da entrada da mesma.
5. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, a UO Financeira coloca na cópia, de forma clara e evidente, a menção de "Duplicado".

### Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem, com suporte na cópia enviada pela UO Financeira à confirmação do cumprimento do contrato e emissão de fatura pelo fornecedor de acordo com este.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo dirigente com competência para realizar despesas ou visar faturas na respetiva orgânica.



*Handwritten signature and initials:*  
Ass. 2  
No

*Handwritten signature and initials:*  
B  
B



## VILA DE REI

município

3. Os serviços elaboram a liquidação das faturas no sistema informático, cujo visto é efetuado pelo dirigente com competência para realização de despesas na orgânica em que a despesa foi classificada.
4. Os serviços enviam para a UO Financeira o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis antes do prazo do seu vencimento.
5. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas, sempre que estejam envolvidas remunerações com o pessoal ou que originarem novas dotações de pessoal não pertencente aos quadros, são da competência da UO Administrativa e de Recursos Humanos, exceto nos casos definidos pelo Vereador com competência na área financeira.
6. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à UO Administrativa e de Recursos Humanos cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

### Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que a posteriori se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.

Nestes casos, o documento deve ficar registado na aplicação informática com indicação no campo das "observações" da sua devolução e do respetivo número do registo de saída no SGD.

2. Cabe à UO Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:

- a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
- b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
- c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
- d) Por indicação da UO Aprovisionamento devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

### Pagamento

1. Cabe ao Presidente, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela UO Financeira que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente, ou pelo vereador com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.





## VILA DE REI

município

### Controlo das dívidas a terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada à totalidade dos fornecedores de 3 em 3 anos, sendo nos restantes anos efetuada por amostragem.
3. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez no ano, o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

### Regras de execução contabilística a cumprir no mês de Dezembro para efeitos de encerramento

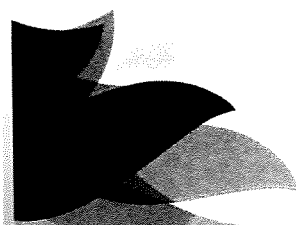

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

*(Handwritten signatures and initials)*

*A* *B* *C* *D* *E*

*F. Silva*

*17/12/20*





## VILA DE REI município

### ANEXO 6 - GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

#### Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
  - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código (6 a 9 dígitos) a cada artigo;
  - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
  - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.
4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

#### Produção própria

O Armazém Municipal procede ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação “Gestão de Stocks”.
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação “Obras Municipais”, designadamente na vista Registo de Medições.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da FA;





## VILA DE REI

município

- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Gestão de Stocks" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do PA, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são parametrizados na classe 3, na conta 36.6 – Produtos Acabados, e na classe 7, na conta 75.1 – Variação de Produção, de acordo com a unidade de medida mais baixa.

### Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas dispendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

### Movimentação de existências (inclui pedido/requisição de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras. Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.
5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas numa única via que ficará na posse do responsável de armazém.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

### Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são







## VILA DE REI

município

ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.

3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.

4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

### Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:

- a) Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papei ou em formato digital;
- b) Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
- c) Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
- d) Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).

2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à UO Financeira dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

### Integração de matérias-primas no processo de produção

1. As matérias-primas utilizadas no processo de produção são requisitadas ao Armazém.

2. As RQI de matérias-primas têm sempre origem na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva ficha de atividade.

3. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato de matérias-primas utilizadas na produção.

4. Aquando da entrega de matérias-primas, o responsável pelo Armazém procede de imediato ao respetivo movimento do artigo na aplicação de Gestão de Stocks, e emite e confere a respetiva Nota de Lançamento.

### Entrada de stock de materiais

1. Em stock devem existir as quantidades estabelecidas e correspondentes ao stock mínimo e máximo por artigo.

2. A reposição do stock de materiais é efetuado mediante requisição interna, elaborada de acordo com os modelos em vigor e, posteriormente remetida ao AG devidamente autorizada pelo dirigente do serviço requisitante.





## VILA DE REI

município

3. O AG apenas procede à entrega dos artigos requisitados pela CA, se após consulta na aplicação "Gestão de stocks" se verificar que o stock mínimo definido para o respetivo artigo foi atingido. Contudo, o somatório dos artigos existentes na CA com os artigos a entregar pelo AG, nunca pode ultrapassar o stock máximo definido.
4. A satisfação da requisição para reposição de stock efetiva-se mediante movimento de transferência entre armazéns na aplicação Gestão de Stocks.
5. A alteração da lista de artigos anexa ao despacho de nomeação deve ser autorizada pelo PCM.

### Saída de stock de materiais

1. As saídas de stock de materiais ocorrem quando se verificam necessidades de consumo em intervenções/atividades relacionadas com manutenções de serviços municipais.
2. Os materiais necessários aos trabalhos de manutenção são requisitados à CA, tendo em consideração a listagem de artigos previamente definida.
3. Os materiais necessários e não previstos na CA devem ser requisitados ao AG.
4. As RQI de saídas de materiais necessários à intervenção/atividade são emitidas na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva FA.
5. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato dos materiais utilizados em obras, intervenções ou atividades.
6. As RQI de saídas de PA são autorizadas pelo encarregado pela obra, intervenção ou atividade.
7. Aquando do consumo de artigos ou materiais, o responsável pela CA procede de imediato ao respetivo movimento na aplicação "Gestão de Stocks" e emite e confere a respetiva nota de lançamento.

### Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.
3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,





## VILA DE REI

município

5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos serviços detentores de armazéns, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de Dezembro de cada ano, bem como o envio à UO Financeira das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

### Procedimentos de contagem

1. Os funcionários responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém. Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados todos os produtos, inclusive os menos acessíveis, abertas as caixas para confirmar o seu interior sempre que estas estiverem abertas e, por amostragem, quando estas estiverem seladas.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

### Regularizações e responsabilidades

1. Os funcionários que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários.





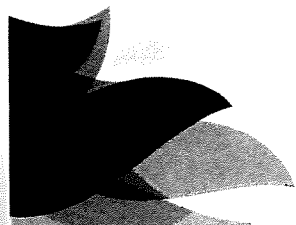
## VILA DE REI

município

2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.
3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bera, apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

### **Critérios de valorimetria**

1. As existências são valorizadas de acordo com a legislação em vigor.
2. O custo das existências vendidas e consumidas, refletido na demonstração dos resultados, respeita ao período em análise e é determinado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e calculado nos termos previstos na legislação em vigor.
3. Os métodos de custeio das saídas de armazém são o custo específico de cada bem ou, quando tal se toma impossível, o custo médio ponderado.
4. A valorização da entrada de existências é realizada ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas na legislação em vigor.
5. Considera-se como custo de aquisição a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.
6. Como custo de produção considera-se a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 7 - GESTÃO DO IMOBILIZADO

### Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no ROSM, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:

- a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à UO Património qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
- b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
- c) Informar obrigatoriamente a UO Património de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens;
- d) A UO Financeira deve informar a UO Património sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.

2. Compete à UO Património:

- a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
- b) Enviar à UO Financeira, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

### Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à UO Financeira e à UO Património:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;





## VILA DE REI

município

- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

### Comissão de avaliação

1. A Comissão de Avaliação (CA) integra trabalhadores das áreas de direito, economia/gestão/contabilidade, arquitetura e engenharia, a designar pela CM.
2. A CA é composta por 4 elementos efetivos e 4 suplentes, designados de dois em dois anos.
3. Compete a esta Comissão:
  - a) Avaliar os bens móveis e imóveis sempre que solicitado pelo PCM;
  - b) Valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens do imobilizado de domínio público e privado;
  - c) Valorizar e fixar novo período de vida útil aos bens que se encontrem totalmente amortizados e que evidenciem ainda um bom estado de conservação;
  - d) Determinar a vida útil dos bens adquiridos em estado de uso.
4. Sempre que seja solicitada a intervenção da Comissão, devem os seus membros ser escolhidos pelo PCM, em número ímpar, compreendendo sempre as áreas de economia/gestão/contabilidade e um dos ramos de engenharia. As decisões, tomadas por maioria, devem ser sempre registadas e relatadas.
5. O relatório, que pode conter justificações de voto, é assinado por todos os elementos intervenientes, e submetido à apreciação do órgão executivo para aprovação dos critérios estabelecidos.





## VILA DE REI

município

### Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
  - a) Classificação: agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
  - b) Registo: descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
  - c) Valorização: atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
  - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário – procedimento de etiquetagem: corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas ou colocação de marcos nos bens inventariados, conforme se trate de bem móvel ou imóvel, respetivamente;
  - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município;
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem. A UO Património mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços/UO.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem.

### Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
  - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
  - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver,





## VILA DE REI

município

domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;

- c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

### Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

- a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL;
- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
- c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.

5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

6. Os bens imóveis devem ter registo georreferenciado no sistema de informação geográfica.







## VILA DE REI município

### Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

### Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

### Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a CM, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
  - a) Folha de carga;
  - b) Auto de transferência;
  - c) Auto de cessão;
  - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

### Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens por parte da Comissão de Avaliação, devidamente explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do CIMI, de acordo com informação prévia da UO Património.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

### Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os





## VILA DE REI

município

mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.

2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.

3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.

4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.

Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.

5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

### Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.

2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

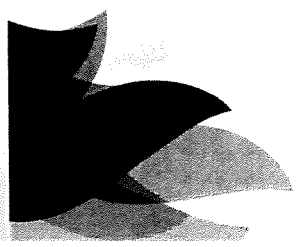
### Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à UO Património para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

### Alienação

1. Compete à UO Património o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.

2. Compete ainda à UO Património efetuar o registo de abate dos bens.





## VILA DE REI

município

### Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento.

### Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da UO Património.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

### Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à UO Património que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

### Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a UO Património do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

### Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a UO Património do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

### Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à UO Património a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.





## VILA DE REI

município

2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da UO Património.
3. Mediante proposta, a UO Património deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da UO Financeira.

### **Imobilizado incorpóreo**

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

*A*  
*B*  
*C*  
*D*  
*E*  
*F*  
*G*  
*H*  
*I*  
*J*  
*K*  
*L*  
*M*  
*N*  
*O*  
*P*  
*Q*  
*R*  
*S*  
*T*  
*U*  
*V*  
*W*  
*X*  
*Y*  
*Z*  
*aa*  
*ab*  
*ac*  
*ad*  
*ae*  
*af*  
*ag*  
*ah*  
*ai*  
*aj*  
*ak*  
*al*  
*am*  
*an*  
*ao*  
*ap*  
*aq*  
*ar*  
*as*  
*at*  
*au*  
*av*  
*aw*  
*ax*  
*ay*  
*az*  
*ba*  
*bb*  
*bc*  
*bd*  
*be*  
*bf*  
*bg*  
*bh*  
*bi*  
*bj*  
*bk*  
*bl*  
*bm*  
*bn*  
*bo*  
*bp*  
*bq*  
*br*  
*bs*  
*bt*  
*bu*  
*bv*  
*bw*  
*bx*  
*by*  
*bz*  
*ca*  
*cb*  
*cc*  
*cd*  
*ce*  
*cf*  
*cg*  
*ch*  
*ci*  
*cj*  
*ck*  
*cl*  
*cm*  
*cn*  
*co*  
*cp*  
*cq*  
*cr*  
*cs*  
*ct*  
*cu*  
*cv*  
*cw*  
*cx*  
*cy*  
*cz*  
*da*  
*db*  
*dc*  
*dd*  
*de*  
*df*  
*dg*  
*dh*  
*di*  
*dj*  
*dk*  
*dl*  
*dm*  
*dn*  
*do*  
*dp*  
*dq*  
*dr*  
*ds*  
*dt*  
*du*  
*dv*  
*dw*  
*dx*  
*dy*  
*dz*  
*ea*  
*eb*  
*ec*  
*ed*  
*ee*  
*ef*  
*eg*  
*eh*  
*ei*  
*ej*  
*ek*  
*el*  
*em*  
*en*  
*eo*  
*ep*  
*eq*  
*er*  
*es*  
*et*  
*eu*  
*ev*  
*ew*  
*ex*  
*ey*  
*ez*  
*fa*  
*fb*  
*fc*  
*fd*  
*fe*  
*ff*  
*fg*  
*fh*  
*fi*  
*fj*  
*fk*  
*fl*  
*fm*  
*fn*  
*fo*  
*fp*  
*fq*  
*fr*  
*fs*  
*ft*  
*fu*  
*fv*  
*fw*  
*fx*  
*fy*  
*fz*  
*ga*  
*gb*  
*gc*  
*gd*  
*ge*  
*gf*  
*gg*  
*gh*  
*gi*  
*gj*  
*gk*  
*gl*  
*gm*  
*gn*  
*go*  
*gp*  
*gq*  
*gr*  
*gs*  
*gt*  
*gu*  
*gv*  
*gw*  
*gx*  
*gy*  
*gz*  
*ha*  
*hb*  
*hc*  
*hd*  
*he*  
*hf*  
*hg*  
*hh*  
*hi*  
*hj*  
*hk*  
*hl*  
*hm*  
*hn*  
*ho*  
*hp*  
*hq*  
*hr*  
*hs*  
*ht*  
*hu*  
*hv*  
*hw*  
*hx*  
*hy*  
*hz*  
*ia*  
*ib*  
*ic*  
*id*  
*ie*  
*if*  
*ig*  
*ih*  
*ii*  
*ij*  
*ik*  
*il*  
*im*  
*in*  
*io*  
*ip*  
*iq*  
*ir*  
*is*  
*it*  
*iu*  
*iv*  
*iw*  
*ix*  
*iy*  
*iz*  
*ja*  
*jb*  
*jc*  
*jd*  
*je*  
*jf*  
*jj*  
*jh*  
*ji*  
*jj*  
*jk*  
*jl*  
*jm*  
*jn*  
*jo*  
*jp*  
*jq*  
*jr*  
*js*  
*jt*  
*ju*  
*ju*  
*kv*  
*kw*  
*kx*  
*ky*  
*kz*  
*la*  
*lb*  
*lc*  
*ld*  
*le*  
*lf*  
*lg*  
*lh*  
*li*  
*lj*  
*lk*  
*ll*  
*lm*  
*ln*  
*lo*  
*lp*  
*lp*  
*lr*  
*ls*  
*lt*  
*lu*  
*lv*  
*lw*  
*lx*  
*ly*  
*lz*  
*ma*  
*mb*  
*mc*  
*md*  
*me*  
*mf*  
*mg*  
*mh*  
*mi*  
*mj*  
*mk*  
*ml*  
*mm*  
*mn*  
*mo*  
*mp*  
*mq*  
*mr*  
*ms*  
*mt*  
*mu*  
*mv*  
*mw*  
*mx*  
*my*  
*mz*  
*na*  
*nb*  
*nc*  
*nd*  
*ne*  
*nf*  
*ng*  
*nh*  
*ni*  
*nj*  
*nk*  
*nl*  
*nm*  
*nn*  
*no*  
*np*  
*nq*  
*nr*  
*ns*  
*nt*  
*nu*  
*nv*  
*nw*  
*nx*  
*ny*  
*nz*  
*oa*  
*ob*  
*oc*  
*od*  
*oe*  
*of*  
*og*  
*oh*  
*oi*  
*oj*  
*ok*  
*ol*  
*om*  
*on*  
*oo*  
*op*  
*oq*  
*or*  
*os*  
*ot*  
*ou*  
*ov*  
*ow*  
*ox*  
*oy*  
*oz*  
*pa*  
*pb*  
*pc*  
*pd*  
*pe*  
*pf*  
*pg*  
*ph*  
*pi*  
*pj*  
*pk*  
*pl*  
*pm*  
*pn*  
*po*  
*pp*  
*pq*  
*pr*  
*ps*  
*pt*  
*pu*  
*pv*  
*pw*  
*px*  
*py*  
*pz*  
*qa*  
*qb*  
*qc*  
*qd*  
*qe*  
*qf*  
*qg*  
*qh*  
*qi*  
*qj*  
*qk*  
*ql*  
*qm*  
*qn*  
*qo*  
*qp*  
*qq*  
*qr*  
*qs*  
*qt*  
*qu*  
*qu*  
*qv*  
*qw*  
*qx*  
*qy*  
*qz*  
*ra*  
*rb*  
*rc*  
*rd*  
*re*  
*rf*  
*rg*  
*rh*  
*ri*  
*rj*  
*rk*  
*rl*  
*rm*  
*rn*  
*ro*  
*rp*  
*rq*  
*rr*  
*rs*  
*rt*  
*ru*  
*rv*  
*rw*  
*rx*  
*ry*  
*rz*  
*sa*  
*sb*  
*sc*  
*sd*  
*se*  
*sf*  
*sg*  
*sh*  
*si*  
*sj*  
*sk*  
*sl*  
*sm*  
*sn*  
*so*  
*sp*  
*sq*  
*sr*  
*ss*  
*st*  
*su*  
*sv*  
*sw*  
*sx*  
*sy*  
*sz*  
*ta*  
*tb*  
*tc*  
*td*  
*te*  
*tf*  
*tg*  
*th*  
*ti*  
*tj*  
*tk*  
*tl*  
*tm*  
*tn*  
*to*  
*tp*  
*tq*  
*tr*  
*ts*  
*tt*  
*tu*  
*tv*  
*tw*  
*tx*  
*ty*  
*tz*  
*ua*  
*ub*  
*uc*  
*ud*  
*ue*  
*uf*  
*ug*  
*uh*  
*ui*  
*uj*  
*uk*  
*ul*  
*um*  
*un*  
*uo*  
*up*  
*uq*  
*ur*  
*us*  
*ut*  
*uu*  
*uv*  
*uw*  
*ux*  
*uy*  
*uz*  
*va*  
*vb*  
*vc*  
*vd*  
*ve*  
*vf*  
*vg*  
*vh*  
*vi*  
*vj*  
*vk*  
*vl*  
*vm*  
*vn*  
*vo*  
*vp*  
*vq*  
*vr*  
*vs*  
*vt*  
*vu*  
*vv*  
*vw*  
*vx*  
*vy*  
*vz*  
*wa*  
*wb*  
*wc*  
*wd*  
*we*  
*wf*  
*wg*  
*wh*  
*wi*  
*wj*  
*wk*  
*wl*  
*wm*  
*wn*  
*wo*  
*wp*  
*wq*  
*wr*  
*ws*  
*wt*  
*wu*  
*wv*  
*ww*  
*wx*  
*wy*  
*wz*  
*xa*  
*xb*  
*xc*  
*xd*  
*xe*  
*xf*  
*xg*  
*xh*  
*xi*  
*xj*  
*xk*  
*xl*  
*xm*  
*xn*  
*xo*  
*xp*  
*xq*  
*xr*  
*xs*  
*xt*  
*xu*  
*xv*  
*xw*  
*xx*  
*xy*  
*xz*  
*ya*  
*yb*  
*yc*  
*yd*  
*ye*  
*yf*  
*yg*  
*yh*  
*yi*  
*yj*  
*yk*  
*yl*  
*ym*  
*yn*  
*yo*  
*yp*  
*yq*  
*yr*  
*ys*  
*yt*  
*yu*  
*yv*  
*yw*  
*yx*  
*yy*  
*yz*  
*za*  
*zb*  
*zc*  
*zd*  
*ze*  
*zf*  
*zg*  
*zh*  
*zi*  
*zj*  
*zk*  
*zl*  
*zm*  
*zn*  
*zo*  
*zp*  
*zq*  
*zr*  
*zs*  
*zt*  
*zu*  
*zv*  
*zw*  
*zx*  
*zy*  
*zz*





# VILA DE REI

município

## ANEXO 8 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Testes de conformidade

Compete ao SRH elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentado, cabimentado, comprometido e pago por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de horas extraordinárias e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados;
- d) Por trimestre, deve ser efetuada reconciliação entre os totais dos registos de assiduidade e dos mapas de processamento de vencimentos.





## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

<b>Data</b>	<b>Nº Pág.</b>
31/12/2019	1

<b>Número</b>	<b>Ano</b>
248	2019

## Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	1 168,46	523 253,71	524 422,17	523 253,71	1 168,46
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
<b>Á ORDEM</b>	<b>18 048,83</b>	<b>186 836,88</b>	<b>204 885,71</b>	<b>184 412,44</b>	<b>20 473,27</b>
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT50003509120000001263063					
Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT50003509120000444543169	4,00	129 322,67	129 326,67	129 324,27	2,40
Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300001068004699818	1 044,53	0,00	1 044,53	0,00	1 044,53
Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal Conta : PT50004541154017893929789	102 815,95	0,00	102 815,95	288,64	102 527,31
Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602749910000371503	66 414,41	0,00	66 414,41	18 288,07	48 126,34
Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602749910000406908	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000702200013805000448	2 045,68	0,00	2 045,68	54,13	1 991,55
Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000700000002456360223	48 464,81	0,00	48 464,81	0,00	48 464,81
<b>Sub-Total :</b>	<b>238 838,21</b>	<b>316 159,55</b>	<b>554 997,76</b>	<b>332 367,55</b>	<b>222 630,21</b>
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>240 206,67</b>	<b>839 413,26</b>	<b>1 079 619,93</b>	<b>855 621,26</b>	<b>223 998,67</b>
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>240 206,67</b>	<b>839 413,26</b>	<b>1 079 619,93</b>	<b>855 621,26</b>	<b>223 998,67</b>
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	101 174,76	186 836,88	288 011,64	207 067,16	80 944,48
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	139 031,91	4 049,28	143 081,19	27,00	143 054,19

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
--------------------------	-----------------------	----------------	------	--------------	---------------------------

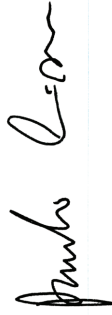
Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	1 168,46
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente



Digitally signed by LUÍS  
MANUEL VIANA LARANJEIRA  
Date: 2019.12.31 13:37:16  
+00:00  
Location: Portugal

LUÍS MANUEL  
VIANA  
LARANJEIRA



Digitally signed by DOMINGOS  
LARANJEIRA MENDES  
Date: 2020.01.02 09:46:27  
+00:00  
Location: Portugal

DOMINGOS  
LARANJEIRA  
MENDES

Data	Nº Pág.
31/12/2019	2

Número	Ano
248	2019



## SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

2019

Designação  
da entidade

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2019 a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº. de conta			
Caixa Geral de Depósitos	0912000012630	24.746,87 €	20.473,27 €	(1)
Caixa Geral de Depósitos	0912000044454	- €	2,40 €	(1)
Millennium BCP	10680046998	977,84 €	1.044,53 €	(1)
Crédito Agrícola	40178939297	103.017,06 €	102.527,31 €	(1)
Montepio Geral	274100003715	59.162,76 €	48.126,34 €	(1)
Novo Banco	220138050004	1.708,91 €	1.991,55 €	(1)
Novo Banco	000024563602	48.464,81 €	48.464,81 €	(1)
		<i>Total ....</i>	222.630,21 €	

O Dirigente responsável pela área Administrativa  
e/ou Financeira.

Assinatura, \_\_\_\_\_

O Membro do executivo responsável pela área/  
pelouro financeiro

Assinatura, \_\_\_\_\_

Na coluna a), indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data  
de 31/12/2019.

Na coluna b), a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c), indicar para cada conta, consoante a situação, um dos  
seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências;
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de  
\_\_\_\_\_
- (3) Reconciliação não efectuada.

<b>MAPA DE FUNDOS DE MANEIO</b>	<b>2019</b>
---------------------------------	-------------

Designação da entidade	<b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>
------------------------	---------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019
----------	--

Titular do Fundo de Maneio	---
Dotação orçamental	---
Valor do Fundo	---
Data de constituição	---

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
Transporte			Transporte			Transporte		
---	---	---	---	---	---	---	---	---
A transportar / Total			A transportar / Total			A transportar / Total		
		---			---			---

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou financeira

\_\_\_\_\_

O membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

\_\_\_\_\_

Anexo V da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

Este documento, que constitui o Anexo V, destina-se a possibilitar o conhecimento integral das despesas efectuadas pelos diversos titulares de fundos de maneio, podendo ser substituído por qualquer outro que faculte o mesmo tipo de informação, designadamente conta-corrente de entidades.

<b>RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS</b>	<b>2019</b>
---	-------------

Designação da entidade	<b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>
------------------------	---------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019
----------	--

(unidade: Euro)

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	Remuneração base auferida (5)	Emolumentos (6)	Custas de execuções fiscais	Sub-total (7)	Total (8)
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Anexo VI da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

À relação de emolumentos notariais e de custas das execuções fiscais, que constitui o Anexo VI, deve ser anexada cópia do despacho do Presidente do Órgão Executivo através do qual foi designado o funcionário que serve de notariado privativo do município para lavrar os actos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado.

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou financeira

\_\_\_\_\_

O membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

\_\_\_\_\_

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

2019

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019

Designação da entidade	Situação na entidade a que respeita a conta					Cargos acumulados			Funções públicas e/ou privadas		
	Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho autorização	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho autorização
Gerência	Ana Paula Dias Aguiar	Coord. Técnica	03/05/1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Realização de trabalhos com materiais reciclados e artes decorativas	Função privada	Função privada	07/10/2015			
	António Manuel Barreiros da Silva	Assistente Operacional	01/03/1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Tesoureiro da Santa Casa Misericórdia de Vila de Rei	Função privada	Função privada	09/04/2014			
	Carlos Miguel Alves Inácio	Assistente Técnico	06/04/2018	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Restauração	Função privada	Função privada	05/01/2010			
	Claudia Cristina Lopes Antunes	Técnica Superior	28/06/2016	Contrato Trabalho por tempo Indeterminado	Secretária da Assembleia de Freguesia Vila de Rei	Função Pública	Função Pública	16/07/2018			
	Edite Manuela Tavares Bernardino	Coordenadora Técnica (mobilidade)	01/02/2018	Contrato Trabalho por tempo indeterminado	Vogal da direcção A.Humanitária Bombeiros V. Vila de Rei	Função Privada	Função Privada	09/04/2014			
	Emídio Fernando Garibaldi Serrão Mora	Coordenador Técnico	26/07/1990	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Tesoureira Associação Cultural e Recreativa de Boafarinha	Função Privada	Função Privada	15/06/2018			
	Diogo Gonçalo Pinto Nunes	Dirigente Intermediário de 3º Grau - Coordenador	11/09/2018	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Membro do Conselho Fiscal A.H.Bombeiros V. Vila de Rei	Função privada	Função privada	02/04/2009			
	Diogo Serras Baptista dos Santos	Técnico Informática grau 1	01/01/2017	Contrato trabalho por tempo indeterminado	Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Função privada	Função privada	07/05/2015			
	João Paulo Vicente Alves	Técnico Superior	23/09/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Engenheiro Civil	Função privada	Função privada	19/11/2014			
	José Carlos Barreira Conceição	Assistente Operacional	05/05/1994	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Juventude Social Democrata do Concelho de Vila de Rei	Função privada	Função privada	22/03/2017			
	Lina Mana da Silva Rechena	Assistente Técnica	01/01/2019	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vice-Presidente do Plenário da JSD Distrital de Castelo Branco	Função privada	Função privada	15/04/2014			
	Luis Fernando Martins da Silva	Coordenador Técnico	06/09/2010	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Relator Conselho Fiscal do Vilarregense Futebol Clube	Função privada	Função privada	07/07/2017			
	Luis Manuel Cardiga Lopes	Técnico Superior	02/01/2008	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Assembleia Geral da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Alvado	Função privada	Função privada	16/07/2018			
	Luis manuel Viana Laranjeira	Assistente Técnico	13/01/1989	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Relator Conselho Fiscal da A.H Bombeiros Vila de Rei	Função privada	Função privada	11/06/2018			
	Manuel Nunes dos Reis	Assistente Operacional	07/11/1988	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Fiscalização contas A.B. Vila de Rei	Função privada	Função privada	12/07/2012			
	Maria Bela de Jesus C. de Moura	Assistente Operacional	19/04/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Sócio gerente da empresa Geodesys consulting.	Função privada	Função privada	14/04/2012			
	Maria Isabel Justina da Silva	Técnica Superior	01/10/2014	Contrato Trabalho por tempo Indeterminado	Vogal Direcção Vilarregense Futebol Clube	Função privada	Função privada	07/03/2016			
					Venda Produtos alimentares, higiene e cosméticos	Função privada	Função privada	15/11/2015			
					Consultora imobiliária	Função privada	Função privada	09/04/2014			
					Gerente de Firma de Saúde, Beleza e Bem Estar	Função privada	Função privada	05/03/2009			
					Presidente da Direcção da Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	Função privada	Função privada	30/11/2013			
					Formador	Função privada	Função privada	27/03/2017			
					Secretário Direcção Associação H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	Função Privada	Função Privada	29/11/2013			
					Presidente Assembleia Geral Associação Bela Serrana	Função privada	Função privada	14/10/2005			
					Sócio gerente na empresa & Nunes Ldª	Função privada	Função privada	07/02/2015			
					Transporte de Plantas e Afins	Função privada	Função privada				
					Pinturas e Limpezas	Função privada	Função privada				
					Socia da empresa Imaseco, Ldª e Agricultora	Função privada	Função privada				

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019

Situação na entidade a que respeita a conta

Designação da entidade	Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargos acumulados		Funções públicas e/ou privadas	
					Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho autorização	
Gerência	Maria Manuela S. Ramos Brito	Técnica Superior	05/02/2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Praticante de medicina tradicional chinesa Docente/Formação	Função privada	10/03/2010	
	Maria do Rosário Pombo M. Cavalheiro	Assistente Técnica	10/08/2001	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vice-Presidente Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila de Rei Gerente empresa na área da Consultoria e instalação de sistemas de proteção catódica	Função privada	19/08/2010	
	Noberto Martins de Oliveira	Assistente Técnico	01/01/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Direcção do Centro de Acolhimento Acolhimento de S. João Peso Comissionista Remax Comissionista Forever	Função privada	06/06/2017	
	Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo	Chefe de Divisão de CPEA	23/12/2008	Comissão de Serviço	Formadora Perito Avaliador Presidente da PAOJ Sócio gerente da empresa Geodesys consulting.	Função Privada	19/02/2007 12/04/2012 22/10/2013 22/06/2019	
	Pedro Jorge Marques Dias	Assistente Operacional	05/04/2017	Contrato trabalho por tempo indeterminado	Pedreiro	Função privada	07/06/2017	
	Pedro Miguel Branco Canhoto	Assistente Operacional	18/04/2017	Contrato trabalho por tempo indeterminado	Pedreiro	Função Privada	11/06/2018	
	Rui Manuel Nunes Simões	Assistente Operacional	01/04/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vice Presidente do Viarregense Futebol Clube	Função privada	27/03/2017	
	Sandrina Freitas Duarte	Especialista de Informática	18/08/2014	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Vogal da Direcção do Viarregense Futebol Clube	Função privada	27/03/2017	

Anexo VII da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

A relação de acumulação de funções, que constitui o Anexo VII, no caso de existirem funcionários que acumulem funções, quer públicas quer privadas, com as que desempenham na entidade, deve ser anexada copia do correspondente requerimento e despacho sobre o mesmo exarado.

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou pessoal

*Paula Crisóstomo*

Membro executivo responsável pelo pelouro de pessoal / recursos humanos

*[Assinatura]*

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

2019

Designação da entidade  
MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Gerência  
01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019

NOME	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	31.608,59 €	01.01.2019 a 31.12.2019	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, lote 49 - 6110-248 Vila de Rei
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	24.977,89 €	01.01.2019 a 31.12.2019	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº 64 - 6110-248 Vila de Rei
António Jorge Martins Tavares	Vereador em Regime de Tempo Inteiro	26.585,05 €	01.01.2019 a 31.12.2019	Rua do Carrascal, nº 1 - 6110-117 Vila de Rei
Bruno Manuel Dias Fernandes	Vereador	1.846,04 €	01.01.2019 a 31.12.2019	Travessa Santo Agostinho, nº 8 - Borda da Ribeira 6110-110 Vila de Rei
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos	Vereador	1.814,97 €	01.01.2019 a 31.12.2019	Rua 5 de Outubro, nº 10 - 6100-744 Sertã

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira.

Assinatura, \_\_\_\_\_



# MAPA DA ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE OU DE PARTE DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS LOCAIS E DE OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS

(NOS TERMOS DO ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 26/2013, DE 21 DE NOVEMBRO)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano 2019

Capital social detido				Situação financeira da empresa à data da alienação		Saldos pendentes com entidades públicas participantes à data da alienação		Valor contábilístico da participação financeira à data da alienação	Alienação do capital social					Proventos líquidos (b)	Encargos financeiros (c)	Mais ou menos valia (d)	Obs.
									Valor (a)	%	Data	Entidade adquirente					
Valor	%	Valor	%	Valor	Valor	Denominação	NIPC										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- (a) Anexar eventuais contratos de concessão que surjam na sequência da alienação integral.
- (b) Identificação, em observações, de eventuais outros direitos para as entidades públicas participantes decorrentes do contrato de alienação.
- (c) Indicar eventuais encargos suportados e/ou a suportar pela entidade pública participante na sequência da alienação.
- (d) O apuramento do montante da mais ou menos valia da alienação deve constar em anexo ao presente mapa.



# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	exercício	acumuladas	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 01 Equipamento Informático > Hardware > Bastidores (armário)														
Totais do GH:	4 341,58		0,00	0,00	0,00				3 455,84		4 341,58		0,00	
		1 180,94		0,00		0,00		295,20		295,20		885,74		-295,20
101 01 02 Equipamento Informático > Hardware > Computadores														
Totais do GH:	163 629,32		0,00	129,15	129,15	0,00			142 817,12		163 758,47		129,15	
		31 172,19						10 359,99		10 359,99		20 941,35		-10 230,84
101 01 03 Equipamento Informático > Hardware > Equipamento de rede														
Totais do GH:	95 113,49		0,00	0,00	0,00	0,00			67 121,81		95 113,49		0,00	
		41 555,52		0,00		0,00		13 563,84		13 563,84		27 991,68		-13 563,84
101 01 04 Equipamento Informático > Hardware > Equipamento de Switching														
Totais do GH:	2 760,31		0,00	0,00	0,00	0,00			2 742,48		2 760,31		0,00	
		76,10		0,00		0,00		58,27		58,27		17,83		-58,27
101 01 05 Equipamento Informático > Hardware > Gravadores de CD_ROM														
Totais do GH:	621,56		0,00	0,00	0,00	0,00			621,56		621,56		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 06 Equipamento Informático > Hardware > HUB														
Totais do GH:	521,31		0,00	0,00	0,00	0,00			521,31		521,31		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 07 Equipamento Informático > Hardware > Impressoras														
Totais do GH:	49 084,86		543,08	543,08	543,08	0,00			45 225,87		49 627,94		543,08	
		6 810,71		0,00		0,00		2 951,72		2 951,72		4 402,07		-2 408,64
101 01 08 Equipamento Informático > Hardware > Leitores CD-ROM														
Totais do GH:	1 620,00		0,00	0,00	0,00	0,00			1 620,00		1 620,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
301 01 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Habitações sociais														
Totais do GH:	1 249 657,41		0,00	0,00	0,00	0,00			156 144,35		1 249 657,41		0,00	
		1 109 132,98		0,00		0,00		15 619,92		15 619,92		1 093 513,06		-15 619,92
301 01 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Habitações sociais														
Totais do GH:	0,00		38 257,70	38 257,70	38 257,70	0,00			159,41		38 257,70		38 257,70	
		0,00		0,00		0,00		159,41		159,41		38 098,29		38 098,29
101 01 09 Equipamento Informático > Hardware > Leitores Ópticos														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 09 Equipamento Informático > Hardware > Leitores Ópticos														
Totais do GH:	1 323,40		2 493,21		2 493,21				1 479,19		3 816,61		2 493,21	
		260,46		0,00		0,00		416,25		416,25		2 337,42		2 076,96
101 01 10 Equipamento Informático > Hardware > Microcomputadores														
Totais do GH:	27 257,58		0,00		0,00				27 257,58		27 257,58		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 11 Equipamento Informático > Hardware > Minicomputadores														
Totais do GH:	543,36		0,00		0,00				283,00		543,36		0,00	
		396,20		0,00		0,00		135,84		135,84		260,36		-135,84
101 01 12 Equipamento Informático > Hardware > Modems														
Totais do GH:	178,39		0,00		0,00				178,39		178,39		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 13 Equipamento Informático > Hardware > Monitores														
Totais do GH:	27 007,11		1 304,17		1 304,17				26 220,64		28 311,28		1 304,17	
		1 594,40		0,00		0,00		807,93		807,93		2 090,64		496,24
101 01 15 Equipamento Informático > Hardware > Outros periféricos														
Totais do GH:	1 359,55		197,77		197,77				1 242,09		1 557,32		197,77	
		421,80		0,00		0,00		304,34		304,34		315,23		-106,57
301 01 99A Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Outras Habitações														
Totais do GH:	222 421,44		0,00		0,00				14 622,11		222 421,44		0,00	
		209 295,85		0,00		0,00		1 496,52		1 496,52		207 799,33		-1 496,52
101 01 16 Equipamento Informático > Hardware > PC portáteis														
Totais do GH:	3 938,08		178,23		178,23				3 528,15		4 116,31		178,23	
		788,90		0,00		0,00		378,97		378,97		588,16		-200,74
101 01 18 Equipamento Informático > Hardware > Projectores de imagem de ecrã (data display)														
Totais do GH:	9 318,12		0,00		0,00				7 366,32		9 318,12		0,00	
		3 415,32		0,00		0,00		1 463,52		1 463,52		1 951,80		-1 463,52
101 01 19 Equipamento Informático > Hardware > Router														
Totais do GH:	983,30		2 077,34		2 077,34				1 026,48		3 060,64		2 077,34	
		97,00		0,00		0,00		140,18		140,18		2 034,16		1 937,16
301 01 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Outras Habitações														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 01 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Outras Habitações														
Totais do GH:	141 200,00		0,00		0,00					20 428,26		141 200,00		0,00
		122 536,94		0,00		0,00		1 765,20		1 765,20		120 771,74		-1 765,20
101 01 20 Equipamento Informático > Hardware > Scanners (digitalizador de imagem)														
Totais do GH:	102,44		0,00		0,00					102,44		102,44		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 23 Equipamento Informático > Hardware > Traçadores de gráficos (plotters)														
Totais do GH:	3 599,12		0,00		0,00					3 599,12		3 599,12		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 27 Equipamento Informático > Hardware > Unidades de disco														
Totais do GH:	15 125,88		941,41		941,41			0,00		15 244,73		16 067,29		941,41
		47,39		0,00		0,00		166,24		166,24		822,56		775,17
301 02 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza administrativa														
Totais do GH:	119 574,36		0,00		0,00					16 193,92		119 574,36		0,00
		104 875,16		0,00		0,00		1 494,72		1 494,72		103 380,44		-1 494,72
301 02 01E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza administrativa														
Totais do GH:	5 500,00		0,00		0,00					412,56		5 500,00		0,00
		5 362,48		0,00		0,00		275,04		275,04		5 087,44		-275,04
101 01 99 Equipamento Informático > Hardware > Outro equipamento informático														
Totais do GH:	160 751,48		1 012,31		1 243,55			0,00		151 645,09		161 995,03		1 243,55
		15 904,26		231,24		0,00		6 797,87		6 797,87		10 349,94		-5 554,32
301 02 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza cultural														
Totais do GH:	3 101 501,53		0,00		0,00					603 032,66		3 101 501,53		0,00
		2 537 244,83		0,00		0,00		38 775,96		38 775,96		2 498 468,87		-38 775,96
301 02 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza cultural														
Totais do GH:	127 617,32		0,00		0,00					94 798,14		127 617,32		0,00
		38 529,02		0,00		0,00		5 709,84		5 709,84		32 819,18		-5 709,84
301 02 03D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza social														
Totais do GH:	281 385,98		0,00		0,00					38 690,54		281 385,98		0,00
		246 212,76		0,00		0,00		3 517,32		3 517,32		242 695,44		-3 517,32
301 02 04D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza escolar														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 02 04D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza escolar														
Totais do GH:	3 515 074,08		534 917,35		534 917,35		0,00		554 506,42		3 946 092,45		431 018,37	
		2 992 529,81		0,00		103 898,98		60 924,43		164 823,41		3 391 586,03		399 056,22
301 02 05D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza hospitalar														
Totais do GH:	118 993,36		0,00		0,00		0,00		38 672,86		118 993,36		0,00	
		81 807,90		0,00		0,00		1 487,40		1 487,40		80 320,50		-1 487,40
301 02 10E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Zonas balneares														
Totais do GH:	11 790,78		0,00		0,00		0,00		1 621,29		11 790,78		0,00	
		10 759,05		0,00		0,00		589,56		589,56		10 169,49		-589,56
301 02 99A Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços														
Totais do GH:	25 099,24		0,00		0,00		0,00		840,97		25 099,24		0,00	
		24 426,39		0,00		0,00		168,12		168,12		24 258,27		-168,12
301 02 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços														
Totais do GH:	4 840 690,65		0,00		0,00		0,00		1 027 066,99		4 840 690,65		0,00	
		3 874 202,90		0,00		0,00		60 579,24		60 579,24		3 813 623,66		-60 579,24
301 02 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços														
Totais do GH:	0,00		105 073,42		105 073,42		0,00		437,81		105 073,42		105 073,42	
		0,00		0,00		0,00		437,81		437,81		104 635,61		104 635,61
301 03 01E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações com fins industriais > Instalação de serviços do sector da indústria														
Totais do GH:	268 197,30		0,00		0,00		0,00		50 425,83		268 197,30		0,00	
		228 981,99		0,00		0,00		11 210,52		11 210,52		217 771,47		-11 210,52
301 03 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações com fins industriais > Outros edifícios para fins de natureza industrial														
Totais do GH:	375 580,33		0,00		0,00		0,00		74 853,78		375 580,33		0,00	
		305 423,47		0,00		0,00		4 696,92		4 696,92		300 726,55		-4 696,92
301 04 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos														
Totais do GH:	873 789,14		0,00		0,00		0,00		159 301,15		873 789,14		0,00	
		725 186,23		0,00		0,00		10 698,24		10 698,24		714 487,99		-10 698,24
301 04 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos														
Totais do GH:	76 871,12		0,00		0,00		0,00		32 927,70		76 871,12		0,00	
		47 639,06		0,00		0,00		3 695,64		3 695,64		43 943,42		-3 695,64

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 04 02F Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos														
Totais do GH:	192 979,31		0,00		0,00		0,00		86 840,69		192 979,31		0,00	
		115 787,58		0,00		0,00		9 648,96		9 648,96		106 138,62		-9 648,96
301 04 03D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Piscinas														
Totais do GH:	296 971,66		0,00		0,00		0,00		33 409,50		296 971,66		0,00	
		267 274,36		0,00		0,00		3 712,20		3 712,20		263 562,16		-3 712,20
301 04 03E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Piscinas														
Totais do GH:	277 375,19		0,00		381,30		0,00		239 325,12		277 756,49		381,30	
		40 767,95		381,30		0,00		2 717,88		2 717,88		38 431,37		-2 336,58
301 04 04E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Equipamentos não integrados nos edifícios para serviços														
Totais do GH:	0,00		0,00		95 913,04		0,00		399,64		95 913,04		95 913,04	
		0,00		95 913,04		0,00		399,64		399,64		95 513,40		95 513,40
301 04 05D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Cemitérios (construções, vedações e paredões)														
Totais do GH:	300 396,41		0,00		0,00		0,00		47 312,51		300 396,41		0,00	
		256 818,90		0,00		0,00		3 735,00		3 735,00		253 083,90		-3 735,00
301 04 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	2 135,90		0,00		0,00		0,00		0,00		2 135,90		0,00	
		2 135,90		0,00		0,00		0,00		0,00		2 135,90		0,00
301 04 99B Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	7 951,25		0,00		0,00		0,00		0,00		7 951,25		0,00	
		7 951,25		0,00		0,00		0,00		0,00		7 951,25		0,00
301 04 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	174 352,49		0,00		0,00		0,00		40 630,79		174 352,49		0,00	
		135 901,26		0,00		0,00		2 179,56		2 179,56		133 721,70		-2 179,56
301 04 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	203 471,48		0,00		0,00		0,00		98 357,39		203 471,48		0,00	
		115 090,17		0,00		0,00		9 976,08		9 976,08		105 114,09		-9 976,08
301 04 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	112 074,09		0,00		0,00		0,00		42 956,74		112 074,09		0,00	
		74 690,15		0,00		0,00		5 572,80		5 572,80		69 117,35		-5 572,80

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 05 01E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Infra-estruturas > Rodoviárias														
Totais do GH:	24 936,41		0,00		0,00		0,00		0,00		24 936,41		0,00	
		24 936,41		0,00		0,00		0,00		0,00		24 936,41		0,00
301 05 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Infra-estruturas > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	7 301,69		0,00		0,00		0,00		0,00		7 301,69		0,00	
		7 301,69		0,00		0,00		0,00		0,00		7 301,69		0,00
301 05 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Infra-estruturas > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	0,00		21 528,60		21 528,60		0,00			22,41		21 528,60		21 528,60
		0,00		0,00		0,00		22,41		22,41		21 506,19		21 506,19
301 05 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Infra-estruturas > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	0,00		3 382,00		3 382,00		0,00			56,36		3 382,00		3 382,00
		0,00		0,00		0,00		56,36		56,36		3 325,64		3 325,64
301 06 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em aglomerados urbanos														
Totais do GH:	276 377,90		0,00		0,00		0,00			0,00		261 526,94		-14 850,96
		276 377,90		0,00		14 850,96		0,00		14 850,96		261 526,94		-14 850,96
301 06 02 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em zona diferenciada de aglomerado urbano														
Totais do GH:	162 487,80		0,00		0,00		0,00			0,00		155 387,80		-7 100,00
		162 487,80		0,00		7 100,00		0,00		7 100,00		155 387,80		-7 100,00
301 06 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Outros terrenos														
Totais do GH:	262 564,95		0,00		0,00		0,00			0,00		257 564,95		-5 000,00
		262 564,95		0,00		5 000,00		0,00		5 000,00		257 564,95		-5 000,00
301 07 02 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Zona verde ou de lazer														
Totais do GH:	41 669,13		0,00		0,00		0,00			0,00		41 669,13		0,00
		41 669,13		0,00		0,00		0,00		0,00		41 669,13		0,00
301 07 04 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Destinado a equipamento público														
Totais do GH:	0,00		31 000,00		31 000,00		0,00			0,00		31 000,00		31 000,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		31 000,00		31 000,00
301 07 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Outros terrenos														
Totais do GH:	95 000,00		0,00		0,00		0,00			0,00		95 000,00		0,00
		95 000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		95 000,00		0,00

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 08 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Com finalidade ou uso sócio-cultural > Monumentos														
Totais do GH:	0,00		213,36		213,36		0,00		3,56		213,36		213,36	
		0,00		0,00		0,00		3,56		3,56		209,80		209,80
301 08 06 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Com finalidade ou uso sócio-cultural > Arquivos														
Totais do GH:	193,77		0,00		0,00		0,00		0,00		193,77		0,00	
		193,77		0,00		0,00		0,00		0,00		193,77		0,00
101 02 02 Equipamento Informático > Software > Sistemas Operativos														
Totais do GH:	1 264,03		0,00		0,00		0,00		1 264,03		1 264,03		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 02 03 Equipamento Informático > Software > Software de aplicação														
Totais do GH:	499,80		0,00		0,00		0,00		499,80		499,80		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 02 99 Equipamento Informático > Software > Outros softwares														
Totais do GH:	731,57		367,77		367,77		0,00		752,01		1 099,34		367,77	
		0,00		0,00		0,00		20,44		20,44		347,33		347,33
102 01 01 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Central telefónica (PPCA)														
Totais do GH:	12 226,98		0,00		0,00		0,00		11 390,02		12 226,98		0,00	
		972,68		0,00		0,00		135,72		135,72		836,96		-135,72
102 01 04 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de imagem e radares														
Totais do GH:	49,20		0,00		0,00		0,00		49,20		49,20		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
302 01 03 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Florestais														
Totais do GH:	63 378,00		0,00		0,00		0,00		0,00		63 378,00		0,00	
		63 378,00		0,00		0,00		0,00		0,00		63 378,00		0,00
102 01 05 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de navegação por satélite														
Totais do GH:	13 863,60		0,00		0,00		0,00		13 863,60		13 863,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
302 01 05 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Espaços naturais														
Totais do GH:	571 884,49		0,00		0,00		0,00		0,00		571 884,49		0,00	
		571 884,49		0,00		0,00		0,00		0,00		571 884,49		0,00
302 01 99 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Solo para outros fins														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
302 01 99 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Solo para outros fins														
Totais do GH:	367 011,58		8,10		8,10			0,00		0,00		367 019,68		8,10
		367 011,58		0,00		0,00			0,00		0,00		367 019,68	8,10
102 01 06 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de radiocomunicações e segurança de vídeo														
Totais do GH:	1 010,00		0,00		0,00			0,00		1 010,00		1 010,00		0,00
		121,92		0,00		0,00			121,92		121,92		0,00	-121,92
303 01 04 Outros recursos naturais > Outros imóveis > Terrenos e águas territoriais														
Totais do GH:	44,80		0,00		0,00			0,00		0,00		44,80		0,00
		44,80		0,00		0,00			0,00		0,00		44,80	0,00
102 01 08 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de registo e de reprodução de som														
Totais do GH:	6 459,35		0,00		0,00			0,00		6 098,75		6 459,35		0,00
		418,20		0,00		0,00			57,60		57,60		360,60	-57,60
102 01 09 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de supervisão e controlo														
Totais do GH:	275,00		12 155,77		17 126,76			0,00		2 430,08		17 401,76		17 126,76
		0,00		4 970,99		0,00			2 155,08		2 155,08		14 971,68	14 971,68
102 01 12 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telecopiadores (fax)														
Totais do GH:	2 451,59		0,00		0,00			0,00		2 451,59		2 451,59		0,00
		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00	0,00
102 01 13 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telefones														
Totais do GH:	987,36		0,00		0,00			0,00		933,44		987,36		0,00
		81,50		0,00		0,00			27,58		27,58		53,92	-27,58
102 01 14 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telemóveis														
Totais do GH:	8 855,14		419,97		419,97			0,00		6 239,25		9 275,11		419,97
		3 996,37		0,00		0,00			1 380,48		1 380,48		3 035,86	-960,51
102 01 20 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Torre de comunicações e antenas														
Totais do GH:	3 870,78		0,00		0,00			0,00		2 162,92		3 870,78		0,00
		2 063,06		0,00		0,00			355,20		355,20		1 707,86	-355,20
102 01 99 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico														
Totais do GH:	53 462,19		0,00		0,00			0,00		53 155,06		53 462,19		0,00
		611,09		0,00		0,00			303,96		303,96		307,13	-303,96
102 02 00 Equipamento de telecomunicações > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas														



# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	exercício	acumuladas	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
102 02 00 Equipamento de telecomunicações > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas														
Totais do GH:	599,88		0,00		0,00		0,00		599,88		599,88		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Armários														
Totais do GH:	24 786,21		0,00		0,00		0,00		23 894,34		24 786,21		0,00	
		1 049,67		0,00		0,00		157,80		157,80		891,87		-157,80
103 01 02 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Bancos														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 04 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Blocos de gavetas														
Totais do GH:	6 214,15		0,00		0,00		0,00		6 214,15		6 214,15		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 05 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Cadeiras														
Totais do GH:	58 168,12		0,00		0,00		0,00		57 906,82		58 168,12		0,00	
		364,62		0,00		0,00		103,32		103,32		261,30		-103,32
103 01 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Cofres														
Totais do GH:	289,89		0,00		0,00		0,00		289,89		289,89		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 07 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Divisórias amovíveis														
Totais do GH:	7 358,23		0,00		0,00		0,00		6 951,17		7 358,23		0,00	
		739,58		0,00		0,00		332,52		332,52		407,06		-332,52
103 01 08 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Estantes														
Totais do GH:	55 321,16		0,00		0,00		0,00		54 514,22		55 321,16		0,00	
		1 090,14		0,00		0,00		283,20		283,20		806,94		-283,20
103 01 09 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Ficheiros														
Totais do GH:	184,55		0,00		0,00		0,00		184,55		184,55		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 10 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Mesas														
Totais do GH:	16 246,54		0,00		0,00		0,00		16 041,16		16 246,54		0,00	
		307,62		0,00		0,00		102,24		102,24		205,38		-102,24
103 01 11 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Placards														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 11 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Placards														
Totais do GH:	8 073,60		166,05		166,05		0,00		8 075,33		8 239,65		166,05	
		688,80		0,00		0,00		690,53		690,53		164,32		-524,48
103 01 12 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Secretárias														
Totais do GH:	29 051,33		0,00		0,00		0,00		20 563,23		29 051,33		0,00	
		10 154,66		0,00		0,00		1 666,56		1 666,56		8 488,10		-1 666,56
103 01 13 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Sofás														
Totais do GH:	1 392,24		0,00		0,00		0,00		1 392,24		1 392,24		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Outro mobiliário														
Totais do GH:	64 997,25		0,00		0,00		0,00		63 636,64		64 997,25		0,00	
		1 821,53		0,00		0,00		460,92		460,92		1 360,61		-460,92
103 02 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Agrafadores														
Totais do GH:	167,70		0,00		0,00		0,00		167,70		167,70		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 04 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Parques de viaturas														
Totais do GH:	6 403,28		0,00		0,00		0,00		880,44		6 403,28		0,00	
		5 602,88		0,00		0,00		80,04		80,04		5 522,84		-80,04
401 04 01F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Parques de viaturas														
Totais do GH:	11 452,79		0,00		0,00		0,00		7 444,32		11 452,79		0,00	
		4 581,11		0,00		0,00		572,64		572,64		4 008,47		-572,64
103 02 04 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de calcular														
Totais do GH:	612,17		0,00		0,00		0,00		612,17		612,17		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 04 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	4 958 902,33		308 319,45		412 551,88		0,00		1 188 813,54		5 371 454,21		412 551,88	
		3 831 716,66		104 232,43		0,00		61 627,87		61 627,87		4 182 640,67		350 924,01
401 04 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	499 333,47		109 630,42		109 630,42		0,00		160 282,37		608 963,89		109 630,42	
		364 285,37		0,00		0,00		25 234,27		25 234,27		448 681,52		84 396,15
401 04 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
401 04 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	58 889,21				0,00			0,00		9 725,66		58 889,21		0,00
		53 307,15						4 143,60		4 143,60		49 163,55		-4 143,60
103 02 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de escrever														
Totais do GH:	3 039,98				0,00					3 039,98		3 039,98		0,00
		0,00						0,00		0,00		0,00		0,00
103 02 08 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Furadores														
Totais do GH:	0,00				0,00					0,00		0,00		0,00
		0,00						0,00		0,00		0,00		0,00
401 05 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias														
Totais do GH:	134 926,05				0,00					0,00		134 926,05		0,00
		134 926,05						0,00		0,00		134 926,05		0,00
401 05 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias														
Totais do GH:	102 139,12				0,00					31 545,96		102 139,12		0,00
		71 870,08						1 276,92		1 276,92		70 593,16		-1 276,92
401 05 01E Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias														
Totais do GH:	0,00				21 531,78					113,73		27 294,33		27 294,33
		0,00			5 762,55					113,73		27 180,60		27 180,60
401 05 01F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias														
Totais do GH:	20 188 537,46				761 246,46					15 377 179,70		21 252 753,29		1 064 215,83
		5 436 170,02			302 969,37			624 812,26		624 812,26		5 875 573,59		439 403,57
401 05 02F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Portuárias														
Totais do GH:	148 466,10				0,00					29 693,27		148 466,10		0,00
		126 196,15						7 423,32		7 423,32		118 772,83		-7 423,32
401 05 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	5 285 251,09				203 087,05					1 031 758,68		5 488 338,14		203 087,05
		4 319 855,64						66 363,23		66 363,23		4 456 579,46		136 723,82
401 05 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	311 584,21				0,00					155 834,49		311 584,21		0,00
		171 365,20						15 615,48		15 615,48		155 749,72		-15 615,48
401 06 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em aglomerados urbanos														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
401 06 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em aglomerados urbanos														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 07 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Espaço natural														
Totais do GH:	34 809,89		0,00		0,00		0,00		161,29	34 809,89		0,00		0,00
		34 809,89		0,00		0,00		161,29		161,29		34 648,60		-161,29
401 07 02 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Zona verde ou de lazer														
Totais do GH:	0,00		163 490,50		163 490,50		0,00		681,21	163 490,50		163 490,50		163 490,50
		0,00		0,00		0,00		681,21		681,21		162 809,29		162 809,29
401 07 04 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Destinado a equipamento público														
Totais do GH:	21 136,40		0,00		0,00		0,00		0,00	21 136,40		0,00		0,00
		21 136,40		0,00		0,00		0,00		0,00		21 136,40		0,00
402 01 06 Imóveis rústicos: > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Espaços de protecção ou lazer														
Totais do GH:	37 073,78		0,00		0,00		0,00		0,00	37 073,78		0,00		0,00
		37 073,78		0,00		0,00		0,00		0,00		37 073,78		0,00
103 02 09 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Registadoras														
Totais do GH:	877,90		0,00		0,00		0,00		877,90	877,90		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 02 10 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Selos brancos e sinetas														
Totais do GH:	49,88		0,00		0,00		0,00		49,88	49,88		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 02 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Outro equipamento e material de escritório														
Totais do GH:	492,24		0,00		0,00		0,00		279,04	492,24		0,00		0,00
		248,24		0,00		0,00		35,04		35,04		213,20		-35,04
103 03 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Fotocopiadoras														
Totais do GH:	40 863,45		0,00		0,00		0,00		40 863,45	40 863,45		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 03 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Guilhotinas														
Totais do GH:	284,31		0,00		0,00		0,00		284,31	284,31		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 03 05 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Máquinas de encadernar														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Máquinas heliográficas														
Totais do GH:	598,56		0,00		0,00		0,00		598,56		598,56		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Outro equipamento de reprografia														
Totais do GH:	1 500,00		0,00		0,00		0,00		1 500,00		1 500,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
201 01 02 Gasolina: > Ligeiros de passageiros a gasolina: > Ligeiros/passageiros gasolina mais de 1 000 até 1 300 cilindrada														
Totais do GH:	7 041,50		0,00		0,00		0,00		7 041,50		7 041,50		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
201 01 05 Gasolina: > Ligeiros de passageiros a gasolina: > Ligeiros/passageiros gasolina de 1 801 a 2 000 cilindrada														
Totais do GH:	25 000,00		0,00		0,00		0,00		18 750,12		25 000,00		0,00	
		9 374,92		0,00		0,00		3 125,04		3 125,04		6 249,88		-3 125,04
201 03 03 Gasolina: > Viaturas de carga a gasolina: > Viaturas de carga a gasolina de 2 001 a 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	8 500,00		0,00		0,00		0,00		6 374,94		8 500,00		0,00	
		3 187,54		0,00		0,00		1 062,48		1 062,48		2 125,06		-1 062,48
104 06 19 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos ópticos e equipamento fotográfico e cinematográfico > Máquinas fotográficas														
Totais do GH:	2 456,93		0,00		0,00		0,00		2 345,99		2 456,93		0,00	
		222,18		0,00		0,00		111,24		111,24		110,94		-111,24
104 06 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos ópticos e equipamento fotográfico e cinematográfico > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	3 981,68		0,00		0,00		0,00		3 981,68		3 981,68		0,00	
		778,22		0,00		0,00		778,22		778,22		0,00		-778,22
201 08 01 Gasolina: > Motos e motocicletas a gasolina > Motos e motocicletas a gasolina até 50 de cilindrada														
Totais do GH:	7 771,65		0,00		0,00		0,00		7 771,65		7 771,65		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 01 02 Gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo mais de 1 500 até 2 000 cilindrada														
Totais do GH:	33 092,93		56 000,00		56 000,00		0,00		33 676,27		89 092,93		56 000,00	
		0,00		0,00		0,00		583,34		583,34		55 416,66		55 416,66
202 01 03 Gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
202 01 03 Gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	93 056,64		0,00		0,00				92 458,17		93 056,64		0,00	
		798,03		0,00		0,00		199,56		199,56		598,47		-199,56
202 02 01 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo até 1 500 de cilindrada														
Totais do GH:	5 000,00		0,00		0,00				2 499,88		5 000,00		0,00	
		3 125,08		0,00		0,00		624,96		624,96		2 500,12		-624,96
202 02 02 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo mais de 1 500 até 2 000 cilindrada														
Totais do GH:	6 910,57		0,00		0,00				3 455,46		6 910,57		0,00	
		4 318,99		0,00		0,00		863,88		863,88		3 455,11		-863,88
202 02 03 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	27 063,13		0,00		0,00				12 910,93		27 063,13		0,00	
		16 858,56		0,00		0,00		2 706,36		2 706,36		14 152,20		-2 706,36
202 02 04 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo mais de 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	26 483,98		0,00		0,00				23 835,60		26 483,98		0,00	
		5 296,78		0,00		0,00		2 648,40		2 648,40		2 648,38		-2 648,40
104 07 14 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Estiradores														
Totais do GH:	390,06		0,00		0,00				390,06		390,06		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 03 03 Gasóleo: > De carga a gasóleo: > De carga a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	56 622,28		0,00		8 659,20				57 719,64		65 281,48		8 659,20	
		0,00		8 659,20		0,00		1 097,36		1 097,36		7 561,84		7 561,84
202 03 04 Gasóleo: > De carga a gasóleo: > De carga a gasóleo mais de 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	156 487,15		0,00		0,00				156 302,85		156 487,15		0,00	
		245,86		0,00		0,00		61,56		61,56		184,30		-61,56
104 07 21 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Réguas														
Totais do GH:	49,88		0,00		0,00				49,88		49,88		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 04 03 Gasóleo: > Pesados de passageiros a gasóleo: > Pesados/passageiros gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	34 312,54		0,00		0,00				27 450,10		34 312,54		0,00	
		10 293,72		0,00		0,00		3 431,28		3 431,28		6 862,44		-3 431,28

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
104 07 23 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Teodolitos														
Totais do GH:	997,60		0,00		0,00		0,00			997,60	997,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 04 04 Gasóleo: > Pesados de passageiros a gasóleo: > Pesados/passageiros gasóleo mais de 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	239 241,46		74 950,00		74 950,00		0,00		230 747,96		314 191,46		74 950,00	
		10 647,60		0,00		0,00		2 154,10		2 154,10		83 443,50		72 795,90
104 07 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Outros instrumentos e material de uso específico														
Totais do GH:	99,76		0,00		0,00		0,00		99,76		99,76		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 08 01 Gasóleo: > Antigos com relevância histórica a gasóleo: > Automóveis ligeiros antigos c/relevância hist. gasóleo														
Totais do GH:	2 917,97		0,00		0,00		0,00		2 917,97		2 917,97		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 09 01 Gasóleo: > Tractores a gasóleo: > Tractores agrícolas a gasóleo														
Totais do GH:	13 784,25		0,00		0,00		0,00		13 784,25		13 784,25		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 09 02 Gasóleo: > Tractores a gasóleo: > Outros tractores a gasóleo														
Totais do GH:	17 181,66		0,00		0,00		0,00		11 508,97		17 181,66		0,00	
		7 090,85		0,00		0,00		1 418,16		1 418,16		5 672,69		-1 418,16
104 08 03 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos para medida do tempo > Cronómetros														
Totais do GH:	30,50		0,00		0,00		0,00		30,50		30,50		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 08 06 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos para medida do tempo > Relógios														
Totais do GH:	7 671,40		0,00		0,00		0,00		7 245,85		7 671,40		0,00	
		851,79		0,00		0,00		426,24		426,24		425,55		-426,24
104 09 01 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Balanças														
Totais do GH:	24 665,78		1 500,00		1 500,00		0,00		12 484,15		26 165,78		1 500,00	
		14 379,68		0,00		0,00		2 198,05		2 198,05		13 681,63		-698,05
104 09 03 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Caixas de peso														
Totais do GH:	846,90		0,00		0,00		0,00		846,90		846,90		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 09 04 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Jogos de pesos e medidas														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	exercício	acumuladas	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
104 09 04 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Jogos de pesos e medidas														
Totais do GH:	5 728,52		0,00		0,00		0,00		5 728,52		5 728,52		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 01 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Fogões														
Totais do GH:	30,00		0,00		0,00		0,00		30,00		30,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 02 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Loijas														
Totais do GH:	11 724,12		0,00		0,00		0,00		11 724,12		11 724,12		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 03 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Máquinas de lavar loiça														
Totais do GH:	1 007,83		0,00		0,00		0,00		1 007,83		1 007,83		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 04 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Material de empratamento e distribuição														
Totais do GH:	1 897,00		0,00		0,00		0,00		1 897,00		1 897,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 06 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Mobiliário de serviço de alimentação														
Totais do GH:	4 774,54		0,00		0,00		0,00		4 774,54		4 774,54		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 07 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Talheres e utensílios de cozinha														
Totais do GH:	4 473,60		0,00		0,00		0,00		4 473,60		4 473,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 08 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Utensílios de cozinha														
Totais do GH:	3 200,54		0,00		0,00		0,00		2 795,65		3 200,54		0,00	
		613,20		0,00		0,00		208,31		208,31		404,89		-208,31
105 06 10 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Equipamento de confecção e reparação de roupa														
Totais do GH:	2 364,97		0,00		0,00		0,00		2 364,97		2 364,97		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 14 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Arcas congeladoras														
Totais do GH:	838,00		0,00		0,00		0,00		753,47		838,00		0,00	
		126,77		0,00		0,00		42,24		42,24		84,53		-42,24
105 06 15 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Climatizadores														



# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
105 06 15 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Climatizadores														
Totais do GH:	22 057,45		0,00		0,00		0,00		21 846,16		22 057,45		0,00	
		422,73		0,00		0,00		211,44		211,44		211,29		-211,44
105 06 17 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Instalações de climatização e outras														
Totais do GH:	10 860,40		0,00		0,00		0,00		8 471,18		10 860,40		0,00	
		3 185,66		0,00		0,00		796,44		796,44		2 389,22		-796,44
105 06 18 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Refrigeradores														
Totais do GH:	1 395,91		0,00		0,00		0,00		1 395,91		1 395,91		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 19 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Aspiradores														
Totais do GH:	266,79		0,00		0,00		0,00		266,79		266,79		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 20 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Carros														
Totais do GH:	302,30		0,00		0,00		0,00		302,30		302,30		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 21 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Enceradoras														
Totais do GH:	498,80		0,00		0,00		0,00		498,80		498,80		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 99 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Outro equipamento e material de hotelaria/Instrução/Vestuário e calçado														
Totais do GH:	5 488,66		0,00		0,00		0,00		5 488,66		5 488,66		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Aparelhos para exercícios (ginástica)														
Totais do GH:	48 060,48		0,00		0,00		0,00		37 087,32		48 060,48		0,00	
		12 968,64		0,00		0,00		1 995,48		1 995,48		10 973,16		-1 995,48
106 01 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Armários														
Totais do GH:	917,42		0,00		0,00		0,00		917,42		917,42		0,00	
		0,07		0,00		0,00		0,07		0,07		0,00		-0,07
106 01 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Balizas														
Totais do GH:	12 364,81		0,00		0,00		0,00		11 137,42		12 364,81		0,00	
		1 516,47		0,00		0,00		289,08		289,08		1 227,39		-289,08
106 01 05 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bancos suecos														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 01 05 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bancos suecos														
Totais do GH:	39,90		0,00		0,00					39,90		39,90		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Barras/traves														
Totais do GH:	861,60		0,00		0,00					861,60		861,60		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bicicletas														
Totais do GH:	12 730,81		0,00		0,00					12 730,81		12 730,81		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
205 01 02 Electricidade > Automóveis a electricidade: > Automóveis a electricidade mais de 100 de voltagem														
Totais do GH:	4 455,83		0,00		0,00					1 039,64		4 455,83		0,00
		3 861,75		0,00		0,00		445,56		445,56		3 416,19		-445,56
106 01 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Colchões de ginástica														
Totais do GH:	838,32		0,00		0,00					838,32		838,32		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Discos														
Totais do GH:	240,00		0,00		0,00					240,00		240,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 12 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Halteres														
Totais do GH:	1 610,69		348,19		348,19					1 625,21		1 958,88		348,19
		0,00		0,00		0,00		14,52		14,52		333,67		333,67
106 01 14 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Mesas (apoio, bilhar, jogo, pingue-pongue)														
Totais do GH:	284,63		0,00		0,00					284,63		284,63		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Móveis para jardins e piscinas														
Totais do GH:	325,68		0,00		0,00					325,68		325,68		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 21 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Tapetes de ginástica														
Totais do GH:	42,00		0,00		0,00					42,00		42,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Outro equipamento específico														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 01 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Outro equipamento específico														
Totais do GH:	131 484,12		2 819,16		73 739,44				72 199,15		205 223,56		73 739,44	
		73 118,00		70 920,28		0,00		13 833,03		13 833,03		133 024,41		59 906,41
106 02 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Caixas de sólidos geométricos														
Totais do GH:	334,80		0,00		0,00				334,80		334,80		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 02 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Calculadoras trigonométricas														
Totais do GH:	1 320,00		0,00		0,00				1 320,00		1 320,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 02 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Giroscópios														
Totais do GH:	399,00		0,00		0,00				341,64		399,00		0,00	
		114,24		0,00		0,00		56,88		56,88		57,36		-56,88
106 02 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Jogos didáticos														
Totais do GH:	23 865,19		0,00		0,00				7 699,78		23 865,19		0,00	
		18 800,73		0,00		0,00		2 635,32		2 635,32		16 165,41		-2 635,32
106 02 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Quadros escolares														
Totais do GH:	1 422,87		0,00		0,00				1 422,87		1 422,87		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 02 17 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Quadros magnéticos														
Totais do GH:	353,94		0,00		0,00				353,94		353,94		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 02 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Outro equipamento e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	66 473,04		16 972,77		16 972,77				66 896,13		83 445,81		16 972,77	
		1 325,23		0,00		0,00		1 748,32		1 748,32		16 549,68		15 224,45
106 03 01 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Amplificadores														
Totais do GH:	350,16		0,00		0,00				350,16		350,16		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Auto-rádios														
Totais do GH:	94,45		0,00		0,00				94,45		94,45		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Colunas para reprodução de som														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2019

GH	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 03 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Colunas para reprodução de som														
Totais do GH:	2 419,59		0,00	0,00	0,00				2 267,44		2 419,59		0,00	
		179,87		0,00		0,00		27,72		27,72		152,15		-27,72
106 03 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Ecrãs														
Totais do GH:	16 420,71		0,00	0,00	0,00				14 378,79		16 420,71		0,00	
		4 083,48		0,00		0,00		2 041,56		2 041,56		2 041,92		-2 041,56
106 03 08 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Filmes														
Totais do GH:	2 893,11		0,00	0,00	0,00				2 893,11		2 893,11		0,00	
		0,08		0,00		0,00		0,08		0,08		0,00		-0,08
106 03 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Gravadores														
Totais do GH:	58,28		0,00	0,00	0,00				58,28		58,28		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 11 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Gravadores/reprodutores														
Totais do GH:	116,72		0,00	0,00	0,00				116,72		116,72		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 12 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Misturadores														
Totais do GH:	561,21		0,00	0,00	0,00				561,21		561,21		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 14 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Projectores diversos														
Totais do GH:	1 578,27		0,00	0,00	0,00				1 578,27		1 578,27		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Rádios														
Totais do GH:	237,55		0,00	0,00	0,00				237,55		237,55		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 16 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Retroprojectores														
Totais do GH:	374,10		0,00	0,00	0,00				374,10		374,10		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 17 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Sistemas video-cassettes														
Totais do GH:	1 351,94		0,00	0,00	0,00				1 351,94		1 351,94		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 18 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Televisores														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 03 18 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Televisores														
Totais do GH:	12 290,18		489,00		489,00		0,00		11 558,41		12 779,18		489,00	
		1 190,80		0,00		0,00		459,03		459,03		1 220,77		29,97
106 03 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Outros - Equipamento e material audiovisual														
Totais do GH:	11 622,64		0,00		0,00		0,00		11 614,78		11 622,64		0,00	
		15,78		0,00		0,00		7,92		7,92		7,86		-7,92
106 04 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Amplificadores														
Totais do GH:	1 153,53		0,00		0,00		0,00		1 153,53		1 153,53		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 04 05 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Bancos														
Totais do GH:	65,50		0,00		0,00		0,00		57,24		65,50		0,00	
		16,42		0,00		0,00		8,16		8,16		8,26		-8,16
106 04 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Bandolins														
Totais do GH:	1 671,92		0,00		0,00		0,00		1 463,12		1 671,92		0,00	
		417,84		0,00		0,00		209,04		209,04		208,80		-209,04
106 04 11 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Caixas diversas														
Totais do GH:	127,76		0,00		0,00		0,00		111,76		127,76		0,00	
		31,96		0,00		0,00		15,96		15,96		16,00		-15,96
106 04 13 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Cavaquinhos														
Totais do GH:	586,20		0,00		0,00		0,00		512,80		586,20		0,00	
		146,60		0,00		0,00		73,20		73,20		73,40		-73,20
106 04 18 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Contrabaixos														
Totais do GH:	762,39		0,00		0,00		0,00		667,40		762,39		0,00	
		190,39		0,00		0,00		95,40		95,40		94,99		-95,40
106 04 35 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Liras														
Totais do GH:	1 446,48		0,00		0,00		0,00		1 265,76		1 446,48		0,00	
		361,56		0,00		0,00		180,84		180,84		180,72		-180,84
106 04 39 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Marimbos														
Totais do GH:	5 290,94		0,00		0,00		0,00		4 629,44		5 290,94		0,00	
		1 322,82		0,00		0,00		661,32		661,32		661,50		-661,32
106 04 58 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Vibrafones														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 04 58 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Vibrafones														
Totais do GH:	8 045,91		0,00		0,00				6 336,09		8 045,91		0,00	
		2 716,14		0,00		0,00		1 006,32		1 006,32		1 709,82		-1 006,32
106 04 61 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Violoncelos														
Totais do GH:	539,66		0,00		0,00				472,16		539,66		0,00	
		134,94		0,00		0,00		67,44		67,44		67,50		-67,44
106 04 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Outros instrumentos e aparelhos musicais														
Totais do GH:	13 702,42		0,00		0,00				11 974,03		13 702,42		0,00	
		3 441,39		0,00		0,00		1 713,00		1 713,00		1 728,39		-1 713,00
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Livros														
Totais do GH:	101,65		0,00		0,00				33,89		101,65		0,00	
		67,76		0,00		0,00		0,00		0,00		67,76		0,00
106 05 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Outras publicações e documentos														
Totais do GH:	483,13		0,00		0,00				483,13		483,13		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 06 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Artesanato														
Totais do GH:	752,91		0,00		0,00				752,91		752,91		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 06 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Livros														
Totais do GH:	1 716,29		0,00		0,00				0,00		1 716,29		0,00	
		1 716,29		0,00		0,00		0,00		0,00		1 716,29		0,00
106 06 25 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Quadros														
Totais do GH:	9 063,79		0,00		0,00				499,79		9 063,79		0,00	
		8 564,00		0,00		0,00		0,00		0,00		8 564,00		0,00
106 06 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Outros (obras de arte, móveis antigos, colecções antiguidades)														
Totais do GH:	5 829,24		0,00		0,00				0,00		5 829,24		0,00	
		5 829,24		0,00		0,00		0,00		0,00		5 829,24		0,00
107 01 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Aparadores														
Totais do GH:	2 034,67		0,00		0,00				2 034,67		2 034,67		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Armários														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 01 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Armários														
Totais do GH:	13 273,46		550,37		550,37		0,00		13 140,67		13 823,83		550,37	
		184,60		0,00		0,00		51,81		51,81		683,16		498,56
107 01 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Bancos														
Totais do GH:	7 414,68		2 617,44		2 617,44		0,00		5 853,44		10 032,12		2 617,44	
		2 198,40		0,00		0,00		637,16		637,16		4 178,68		1 980,28
107 01 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Baús														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Beliches														
Totais do GH:	1 298,04		0,00		0,00		0,00		1 298,04		1 298,04		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Bengaleiros														
Totais do GH:	112,18		0,00		0,00		0,00		112,18		112,18		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cadeiras														
Totais do GH:	25 092,09		349,91		349,91		0,00		19 236,51		25 442,00		349,91	
		7 575,36		0,00		0,00		1 719,78		1 719,78		6 205,49		-1 369,87
107 01 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Camas														
Totais do GH:	13 829,05		0,00		0,00		0,00		12 942,13		13 829,05		0,00	
		1 334,40		0,00		0,00		447,48		447,48		886,92		-447,48
107 01 09 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cofres														
Totais do GH:	1 319,56		0,00		0,00		0,00		1 319,56		1 319,56		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 10 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Colchões														
Totais do GH:	555,07		0,00		0,00		0,00		277,87		555,07		0,00	
		342,00		0,00		0,00		64,80		64,80		277,20		-64,80
107 01 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cómodos														
Totais do GH:	3 501,63		0,00		0,00		0,00		3 501,63		3 501,63		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 13 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Escadas/Escadotes														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	exercício	acumuladas	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 01 13 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Escadas/Escadotes														
Totais do GH:	2 612,47		0,00		0,00				1 835,42		2 612,47		0,00	
		1 015,01		0,00		0,00		237,96		237,96		777,05		-237,96
107 01 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Espelhos														
Totais do GH:	1 773,82		0,00		0,00				1 773,82		1 773,82		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 16 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Estantes														
Totais do GH:	2 241,15		0,00		0,00				2 241,15		2 241,15		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 17 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Guarda-fatos, roupeiros														
Totais do GH:	223,56		0,00		0,00				223,56		223,56		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 19 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Maples														
Totais do GH:	3 701,08		0,00		0,00				3 701,08		3 701,08		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 20 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Mesas														
Totais do GH:	16 561,00		0,00		0,00				16 561,00		16 561,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 22 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Prateleiras														
Totais do GH:	2 794,13		0,00		0,00				2 794,13		2 794,13		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 23 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Secretárias														
Totais do GH:	1 410,84		0,00		0,00				1 410,84		1 410,84		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 24 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Sofás														
Totais do GH:	2 217,66		0,00		0,00				2 217,66		2 217,66		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 26 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Vitrinas														
Totais do GH:	20 142,02		0,00		0,00				18 279,80		20 142,02		0,00	
		3 631,02		0,00		0,00		1 768,80		1 768,80		1 862,22		-1 768,80
107 01 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Outro mobiliário e equipamento														



## Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 01 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Outro mobiliário e equipamento														
Totais do GH:	61 337,23		3 945,84		3 945,84				58 172,37		65 283,07		3 945,84	
		5 839,71		0,00		0,00		2 674,85		2 674,85		7 110,70		1 270,99
107 02 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Alcatifas														
Totais do GH:	3 445,96		0,00		0,00				3 445,96		3 445,96		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Carpetes														
Totais do GH:	4 567,75		0,00		0,00				4 567,75		4 567,75		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cinzeiros														
Totais do GH:	658,35		0,00		0,00				581,65		658,35		0,00	
		153,38		0,00		0,00		76,68		76,68		76,70		-76,68
107 02 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cobertas														
Totais do GH:	202,02		562,12		562,12				225,44		764,14		562,12	
		0,00		0,00		0,00		23,42		23,42		538,70		538,70
107 02 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cobertores														
Totais do GH:	142,15		0,00		0,00				142,15		142,15		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 12 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Jogos de tapetes														
Totais do GH:	0,00		1 372,68		1 372,68				142,95		1 372,68		1 372,68	
		0,00		0,00		0,00		142,95		142,95		1 229,73		1 229,73
107 02 14 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Lençóis														
Totais do GH:	164,12		0,00		0,00				164,12		164,12		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Quadros e molduras														
Totais do GH:	21 387,22		0,00		0,00				20 779,03		21 387,22		0,00	
		893,31		0,00		0,00		285,12		285,12		608,19		-285,12
107 02 16 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Reposteiros, toldos, estores, cortinas e cortinados														
Totais do GH:	8 503,79		232,22		232,22				8 516,69		8 736,01		232,22	
		0,00		0,00		0,00		12,90		12,90		219,32		219,32
107 02 18 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Toalhas														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 02 18 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Toalhas														
Totais do GH:	2 101,21		0,00		0,00					2 101,21		2 101,21		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 19 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Varões														
Totais do GH:	488,84		0,00		0,00					488,84		488,84		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 20 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Vasos														
Totais do GH:	1 540,00		0,00		0,00					1 540,00		1 540,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Outros artigos e utensílios														
Totais do GH:	5 642,69		0,00		0,00					5 101,10		5 642,69		0,00
		721,59		0,00		0,00		180,00		180,00		541,59		-180,00
107 03 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Candeeiros, globos, lustres, prafonier														
Totais do GH:	1 653,88		0,00		0,00					1 653,88		1 653,88		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 03 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Holofotes														
Totais do GH:	3 985,20		0,00		0,00					2 988,82		3 985,20		0,00
		1 494,50		0,00		0,00		498,12		498,12		996,38		-498,12
107 03 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Projectores e iluminadores														
Totais do GH:	931,99		3 151,01		3 151,01					552,12		4 083,00		3 151,01
		501,57		0,00		0,00		121,70		121,70		3 530,88		3 029,31
107 03 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Outro equipamento e dispositivo de iluminação														
Totais do GH:	32 012,21		0,00		0,00					20 633,82		32 012,21		0,00
		15 304,16		0,00		0,00		3 925,77		3 925,77		11 378,39		-3 925,77
107 04 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Aparelhos de ar condicionado														
Totais do GH:	11 843,48		1 300,00		1 300,00					8 225,15		13 143,48		1 300,00
		4 528,21		0,00		0,00		909,88		909,88		4 918,33		390,12
107 04 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Climatizadores														
Totais do GH:	5 225,60		0,00		0,00					5 225,60		5 225,60		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 04 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Desumidificadores														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	exercício	acumuladas	(12+13)	(14=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 04 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Desumidificadores														
Totais do GH:	7 828,19		0,00		0,00				7 813,43		7 828,19		0,00	
		19,80		0,00		0,00		5,04		5,04		14,76		-5,04
107 04 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Exaustores														
Totais do GH:	6 693,33		134,14		134,14				6 672,92		6 827,47		134,14	
		41,09		0,00		0,00		20,68		20,68		154,55		113,46
107 04 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Secadores														
Totais do GH:	173,90		0,00		0,00				173,90		173,90		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 04 14 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventiladores														
Totais do GH:	34,80		0,00		0,00				34,80		34,80		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 04 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventoinhas														
Totais do GH:	554,63		0,00		0,00				554,63		554,63		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 04 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	719,84		0,00		0,00				678,74		719,84		0,00	
		54,90		0,00		0,00		13,80		13,80		41,10		-13,80
107 05 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Aquecedores														
Totais do GH:	1 225,51		59,99		59,99				1 124,72		1 285,50		59,99	
		143,99		0,00		0,00		43,20		43,20		160,78		16,79
107 05 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Caldeiras														
Totais do GH:	11 041,71		0,00		0,00				9 158,64		11 041,71		0,00	
		3 089,91		0,00		0,00		1 206,84		1 206,84		1 883,07		-1 206,84
107 05 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Caloríficos														
Totais do GH:	89,44		0,00		0,00				89,44		89,44		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 05 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Convectores														
Totais do GH:	690,28		0,00		0,00				690,28		690,28		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 05 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Fornos														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 05 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Fornos														
Totais do GH:	325,00		0,00		0,00				43,94		325,00		0,00	
		321,62		0,00		0,00		40,56		40,56		281,06		-40,56
107 05 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	8 112,92		0,00		0,00				7 255,82		8 112,92		0,00	
		1 019,94		0,00		0,00		162,84		162,84		857,10		-162,84
107 06 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Baixelas														
Totais do GH:	427,06		0,00		0,00				427,06		427,06		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 06 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Equipamento frigorífico e de refrigeração														
Totais do GH:	17 696,92		759,00		759,00			0,00	16 974,98		18 455,92		759,00	
		925,37		0,00		0,00		203,43		203,43		1 480,94		555,57
107 06 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Equipamento para preparação e fornecimento de alimentos														
Totais do GH:	5 470,49		0,00		0,00				5 149,54		5 470,49		0,00	
		384,91		0,00		0,00		63,96		63,96		320,95		-63,96
107 06 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Máquinas e aparelhos de cozinha														
Totais do GH:	335 377,08		0,00		0,00				235 226,96		335 377,08		0,00	
		133 243,32		0,00		0,00		33 093,20		33 093,20		100 150,12		-33 093,20
107 06 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Mobiliário de cozinha														
Totais do GH:	15 348,50		0,00		0,00				15 304,13		15 348,50		0,00	
		55,41		0,00		0,00		11,04		11,04		44,37		-11,04
107 06 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Talheres e utensílios de cozinha														
Totais do GH:	37 549,16		0,00		0,00				37 541,98		37 549,16		0,00	
		12,70		0,00		0,00		5,52		5,52		7,18		-5,52
107 06 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Outro material, aparelhos e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	25 514,30		25 966,53		25 966,53			0,00	28 295,30		51 480,83		25 966,53	
		0,00		0,00		0,00		2 781,00		2 781,00		23 185,53		23 185,53
107 07 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Ferros de engomar														
Totais do GH:	281,41		0,00		0,00				258,84		281,41		0,00	
		33,85		0,00		0,00		11,28		11,28		22,57		-11,28

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 07 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de costura														
Totais do GH:	1 205,40		0,00	0,00	0,00		0,00		1 205,40		1 205,40		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de engomar														
Totais do GH:	2 528,94		0,00	0,00	0,00		0,00		2 528,94		2 528,94		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de lavar roupa														
Totais do GH:	12 894,14		0,00	0,00	0,00		0,00		6 833,73		12 894,14		0,00	
		7 310,85		0,00		0,00		1 250,44		1 250,44		6 060,41		-1 250,44
107 07 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de secar roupa														
Totais do GH:	3 243,38		0,00	0,00	0,00		0,00		3 243,38		3 243,38		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Tábuas de engomar														
Totais do GH:	114,09		0,00	0,00	0,00		0,00		85,05		114,09		0,00	
		34,44		0,00		0,00		5,40		5,40		29,04		-5,40
107 07 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Tanques de lavar roupa														
Totais do GH:	22,71		0,00	0,00	0,00		0,00		22,71		22,71		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Outro material e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	355,35		0,00	0,00	0,00		0,00		355,35		355,35		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 08 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Aspiradores														
Totais do GH:	1 367,89		301,35	0,00	301,35		0,00		1 276,51		1 669,24		301,35	
		176,54		0,00		0,00		85,16		85,16		392,73		216,19
107 08 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Baldes														
Totais do GH:	133,46		0,00	0,00	0,00		0,00		41,70		133,46		0,00	
		125,12		0,00		0,00		33,36		33,36		91,76		-33,36
107 08 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Secadores														
Totais do GH:	1 798,88		0,00	0,00	0,00		0,00		1 568,26		1 798,88		0,00	
		321,94		0,00		0,00		91,32		91,32		230,62		-91,32

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 08 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Máquinas lavadoras de pressão para piscinas														
Totais do GH:	0,00		275,72		275,72		0,00		16,40		275,72		275,72	
		0,00		0,00		0,00		16,40		16,40		259,32		259,32
107 09 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Baldes														
Totais do GH:	114,95		0,00		0,00		0,00		114,95		114,95		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 09 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Lavatórios														
Totais do GH:	2 068,02		0,00		0,00		0,00		1 942,02		2 068,02		0,00	
		168,00		0,00		0,00		42,00		42,00		126,00		-42,00
107 09 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Outro material de uso específico														
Totais do GH:	11 756,63		1 699,10		1 699,10		0,00		11 107,06		13 455,73		1 699,10	
		1 129,57		0,00		0,00		480,00		480,00		2 348,67		1 219,10
108 01 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Atrelados														
Totais do GH:	7 076,60		0,00		0,00		0,00		7 076,60		7 076,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
108 01 02 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Bicicletas														
Totais do GH:	581,10		0,00		0,00		0,00		581,10		581,10		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
108 01 99 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Outro material e equipamento de transportes														
Totais do GH:	6 008,62		0,00		0,00		0,00		6 008,62		6 008,62		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
108 02 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento para acondicionamento ou embalagem > Contentores, tambores e outras embalagens														
Totais do GH:	2 565,69		0,00		0,00		0,00		1 346,73		2 565,69		0,00	
		1 544,04		0,00		0,00		325,08		325,08		1 218,96		-325,08
108 05 03 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento, componentes e acessórios de embarcações > Equipamento marítimo														
Totais do GH:	11 512,26		0,00		0,00		0,00		8 623,02		11 512,26		0,00	
		3 391,80		0,00		0,00		502,56		502,56		2 889,24		-502,56
108 05 07 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento, componentes e acessórios de embarcações > Mastros														
Totais do GH:	1 164,49		0,00		0,00		0,00		495,56		1 164,49		0,00	
		835,37		0,00		0,00		166,44		166,44		668,93		-166,44
109 01 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Máquinas e equipamento para preparação do solo e colheitas > Outros equipamentos, aparelhos e utensílios de uso específico														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
109 01 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Máquinas e equipamento para preparação do solo e colheitas > Outros equipamentos, aparelhos e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	2 684,77			0,00	0,00				2 078,27		2 684,77		0,00	
		879,74		0,00		0,00		273,24		273,24		606,50		-273,24
109 02 01 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Armadilhas, caça de animais														
Totais do GH:	2 134,00			0,00	0,00				1 707,32		2 134,00		0,00	
		853,52		0,00		0,00		426,84		426,84		426,68		-426,84
109 02 04 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Electrocutores de insectos														
Totais do GH:	3 320,23			0,00	0,00				3 320,23		3 320,23		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
109 02 09 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Ratoeiras														
Totais do GH:	163,93			0,00	0,00				163,93		163,93		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
109 03 02 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Aspersores														
Totais do GH:	15 502,91			0,00	0,00				15 429,05		15 502,91		0,00	
		100,62		0,00		0,00		26,76		26,76		73,86		-26,76
109 03 03 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Cortadores														
Totais do GH:	99,76			0,00	0,00				99,76		99,76		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
109 03 06 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Utensílios e ferramentas de uso específico														
Totais do GH:	2 038,88			0,00	0,00				1 210,76		2 038,88		0,00	
		1 325,64		0,00		0,00		497,52		497,52		828,12		-497,52
109 03 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Outros utensílios e ferramentas para jardinagem														
Totais do GH:	13 014,86			0,00	0,00				6 926,39		13 014,86		0,00	
		7 192,29		0,00		0,00		1 103,82		1 103,82		6 088,47		-1 103,82
110 01 03 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de energia eléctrica > Centrais hidroeléctricas														
Totais do GH:	418,80			0,00	0,00				307,25		418,80		0,00	
		139,51		0,00		0,00		27,96		27,96		111,55		-27,96
110 01 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de energia eléctrica > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	1 765,39			0,00	0,00				1 608,21		1 765,39		0,00	
		187,66		0,00		0,00		30,48		30,48		157,18		-30,48
110 03 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Aparelhos de medida e controlo														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 03 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Aparelhos de medida e controlo														
Totais do GH:	1 849,58		0,00		0,00					841,63	1 849,58		0,00	
		1 178,47		0,00		0,00		170,52		170,52		1 007,95		-170,52
110 03 05 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Unidades de cloro, depuração e bombagem														
Totais do GH:	27 347,65		0,00		0,00					20 510,70	27 347,65		0,00	
		10 255,39		0,00		0,00		3 418,44		3 418,44		6 836,95		-3 418,44
110 03 06 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Outras máquinas de uso específico														
Totais do GH:	2 184,74		0,00		0,00					2 184,74	2 184,74		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 04 04 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Construções ligeiras não afectas a obras em curso														
Totais do GH:	15 551,94		0,00		0,00					12 979,77	15 551,94		0,00	
		4 516,17		0,00		0,00		1 944,00		1 944,00		2 572,17		-1 944,00
110 04 07 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Equipamento de oficinas de serralharia														
Totais do GH:	384,99		0,00		0,00					384,99	384,99		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 04 11 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Equip. trab. escavação terraplanagem, sondagem e fundações p/exploração pedreiras														
Totais do GH:	0,00		830,25		830,25					55,36	830,25		830,25	
		0,00		0,00		0,00		55,36		55,36		774,89		774,89
110 04 99 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Outros equipamentos e materiais utilizados em construção civil														
Totais do GH:	33 491,97		0,00		0,00					15 966,13	33 491,97		0,00	
		23 800,39		0,00		0,00		6 274,55		6 274,55		17 525,84		-6 274,55
110 15 08 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Plainas														
Totais do GH:	152,46		0,00		0,00					152,46	152,46		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 15 09 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Rebarbadoras														
Totais do GH:	542,09		824,10		824,10					418,13	1 366,19		824,10	
		200,67		0,00		0,00		76,71		76,71		948,06		747,39
110 16 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar metais > Equipamento de soldadura														
Totais do GH:	728,00		0,00		0,00					471,11	728,00		0,00	
		322,53		0,00		0,00		65,64		65,64		256,89		-65,64



# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 20 03 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para manuseio de materiais > Carros de mão														
Totais do GH:	27,99		0,00		0,00					5,80		27,99		0,00
		25,67		0,00		0,00		3,48		3,48		22,19		-3,48
110 20 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para manuseio de materiais > Outro equipamento e materiais de uso específico														
Totais do GH:	997,50		0,00		0,00					738,73		997,50		0,00
		383,45		0,00		0,00		124,68		124,68		258,77		-124,68
111 01 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Mobiliário de oficina > Outro mobiliário de uso específico														
Totais do GH:	2 934,25		0,00		0,00					2 934,25		2 934,25		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
111 02 01 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Ferramentas e utensílios														
Totais do GH:	11 486,64		1 414,50		1 414,50			0,00		11 568,32		12 901,14		1 414,50
		805,23		0,00		0,00		886,91		886,91		1 332,82		527,59
111 02 02 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Máquinas-ferramentas Ligeiras														
Totais do GH:	3 809,10		599,50		599,50			0,00		3 786,71		4 408,60		599,50
		101,76		0,00		0,00		79,37		79,37		621,89		520,13
111 02 03 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Máquinas-ferramentas pesadas														
Totais do GH:	153 592,48		0,00		5 987,60			0,00		139 527,14		159 580,08		5 987,60
		20 926,07		5 987,60		0,00		6 860,73		6 860,73		20 052,94		-873,13
111 02 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Outros aparelhos e utensílios oficiais														
Totais do GH:	9 998,84		0,00		0,00			0,00		9 998,84		9 998,84		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
111 03 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas de medida, calibradores de verificação e ferramentas especiais de precisão > Outras ferramentas e utensílios de precisão														
Totais do GH:	2 751,37		0,00		0,00			0,00		2 751,37		2 751,37		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
111 04 01 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Equipamento para estações de serviço ou de abastecimento de combustível > Depósitos														
Totais do GH:	80,00		0,00		0,00			0,00		6,24		80,00		0,00
		79,52		0,00		0,00		5,76		5,76		73,76		-5,76
111 04 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Equipamento para estações de serviço ou de abastecimento de combustível > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	0,00		163,70		163,70			0,00		14,96		163,70		163,70
		0,00		0,00		0,00		14,96		14,96		148,74		148,74
112 01 03 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Extintores														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 03 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Extintores														
Totais do GH:	2 399,17		0,00		0,00					2 399,17		2 399,17		0,00
		37,26		0,00		0,00		37,26		37,26		0,00		-37,26
112 01 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Outro equipamento de utilização específica														
Totais do GH:	15 103,79		0,00		0,00					13 219,29		15 103,79		0,00
		2 867,66		0,00		0,00		983,16		983,16		1 884,50		-983,16
112 02 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de segurança e salvamento (exclui equipamento marítimo de salva-vidas, equip. individual > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	6 561,07		2 214,00		2 214,00					6 745,59		8 775,07		2 214,00
		0,00		0,00		0,00		184,52		184,52		2 029,48		2 029,48
112 03 01 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Aparelhos de iluminação e segurança														
Totais do GH:	1 779,08		0,00		0,00					1 423,57		1 779,08		0,00
		711,43		0,00		0,00		355,92		355,92		355,51		-355,92
112 03 03 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Dispositivos de sinalização														
Totais do GH:	5 616,14		0,00		0,00					3 451,35		5 616,14		0,00
		3 117,23		0,00		0,00		952,44		952,44		2 164,79		-952,44
112 03 08 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Sinais de trânsito														
Totais do GH:	398,52		1 567,09		1 567,09					264,58		1 965,61		1 567,09
		298,92		0,00		0,00		164,98		164,98		1 701,03		1 402,11
112 03 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	136 274,98		0,00		0,00					136 176,30		136 274,98		0,00
		2 024,92		0,00		0,00		1 926,24		1 926,24		98,68		-1 926,24
112 04 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento marítimo de salvamento e segurança > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	1 012,50		0,00		0,00					1 012,50		1 012,50		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
113 03 99 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento para prática desportiva > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	53,84		0,00		0,00					53,84		53,84		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
116 01 36 Equipamento de matadouro > Equipamento de matadouro > Serras de corte														
Totais do GH:	1 961,85		0,00		0,00					1 961,85		1 961,85		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
116 01 99 Equipamento de matadouro > Equipamento de matadouro > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	1 087,50		0,00		0,00		0,00			1 087,50		1 087,50		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
117 01 02 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Bombas de doseamento														
Totais do GH:	1 101,40		0,00		0,00		0,00			249,09		1 101,40		0,00
		1 009,63		0,00		0,00		157,32		157,32		852,31		-157,32
117 01 03 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Bombas de recirculação e elevação														
Totais do GH:	59 413,42		12 076,30		12 076,30		0,00			52 428,63		71 489,72		12 076,30
		10 153,89		0,00		0,00		3 169,10		3 169,10		19 061,09		8 907,20
117 01 04 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Compressores														
Totais do GH:	290,17		0,00		0,00		0,00			290,17		290,17		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
117 01 08 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Medidores de caudal														
Totais do GH:	995,77		290,00		290,00		0,00			179,31		1 285,77		290,00
		943,92		0,00		0,00		127,46		127,46		1 106,46		162,54
117 01 09 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Motores														
Totais do GH:	20 319,12		12 019,05		12 019,05		0,00			18 888,07		32 338,17		12 019,05
		1 968,63		0,00		0,00		537,58		537,58		13 450,10		11 481,47
117 01 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	258 225,03		3 195,01		3 195,01		0,00			229 356,93		261 420,04		3 195,01
		43 341,05		0,00		0,00		14 472,95		14 472,95		32 063,11		-11 277,94
117 02 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento para os sistemas de desinfecção > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	11 243,26		0,00		0,00		0,00			11 077,08		11 243,26		0,00
		332,50		0,00		0,00		166,32		166,32		166,18		-166,32
117 05 01 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de valorização multimaterial > Contentores														
Totais do GH:	18 659,37		2 158,65		2 158,65		0,00			11 106,03		20 818,02		2 158,65
		8 772,84		0,00		0,00		1 219,50		1 219,50		9 711,99		939,15
117 05 03 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de valorização multimaterial > Equipamento de transporte e recolha														
Totais do GH:	179,37		0,00		0,00		0,00			179,37		179,37		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
117 06 04 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de movimentação, compactação, prensagem e confinamento de resíduos > Queimadores de biogás														
Totais do GH:	1 722,00		0,00		0,00				1 377,60		1 722,00		0,00	
		516,60		0,00		0,00		172,20		172,20		344,40		-172,20
117 07 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de tratamento de efluentes > Equipamento de uso específico														
Totais do GH:	2 803,72		6 611,89		6 611,89		0,00		2 358,65		9 415,61		6 611,89	
		1 253,05		0,00		0,00		807,98		807,98		7 056,96		5 803,91
117 08 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de tratamento de gases > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	531,74		0,00		0,00		0,00		531,74		531,74		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 02 99 Outros bens > Artigos eclesiais > Outros artigos e utensílios específicos														
Totais do GH:	356,70		0,00		0,00		0,00		178,51		356,70		0,00	
		222,83		0,00		0,00		44,64		44,64		178,19		-44,64
118 04 01 Outros bens > Heráldica e honorífica > Hastes, mastros e lanças														
Totais do GH:	189,08		0,00		0,00		0,00		189,08		189,08		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 04 02 Outros bens > Heráldica e honorífica > Bandeiras, guiões, galhardetes, flâmulas e estandartes														
Totais do GH:	548,75		0,00		0,00		0,00		352,08		548,75		0,00	
		262,07		0,00		0,00		65,40		65,40		196,67		-65,40
118 05 04 Outros bens > Equipamento publicitário > Placas de identificação														
Totais do GH:	106 571,13		504,30		504,30		0,00		85 742,54		107 075,43		504,30	
		25 926,13		0,00		0,00		5 097,54		5 097,54		21 332,89		-4 593,24
118 05 99 Outros bens > Equipamento publicitário > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	5 565,08		10 325,24		19 311,62		0,00		5 300,01		24 876,70		19 311,62	
		1 585,81		8 986,38		0,00		1 320,74		1 320,74		19 576,69		17 990,88
118 07 03 Outros bens > Máquinas, aparelhos e ferramentas > Ferramentas e utensílios														
Totais do GH:	244,55		3 923,70		3 923,70		0,00		326,29		4 168,25		3 923,70	
		0,00		0,00		0,00		81,74		81,74		3 841,96		3 841,96
118 07 99 Outros bens > Máquinas, aparelhos e ferramentas > Máquinas e aparelhos não especificados														
Totais do GH:	25 519,76		0,00		0,00		0,00		25 384,32		25 519,76		0,00	
		176,36		0,00		0,00		40,92		40,92		135,44		-40,92

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
118 08 02 Outros bens > Elementos diversos > Filmes, discos, cassetes														
Totais do GH:	363,95		0,00		0,00		0,00		363,95		363,95		0,00	
		91,04		0,00		0,00		91,04		91,04		0,00		-91,04
118 08 04 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de madeira														
Totais do GH:	2 743,55		0,00		0,00		0,00		2 743,55		2 743,55		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 08 05 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de metal														
Totais do GH:	2 662,00		3 000,00		3 000,00		0,00		3 054,92		5 662,00		3 000,00	
		0,00		0,00		0,00		392,92		392,92		2 607,08		2 607,08
118 08 06 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de outros materias														
Totais do GH:	5 351,67		0,00		0,00		0,00		5 351,67		5 351,67		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 05 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Cartas topográficas														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Livros														
Totais do GH:	66 921,63		0,00		0,00		0,00		0,00		66 921,63		0,00	
		66 921,63		0,00		0,00		0,00		0,00		66 921,63		0,00
106 05 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Mapas														
Totais do GH:	29,75		0,00		0,00		0,00		0,00		29,75		0,00	
		29,75		0,00		0,00		0,00		0,00		29,75		0,00
106 05 08 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Revistas científicas e técnicas														
Totais do GH:	1 926,77		0,00		0,00		0,00		0,00		1 926,77		0,00	
		1 926,77		0,00		0,00		0,00		0,00		1 926,77		0,00
106 05 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Outras publicações e documentos														
Totais do GH:	6 788,87		0,00		0,00		0,00		0,00		6 788,87		0,00	
		6 788,87		0,00		0,00		0,00		0,00		6 788,87		0,00
107 05 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Esquentadores														
Totais do GH:	1 086,25		0,00		0,00		0,00		908,18		1 086,25		0,00	
		237,47		0,00		0,00		59,40		59,40		178,07		-59,40
107 08 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Outros aparelhos e utensílios de uso específico														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	exercício	acumuladas	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 08 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Outros aparelhos e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	67 908,91		0,00	0,00	0,00				67 754,98		67 908,91		0,00	
		230,97		0,00		0,00		77,04		77,04		153,93		-77,04
110 09 01 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para as indústrias de porcelana e faianças > Ferramentas e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	449,59		0,00	0,00	0,00				449,59		449,59		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 11 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para indústrias têxteis, chapelaria, vestuário e de couro > Outras máquinas e aparelhos de uso específico														
Totais do GH:	2 217,66		0,00	0,00	0,00				2 217,66		2 217,66		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 18 04 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Máquinas e utensílios para lavandaria e tinturaria														
Totais do GH:	64,99		0,00	0,00	0,00				64,99		64,99		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 18 05 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Máquinas para limpeza de instalações														
Totais do GH:	731,85		0,00	0,00	0,00				731,85		731,85		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 18 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Outras máquinas e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	1 193,45		0,00	0,00	0,00				1 193,45		1 193,45		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 21 12 Equipamento e material para a indústria > Animais e equipamento para indústria agrícola e pecuária > Estufas														
Totais do GH:	9 631,60		0,00	0,00	0,00				9 631,60		9 631,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 23 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para a indústria alimentar > Outro equipamento e aparelhos de uso específico														
Totais do GH:	34 855,80		120,00	120,00	0,00				21 809,16		34 975,80		120,00	
		17 405,58		0,00		0,00		4 358,94		4 358,94		13 166,64		-4 238,94
110 24 02 Equipamento e material para a indústria > Motores e turbinas (exclui motores eléctricos) > Motores para fins industriais e similares														
Totais do GH:	846,42		0,00	0,00	0,00				725,67		846,42		0,00	
		241,71		0,00		0,00		120,96		120,96		120,75		-120,96
110 24 99 Equipamento e material para a indústria > Motores e turbinas (exclui motores eléctricos) > Outros motores e turbinas														
Totais do GH:	9 790,75		0,00	0,00	0,00				9 412,93		9 790,75		0,00	
		1 775,26		0,00		0,00		1 397,44		1 397,44		377,82		-1 397,44

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	exercício	acumuladas	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 25 01 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Bombas a motor														
Totais do GH:	254,10		0,00		0,00				254,10		254,10		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 25 04 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Compressores														
Totais do GH:	1 811,00		0,00		431,30				885,29		2 242,30		431,30	
		1 363,20		431,30		0,00		437,49		437,49		1 357,01		-6,19
110 25 05 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Moto-bombas														
Totais do GH:	12 383,56		0,00		0,00				12 383,56		12 383,56		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 25 06 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Unidades de bombagem														
Totais do GH:	4 097,34		0,00		0,00				4 097,34		4 097,34		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 25 99 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Outros bombas e compressores														
Totais do GH:	2 454,51		800,00		800,00				2 340,47		3 254,51		800,00	
		256,72		0,00		0,00		142,68		142,68		914,04		657,32
000 00 00 Classe genérica de Partes de Capital > Tipo de bem genérico de Partes de Capital > Partes de Capital														
Totais do GH:	251 328,50		0,00		0,00				0,00		251 328,50		0,00	
		251 328,50		0,00		0,00		0,00		0,00		251 328,50		0,00
000 00 00 Classe genérica de Imobilizado Incorpóreo > Tipo de Bem genérica de Imobilizado Incorpóreo > Imobilizado Incorpóreo														
Totais do GH:	35 264,88		0,00		0,00				35 264,88		35 264,88		0,00	
		2 088,93		0,00		0,00		2 088,93		2 088,93		0,00		-2 088,93
115 01 03 Equipamento e armamento de defesa > Armas de fogo e acessórios > Espingardas caçadeiras														
Totais do GH:	150,00		0,00		0,00				150,00		150,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 01 05 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento e material de laboratório (inclui equipamento e material para serviços de saúde) > Armários														
Totais do GH:	0,00		2 932,32		2 932,32				336,05		2 932,32		2 932,32	
		0,00		0,00		0,00		336,05		336,05		2 596,27		2 596,27
104 01 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento e material de laboratório (inclui equipamento e material para serviços de saúde) > Outro equipamento e material de laboratório														
Totais do GH:	1 211,47		0,00		0,00				1 211,47		1 211,47		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 02 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de ensaio de propriedades físicas > Outro equipamento de uso específico														

# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
104 02 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de ensaio de propriedades físicas > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	979,59		0,00	0,00	0,00				912,78		979,59		0,00	
		89,13		0,00		0,00		22,32		22,32		66,81		-22,32
104 03 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de medida do fluxo de líquidos e de gases e de movimento mecânico > Outros equipamentos e aparelhos de medida e ensaio														
Totais do GH:	55,01		0,00	0,00	0,00				55,01		55,01		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 04 01 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Agitadores														
Totais do GH:	2,62		0,00	0,00	0,00				2,62		2,62		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 04 02 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Alcoómetros														
Totais do GH:	32,84		0,00	0,00	0,00				32,84		32,84		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 04 15 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Fotómetros de campo														
Totais do GH:	365,00		0,00	0,00	0,00				365,00		365,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 04 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	8 531,67		0,00	0,00	0,00				8 531,67		8 531,67		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 05 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos astronómicos, meteorológicos e geofísicos > Outros instrumentos de uso específico														
Totais do GH:	8 992,83		0,00	0,00	0,00				8 992,83		8 992,83		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 01 32 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipam. aparelhos médico-cirúrgicos Pequeno mat./instrum.médico-cirurg.(não esteriliz.uso múltiplo) > Cadeira ORL														
Totais do GH:	103,88		0,00	0,00	0,00				103,88		103,88		0,00	
		20,80		0,00		0,00		20,80		20,80		0,00		-20,80
105 02 11 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento de imagiologia-Equipamento de base de:Radiodiagnóstico: > Ecografias														
Totais do GH:	0,00		0,00	0,00	0,00				0,00		0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 05 99 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material de desinfeção, esterilização e incineração > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	209,09		0,00	0,00	0,00				209,09		209,09		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 06 02 Outros bens > Equipamento de barbearia > Mobiliário de uso específico														



# Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
118 06 02 Outros bens > Equipamento de barbearia > Mobiliário de uso específico														
Totais do GH:	15 722,79		0,00		0,00				5 243,09		15 722,79		0,00	
		12 445,78		0,00		0,00		1 966,08		1 966,08		10 479,70		-1 966,08
110 02 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de combustíveis e lubrificantes > Equipamento de bombagem, canalização e distribuição de combustível														
Totais do GH:	11 224,08		265,00		265,00				2 986,40		11 489,08		265,00	
		9 649,36		0,00		0,00		1 411,68		1 411,68		8 502,68		-1 146,68
110 02 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de combustíveis e lubrificantes > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	2 119,19		0,00		0,00				1 260,69		2 119,19		0,00	
		1 073,18		0,00		0,00		214,68		214,68		858,50		-214,68
101 02 02 Equipamento Informático > Software > Sistemas Operativos														
Totais do GH:	127 140,14		0,00		0,00				119 539,77		127 140,14		0,00	
		18 703,73		0,00		0,00		11 103,36		11 103,36		7 600,37		-11 103,36
101 02 03 Equipamento Informático > Software > Software de Aplicação														
Totais do GH:	109 103,13		2 496,90		3 357,38				109 439,13		112 460,51		3 357,38	
		5 700,24		860,48		0,00		6 036,24		6 036,24		3 021,38		-2 678,86
101 02 04 Equipamento Informático > Software > Software de Base														
Totais do GH:	3 367,68		1 586,70		4 399,80				6 070,64		7 767,48		4 399,80	
		1 614,87		2 813,10		0,00		4 317,83		4 317,83		1 696,84		81,97
101 02 05 Equipamento Informático > Software > Software de Comunicações														
Totais do GH:	1 953,48		0,00		0,00				1 953,48		1 953,48		0,00	
		0,15		0,00		0,00		0,15		0,15		0,00		-0,15
101 02 99 Equipamento Informático > Software > Outros Softwares														
Totais do GH:	43 102,85		15 585,54		19 553,60				59 340,60		62 656,45		19 553,60	
		2 829,41		3 968,06		0,00		19 067,16		19 067,16		3 315,85		486,44
110 05 01 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para Indústria Eléctrica e Electrónica > Ferramentas e equipamentos individuais														
Totais do GH:	1 189,73		0,00		0,00				1 189,73		1 189,73		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 05 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para Indústria Eléctrica e Electrónica > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	891,77		0,00		0,00				891,77		891,77		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Mapa síntese por GH

Ano: 2019

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 99 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Outro equipamento de protecção individual														
Totais do GH:	831,93		0,00		0,00		0,00		831,93		831,93		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
113 01 06 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Capacetes														
Totais do GH:	111,60		0,00		0,00		0,00		111,60		111,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Totais:	55 565 408,70		2 605 403,55		3 222 620,02		0,00		25 556 574,74		58 657 178,78		3 091 770,08	
		31 310 424,54		617 216,47		130 849,94		1 330 552,86		1 461 402,80		33 100 604,04		1 790 179,50

Nº de bens impressos: 15525

Os responsáveis

- Notas:
- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respetiva descrição.
  - Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
  - Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
  - Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
  - Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
  - Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do nº1 do artigo 30.º das instruções.
  - No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
  - No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 66/68

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
217	Clientes e utentes c/ caucões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	Caucões de loteamentos e obras	3.256,57	0,00	0,00	80,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,90	0,00	3.337,47	C
2172	Caucões de licenciamento sanitário	429,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,77	C
2173	Caucões para fornecimento de água	3.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.688,41	C
2179	Outras caucões	4.130,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	5.630,71	C	
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	14.952,25	13.723,00	13.552,75	13.115,25	13.306,25	14.205,25	25.567,75	13.226,06	14.923,50	13.807,38	13.940,86	26.074,40	18.235,46	193.677,91	190.516,20	18.113,96	C	
2421	Trabalho dependente	12.808,50	13.723,00	12.935,00	12.505,00	12.729,00	12.928,00	24.803,00	12.757,00	13.425,00	13.645,00	13.642,00	25.835,00	13.593,00	182.520,00	181.857,00	13.471,50	C	
24211	Trabalho dependente	12.808,50	13.723,00	12.935,00	12.505,00	12.729,00	12.928,00	24.803,00	12.757,00	13.425,00	13.645,00	13.642,00	25.835,00	13.593,00	182.520,00	181.857,00	13.471,50	C	
24212	Sobretaxa extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2422	Trabalho independente	2.143,75	0,00	584,75	577,25	577,25	1.277,25	764,75	469,06	1.498,50	162,38	298,86	239,40	4.642,46	11.091,91	8.593,20	4.642,46	C	
2423	Capitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2424	Prediais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2425	Pensões	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	0,00	0,00	
2429	Sobre outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2441	Imposto de selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2442	Imposto de selo - outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo >= 1ano (10.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	7.088,26	7.205,20	7.177,97	7.056,79	7.281,00	7.223,21	14.335,59	7.410,09	7.303,03	7.379,21	7.357,13	14.419,31	7.282,03	101.430,56	101.232,79	7.286,03	C	
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários	0,00	4.145,08	4.163,11	4.136,50	4.183,86	4.133,08	8.288,39	4.149,72	4.253,64	4.276,65	4.301,29	8.611,13	4.451,35	59.093,80	59.093,80	0,00	0,00	
24532	SS-Retenções dos Funcionários	5.839,40	6.263,00	6.254,69	6.256,71	6.481,26	6.315,89	12.643,09	6.269,15	7.011,03	6.815,98	7.052,55	13.814,37	7.407,49	92.585,21	90.956,04	7.468,57	C	
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2626	Caucões do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
263	Sindicatos	302,79	313,32	313,32	315,82	320,86	316,96	316,96	310,39	310,39	316,96	316,96	308,58	296,45	3.756,97	3.763,31	296,45	C	
2631	STAL	207,44	217,97	217,97	219,63	222,95	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	211,62	198,96	2.609,10	2.617,58	198,96	C
2632	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
2633	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2636	STFPSA	95,35	95,35	95,35	96,19	97,91	96,96	96,96	90,39	90,39	96,96	96,96	96,96	97,49	1.147,87	1.145,73	97,49	C	
2685	DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMEI	4.634,45	358,83	691,68	1.853,30	286,47	725,11	1.463,94	360,42	2.388,78	467,70	1.893,57	1.950,25	2.548,28	14.988,33	15.132,28	4.490,50	C	
26851	Instituto Português da Qualidade	145,26	0,00	13,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,87	31,59	148,84	262,51	31,59	C	
26852	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268521	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268522	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268523	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268524	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS ΔΙΟΡΙΣΜΟΙ ΚΑΙ ΤΙΜΟΛΟΓΙΑ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2019

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
2685241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26853	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26854	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26855	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268559	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26857	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268573	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268574	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26858	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859	OUTROS	4.489,19	358,83	678,30	1.853,30	286,47	725,11	1.463,94	360,42	2.388,78	467,70	1.893,57	1.846,38	2.516,69	14.839,49	14.869,77	4.458,91	C	
268591	Diversos	1.354,82	352,66	326,85	605,10	282,52	605,08	254,50	338,65	450,83	450,80	647,12	1.057,75	637,67	6.009,53	6.873,96	490,39	C	
2685911	ATAM	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	529,92	529,92	44,16	C	
2685912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício													Total das entregas do exercício	Saldo final			
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		Valor	D/C		
26859142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,76	C
2685916	Espaço do Cidadão	168,81	308,50	184,26	560,94	238,36	560,92	210,34	294,49	406,67	406,64	602,96	252,40	364,58	4.391,06	4.423,33	136,54	C		
26859161	AMA	6,81	11,50	6,81	20,94	8,86	20,92	7,84	10,99	15,17	14,09	23,51	9,40	13,58	163,61	157,33	13,09	C		
26859162	IMT	162,00	297,00	177,45	540,00	229,50	540,00	202,50	283,50	391,50	392,55	579,45	243,00	351,00	4.227,45	4.266,00	123,45	C		
26859163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685917	METROLOGIA	1.061,09	0,00	98,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,19	228,93	1.088,55	1.920,71	228,93	C
26859171	Município da Sertã	492,51	0,00	43,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,23	110,71	501,85	883,65	110,71	C		
26859172	Carlos António Santos Miguel	568,58	0,00	54,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,96	118,22	586,70	1.037,06	118,22	C		
268592	Descontos judiciais	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	C	
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268594	Retenções para a Segurança Social	1.488,25	0,00	350,00	1.246,75	0,00	100,00	1.187,25	0,00	1.932,50	0,00	1.245,00	787,18	1.877,57	8.726,25	7.976,97	2.237,53	C		
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268596	Seguradoras	2,17	2,17	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	18,12	18,84	1,45	C		
2685961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	18,12	18,84	1,45	C		
268597	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268598	Instituto Geográfico Português	105,17	4,00	0,00	0,00	2,50	18,58	20,74	20,32	4,00	15,45	0,00	0,00	0,00	85,59	0,00	190,76	C		
268599	Outros	860,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,68	C		
2686	Garantias e caucões	71.267,40	0,00	5.238,88	1.871,40	1.134,95	2.442,00	5.559,47	742,40	1.313,49	2.017,33	1.179,31	142,99	517,05	22.159,27	1.058,73	92.367,94	C		
26861	Garantias e caucões - fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26862	Garantias e caucões - fornecedores de imobilizado	70.192,40	0,00	5.238,88	1.871,40	1.134,95	2.392,00	5.559,47	242,40	1.313,49	1.692,33	1.179,31	142,99	517,05	21.284,27	908,73	90.567,94	C		
26863	Caucões de Rendas	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	500,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	875,00	150,00	1.800,00	C		
<i>Total.....</i>		115.590,01	32.008,43	37.392,40	34.686,67	32.994,65	35.361,50	69.675,19	32.468,23	37.503,86	35.081,21	36.041,67	65.321,03	40.738,11	489.272,95	461.753,15	143.109,81	C		

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2019

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
217	Clientes e utentes c/ cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	Cauções de loteamentos e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	Cauções de licenciamento sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	Cauções para fornecimento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	Outras cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	15.073,75	13.723,00	13.552,75	13.115,25	13.306,25	14.205,25	25.567,75	13.226,06	14.923,50	13.807,38	13.940,86	26.074,40	190.516,20
2421	Trabalho dependente	12.930,00	13.723,00	12.935,00	12.505,00	12.729,00	12.928,00	24.803,00	12.757,00	13.425,00	13.645,00	13.642,00	25.835,00	181.857,00
24211	Trabalho dependente	12.930,00	13.723,00	12.935,00	12.505,00	12.729,00	12.928,00	24.803,00	12.757,00	13.425,00	13.645,00	13.642,00	25.835,00	181.857,00
24212	Sobretaxa extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422	Trabalho independente	2.143,75	0,00	584,75	577,25	577,25	1.277,25	764,75	469,06	1.498,50	162,38	298,86	239,40	8.593,20
2423	Capitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	Prediais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	Pensões	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00
2429	Sobre outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	Imposto de selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2442	Imposto de selo - outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo>=1ano (10.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	7.084,26	7.205,20	7.177,97	7.056,79	7.281,00	7.223,21	14.335,59	7.410,09	7.303,03	7.379,21	7.357,13	14.419,31	101.232,79
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários	4.145,08	4.163,11	4.136,50	4.143,61	4.173,33	8.288,39	4.149,72	4.253,64	4.276,65	4.301,29	8.611,13	4.451,35	59.093,80
24532	SS-Retenções dos Funcionários	5.778,32	6.263,00	6.254,69	6.256,71	6.481,26	6.315,89	12.643,09	6.269,15	7.011,03	6.815,98	7.052,55	13.814,37	90.956,04
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	Cauções do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	Sindicatos	302,79	313,32	313,32	315,82	320,86	316,96	316,96	310,39	0,00	627,35	316,96	308,58	3.763,31
2631	STAL	207,44	217,97	217,97	219,63	222,95	220,00	220,00	220,00	0,00	440,00	220,00	211,62	2.617,58
2632	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2633	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2636	STFPSA	95,35	95,35	95,35	96,19	97,91	96,96	96,96	90,39	0,00	187,35	96,96	96,96	1.145,73
2685	DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.529,98	596,83	636,21	1.569,80	554,49	350,03	350,45	380,60	446,12	5.179,66	311,07	3.227,04	15.132,28
26851	Instituto Português da Qualidade	145,26	0,00	13,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,87	262,51
26852	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268521	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268522	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268523	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268524	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS ΔΙΟΡΙΣΜΟΙ ΚΑΙ ΤΙΜΟΛΟΓΙΑ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2019

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2685241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26853	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26854	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26855	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268559	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26857	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268573	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268574	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26858	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859	OUTROS	1.384,72	596,83	622,83	1.569,80	554,49	350,03	350,45	380,60	446,12	5.179,66	311,07	3.123,17	14.869,77
268591	Diversos	1.382,55	244,66	621,38	321,60	553,04	348,58	349,00	379,15	446,12	712,01	309,62	1.206,25	6.873,96
2685911	ATAM	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	44,16	0,00	88,32	44,16	44,16	529,92
2685912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2019

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
26859142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685915	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685916	Espaço do Cidadão	277,30	200,50	478,79	277,44	508,88	304,42	304,84	334,99	446,12	623,69	265,46	400,90	4.423,33	
26859161	AMA	7,30	11,50	6,29	20,94	9,38	20,92	7,84	10,99	14,12	16,19	22,46	9,40	157,33	
26859162	IMT	270,00	189,00	472,50	256,50	499,50	283,50	297,00	324,00	432,00	607,50	243,00	391,50	4.266,00	
26859163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685917	METROLOGIA	1.061,09	0,00	98,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,19	1.920,71	
26859171	Município da Sertã	492,51	0,00	43,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,23	883,65	
26859172	Carlos António Santos Miguel	568,58	0,00	54,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,96	1.037,06	
268592	Descontos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268594	Retenções para a Segurança Social	0,00	350,00	0,00	1.246,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,75	0,00	1.915,47	7.976,97	
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268596	Seguradoras	2,17	2,17	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	0,00	2,90	1,45	1,45	18,84	
2685961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	0,00	2,90	1,45	1,45	18,84	
268597	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268598	Instituto Geográfico Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268599	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2686	Garantias e cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,73	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.058,73	
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,73	
26863	Cauções de Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	
<i>Total.....</i>		33.914,18	32.264,46	32.071,44	32.457,98	32.117,19	37.608,46	57.363,56	31.849,93	33.960,33	38.260,87	37.589,70	62.295,05	461.753,15	

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

A Prestação de Contas do ano de 2019 inclui os seguintes custos com atividades relacionadas com a Juventude:

XX. <sup>a</sup> Feira de Enchidos, Queijo e Mel	182.021,25 €
XVI. <sup>o</sup> Rock na Vila	50.624,35 €
XV. <sup>a</sup> Quinzena do Teatro	1.026,00 €
X. <sup>o</sup> Mercado Medieval	3.310,81 €
IV. <sup>o</sup> Festival do Folclore	2.590,90 €
IV. <sup>o</sup> Festival das Sopas	14.284,75 €
Carnaval	4.839,77 €
Dia da Criança	848,99 €
Atividades Biblioteca Municipal	87,63 €
Escola Orquestra Clássica e Tradicional	8.526,68 €
Transportes Escolares	67.873,30 €
Férias Desportivas	43.817,92 €
Viagem Fim de Curso/Melhores Alunos	1.011,00 €
Comissão Proteção à Crianças e Jovens	1.064,73 €
<b>TOTAL</b>	<b>381.928,08 €</b>

A Prestação de Contas do ano de 2019 inclui ainda os seguintes investimentos relacionados com a Juventude:

Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	12.031,68 €
Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	24.477,00 €
Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	72,57 €
Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	2.496,90 €
Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	23.219,94 €
Aquisição de manuais escolares do 2. <sup>o</sup> Ciclo ao ensino secundário e livros de atividades do 1. <sup>o</sup> Ciclo ao ensino secundário	12.222,59 €
Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	130.950,00 €
Construção do Parque Urbano da Ribeira da Vila, incluindo projeto	172.477,14 €
Embelezamento de parques e jardins existentes	3.797,64 €
Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	3.382,00 €
Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	77.646,06 €
Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	25.966,53 €
<b>TOTAL</b>	<b>488.740,05 €</b>

A Prestação de Contas do ano de 2019 inclui ainda os seguintes subsídios relacionados com a Juventude:

Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	57.500,62 €
Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	1.056,60 €
Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	6.400,00 €
Concessão de bolsas de mérito no percurso escolar e outros apoios/bolsas aos alunos	13.500,00 €
Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	55.787,33 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a particulares para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	3.171,00 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	60.954,49 €
<b>TOTAL</b>	<b>198.370,04 €</b>

Concluindo, a Prestação de Contas do ano de 2019 apresenta uma despesa total de **1.069.038,17 €** relacionada com a Juventude:

Vila de Rei, 2 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)

## **DECLARAÇÃO**

No âmbito do processo de prestação de contas do ano de 2019, os titulares do órgão responsável pela elaboração, aprovação e remessa das contas ao Tribunal de Contas declaram que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 1/2018, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Vila de Rei, 1 de junho de 2020.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

---

Os Vereadores com pelouro

---

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2019** do **Município de Vila de Rei**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integridade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública, atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Vila de Rei, 1 de junho de 2020.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara

---

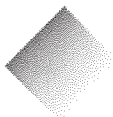
Os Vereadores com pelouro

---

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

---

(Nos termos do nº 21 da Resolução n.º 1/2018, de 9 de Fevereiro, 2ª Série do Tribunal de Contas)



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 35.762.631 euros e um total de fundos próprios de 23.162.834 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 75.289 euros), a demonstração de resultados e os Mapas de Execução Orçamental, que evidenciam um total de 7.624.750 euros de despesa paga e um total de 7.705.692 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

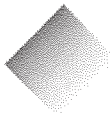
Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no n.º 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** em 31 de Dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

#### Bases para a opinião com reservas

1. Tal como divulgado na nota 8.2.8 do Anexo não nos foi possível confirmar a titularidade na conservatória do registo predial de alguns bens imóveis que integram o ativo imobilizado corpóreo do Município. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras, mas constitui uma limitação ao nosso trabalho e consequentemente à emissão da nossa opinião.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das





demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

## Ênfases

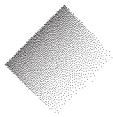
- A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2019 foi respetivamente de 85,34% e 84,48%.
- O Município apresentava a 31 de dezembro de 2019 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos no Art.º 52 na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,37 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos, (cálculo provisório) sendo que o limite da dívida total é de 1,5 a média daquela receita.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

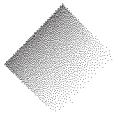


## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas



divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Guarda, 19 de Junho de 2020

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,  
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC n.º 780,  
registado na CMVM com o n.º 20160413